

ÍNDICE

ACRE	38
SENA MADUREIRA / AC	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENA MADUREIRA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBISNEY MACIEL MARTINS	38
ALAGOAS	38
MACEIO / AL	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS TAVARES DE MORAIS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO RONALD DOS SANTOS SILVA, MARTA ROSANI DOS SANTOS SILVA	39
AMAZONAS	39
MANAUS / AM	39
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA FILGUEIRA DE OLIVEIRA, ELISONARA DE SOUSA FILGUEIRA	39
RIO PRETO DA EVA / AM	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEVI PENA DE CASTILHO, AZAURI FERREIRA PINTO FILHO	40
BAHIA	40
BARREIRAS / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA SOUZA SILVA	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLY YOSHIZUMI	40
BELMONTE / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUILHERME MANOEL PINA SAMPAIO, ARNOLDINO MARQUES BRANCO, ALFREDO MARQUES BRANCO NETO, ALBERTO GODINHO CRUZ JUNIOR	41
CACULE / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE CATARINO GOMES	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO INOCENCIO PIMENTA DE SOUZA	44
CASTRO ALVES / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO ALVES	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS	45
ENTRE RIOS / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	46
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUEVILLE ENTRE RIOS LTDA	46
FEIRA DE SANTANA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	46

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ELIANA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTOS	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTOS	47
JEQUIE / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SANTOS NOVAES	48
LAURO DE FREITAS / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILTON COELHO CAMPOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO LACERDA REGO NETO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DANTAS COSTA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE OLIVEIRA SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON SALES SANTANA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA CONCEICAO GALIZA LAGO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RODRIGO FERREIRA DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE DA LUZ SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR MOREIRA DOS SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MOREIRA DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI DA SILVA SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID WYLKERSON RODRIGUES DE SOUZA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON CERQUEIRA DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO BACELAR ANTON	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIGAIL SANTOS SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DE JESUS SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA APARECIDA DA SILVA DO ROSARIO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID VAZQUEZ JACOB	57
RODELAS / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODELAS	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SILVANIA RIBEIRO REZENDE	58
SALVADOR / BA	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSAFÁ BATISTA DE SOUZA FILHO, INGRID NASCIMENTO OLIVEIRA DE SOUZA	58

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVES ORLANDO ROCHA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALELUIA DALTRO PEREIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE RAMOS BRITO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO GUERREIRO OLIVEIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA SANTOS ANDRADE	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA TRINDADE BARBOSA FERREIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RAIMUNDO DE JESUS PARANHOS, MARIA DA CONCEICAO FORTUNA PARANHOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS CONCEICAO SAMPAIO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LIMA PEREIRA DA MOTA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN CARLOS DE SOUZA SANTOS, FERNANDA SABRINA MORAIS DA SILVA	62
SIMÕES FILHO / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	63
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO	63
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO	65
UNA / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	67
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS, JOELSON CRISTINO ALMEIDA DOS SANTOS	67
VITÓRIA DA CONQUISTA / BA	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEY BRITO LIMA	67
CEARÁ	67
FORTALEZA / CE	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA LIDUINA DA SILVA SANTOS	68
HORIZONTE / CE	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCIA FERREIRA DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELINE GOMES NASCIMENTO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA CLAUDIA GOMES DA SILVA CAROLINO, JAREDES CAROLINO DE OLIVEIRA, ESMANUEL DA SILVA OLIVEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GILSON GONCALVES DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITÓRIA DE SOUSA FREITAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN NICOLAS RODRIGUES RIBEIRO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA DA SILVA	71

JUAZEIRO DO NORTE / CE	72
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CABRAL DE LIMA, SILVIA SUZANNY BEZERRA DE BRITO	72
PACAJUS / CE	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ARIELY BRAGA PIMENTEL PEREIRA	72
PINDORETAMA / CE	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUCY SOUSA ALVES	73
ESPÍRITO SANTO	73
AFONSO CLAUDIO / ES	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS GIESTAS, ELIZA MARIA GIESTAS FALQUETO, MARIA GORETE GIESTAS SOUZA, ALMIR BRAGA ROSA, JOAO LAMAS GIESTAS	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS LUIZ CHARPINEL DE SOUZA, SARA HAKUL TRISTAO DE SOUZA, LEONIDIA CHARPINEL DE SOUSA FRISSE, GERLINDO FERRACO FRISSE, MAGDA BEATRIZ CHARPINEL SILVEIRA, GIL CLEMENTINO BARCELLOS DA SILVEIRA, BENJAMIM MARTINUZZO DE LAIA FILHO, SERGIO MOREIRA DOS REIS, GILMAR FRANCISCO DANIEL, JOAO PORCINO BARBOSA	74
CARIACICA / ES	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ PALAORO, EDELCEI JOSE PALAORO	75
IBATIBA / ES	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEVENIL ESTEVAO DOS SANTOS, APARECIDA MARIA GONSALVES	75
NOVA VENECIA / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARLINDO BOONE, IRENI LIMA DOS SANTOS BOONE	77
PIUMA / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO PEREIRA CICILIOTI	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS OLIVEIRA ATHAYDE	78
SERRA / ES	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SOUZA DA CONCEICAO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISE SILVA GONCALVES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON SOUZA ROSA, BARBARA LASCKOSK SODRE ROSA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CRUZ, DIANA DE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR GILLES, SANDRA CRISTINA	

GOIÁS	80
NOGUEIRA LAZARINO GILLES	80
ABADIÂNIA / GO	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO BAHIA CARDOSO	80
ANAPOLIS / GO	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	81
APARECIDA DE GOIANIA / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLEMAR SOARES DE CAMARGO, AGROPECUARIA SAO FRANCISCO COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA LIMA DE JESUS FERNANDES, ELIAS FERNANDES GONCALVES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIONESIO BARBOSA DA SILVA, MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVA SOARES DOS SANTOS SILVA, LUIS MOTA BARROS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDO ALVES DOS SANTOS, ROSILENE GONCALVES DE JESUS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSIA PARDIN RIOS TAVARES, RAIMUNDO TAVARES DE ALVARENGA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALVES DE SOUZA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA CHIQUITO DE LARA, PRISCILA DA SILVA MORAIS CHIQUITO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CORTEZ RODRIGUES, WEWERTON RODRIGUES DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDECI FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO RODRIGUES CAMPELO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA VIEIRA DE SOUZA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA DE SOUZA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGUES ALVES CORREA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FRANCISCO DE LIMA	88
BONFINOPOLIS / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RODRIGUES DE MORAES	88
BURITI ALEGRE / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER LEMES DO COUTO, MARIA CRISTINA INACIO MARQUES, DECIO GOMES MARQUES	89
CALDAS NOVAS / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN THIUSKA MEDINA	89

ZAGO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA PEREIRA TAVARES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVALDO DE PAULA ALVES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUENY LUIZ FERNANDES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, JESSICA TAVARES GUIMARAES DE OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES SOUSA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CAROLINE SENA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYLANE DA SILVA	92
CIDADE OCIDENTAL / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GLADYSON RUAN OLIVEIRA DE SOUZA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBERTO SILVA CASTRO SOUSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE FILHO SANTANA DA COSTA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAWANY VITORIA FERNANDES LIMA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA, PRISCILA SILVA SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA VITORIA VENTURA DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO PAULO DA SILVA MATOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADAO ALMEIDA DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INGRID NAYARA MARTINS DE ARAUJO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GUALBERTO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUENILDE COELHO TRINDADE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDSON ALVES DOS SANTOS FILHO	97
DAMIANOPOLIS / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DAMIANOPOLIS	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FIRMINO ANTONIO DA ROCHA, ABADIA PEREIRA NEVES, ELISEU AUGUSTO NEVES, ANA PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA PEREIRA DA SILVA, JOSE CECILIO DOS SANTOS, SANTINA PEREIRA GOMES, JOSE RODRIGUES GOMES, ELVINA PEREIRA DA ROCHA LIMA, ANTONIO FERNANDES DE LIMA, CINEZIA PEREIRA DA ROCHA, VANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, JOSUE FERNANDES BARBOSA, JOAO PEREIRA DA ROCHA, DONILIA ALVES PORTO PEREIRA, ARIVAN MARINHO ROCHA, SEBASTIAO MENDES TEIXEIRA, GILMAR ARAUJO NEVES, MARCIO ALVES PORTO, MARCILAM DE SOUSA PAES	97
GOIANIA / GO	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE SOUZA SILVA MASTRANGELO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA FERNANDES DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA ANSELMO DE SOUZA FREITAS, FABIANO SILVA FREITAS	99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY DA SILVA RODRIGUES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SURIANO DOS SANTOS	100
INACIOLANDIA / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INACIOLANDIA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARLOS DE OLIVEIRA	100
MORRINHOS / GO	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALBERTO CANDIDO DA SILVA	100
NIQUELANDIA / GO	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALLAN CRISPIM DE DEUS, CASSIA BRAGA CRISPIM DE DEUS	101
NOVO GAMA / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFRANIO DE SOUSA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS YAN CESAR DE CARVALHO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES JORDAN DE SOUSA SILVA	103
PIRENOPOLIS / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO FERNANDO CAETANO DOS SANTOS	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CAETANO DOS SANTOS	105
POSSE / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABRICIO ROSSO PACHECO, JOSE ANIBAS DE MORAES	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABRICIO ROSSO PACHECO, JOSE ANIBAS DE MORAES	106
RIO QUENTE / GO	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO QUENTE	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA MARIA GUIMARAES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDVANIA ALVES DE SOUSA	108
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE ALVES DA SILVA TAVEIRA, RONIVAN ALVES TAVEIRA	109
SENADOR CANEDO / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIUS BARBOSA DOS SANTOS, ANNE CRISTINA SALES DA CONCEICAO	109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAILTO BARBOSA DE SOUZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA CARVALHO DOS SANTOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANNA MONARHY RODRIGUES DE SOUZA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL CAFE DE SOUZA	111

URUACU / GO 111

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU 112

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA RIBEIRO	113

VALPARAISO DE GOIAS / GO 114

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS 114

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EPM ADMINISTRACAO LTDA	114

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO 115

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 115

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE DA SILVA	115

MARANHÃO 115

BALSAS / MA 115

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS 115

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA EDUARDA DE SOUZA ARAUJO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOREIA MIRANDA RIOS BARROS, HELIO RAMOS BARROS	116

MINAS GERAIS 116

ARAXÁ / MG 116

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ 116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILCE VITAL DE SOUZA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE ARAUJO GOMES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO WILLIS COSTA	117

BELO HORIZONTE / MG 117

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 117

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE FRANCISCO DE LIMA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MORENO SALLES, VANESSA CAROLINA FERNANDES	118

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 119

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LETICIA COSCARELLI DE ABREU E SILVA	119

BONFIM / MG 120

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM 120

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADM INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	120

BURITIS / MG 120

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS 120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS PEREIRA VAZ	120
CARATINGA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TIAGO MARTINS DA SILVA, LUANA DE FATIMA DIAS MARTINS	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO HENRIQUES PEREIRA, MARCIA PEREIRA DE QUEIROZ	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUDMILLA LIMA ZAGATI	122
CATAGUASES / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	123
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGAPITO SIQUEIRA NEVES, MARIA CELIA DE SOUZA NEVES, RITA DA COSTA CRUZ KNEIP, JOSE GERALDO KNEIP, ARTHUR CORTES DA COSTA CRUZ, MARIA HELENA MOREIRA COSTA CRUZ, PAULO LUIZ CORTES DA COSTA CRUZ, THEREZA DO MENINO JESUS DA COSTA CRUZ	123
ESMERALDAS / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE OLIVEIRA ALVES, RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO SHINOZAKI	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERREIRA DE ANDRADE DOS SANTOS, DIEGO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR REGINA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA ESTEVES DE SOUZA ALVES, WILHAS ALVES CLEMENTE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELUTA DE OLIVEIRA GOMES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA CORDEIRO DE FREITAS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA MIRIA OSCAR	126
FRUTAL / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SANTOS AMORIM	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SANTOS AMORIM	127
ITABIRITO / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	128
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO VITORINO, SERGILENE CONSOLACAO DA SILVA VITORINO	128
JACUTINGA / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA	128
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIRANTE DA BOA VISTA SPE LTDA, JOAO BATISTA CRIVELARO, PAULO CESAR CRIVELARO	128
JANUARIA / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA FARIAS	129
JOAO PINHEIRO / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	129

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROTARY CLUB DE JOAO PINHEIRO PARTICIPACAO, FRANQUIA ROMIA BONFIM, EUNICE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA, MARIA DE LOURDES SANTOS	130
MANHUACU / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUELI DO CARMO BARROS DUTRA	130
MANHUMIRIM / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM	130
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INST DOS MISSIONARIOS SAC DE NOSSA SENHORA	131
MESQUITA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA	131
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALAIR DUARTE COSTA	131
POCOS DE CALDAS / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARID FARRAGE ABD EL FATAH	132
RAUL SOARES / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONIDE LEITE SILVA GOMES, PAULO SINEI DA COSTA	132
SANTA BARBARA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI JOSE REZENDE	133
SANTOS DUMONT / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS DUMONT	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCESCA EMP CONSTRUCOES TERRAPLAN E PAVIMENTACAO LTDA	133
TRES MARIAS / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	134
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELVISA EMPREEDIMENTOS LTDA	134
UBA / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DISTRIBUIDORA MAR MINAS LTDA, WILLIAM MALTA TOLEDO, ANA PAULA MULLER, ALEXANDRE MAGNO MENDES DA SILVEIRA	137
UBERLANDIA / MG	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE ALMEIDA MIRO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MARTINS ARRUDA, DANIELA NUNES PEREIRA	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON NETO DE SOUSA	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES PEREIRA	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR CARVALHO	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA ISABEL RIBEIRO	140
UNAI / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	140
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ALBINO DOS SANTOS, ESMERALDA CANDIDA DE JESUS SANTOS, RONALDO CARDOSO GUIMARAES, ISAMARA ARAUJO BORGES, NARA BORGES CARDOSO, NAIARA BORGES CARDOSO	140
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DE ALMEIDA, DIRCE MARIA DA SILVA ALMEIDA, EDIVANE SIMEAO DE SOUZA, GERMANO PEREIRA DOS SANTOS	142
VARGINHA / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA MELO DE SOUZA ALVES, MILTON MARLLON ALVES	143
MATO GROSSO DO SUL	143
CAMPO GRANDE / MS	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MACEDO DE OLIVEIRA	144
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO BARIA DA SILVA	144
COXIM / MS	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	144
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COMIND EMPREENDIMENTOS S/A	145
IVINHEMA / MS	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARISSA LOPES MIGUEL RAMOS, JOAO ANTONIO DE RAMOS, CLAMILL AMIDOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	145
PONTA PORÁ / MS	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NIZALEY DA SILVA PORTELA	146
SIDROLÂNDIA / MS	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA	146
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GRECIELY SOARES CAMARGO	146
MATO GROSSO	147
BARRA DO GARCAS / MT	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARCAS	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS RONDON COELHO DE FREITAS	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARLINDO CARRIJO DE FREITAS FILHO	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTO COELHO DE FREITAS	148
CAMPINAPOLIS / MT	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS	149
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELVARO SILVA DE MORAIS, SHERLIA BERNARDINA DE SOUZA SILVA MORAIS	149

FELIZ NATAL / MT	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATA ESTEVES STELLATO, EDSON LUIZ STELLATO	150
NOVA UBIRATA / MT	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VADEMILSO BADALOTTI JUNIOR	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VADEMILSO BADALOTTI JUNIOR	151
NOVO SAO JOAQUIM / MT	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO SÃO JOAQUIM	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA AUGUSTA VARGAS DUARTE 99540690110	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA AUGUSTA VARGAS DUARTE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO FERREIRA DO ARTE	152
QUERENCIA / MT	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	153
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOESING INCORPORADORA LTDA	153
RONDONOPOLIS / MT	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FRAZAO LEITE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO SOUZA DE ALVIM	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VINISSIUS CLEMENTE SPINELLI	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ROBERTO PIRES VALENTE	155
SAPEZAL / MT	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCI PINHEIRO DA SILVA, ALINE FERNANDES DA SILVA	156
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAPEZAL	156
SORRISO / MT	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMAI MARDOS DE SOUZA	157
VERA / MT	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE, INSUMOS AGRO FORT LTDA, FABIA PEREIRA ORTEGA, PAULO ROBERTO BARROS VELOZO	158
PARÁ	158
BELEM / PA	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MITIE ITO	158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MÉDICOS ASSOCIADOS ÁVILA PINHEIRO E PONTES SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, RODRIGO PEREIRA PINHEIRO, EDNA MARIA GOMES BARROS** 159

SALINOPOLIS / PA 159

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS 159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRO RODRIGUES BARROS** 159

PARAÍBA 160

CAMPINA GRANDE / PB 160

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRELLY PEREIRA DE SOUTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 160

JOAO PESSOA / PB 160

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDMILSON CAMILO DA SILVA** 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCONILDO JOSE FONTINELE DIAS** 161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISLENE CAVALCANTE FONTINELE DIAS** 161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL GOMES DO NASCIMENTO** 162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATA RAGNE PEREIRA DE LIMA CARDOSO** 162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO GOMES COELHO CARDOSO** 163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO BARBOSA GOMES** 163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATALIA FERREIRA DE ARAUJO** 163

SANTA RITA / PB 164

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA 164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSINALDO DIAS GOMES** 164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CRISTINA DANTAS DA SILVA** 164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CELY BERNARDO FERREIRA** 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE CARVALHO** 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERIDIANA FERREIRA DOS SANTOS** 166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACKSON LUIS GOMES DA SILVA** 166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO LEANDRO DE ARAUJO** 166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA NILZA DE ARAUJO** 167

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAERCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR** 167

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REJANE GOMES DA SILVA** 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANAINA AIRES** 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSICLEIDE LOPES LEAL** 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VICENTE RODRIGUES LEAL	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVALDO DA SILVA GOMES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE ANDRADE GONCALO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANDETE DE ALBUQUERQUE MELO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE FELIPE DE SOUZA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FAUSTINO DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIELE NOGUEIRA DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDALIANE SANTOS DIAS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLAN DOUGLAS SANTOS DIAS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHON KENNEDY FELICIANO SANTOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVALDO NUNES DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ BERNARDO GOMES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE LIMA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA SILVA SABINO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAX DAVID FREIRE DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SCHMIDT	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA FABIANA DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLANDO PAIVA DE OLIVEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA SANTANA SARINHO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA KELLE MARCELINO DA COSTA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILSON PESSOA DE FRANCA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE ANDRESSA MACENA DO NASCIMENTO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS HENRIQUE DE SOUSA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ASCENDINO MACHADO JUNIOR	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN ALISSON RIBEIRO DA SILVA SOUZA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA NUNES SANTOS RIBEIRO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FELIX DA SILVA	

.....	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN CARLA DE MELO LIMA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO VICENTE DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ESTEVAO DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS REGINA DO NASCIMENTO CHAVES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA SILVA CHAVES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CARLA DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES MARTINS DOS SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON INACIO DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FELIX DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOERBSON BARBOSA DOS SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE COSTA DA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA RIBEIRO DE MIRANDA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO BARBOSA DE ATAIDE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILANI SOUSA DOS SANTOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIELE COELHO DA SILVA LIMA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLY JOSE DE SOUZA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BETANIA DA SILVA SANTOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROMERO DA SILVA CASTRO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO LOURENCO CASSIMIRO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS ANJOS FERNANDES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONILDO PONTES DA COSTA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE FREITAS NASCIMENTO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA NUNES VITORINO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DE FARIAS SABINO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RODRIGUES DE FREITAS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO GAMA DA COSTA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE SANTANA	193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON FERNANDES DOS SANTOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRESIELE DOS SANTOS CAVALCANTI FERNANDES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS CORREIA DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELITA NAARA CONEUNDES BORGES DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON SANTOS SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALVES GUIMARAES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENETRIZ DA SILVA MARTINS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO MARTINS PONTES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONARDO REIS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE SANTANA DO NASCIMENTO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DA SILVA PEREIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA REGINA DA SILVA CAETANO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA CAROLINE MONTEIRO DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEVERITA VIEIRA DE MELO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEWERTON MATEUS SOUZA DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADILZA VIEIRA DE MELO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUENDIO ARAUJO GOMES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINALDO BARROS DE FREITAS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIA AMARO DE GOUVEIA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO SILVA DE SANTANA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO VELOSO RODRIGUES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANNE DA SILVA VITORINO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LAERCIO LOPES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FERREIRA DE ARRUDA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA JOAQUIM	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA EMILLY FERREIRA DO NASCIMENTO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILZA LIGIA DE ALMEIDA CLAUDIO	206

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON MARTINIANO MACHADO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DE MOURA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DE SOUSA LOPES	207
PERNAMBUCO	207
ARCOVERDE / PE	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO DOS SANTOS	207
BELO JARDIM / PE	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO SILVA DO NASCIMENTO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO NUNES DE ANDRADE, ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA ANDRADE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS FELIPE LIMA DO NASCIMENTO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA NATALIA E SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	209
CAMARAGIBE / PE	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO FRASCINETE DA SILVA, NOBERTO JOSE OLIVEIRA BARROS	210
PAULISTA / PE	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BERNARDO DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMS BORGES DOS SANTOS, CRISCILIANE MENEZES CAPRISTANO BORGES DOS SANTOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALKIRIA PAULINO DE ARAUJO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONARDO LINCON DE ARAUJO LIMA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO SILVA DO NASCIMENTO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL MACHADO GONCALVES	212
RECIFE / PE	212
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PERCILIA LOPES KAMEOKA	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): E.B.A. DISTRIBUIDORA LTDA	213
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CARLOS DE ARAUJO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE PAULA RUFINO NEGROMONTE	214
SAO JOAQUIM DO MONTE / PE	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DO MONTE	215

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **THIAGO FELIPE BEZERRA DA SILVA, BARBARA MARIA DE ARAUJO MELO BEZERRA** 215

SERRA TALHADA / PE 215

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **INGRID BARROS BELARMINO SILVA, ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS FILHO** 215

TAMANDARE / PE 216

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE 216

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **INACIO JOSE DOS SANTOS FILHO** 216

PIAUÍ 216

ALTOS / PI 217

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS 217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARNALDO RODRIGUES DE MELO** 217

PARANÁ 217

COLOMBO / PR 217

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO 217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDINEIA RIBEIRO XAVIER DA CRUZ ME, CLAUDINEIA RIBEIRO XAVIER DA CRUZ, ROGERIO XAVIER DA CRUZ** 217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ROBERTO FREDERICO ME, CARLOS ROBERTO FREDERICO, VANIA PALLU ICHAUKOSKI FREDERICO** 218

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO MESSIAS DA SILVA** 218

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA IARA DANTAS DE SOUSA** 218

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARJORY KARINE TABORDA DE FARIA RAMOS** 219

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO TUCHINSKI, DIOCLECIA RODRIGUES FERNANDES** 219

CURITIBA / PR 220

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HENRIQUE GOMES** 220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON VINICIUS PEREIRA VIEIRA** 220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO ROBERTO FERREIRA** 220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANILO BONFIM DE SOUZA** 221

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 221

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A** 221

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CONSTRUTORA NAVE LTDA** 222

FAZENDA RIO GRANDE / PR 222

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADENILTON CESAR SOARES, SANDRA APARECIDA MAGALHAES SOARES** 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AURICLENES MURER GENEROZO, LUCINHA DE LIMA GENEROZO** 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELSO LUIZ BRAZ DA SILVA** 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO AGUINALDO SIMOES** 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUPERMERCADO PAULISTA LTDA, VALMIR SAPANHOS, NATA OLIVEIRA SAPANHOS, AGDA HELENA RIBAS OLIVEIRA SAPANHOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMIA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FARIAS GOMES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON ROBERTO DE SOUZA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ROCHA GONCALVES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ANTUNES DA CRUZ, MARIA ELVIRA GOMES RODRIGUES DA CRUZ	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE DE SOUZA MEZINA GOMES, RAYSSA REGENSBURGER PAIM	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MONTAGNINI, FLAVIA ROCHA MONTAGNINI	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERVALDO LINO DOS SANTOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA SILVA SEVERO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON GODINHO DA CRUZ	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIKAEL LOURENCO ALVES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VIEIRA FIGUEIREDO, ANDRESA MAYARA ASSUNCAO FIGUEIREDO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO DELFINO, ELIENE JESUS DA CONCEICAO DELFINO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON RIBEIRO LEITE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRADEMIR FERREIRA, WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHEFANY VIEIRA SANTANA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON CARLOS DE ALBUQUERQUE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA SALOMEIA DA COSTA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON RODRIGUES DOS SANTOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA, FRANCIELI CORDEIRO DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN HENRIQUE ROSA SALAZAR	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON FELIPE MARTINS DE CAMPOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SCHEFEER DO NASCIMENTO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JUNIOR VITORINO, MAGALI APARECIDA ALVES VITORINO	238
FRANCISCO BELTRAO / PR	238
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ROBERTO PETROSKI	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK	239
IBIPORA / PR	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	240

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KATIA VALERIA CASETTA LOPEZ	240
IVAIPORA / PR	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE APARECIDA MACIEL	240
LONDRINA / PR	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI RODRIGUES COELHO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RENATA HERRERA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GARCIA DA ROCHA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISSA EMI TANAKA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELA ROCIO OZUNA GALEANO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIA LILIAN RIBEIRO LIMA, FAGNER DOS SANTOS LIMA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON JULIO OLIVEIRA SILVA, FERNANDA LUIZ GONCALVES LEITE SILVA	245
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FULGENCIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	246
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	246
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ZILDA FERREIRA FRANCA	246
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON PEREIRA LIMA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ROBERTO ALDUINI	247
MARINGA / PR	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA BOSA PETRIS	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO ESQUIEL DA SILVA	248
PALMEIRA / PR	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE JOÃO VALCZAK, OLANDA FERREIRA DA SILVA VALCHAKEK	249
PONTA GROSSA / PR	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS, DANIELLE ALMEIDA MARQUES DOS SANTOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE LOPES DE	

MACEDO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARJORYE RAIDE	250
MALDANER	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL APARECIDO	251
CARNEIRO FERREIRA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON CRUZ MACIEL	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO HENRIQUE TAQUES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DA ROSA RAMOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON VIEIRA MENDES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SOTA FELIX,	253
DIEISE DAIANE VIANA	253
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON DA SILVA	254
GONCALVES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON THIAGO KREUSCH	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER BERNARDO PANEK,	255
ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS NOVINSKI PANEK	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS FRANCELINO DA	255
SILVA, ELISABETE SOUSA DE ALMEIDA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO DE OLIVEIRA	255
TEXEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVERTON DE CHAVES	256
ANTUNES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER TEIXEIRA	256
GONCALVES	256
SARANDI / PR	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DOS SANTOS DE	256
OLIVEIRA, FERNANDA SANT ANA DE OLIVEIRA	256
UNIAO DA VITORIA / PR	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEMENTE KOWALCZYK	257
RIO DE JANEIRO	257
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	257
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL WILLY RANGEL	257
GONCALVES	257
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RANGEL DOS	258
SANTOS, MARCELLE SOARES CARVALHO RANGEL	258
DUQUE DE CAXIAS / RJ	258
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AREA ROSA DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, ADELAIDE SUPINO, MYRIAM CARMELLA SUPINO DE	258
VASCONCELLOS, SEBASTIÃO FARIA DE VASCONCELLOS, AFFONSO SUPINO, IRENE MARIA RENAUT SUPINO, NORMA	258
SUPINO, MYRIAM CARMELLA SUPINO, JOSÉ FRANCELINO DA SILVA	258
IGUABA GRANDE / RJ	266

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA ARIMATHEA DA COSTA, LUCAS DA SILVA CONCEICAO	266
MANGARATIBA / RJ	266
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	266
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MANGARATIBA	266
NITEROI / RJ	268
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BILLI GRAN TRINDADE NARCIZO, ELIANE MARTINS NARCIZO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA	268
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LUBANCO CAZEIRO DOS SANTOS, ROBERTA CAMPOS SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE SIQUEIRA BERSOT	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOYSIO DE ANDRADE NETO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOYLA OLENKA CORREIA DE MORAES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA GOMES DE OLIVEIRA	271
PARACAMBI / RJ	271
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRIMME CRED CONSULTORIA LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) VITOR HENRIQUE ALCANTARA CPF: 4289888877 ...	271
QUATIS / RJ	272
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUATIS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEIXOTO MOURÃO, ALESSANDRA QUEIROZ NACARETH MOURÃO	272
RIO DE JANEIRO / RJ	272
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO VALDIVINO DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON BISPO DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ABRAHAO ROCHA CABRAL	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO OLIVEIRA DE SOUZA, PAULA SOUZA CAMPOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE ALVARENGA MATTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MATTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS IGUATEMY LISBOA VIEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MONTEIRO DO NASCIMENTO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID PESSANHA NOGUEIRA DE PAULA, DEYVID SILVA DE PAULA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RAINER SCHELHAS DOS SANTOS	277

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA CANDIDO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CASTRO GALVAO	278
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FERREIRA DA COSTA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS VINICIUS BASTOS DE ALMEIDA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA MARCELINO DA SILVA, LUCIANO MARCELINO DA SILVA, THAIANE CASTRO FONSECA DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA TRAJANO FREITAS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA DA SILVA FREIRE, EDER BENETE RESENDE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE ALMEIDA ABREU, MAISA FERREIRA ABREU	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA RANGEL LOPES DOS SANTOS, ELENIZIO BENEDICTO DOS SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA ESPOSITO RAMOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARILIA BARRETO DA SILVA, RODRIGO CORDEIRO DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO, ALESSANDRO DE ALMEIDA TENORIO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE MELO FREITAS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN LOUBACK DE ALMEIDA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA VIEIRA, JEANE DOS SANTOS SILVA VIEIRA	284
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MONTEIRO MAURICIO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE DA SILVA, AMARILYS DE LA CONCEPCION DE LEMOS URTUBIA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE ADRIANO VEIGA PREZOTTI	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBBER ALLEXANDREE FREITAS VIANA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, LUZINETE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RASTRECALL REPRESENTACOES COMERCIAIS DE TELECOMUNICACOES LTDA	287
SAO GONCALO / RJ	287
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	287
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	288
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHARLES JOSE VIEIRA DE MENDONCA	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA FERNANDES CABRAL MARINS	289
SAO JOAO DA BARRA / RJ	289
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	289

SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	289
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES SODRE	289
RIO GRANDE DO SUL	290
ALEGRETE / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELINEIA ARIELI VIEIRA KLEN	290
CACAPAVA DO SUL / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACAPAVA DO SUL	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALBERTO GUIDUGLI DE OLIVEIRA DUTRA	290
CACHOEIRINHA / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	291
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA CAPISTRANOS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	291
CAXIAS DO SUL / RS	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTA INES VOLMAN	292
NOVO HAMBURGO / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISOL SILAMAR BERNARDI KRUGER-FALECIDA	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INGRIT BAILFUSS DE PAULA	293
PAROBE / RS	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	293
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JBP ERLO PARTICIPACOES LTDA	293
PORTO ALEGRE / RS	294
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DIAMANTINA PEREIRA GOMES	294
RODEIO BONITO / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO MARIANO	295
SANTO ANGELO / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AIRTON MILKE	295
SAO LEOPOLDO / RS	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ÉVERTON SILVEIRA DA SILVA, MARIA HELENA BENDER DE QUEIROZ SILVEIRA	296
SANTA CATARINA	297
BALNEARIO CAMBORIU / SC	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	297

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON MACIEL NEPOMUCENO	297
BLUMENAU / SC	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR RAMOS	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MICHELLE KARINA DE OLIVEIRA BORGES, RICHARD HENRY BORGES	298
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	299
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HILARIO FILIPPS, HILARIO FILIPPS	299
BRUSQUE / SC	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVINHO MARCIO TOMIO, MADEIREIRA MERIZIO LTDA	299
CAMBORIU / SC	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE OMAR ALVAREZ	300
CRICIUMA / SC	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	300
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA JAQUELINE GHISLERI MACCARINI	300
FLORIANOPOLIS / SC	301
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO ANDRES BRASIL	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAIMAR LAZZARI	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAIMAR LAZZARI	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 3VG INCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES	303
GARUVA / SC	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA MAN LTDA	304
GASPAR / SC	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MENEGHELLI	305
GUARAMIRIM / SC	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	306
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CURT LIESENBERG, DOROTI LIESENBERG	306
ICARA / SC	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	306
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA CILENE COLONETTI	306
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTELLO ADMINISTRACOES S/A	307
ITAJAI / SC	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	308
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): IVONE PATISSI VANDELINDE	308
ITAPOÁ / SC	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DOS SANTOS ROSA, LILIANE ALINE MENDES	309
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JULIO ROBERTO TERPLAK, MARIA DO ROSARIO TERPLAK	310
JARAGUA DO SUL / SC	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	310
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): THEILACKER HOLDING LTDA	310
JOINVILLE / SC	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFA CAMPOS MACHADO, JOANDERSON PEREIRA FRANCA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FELIPE SILVEIRA, CAROLINA SOARES MIRANDA	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	312
LAGES / SC	312
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MADEIREIRA SCHMITT LTDA	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MADEIREIRA SCHMITT LTDA	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MADEIREIRA SCHMITT LTDA	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MADEIREIRA SCHMITT LTDA	313
MARAVILHA / SC	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	313
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCIANE RUBIA CORTI	314
NOVA VENEZA / SC	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEBER DE MEDEIROS	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MICHELE MAGENIS DOS SANTOS	315
PALHOCA / SC	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINESIO GILSON ARAGAO, ERANI ARAGAO	315
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RKS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	316
RIO DO SUL / SC	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAUL ADMINISTRADORA DE BENS S/A	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SJDDC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	317
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	317

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **HAROLDO KOCK, SILVERIO ALFREDO, TERESINHA ALFREDO NIENCHERT, QUIRINO NIENCHERT, ALDO ALFREDO, JOSE ALFREDO, MARIA DE LURDES EFTING ALFREDO, SOLITA ALFREDO BATISTA, LUCIRIO BATISTA, ALCIONE ALFREDO SCHLOSSER, ELISEU SCHLOSSER, JONAS ALFREDO, ARIANA TAMARA FELISBINO ALFREDO** 317

SAO JOAO BATISTA / SC 318

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA 318

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **J3D HOLDING LTDA** 318

TIMBO / SC 319

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO 319

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ALFABLU 76 TIMBO SPE LTDA** 319

TURVO / SC 320

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO 320

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO FERRARI DAGOSTIN, LARISSA GUAREZI BRESSAN DAGOSTIN** 320

SERGIPE 320

ARACAJU / SE 320

11º OFICIO DE ARACAJU 320

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NEUSETTE ANDRADE RESENDE** 321

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CHARLE DE SOUZA** 321

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO DE ALMEIDA MENESES, VITORIA REGINA DE SANTANA GOMES** 321

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDEMIR ZACARIAS DO NASCIMENTO** 322

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSEMERLEY VIEIRA MENEZES** 322

1º OFICIO DE ARACAJU 322

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIELLE TAVARES DE MENEZES ANDRADE, ANCELMO AUGUSTO SOUSA ANDRADE** 322

6º OFICIO DE ARACAJU 323

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILVAN LIMA DO CARMO, MARIA TATIANE PESSOA DE AQUINO LIMA** 323

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YURI MACEDO BARRETO, ROBERTA HORA ARCIERI** 323

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RENATO DA SILVA SOARES** 323

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE IMISSON SANTOS** 324

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS RIBEIRO BALIEIRO** 324

BARRA DOS COQUEIROS / SE 324

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS 324

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL SANTOS SANTANA FREIRE** 325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADIRANI SANTOS DANTAS** 325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELAINE SANTANA SANTOS, WASHINGTON LUIZ LIMA SOUZA JUNIOR** 325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA** 326

SAO CRISTOVAO / SE 326

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO 326

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROCHA NUNES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA MARQUES DOS SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAYNE MENEZES FERREIRA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KRISLAINE DOS SANTOS	327
SÃO PAULO	328

AGUDOS / SP	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR DO NASCIMENTO JUNIOR	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CATINI	328

AMERICANA / SP	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA MARQUES DA SILVA	328

AMPARO / SP	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO	329
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CERAMICA SANTOS SA	329

ARACATUBA / SP	330
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON TEIXEIRA DE JESUS, DANIELA TEIXEIRA DE JESUS, DALVA TEIXEIRA DE JESUS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA APARECIDA SILVA LIMA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA ALVES ANTONIO DA SILVA, SANDRO REGINALDO PIRES DA SILVA	331

ATIBAIA / SP	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	331
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE BATISTA FERREIRA DE AGUILAR, KATIA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS FERREIRA, GUILHERME LAGE MARQUES, CAMILA LAGE MARQUES	331
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE BATISTA FERREIRA DE AGUILAR, KATIA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS FERREIRA	332
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIL ESTEVAM DA SILVA, MARIA AMABILIS DE SOUZA SILVA	333

BARIRI / SP	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE LARISSA PEREIRA	334

BAURU / SP	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN RAMOS DAS GRACAS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA ERCILIA DE SOUSA	335

BIRIGUI / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	338
CACAPAVA / SP	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE FLAVIA AZOLA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS GONCALVES DOS SANTOS, GISLENE GONCALVES SILVA SANTOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELI CRISTINA DE CAMARGO GOULART, RONALDO CESAR MARIANO JUNIOR	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINEIDE PEREIRA, RICARDO PEREIRA	340
CACHOEIRA PAULISTA / SP	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA	340
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILTON DA ROCHA, IRENE DA ROCHA, EMERSON FABIANO DA ROCHA, CAMILA MARIA DA SILVA MEDEIROS ROCHA	340
CAMPINAS / SP	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRASILINA CARVALHO FELIPE	341
CARAPICUIBA / SP	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DE SOUZA, ANTONIA PAULA APARECIDA SILVA DE SOUZA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES NASCIMENTO LUSTOSA	342
CATANDUVA / SP	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA PEREIRA	343
COTIA / SP	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL ROQUE DE OLIVEIRA, JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LEME, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESMERALDA ARAUJO CARDOSO, ADRIANO ARAUJO CARDOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE SOUSA NUNES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	345
GUARULHOS / SP	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DE PAULA BARBOZA, TATIANE MUNIZ MARIANO BARBOZA	346

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI BAPTISTA DE MENEZES	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR FRANCISCO ANDRADE, VANUSA ALVES DO CARMO	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALVES DE NORONHA	349
ILHA SOLTEIRA / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): M & M CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	350
INDAIATUBA / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS BARBOSA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA TOMAZELI	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TEOFILO DE CARVALHO, ANNE BERNARDI CINTRA DE CARVALHO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON GONCALVES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RAQUEL BRAGA FREIRE	353
ITANHAEM / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MORAES BRAGA	353
ITU / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA CRISTINA BUENO	354
JABOTICABAL / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN TADEU RODRIGUES MANSANO	354
JACUPIRANGA / SP	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAYARHA ARAUJO BARRETO DE PONTES	355
JARDINOPOLIS / SP	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MATEUCI RESSUTO, WILLIAM RESSUTO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA CASSIANO PEREIRA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICY APARECIDA CARDOSO	357
LIMEIRA / SP	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALVES, MARIA JOSE DE ARRUDA SOBRAL	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO	357

FERREIRA, DEONICE FRANCISCA DE CAMARGO FERREIRA	358
MARILIA / SP	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE ALCANTARA SILVEIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA CRUZ	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA GALIANO	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDISON LUIZ FERRACINI	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDISON LUIZ FERRACINI	360
MIRANDOPOLIS / SP	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JARDIM SAO LOURENCO DE FATIMA LTDA	360
MOGI DAS CRUZES / SP	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ALVES CHAMORRO	361
MONGAGUA / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PASSOS FERREIRA LINCOLN	361
OLIMPIA / SP	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BRITO	362
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES, ERICA CRISTINA MOREIRA DA SILVA, JOAQUIM GARCEZ NOVAES, MARIA APPARECIDA NOVAES CAMPOS, ROBERTO DE LIMA CAMPOS, ANA BEATRIZ NOVAES CAMPOS, LUIZ FERNANDO NOVAES CAMPOS, CARLOS FRANCISCO NOVAES CAMPOS, VANILDA MARIA VALERIO, SIDNEI BRAGA, CLEUSELI RODRIGUES BRAGA, VERA LUCIA ARAUJO CARDOSO	362
PACAEMBU / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAEMBU	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CAZONI PEREIRA	363
PIRACICABA / SP	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	364
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): HELEN ROBERTA CANHA CAMARGO	364
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): HELEN ROBERTA CANHA CAMARGO, CRISTIANO DOMINGOS DINIZ DE CAMARGO	364
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DOMINGOS DINIZ DE CAMARGO, HELEN ROBERTA CANHA CAMARGO	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DIAS NETO, KARINE CRISTINA MIANO PEREIRA DIAS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE LIMA CAMARGO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JECKSON CORREIA DOS SANTOS	366
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS LUVISOTTO, ISAURA MITSUKO KIMURA LUVISOTTO, ELZA TIEKO IENAGA	367
PROMISSÃO / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANIAS ELISEU DA SILVA, MARIA APARECIDA DE MORAIS SILVA	368
RIBEIRAO PRETO / SP	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIDELCE DE FATIMA GERIN	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON FRANCISCO DA SILVA SIQUEIRA	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA CARNEVALE	370
SANTA ISABEL / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	370
SANTO ANDRE / SP	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DE OLIVEIRA BALDASSO	371
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MELCHIOR RODRIGUES	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORA CAROLINA DA SILVA	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN JOSE SHIDOSHI	372
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARCOS DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AURICELIA DE OLIVEIRA	373
SAO PAULO / SP	374
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): P&L ASSESSORIA DE COBRANÇA S/S LTDA.	374
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA CELIA DAVILA MORI	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DIEGO DA SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO JOSE DE MELO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GUEDES BOER	376

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE COIMBRA SANTANA, JOSE CELSO SANTANA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MOREIRA DA CRUZ, PRISCILA MOREIRA SANTOS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GUILHERME MENDES DA SILVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE GOES	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DA CONCEICAO ELIAS BATISTA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTOS ARAUJO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKELLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE MORAES	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYANNE DANTAS DA CUNHA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLE VILAS BOAS VIANA	382
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	382
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANDRE FERREIRA DIAS, EDNEILDA DE SOUZA DIAS	382
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROSA DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA AMARAL FILHA, MARIA MONICA AMARAL	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE COSTA OLIVEIRA	383
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBINO PEREIRA DE MATTOS	384
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVAN SILVINO ALVES	385
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISLAINE DURO LEITAO DOS SANTOS, CRISTIANO LEITAO DOS SANTOS, JULIA DE LIMA CARDOSO, EGLE LEITAO DOS SANTOS, PANBRAS -- AGRÍCOLA LTDA, AFONSO BRISOLA, NERCINA BRISOLA, MARIA HELENA SCURACCHIO BONFIGLIOLI, FRANKLIM STEPHESON DE MORAES NOLLA, FLAVIA FONTOURA DA SILVA, FABIO ALTEA, SIMONE DE LIMA PISOK BELISSIMO	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO APARECIDO GONCALVES PUZZI, TATIANI VIVAS SANCHES	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA ALVES, MARIA APARECIDA URBAN, ELIZABETH AGNES URBAN CRISTOFARO, FRANCISCO CARLOS DE CRISTOFARO, SIEGFRIED URBAN, ROSE MARI PEREIRA URBAN, KLAUS GUNTHER URBAN, STELA MARIS DA SILVA LOPES URBAN	387
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ALFREDO BITETTI, LUCIA APPARECIDA BITETTI, MARIA DO CARMO BITETTI RADY DE ALMEIDA, CINTIA CARLA BITETTI, VICENTE GRACIANO, LUIZA GRACIANO MENDES DA SILVA, AUGUSTO MENDES DA SILVA, ANA GRACIANO AMENDOLA, NICOLINO AMENDOLA, NILO AMERICO GRACIANO, ISALTINA MACHADO GRACIANO, CARMELA GRACIANO SARTORI, PASCHOAL SARTORI, MARTHA PIRES SIMOES PESSOA, JANUARIO PESSOA, CRISTINA YONE TANAKA	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODETE BAPTISTA COSTA, ELYANE RODRIGUES, CARLOS DUARTE FERNANDES, OLAVO JACON, NELI MARCIANO DE ALMEIDA, LUIZ CHOITI IKEZAKI	389
SERTAOZINHO / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	389

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO VIEIRA DA SILVA	390
SOROCABA / SP	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	390
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR PEREIRA MORONI, CESAR PEREIRA MORONI	390
SUMARE / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE RODRIGUES DE PAULA	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HAILTON RIBEIRO ARAUJO, FERNANDA GOMES DA SILVA ARAUJO, IMOBILIARIA SAO LUIZ S/C LIMITADA, CLAUDIO MAXIMIANO, HAROLDO RIBEIRO DE ARAUJO	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLINDA FERREIRA SANTANA, EDMAR MIGUEL DA SILVA, LEUDE MARIA CARVALHO SILVA, PUCHE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, MAHIL IMOVEIS LTDA, MARIA DO SOCORRO VIANA DOS SANTOS	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE CARDOSO FAGUNDES, CLEONICE MARIA DE LIMA FAGUNDES, PUCHE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, MAHIL IMOVEIS LTDA, OTAC IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELTON FERMINO BOTELHO, IMOBILIARIA ADM E INCORPORADORA ALTO NOVA CAMPINAS LTDA	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA VIEIRA, INDUSTRIAS NARDINI S A	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULA TEIXEIRA DE SOUZA, LOURIVAL DE SOUSA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SAO ROQUE S C LTDA	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HAILTON RIBEIRO ARAUJO, FERNANDA GOMES DA SILVA ARAUJO, IMOBILIARIA SAO LUIZ S/C LIMITADA, CLAUDIO MAXIMIANO, HAROLDO RIBEIRO DE ARAUJO	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLINDA FERREIRA SANTANA, EDMAR MIGUEL DA SILVA, LEUDE MARIA CARVALHO SILVA, MAHIL IMOVEIS LTDA, MARIA DO SOCORRO VIANA DOS SANTOS, PUCHE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEONICE MARIA DE LIMA FAGUNDES, JOSE ALEXANDRE CARDOSO FAGUNDES, PUCHE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, MAHIL IMOVEIS LTDA, OTAC IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELTON FERMINO BOTELHO, IMOBILIARIA ADM E INCORPORADORA ALTO NOVA CAMPINAS LTDA	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA VIEIRA, INDUSTRIAS NARDINI S A	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULA TEIXEIRA DE SOUZA, LOURIVAL DE SOUSA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SAO ROQUE S C LTDA	396
TATUI / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALEX GOMES ALVES	396
TAUBATE / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO MARTINES THAUMATURGO	397
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR RIBEIRO, MARIA HAROLDINA DO AMARAL CESAR RIBEIRO, JOSE DARIO PEREIRA COSTA	397
VOTORANTIM / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LEMES DA SILVA	398

VOTUPORANGA / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADSTON SANTIAGO DE ARAUJO, TAISA BATAIELO SANTIAGO	398

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	399
ACRE	399
RIO BRANCO / AC	399
IMÓVEL - ID0020 - MATRÍCULA Nº 5.672 - VERA CRUZ, Nº 06, BAIRRO MORADA DO SOL	404
AMAZONAS	405
MANAUS / AM	405
IMÓVEL - ID0019 - MATRÍCULA Nº 88.197 - JOSÉ PINTO CORREA, Nº 325, BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	405
GOIÁS	405
GOIÂNIA / GO	405
IMÓVEL - ID005 - MATRÍCULA Nº 364.475 - SANTA MARIA, Nº S/N, 901-A BAIRRO PARQUE AMAZÔNIA	405
IMÓVEL - ID009 - MATRÍCULA Nº 371.325 - DOM CELSO PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 01, 01 BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ	406
GUAPÓ / GO	406
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 407 - RUA BRITÂNIA, Nº S/N, BAIRRO CIDADE NOVA DE GUAPÓ	406
TRINDADE / GO	407
IMÓVEL - ID0015 - MATRÍCULA Nº 82.626 - 7, Nº 324, 01 BAIRRO JARDIM DECOLORES	407
IMÓVEL - ID0016 - MATRÍCULA Nº 82.786 - DAS AMENDOEIRAS, Nº S/N, 02 BAIRRO SETOR PONTA KAYANA	407
IMÓVEL - ID0018 - MATRÍCULA Nº 74.736 - PAI ETERNO, Nº S/N, CASA 01 BAIRRO SETOR JARDIM IMPERIAL	408
MINAS GERAIS	408
BELO HORIZONTE / MG	408
IMÓVEL - ID0021 - MATRÍCULA Nº 159.826 - ZODÍACO, Nº 387 E 399, 803 BAIRRO SANTA LÚCIA	408
IMÓVEL - ID0024 - MATRÍCULA Nº 53.219 - JOSÉ CLETO, Nº 305, 102 BAIRRO SANTA CRUZ	409
MATO GROSSO	409
CUIABÁ / MT	409
IMÓVEL - ID0017 - MATRÍCULA Nº 80.105 - CENTO E CINQUENTA E CINCO (NÚC HAB CPA IV), Nº S/N, BAIRRO MORADA DA SERRA	409
VÁRZEA GRANDE / MT	410
IMÓVEL - ID0012 - MATRÍCULA Nº 113.940 - LÚCIA MARIA DA CUNHA (LOT N FRONTEIRA), Nº S/N, BAIRRO CANELAS	410
PARÁ	410
BELÉM / PA	410
IMÓVEL - ID004 - MATRÍCULA Nº 22.583 - AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 200, 701 BAIRRO PARQUE VERDE	411
PARANÁ	411
CURITIBA / PR	411
IMÓVEL - ID007 - MATRÍCULA Nº 2.376 - TEFFE, Nº 366, 44 BAIRRO BOM RETIRO	411
RIO DE JANEIRO	412
NITERÓI / RJ	412
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 34.402 - MATHIAS SANDRI, Nº 110, CASA 02 BAIRRO ITACOATIARA	412
RIO GRANDE DO NORTE	412
PARNAMIRIM / RN	412
IMÓVEL - ID0023 - MATRÍCULA Nº 23.013 - RUA ADEODATO JOSÉ DOS REIS, Nº 104, CASA 03 BAIRRO NOVA PARNAMIRIM	412
SANTA CATARINA	413
DESCANSO / SC	413
IMÓVEL - ID0014 - MATRÍCULA Nº 347 - ESTRADA VICINAL, Nº S/N, BAIRRO ZONA RURAL	413
LAGES / SC	414
IMÓVEL - ID0022 - MATRÍCULA Nº 23.669 - RUA ÂNGELA MAURINA CAMASSOLA, Nº 45, BAIRRO PETRÓPOLIS	414
PALHOÇA / SC	414
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 41.346 - DAS GRUMIXAMAS, Nº 146, BAIRRO MADRI	414
SÃO PAULO	415
BARUERI / SP	415

IMÓVEL - ID008 - MATRÍCULA Nº 193.245 - HENRIQUETA MENDES GUERRA, Nº 1330 E 1398, 32, BLOCO SUBCONDOMÍNIO SETOR 3 (INSPIRE VERDE), BAIRRO CENTRO	415
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO / SP	415
IMÓVEL - ID006 - MATRÍCULA Nº 21.441 - RUA MARIA JOSÉ BOCAMINO QUESSADA, Nº 38, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL CARLOS CASSUCCI	415
TABOÃO DA SERRA / SP	416
IMÓVEL - ID0013 - MATRÍCULA Nº 26.455 - JOÃO ANTÔNIO DA FONSECA, Nº 687, BAIRRO PARQUE PINHEIROS	416

ESTADO - ACRE
COMARCA - SENA MADUREIRA/AC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENA MADUREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBISNEY MACIEL MARTINS

COMARCA - SENA MADUREIRA/AC REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 & 4 Lei n. 9.514/97 Interessado (s): RUBISNEY MACIEL MARTINS DIRCE YUKARI SUGUI AZEVEDO DA SILEIRA, Interina, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Comarca de Sena Madureira/Ac, Estado da Acre, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE RUBISNEY MACIEL MARTINS, inscrito no CPF sob o n ***.022.602-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do devedor, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Contrato CCB n ***440819**5, relativo a UMA DÍVIDA , no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na data de 06/02/2015, tendo como garantia de alienação fiduciária o imóvel M-2512, deste Ofício, situado na AVELINO CHAVES, setor 1, quadra 12, lote n 414 - SENA MADUREIRA/AC, para que se dirija a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Sena Madureira, Estado da Acre, aos 16 de maio de 2024. Dou fé, Dirce Yukari Sugui Azevedo da Silveira, Interina, Oficial de Registro.

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS TAVARES DE MORAIS

INTIMA: ANDRE LUIS TAVARES DE MORAIS - CPF - ***.609.204-** - PROT. IN01139117C, PRENOTAÇÃO: 623.058 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANDRE LUIS TAVARES DE MORAIS - CPF - ***.609.204-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: CASA N 207, na Rua "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DAS ESTRELAS", na Av. Antônio Lisboa de Amorim, n 524, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA N 207, na Rua "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DAS ESTRELAS", na Av. Antônio Lisboa de Amorim, n 524, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 143.790, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do

Art. 26, da Lei n.º 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): ALOISIO RONALD DOS SANTOS SILVA, MARTA ROSANI DOS SANTOS SILVA

INTIMA: ALOISIO RONALD DOS SANTOS SILVA - CPF - *.649.014-** e MARTA ROSANI DOS SANTOS SILVA - CPF- ***.685.324-** - PROT. IN01139794C, PRENOTAÇÃO: 623.077 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALOISIO RONALD DOS SANTOS SILVA - CPF - ***.649.014-** e MARTA ROSANI DOS SANTOS SILVA - CPF- ***.685.324-**, devedores Fiduciários do imóvel alienado: CASA SOB N 885, situado na Travessa Santo Antônio, bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 885, situado na Travessa Santo Antônio, bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Rua Dom Wanillo G Barro, 9, Lote 9, Lot Ci Santa Amélia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 61.796, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei n.º 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.**

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): LORENA FILGUEIRA DE OLIVEIRA, ELISONARA DE SOUSA FILGUEIRA

O Titular do CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13 andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIÁRIOS INTIMADOS: LORENA FILGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.354.972-**, e ELISONARA DE SOUSA FILGUEIRA, CPF: ***.335.572-**. Manaus, 13 de maio de 2024. O Oficial.

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEVI PENA DE CASTILHO, AZAURI FERREIRA PINTO FILHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 408544. Em atenção ao requerimento apresentado pelo senhor Jaime Duarte do Nascimento, acompanhado da planta, memorial descritivo e ART, referente a retificação administrativa de área (matrícula 534), intimamos os senhores LEVI PENA DE CASTILHO e AZAURI FERREIRA PINTO FILHO a tomarem conhecimento da pretensão do requerente e, caso entendam indevida, apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias perante o Cartório extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM. Rio Preto da Eva - AM, 22/04/2024. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Oficial.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA SOUZA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Barreiras/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n.º de ordem 95.686/2021, nesta Serventia, em 26/11/2021, o requerimento pelo qual Terezinha Souza Silva, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade RG n.º 09755358-11 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º ***.118.871-**, residente e domiciliada na Rua Domingos Mármore, n.º 302, Loteamento JK, em Barreiras/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, autuado sob o protocolo n.º 95.686/2021 de 26/11/2021, do imóvel descrito como urbano, Lote n.º 03, da Quadra n.º 08, na Rua Domingos Mármore, Juscelino Kubistchek, em Barreiras/BA, com área total de 180,00m² e com edificação de uma casa que totaliza 114,65m², inscrito nesta municipalidade sob o n.º 01.00.000.5077.001. Tudo conforme mapas e memoriais descritivos elaborados pelo Técnico em Edificações Matheus Teixeira Portella, CRT n.º ***911142**, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n.º BR20210949051, e pelo Engenheiro Civil Uesley Antunes de Carvalho, CREA-BA n.º 051553172-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n.º BA20200335613. Registro no Livro 02 de Registro Geral, sob o n.º 5.599. Ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala Interina, Pâmela Ferreira Lissner.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLY YOSHIKUMI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Barreiras/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n.º de ordem 98.760/2022, nesta Serventia em 17/08/2022, o requerimento pelo qual Marly Yoshikumi, brasileira, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade n.º 07565366-42 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º

***.358.595-**, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, 263, Quadra 04, Bairro Renato Gonçalves, na cidade de Barreiras-BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo 98.760/2022 de 17/08/2022, do imóvel descrito como imóvel urbano composto pelos lotes 21, 23 e 25, Quadra 04, do loteamento Renato Gonçalves, 2ª etapa, perfazendo uma área total de 1.080m² e área construída de 405.34m², onde a parte reside e possui o registro do domínio desse bem em seu nome. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Plínio José Giongo, CREA-RS n.º 37.523 -- Visto CREA-BA n.º 3702, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20220022151. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala Interina, Pâmela Ferreira Lissner.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELMONTE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUILHERME MANOEL PINA SAMPAIO, ARNOLDINO MARQUES BRANCO, ALFREDO MARQUES BRANCO NETO, ALBERTO GODINHO CRUZ JUNIOR**

OFÍCIO ÚNICO DA SEDE DA COMARCA DE BELMONTE - ESTADO DA BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Natália Murad do Prado Schmidt, Oficial(a) Registradora do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Belmonte-BA, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4, da Lei 6.015/73 e no Artigo 720 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os CONFRONTANTES do imóvel rural localizado no seguinte endereço: Município de Belmonte-Bahia, com denominação de FAZENDA BOM SUCEGO, Matrícula 1.579, cadastrada no INCRA n 324.051.003.107, neste Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Belmonte, tendo como proprietário tabular ARNOLDINO MARQUES BRANCO, brasileiro, falecido, agricultor, inscrita no CPF/MF n 003.587.545-35, contendo as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FTMG-M-0098, Longitude: -39 04'15,478", Latitude: -15 53'56,331" e Altitude: 21,75 m, deste segue confrontando com CNS: 01.293-0 | Mat. POSSE | RIO UBU no azimute 127 30' e distância de 184,56 m até o vértice FTMG-M-0099, Longitude: -39 04'10,556", Latitude: -15 53'59,987" e Altitude: 22,37 m; no azimute 148 29' e distância 127,67 m até o vértice FTMG-M-0100, Longitude: -39 04'08,313", Latitude: -15 54'03,528" e Altitude: 20,21 m; no azimute 98 51' e distância 64,89 m até o vértice FTMG-M-0101, Longitude: -39 04'06,157", Latitude: -15 54'03,853" e Altitude: 20,89 m; no azimute 114 02' e distância 75,57 m até o vértice FTMG-M-0102, Longitude: -39 04'03,838", Latitude: -15 54'04,855" e Altitude: 20,57 m; no azimute 226 13' e distância 90,95 m até o vértice FTMG-M-0103, Longitude: -39 04'06,045", Latitude: -15 54'06,902" e Altitude: 18,67 m; no azimute 193 46' e distância 100,68 m até o vértice FTMG-M-0104, Longitude: -39 04'06,851", Latitude: -15 54'10,083" e Altitude: 19,12 m; no azimute 160 51' e distância 55,52 m até o vértice FTMG-M-0105, Longitude: -39 04'06,239", Latitude: -15 54'11,789" e Altitude: 19,46 m; no azimute 128 27' e distância 41,57 m até o vértice FTMG-M-0106, Longitude: -39 04'05,145", Latitude: -15 54'12,630" e Altitude: 18,79 m; no azimute 100 03' e distância 70,16 m até o vértice FTMG-M-0107, Longitude: -39 04'02,823", Latitude: -15 54'13,029" e Altitude: 16,99 m; no azimute 30 33' e distância 42,39 m até o vértice FTMG-M-0108, Longitude: -39 04'02,098", Latitude: -15 54'11,842" e Altitude: 15,65 m; no azimute 40 57' e distância 43,22 m até o vértice FTMG-M-0109, Longitude: -39 04'01,146", Latitude: -15 54'10,780" e Altitude: 16,32 m; no azimute 18 35' e distância 53,52 m até o vértice FTMG-M-0110, Longitude: -39 04'00,572", Latitude: -15 54'09,129" e Altitude: 18,37 m; no azimute 98 25' e distância 39,68 m até o vértice FTMG-M-0111, Longitude: -39 03'59,252", Latitude: -15 54'09,319" e Altitude: 18,26 m; no azimute 165 14' e distância 160,89 m até o vértice FTMG-M-0112, Longitude: -39 03'57,875", Latitude: -15 54'14,380" e Altitude: 17,15 m; no azimute 194 29' e distância 111,85

m até o vértice FTMG-M-0113, Longitude: -39 03'58,815", Latitude: -15 54'17,903" e Altitude: 17,96 m; deste segue confrontando com CNS: 01.293-0 | Mat. 1.649 | FAZENDA SÃO FRANCISCO no azimute 272 07' e distância 576,70 m até o vértice FTMG-M-0114, Longitude: -39 04'18,190", Latitude: -15 54'17,210" e Altitude: 27,85 m; no azimute 103 26' e distância 555,00 m até o vértice FTMG-M-0115, Longitude: -39 04'00,043", Latitude: -15 54'21,408" e Altitude: 16,74 m; deste segue confrontando com CNS: 01.293-0 | Mat. POSSE | RIO UBU no azimute 215 18' e distância 232,92 m até o vértice FTMG-M-0116, Longitude: -39 04'04,569", Latitude: -15 54'27,591" e Altitude: 15,75 m; no azimute 231 24' e distância 234,28 m até o vértice FTMG-M-0117, Longitude: -39 04'10,724", Latitude: -15 54'32,346" e Altitude: 24,36 m; no azimute 231 23' e distância 21,85 m até o vértice FTMG-M-0118, Longitude: -39 04'11,298", Latitude: -15 54'32,789" e Altitude: 13,95 m; deste segue confrontando com CNS: 01.293-0 | Mat. 2079 | FAZENDA TRÊS BARRAS no azimute 263 34' e distância 190,14 m até o vértice FTMG-M-0119, Longitude: -39 04'17,650", Latitude: -15 54'33,482" e Altitude: 25,16 m; no azimute 0 11' e distância 87,75 m até o vértice FTMG-M-0120, Longitude: -39 04'17,640", Latitude: -15 54'30,627" e Altitude: 26,49 m; no azimute 304 52' e distância 158,58 m até o vértice FTMG-M-0121, Longitude: -39 04'22,014", Latitude: -15 54'27,678" e Altitude: 19,15 m; no azimute 286 22' e distância 311,97 m até o vértice FTMG-M-0122, Longitude: -39 04'32,077", Latitude: -15 54'24,817" e Altitude: 22,28 m; no azimute 326 45' e distância 83,52 m até o vértice FTMG-M-0123, Longitude: -39 04'33,616", Latitude: -15 54'22,545" e Altitude: 23,78 m; deste segue confrontando com CNS: 01.293-0 | Mat. 3389 | FAZENDA GUARUJÁ no azimute 27 23' e distância 304,06 m até o vértice AC0-M-9022, Longitude: -39 04'28,913", Latitude: -15 54'13,762" e Altitude: 4,55 m; no azimute 8 49' e distância 138,25 m até o vértice FTMG-M-0125, Longitude: -39 04'28,201", Latitude: -15 54'09,318" e Altitude: 22,82 m; no azimute 34 10' e distância 115,23 m até o vértice FTMG-M-0126, Longitude: -39 04'26,024", Latitude: -15 54'06,216" e Altitude: 21,17 m; no azimute 339 32' e distância 53,83 m até o vértice FTMG-M-0127, Longitude: -39 04'26,657", Latitude: -15 54'04,576" e Altitude: 19,24 m; no azimute 327 47' e distância 147,47 m até o vértice FTMG-M-0128, Longitude: -39 04'29,299", Latitude: -15 54'00,516" e Altitude: 25,68 m; deste segue confrontando com CNS: 01.293-0 | Mat. 1580 | FAZENDA BOM SUCEGO no azimute 72 37' e distância 430,80 m até o vértice FTMG-M-0098 ponto inicial da descrição deste imóvel. Deve manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito pelo proprietário solicitando o reconhecimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, com fulcro no Art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4 do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACULE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE CATARINO GOMES

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Caculé-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), notifico para ciência de que pelo protocolo n 38.718, de 06.06.2023, o solicitante André Catarino Gomes, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG n 4.964.984.10 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n 523.982.505.04, natural de Licínio de Almeida, nascido em 03 de janeiro de 1969, residente e domiciliado na Avenida Cônego Miguel Monteiro, s/n , Centro, município de Caculé-BA, CEP 46.300-000; endereço eletrônico: não declarado, acompanhado pelo Dr. Ramon Baleeiro Santos, inscrito na OAB/BA sob n 22.558, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos da modalidade Extraordinária, previsto no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, por se tratar de posse contínua e incontestadamente, independentemente de justo título e boa-fé, o possuir por mais de QUINZE anos. Trata-se de imóvel rural, registrado na matrícula n : 2714, Fazenda Tamburilzinho, localizada no município de Caculé, com área de 21,7286 (vinte e um hectares, setenta e dois ares e oitenta e seis centiares, Perímetro 1.909,70m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GPSD-M-0274, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas N 8.398.735,58m e E 800.144,50m de altitude 592,13m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 142 35'29" por uma distância de 61,48m até o vértice GPSD-P-2250, de coordenadas N 8.398.686,74m e E 800.181,85m de altitude 592,04m; deste

segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 144 20'55" por uma distância de 75,49m até o vértice GPSD-P-2251, de coordenadas N 8.398.625,40m e E 800.225,85m de altitude 590,63m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 144 26'53" por uma distância de 89,51m até o vértice GPSD-P-2252, de coordenadas N 8.398.552,58m e E 800.277,90m de altitude 588,28m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 142 14'18" por uma distância de 67,56m até o vértice GPSD-P-2253, de coordenadas N 8.398.499,17m e E 800.319,27m de altitude 585,71m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 141 51'28" por uma distância de 222,78m até o vértice GPSD-M-0275, de coordenadas N 8.398.323,96m e E 800.456,86m de altitude 590,42m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - RAMON BALEEIRO SANTOS, CPF: ***.468.116-**, com azimute de 236 06'45" por uma distância de 224,92m até o vértice GPSD-P-2254, de coordenadas N 8.398.198,55m e E 800.270,14m de altitude 578,68m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - RAMON BALEEIRO SANTOS, CPF: ***.468.116-**, com azimute de 235 12'56" por uma distância de 68,67m até o vértice GPSD-P-2255, de coordenadas N 8.398.159,37m e E 800.213,74m de altitude 570,58m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - RAMON BALEEIRO SANTOS, CPF: ***.468.116-**, com azimute de 237 03'31" por uma distância de 125,48m até o vértice GPSD-M-0276, de coordenadas N 8.398.091,14m e E 800.108,44m de altitude 560,11m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - GERALDO GUIMARÃES DE ALMEIDA, CPF: ***.790.245-**, com azimute de 325 17'37" por uma distância de 137,91m até o vértice GPSD-P-2264, de coordenadas N 8.398.204,51m e E 800.029,91m de altitude 562,05m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - AMADEU GUIMARÃES AGUIAR, CPF: ***.010.355-**, com azimute de 325 16'41" por uma distância de 118,32m até o vértice GPSD-P-2256, de coordenadas N 8.398.301,76m e E 799.962,52m de altitude 562,05m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - AMADEU GUIMARÃES AGUIAR, CPF: ***.010.355-**, com azimute de 324 41'12" por uma distância de 83,19m até o vértice GPSD-P-2257, de coordenadas N 8.398.369,64m e E 799.914,43m de altitude 562,97m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - AMADEU GUIMARÃES AGUIAR, CPF: ***.010.355-**, com azimute de 323 40'17" por uma distância de 80,13m até o vértice GPSD-P-2258, de coordenadas N 8.398.434,20m e E 799.866,96m de altitude 565,58m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - AMADEU GUIMARÃES AGUIAR, CPF: ***.010.355-**, com azimute de 313 23'38" por uma distância de 81,23m até o vértice GPSD-M-0277, de coordenadas N 8.398.490,00m e E 799.807,94m de altitude 563,77m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 23 36'45" por uma distância de 14,39m até o vértice GPSD-P-2259, de coordenadas N 8.398.503,19m e E 799.813,70m de altitude 563,43m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 356 50'10" por uma distância de 8,01m até o vértice GPSD-M-0278, de coordenadas N 8.398.511,19m e E 799.813,26m de altitude 563,11m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - MARIA DE FÁTIMA FERREIRA AZEVEDO, CPF: ***.577.815-**, com azimute de 67 17'04" por uma distância de 53,72m até o vértice GPSD-P-2262, de coordenadas N 8.398.531,94m e E 799.862,81m de altitude 566,73m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - MARIA DE FÁTIMA FERREIRA AZEVEDO, CPF: ***.577.815-**, com azimute de 333 07'09" por uma distância de 27,97m até o vértice GPSD-P-2260, de coordenadas N 8.398.556,88m e E 799.850,17m de altitude 570,08m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - MARIA DE FÁTIMA FERREIRA AZEVEDO, CPF: ***.577.815-**, com azimute de 333 08'13" por uma distância de 26,82m até o vértice GPSD-P-2261, de coordenadas N 8.398.580,80m e E 799.838,05m de altitude 569,50m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - MARIA DE FÁTIMA FERREIRA AZEVEDO, CPF: ***.577.815-**, com azimute de 63 32'25" por uma distância de 89,90m até o vértice GPSD-P-2263, de coordenadas N 8.398.620,86m e E 799.918,53m de altitude 579,02m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - MARIA DE FÁTIMA FERREIRA AZEVEDO, CPF: ***.577.815-**, com azimute 63 05'00" por uma distância de 253,42m até o vértice GPSD-M-0274, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.909, 70m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 104/111 e verso, do Livro 2, termo n 153, e Ata Notarial de Rerratificação lavrada as fls.131/132 e verso, do Livro 2, termo n : 157 pelo Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Caculé-Bahia, lavrada pela Dra. Amanda Poliana Ferreira Nunes. Planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Técnico Agrícola em Agropecuária, Georreferenciamento de Imóveis Rurais Mauricio Dias Silva, inscrito no CFTA/BA: n ***733775**, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BR-20220606316, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste, notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, situado à Rua Santos Dumont, n 120, Centro, CEP: 46.300-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio deste ente federado implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial Extraordinária, com o competente registro, na forma da Lei. Gabriel de Andrade Verzola Lacerda - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO INOCENCIO PIMENTA DE SOUZA

EDITAL PARA CIÊNCIA SR . FRANCISCO INOCENCIO PIMENTA DE SOUZA Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Caculé-Ba, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), notifico para ciência de que pelo protocolo n 38.718, de 06.06.2023, o solicitante André Catarino Gomes, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG n 4.964.984.10 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n 523.982.505.04, natural de Licínio de Almeida, nascido em 03 de janeiro de 1969, residente e domiciliado na Avenida Cônego Miguel Monteiro, s/n , Centro, município de Caculé-BA, CEP 46.300-000; endereço eletrônico: não declarado, acompanhado pelo Dr. Ramon Baleeiro Santos, inscrito na OAB/BA sob n 22.558, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos da modalidade Extraordinária, previsto no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, por se tratar de posse contínua e incontestadamente, independentemente de justo título e boa-fé, o possuir por mais de QUINZE anos. Trata-se de imóvel rural, registrado na matrícula n : 2714, Fazenda Tamburilzinho, localizada no município de Caculé, com área de 21,7286 (vinte e um hectares, setenta e dois ares e oitenta e seis centiares, Perímetro 1.909,70m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GPSD-M-0274, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas N 8.398.735,58m e E 800.144,50m de altitude 592,13m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 142 35'29" por uma distância de 61,48m até o vértice GPSD-P-2250, de coordenadas N 8.398.686,74m e E 800.181,85m de altitude 592,04m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 144 20'55" por uma distância de 75,49m até o vértice GPSD-P-2251, de coordenadas N 8.398.625,40m e E 800.225,85m de altitude 590,63m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 144 26'53" por uma distância de 89,51m até o vértice GPSD-P-2252, de coordenadas N 8.398.552,58m e E 800.277,90m de altitude 588,28m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 142 14'18" por uma distância de 67,56m até o vértice GPSD-P-2253, de coordenadas N 8.398.499,17m e E 800.319,27m de altitude 585,71m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 141 51'28" por uma distância de 222,78m até o vértice GPSD-M-0275, de coordenadas N 8.398.323,96m e E 800.456,86m de altitude 590,42m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - RAMON BALEEIRO SANTOS, CPF: ***.468.116-**, com azimute de 236 06'45" por uma distância de 224,92m até o vértice GPSD-P-2254, de coordenadas N 8.398.198,55m e E 800.270,14m de altitude 578,68m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - RAMON BALEEIRO SANTOS, CPF: ***.468.116-**, com azimute de 235 12'56" por uma distância de 68,67m até o vértice GPSD-P-2255, de coordenadas N 8.398.159,37m e E 800.213,74m de altitude 570,58m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - RAMON BALEEIRO SANTOS, CPF: ***.468.116-**, com azimute de 237 03'31" por uma distância de 125,48m até o vértice GPSD-M-0276, de coordenadas N 8.398.091,14m e E 800.108,44m de altitude 560,11m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - GERALDO GUIMARÃES DE ALMEIDA, CPF: ***.790.245-**, com azimute de 325 17'37" por uma distância de 137,91m até o vértice GPSD-P-2264, de coordenadas N 8.398.204,51m e E 800.029,91m de altitude 562,05m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - AMADEU GUIMARÃES AGUIAR, CPF: ***.010.355-**, com azimute de 325 16'41" por uma distância de 118,32m até o vértice GPSD-P-2256, de coordenadas N 8.398.301,76m e E 799.962,52m de altitude 562,05m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - AMADEU GUIMARÃES AGUIAR, CPF: ***.010.355-**, com azimute de 324 41'12" por uma distância de 83,19m até o vértice GPSD-P-2257, de coordenadas N 8.398.369,64m e E 799.914,43m de altitude 562,97m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - AMADEU GUIMARÃES AGUIAR, CPF: ***.010.355-**, com azimute de 323 40'17" por uma distância de 80,13m até o vértice GPSD-P-2258, de coordenadas N 8.398.434,20m e E 799.866,96m de altitude 565,58m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - AMADEU GUIMARÃES AGUIAR, CPF: ***.010.355-**, com azimute de 313 23'38" por uma distância de 81,23m até o vértice GPSD-M-0277, de coordenadas N 8.398.490,00m e E 799.807,94m de altitude 563,77m; deste segue

confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 23 36'45" por uma distância de 14,39m até o vértice GPSD-P-2259, de coordenadas N 8.398.503,19m e E 799.813,70m de altitude 563,43m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 356 50'10" por uma distância de 8,01m até o vértice GPSD-M-0278, de coordenadas N 8.398.511,19m e E 799.813,26m de altitude 563,11m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - MARIA DE FÁTIMA FERREIRA AZEVEDO, CPF: ***.577.815-**, com azimute de 67 17'04" por uma distância de 53,72m até o vértice GPSD-P-2262, de coordenadas N 8.398.531,94m e E 799.862,81m de altitude 566,73m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - MARIA DE FÁTIMA FERREIRA AZEVEDO, CPF: ***.577.815-**, com azimute de 333 07'09" por uma distância de 27,97m até o vértice GPSD-P-2260, de coordenadas N 8.398.556,88m e E 799.850,17m de altitude 570,08m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - MARIA DE FÁTIMA FERREIRA AZEVEDO, CPF: ***.577.815-**, com azimute de 333 08'13" por uma distância de 26,82m até o vértice GPSD-P-2261, de coordenadas N 8.398.580,80m e E 799.838,05m de altitude 569,50m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - MARIA DE FÁTIMA FERREIRA AZEVEDO, CPF: ***.577.815-**, com azimute de 63 32'25" por uma distância de 89,90m até o vértice GPSD-P-2263, de coordenadas N 8.398.620,86m e E 799.918,53m de altitude 579,02m; deste segue confrontando com a FAZENDA TAMBURILZINHO - MARIA DE FÁTIMA FERREIRA AZEVEDO, CPF: ***.577.815-**, com azimute 63 05'00" por uma distância de 253,42m até o vértice GPSD-M-0274, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.909,70m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 104/111 e verso, do Livro 2, termo n 153, e Ata Notarial de Rerratificação lavrada as fls.131/132 e verso, do Livro 2, termo n : 157 pelo Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Caculé-Bahia, lavrada pela Dra. Amanda Poliana Ferreira Nunes. Planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Técnico Agrícola em Agropecuária, Georreferenciamento de Imóveis Rurais Mauricio Dias Silva, inscrito no CFTA/BA: n ***733775**, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BR-20220606316, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste, notificado Sr Francisco Inocêncio Pimenta de Souza, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, situado à Rua Santos Dumont, n 120, Centro, CEP: 46.300-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, ciente de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, prosseguindo com a usucapião do imóvel rural com Matrícula 2.714 CRI Caculé-Ba, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial Extraordinária, com o competente registro, na forma da Lei. Gabriel de Andrade Verzola Lacerda - Oficial.

COMARCA - CASTRO ALVES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO ALVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS

II - ERRATA AO EDITAL DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/05/2024 - Edital #421809 - Edição/Ano: 1360/2024
OBJETO: Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, que se encontra em tramitação nesta Serventia sob Prenotação n 027094, solicitado pelo Sr. José Gustavo Nascimento Ribeiro. RETIFICAMOS: SUBSTITUIÇÃO DE DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Onde se lê: TERRENO URBANO, medindo 10x20mts (dez metros de frente por vinte metros de frente a fundo) perfazendo uma área de 257,65m (duzentos e cinquenta e sete metros vírgula sessenta e cinco decímetros quadrados), Perímetro (m): 70,53. Leia-se: TERRENO URBANO, medindo 10,62 x 25,10 x 10,16 x 24,65 (dez vírgula sessenta e dois metros de frente; vinte e cinco vírgula dez metros lado esquerdo; dez vírgula dezesseis metros fundo e vinte e quatro vírgula sessenta e cinco metros lado direito, perfazendo uma área de 257,65m (duzentos e cinquenta e sete metros vírgula sessenta e cinco decímetros quadrados), Perímetro (m): 70,53. ARTUR CARLOS LUCENA VELAME Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOSQUEVILLE ENTRE RIOS LTDA**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO - LOTEAMENTO BOSQUEVILLE ENTRE RIOS BAHIA Renata Moraes Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios/BA, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ n 14.126.981/0001-22, com sede na Rua Nova Olinda - Entre Rios / BA, representado pelo prefeito municipal, Manoelito Argolo dos Santos Júnior na forma da lei, depositou neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Praça Barão do Rio Branco, 252 Centro de Entre Rios - Ba, CEP 48.180-000, toda documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento denominado BOSQUEVILLE ENTRE RIOS, localizado na Rua Euclides Machado de Almeida, s/n, Centro de Entre Rios/Bahia, com área total de 72.554,90m2, correspondente a matrícula de n 6677 deste ofício de imóveis, tendo apresentado requerimento, PORTARIA 031/2023 de 19/01/2023, que concedeu licença de Impantação e Operação, mapas, memoriais, certidão de cadeia sucessória dos últimos 48 anos, Certidão de Protesto, Certidões Estaduais Cíveis e Criminais, Termo de Quitação do Imóvel, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. O LOTEAMENTO BOSQUEVILL se dividirá da seguinte forma: 33.310,09 m2 área comercializável dos lotes, 7.935,00m2 de área pavimentada, 3.090,00m2 correspondente a área de passeio, 28.219,81 m2 de área institucional, verde e de lazer, no total de 72.554,90 m2 de área. Serão 09 Quadras denominadas de A a I conforme ordem alfabética sequencial. Na Quadra "A" encontra-se os lotes de 1-C a 12 somando uma área de 3.687,52m2; Na Quadra "B" encontra-se os lotes 13 a 35 com área total de 4.716,38m2; Na Quadra "C" encontra-se os lotes de 45 a 58 somando uma área de 2.827,48m2; Na Quadra "D" encontra-se os lotes de 36 a 67 somando uma área de 3.614,12m2; Na Quadra "E" encontra-se os lotes de 76 a 89 somando uma área de 2.827,50m2; Na Quadra "F" encontra-se os lotes de 68 a 100 e somando uma área de 3.816,15 m2 e 160 a 161 somando uma área de 401,70m2; Na Quadra "G" encontram-se os lotes de 101 a 162 com área de 5.222,10m2; Na Quadra "H" encontra-se os lotes de 114 a 127 com área de 2.827,50m2; Na Quadra "I" encontra-se os lotes de 140 a 159 com área de 4.039,99m2. Dita área encontra-se encravada na matrícula 6677, do Livro 2, deste Cartório de Registro de Imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado o passado neste Cidade de Entre Rios, em 15 de Maio de 2024. Renata Moraes Rocha - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios/Ba.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de

Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificada, ZILDA DA SILVA DOS SANTOS, sem dados de qualificação (CPF e RG), que figura como proprietária registral do imóvel registrado no livro 3 C0, fls. 172, n 62.085, deste Cartório, objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial correspondente ao imóvel residencial, n. 43, situado na Rua Aquidabã, Bairro: Pampalona, nesta cidade de Feira de Santana/BA, área construída de 197,34m , edificada sobre uma área de terra que mede 10,00m (dez metros) de frente e fundo por 26,00m (quarenta metros) de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo um total de 260,00m , limitando-se ao Norte (FRENTE): com a Rua Aquidabã; ao Sul (FUNDO): com o imóvel n. 43, situado na Travessa 2 Amaralina, tendo como contribuinte Adalzira Rios de Cerqueira; ao Leste (LADO DIREITO): com o imóvel de n. 35, tendo como contribuinte Valdelice de Almeida Cardoso e ao Oeste (LADO ESQUERDO): com o imóvel de n. 47 tendo como contribuinte Gildete Ferreira Santiago, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física n . 01.14.106.0056.001 e inscrição imobiliária n . 139.365-0. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, devidamente autuado e protocolado sob n 337352 para verificação nesta Serventia, em 27/06/2023, foi requerida por ELIANA MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS, CPF/MF n. 093.452.5665-04, residente e domiciliada na Rua Aquidabã, n. 43, bairro Pampalona, nesta cidade de Feira de Santana-BA, devidamente representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, fica notificada a titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 14 de maio de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTOS

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 27 de junho de 2023, o requerimento pelo qual ELIANA MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF/MF n. 093.452.5665-04, devidamente qualificada e representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação n 337352, datado de 27/06/2023. A solicitante declara que tem posse mansa, pacífica e contínua, e portanto sem oposição e ininterrupção há mais de 44 (quarenta e quatro) anos, inserindo-se da modalidade de Usucapião Extraordinária, do imóvel localizado na zona urbana de Feira de Santana/BA, situado na Rua Aquidabã, n 43, bairro Pampalona, com construção de uma casa residencial, com área construída total de 197,34m , edificada em uma área de terra que mede 10,00m (dez metros) de frente e fundo por 26,00m (quarenta metros) de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo um total de 260,00m , limitando-se ao Norte (FRENTE): com a Rua Aquidabã; ao Sul (FUNDO): com o imóvel n. 43, situado na Travessa 2 Amaralina, tendo como contribuinte Adalzira Rios de Cerqueira; ao Leste (LADO DIREITO): com o imóvel de n. 35, tendo como contribuinte Valdelice de Almeida Cardoso e ao Oeste (LADO ESQUERDO): com o imóvel de n. 47 tendo como contribuinte Gildete Ferreira Santiago, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física n . 01.14.106.0056.001 e inscrição imobiliária n . 139.365-0, o qual encontra-se registrado no livro 3 C0, fls. 172, n 62.085, nesta Serventia. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pela engenheira civil Fernanda Melo Reis - RNP: 0519999860 e sob a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20230539987, datado de 19/09/2023. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 14 de maio de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - JEQUIÉ/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS SANTOS NOVAES

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié/BA, protocolo n 94.857, com os seguintes dados: REQUERENTE: ANTONIO CARLOS SANTOS NOVAES, brasileiro, maior, capaz, relojoeiro, RG n 0275156486 SSP/BA, CPF n ***.949.615-**, casado em 18/05/1985 sob o regime da comunhão parcial de bens com ANATALIA SANTOS NOVAES, brasileira, maior, capaz, do lar, RG n 0230750079 SSP/BA, CPF n ***.325.105-**, residentes e domiciliados na Rua José Rotandano, n 435, Jequiezinho em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua José Rotandano, n 435, bairro Jequiezinho, CEP: 45208-123, em Jequié/BA, sendo a área do terreno de 161,10m , com área construída de 80,20m , com inscrição imobiliária n 01031830242001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, CFT-B N 6742162856-8, TRT n BR20221582723. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 8.743, livro 2-AH. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 - Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILTON COELHO CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. NAILTON COELHO CAMPOS, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n ***.440.535-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n . 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n . R-01 e R-02 da Matrícula 21.441RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n 002 da porta e 40790.00399.CS02 de inscrição municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TROPICAL, situado na Rua Jackson R. Bueno, n 389, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por

3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO LACERDA REGO NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MAURICIO LACERDA REGO NETO, brasileiro, solteiro, técnico em mecânica, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.732.735-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 22.313RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 002, com vaga descoberta 124, Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO SPAZIO SUNRISE, situado na Rua Manoel Silvestre, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DANTAS COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MATHEUS DANTAS COSTA, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.224.785-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-04 e R-05 da Matrícula 22.076RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n.º 09 da porta e 4000501193CS09 de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO HORTO PARQUE RESIDENCIAL, situado na Rua Avenida Luís Tarquínio, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILENE OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JUCILENE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio x, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.141.655-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 30.864RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 301 do Bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, n.º 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACSON SALES SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JACSON SALES SANTANA, brasileiro, solteiro, técnico de eletricidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.774.245-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-07 e R-08 da Matrícula 30.961RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 01 da Bloco 02, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA CONCEICAO GALIZA LAGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. LORENA CONCEIÇÃO GALIZA LAGO, brasileira, solteira, secretária e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.277.865-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-07 e R-08 da Matrícula 30.961RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 01 do Bloco 02, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS RODRIGO FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. LUIS RODRIGO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, maquinista e foguista de embarcação, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.582.935-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 34.900RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 401 do Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, n.º 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKELINE DA LUZ SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. JAKELINE DA LUZ SILVA, brasileira, casada, supervisora, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.349.384-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 34.900RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 401 do Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, n.º 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR MOREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ADEMIR MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Aux. de serviços gerais, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.293.045-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-03 e R-04 da Matrícula 34.588RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 004, com vaga 153, Bloco 06, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, n.º 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL MOREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MIGUEL MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.187.365-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-03 e R-04 da Matrícula 34.588RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 004, com vaga 153, Bloco 06, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, n.º 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI DA SILVA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. MARLI DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, superv. inspetor e ag. vendas, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.030.915-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-03 e R-04 da Matrícula 34.553RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 408, vaga 57-PNE, Bloco 01, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theocrito Batista, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID WYLKERSON RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DAVID WYLKERSON RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, dirigente sindical, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.598.355-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-08 e R-09 da Matrícula 36.266RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 301 da porta, do Bloco 04 do EDIFÍCIO PRESTIGE, integrante do CONDOMÍNIO SUPREMO FAMILY CLUB, situado na Avenida Santos Dumont, n.º 1893, Estada do Coco, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDERSON CERQUEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JANDERSON CERQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.447.805-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 37.894RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 404, Tipo 2, Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, n.º 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO BACELAR ANTON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. GERALDO BACELAR ANTON, brasileiro, divorciado, professor de ensino superior, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.592.185-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 38.938RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 502 do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO VILLE LOZATH, situado na Rua dos Vereadores, n.º 160, Vila Praiana, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABIGAIL SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ABIGAIL SANTOS SILVA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.852.185-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 44.908RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 301 do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON DE JESUS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. GILSON DE JESUS SILVA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.106.965-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 44.908RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 301 da Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. CATIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.778.005-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 45.222RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 303 do Bloco 14, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA APARECIDA DA SILVA DO ROSARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. FABIANA APARECIDA DA SILVA DO ROSARIO, brasileira, solteira, secretária, recepcionista, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.973.005-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 37.894RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 404, Tipo 2, Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, n.º 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID VAZQUEZ JACOB**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, que, fica intimado o Sr. DAVID VAZQUEZ JACOB, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.109.115-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, registrado sob n.º R-02 e R-03 da Matrícula 48.738RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º A003 de porta, Bloco A, integrante CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DE PALERMO, situado na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, n.º 1.195, Loteamento Portão, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 10 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

COMARCA - RODELAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA SILVANIA RIBEIRO REZENDE

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Rodelas-BA da comarca de Chorrochó-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), bem como no artigo 15 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, notifico esta municipalidade para ciência de que pelo protocolo n 527 de 17/01/2024, MARIA SILVANIA RIBEIRO REZENDE, brasileira, solteira, capaz, agricultora, portador do RG n 1.307.731 SSP/PE e CPF: ***.076.925-** residente e domiciliada Rua A-01, Av. Domingos José de Almeida, Quadra 02, Lote 04, Centro, Rodelas/BA. Representado por sua advogada Dra. Elis Regina da Conceição Sá, OAB/BA 70.045, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, do imóvel urbano, constituído, medindo 261,25 m de comprimento, com área de construção de 180,5 m sendo 66,5 m em fase de acabamento e 114 m finalizado situado na RUA A-01, QUADRA 02, LOTE 04, (Av. Domingos José de Almeida) no município de Rodelas- BA, Confrontando pela frente com a Rua Domingos José de Almeida, bairro Afonso Paulino; pelos fundos com o lote 15; pelo lado direito com lote 05; e pelo esquerdo com lote 03. na modalidade prevista no art. 1.242, parágrafo único, do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente há mais de 20 anos (vinte anos) de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem qualquer oposição, título oneroso e nela tiver realizado investimentos de interesse social e econômico, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 46/48 e verso do Livro 01, Termol7, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto da cidade de Rodelas- BA, em 29.12.2023, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil, inscrito no CREA/BA sob n. 3000142528BA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20230445368 , estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Rodelas- BA, situado a Rua Avenida Manoel Moura, s/n, Centro, Rodelas-BA, CEP: 46.630-000, com as razões de sua discordância, em 15 (trinta) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio deste ente federado implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSAFÁ BATISTA DE SOUZA FILHO, INGRID NASCIMENTO OLIVEIRA DE SOUZA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JOSAFÁ BATISTA DE SOUZA FILHO, CPF n ***.465.115-** e INGRID NASCIMENTO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF n ***.570.965-**, nos termos da certidão datada de 01 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: ingrid19942610@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 20/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por

alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AL SANTA ANA NR 39 AP 204 BL 15 CONJUNTO VILA MARIANA MUSSURUNGA II SALVADOR BA 41480070, registrado nesta Serventia na matrícula n 114.810, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.172. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVES ORLANDO ROCHA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, IVES ORLANDO ROCHA, CPF n ***.816.265-**, nos termos da certidão datada de 05 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ULISSES GUIMARAES NR 3481 AP402 BL04 COND JARDIM IMPERIAL SUSSUARANA SALVADOR BA 41219400, CI n 686.375-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 123.032, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.977. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 - B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALELUIA DALTRO PEREIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ALELUIA DALTRO PEREIRA, CPF n ***.340.955-**, nos termos da certidão datada de 13 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: edmundosales@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 15/04/24, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R JOAQUIM FERREIRA NR 967 AP 506 BLOCO A RESID BOSQUE DAS MANGUEIRAS JD MARGARIDAS SALVADOR BA 41502200, registrado nesta Serventia na matrícula n 129.686, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.979. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIQUE RAMOS BRITO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a)

fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CAIQUE RAMOS BRITO, CPF n ***.883.945-**, nos termos da certidão datada de 29 de janeiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: sossegodospassaros@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 11/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R FORMOSA SAO JOAO NR 15 AP101 BL21 RESIDENCIAL MAR AZUL SAO JOAO DO CABRITO SALVADOR BA 40490212, registrado nesta Serventia na matrícula n 168.348, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.176. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO GUERREIRO OLIVEIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, LAZARO GUERREIRO OLIVEIRA, CPF n ***.857.385-**, nos termos da certidão datada de 26 de dezembro de 2023, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: guerreiro.lazaro@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 04/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VEREADOR ZEZEU RIBEIRO NR 39 BL.4 AP005 RESIDENCIAL CAMPO VERDE BOCA DA MATA BA 41345100, CI n 942.583-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 182.273, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 449.130. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA SANTOS ANDRADE**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CRISTIANA SANTOS ANDRADE, CPF n ***.032.155-**, nos termos da certidão datada de 19 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: andrade.cris0502@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 16/04/24, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL07 AP202 VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.624-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.546, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.784. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real

sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA TRINDADE BARBOSA FERREIRA

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, SHEILA TRINDADE BARBOSA FERREIRA, CPF nº ***.352.315-**, nos termos da certidão datada de 06 de março de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: strindadebarbosafferreira@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º -B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 15/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R PROFESSOR MOURA BASTOS NR 216 BL03 AP302 RESERVA DO CONDE IAPI SALVADOR BA 40330530, CI nº 956.863-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 186.844, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 453.798. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RAIMUNDO DE JESUS PARANHOS, MARIA DA CONCEICAO FORTUNA PARANHOS

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ANTONIO RAIMUNDO DE JESUS PARANHOS, CPF nº ***.425.255-**, MARIA DA CONCEICAO FORTUNA PARANHOS, CPF nº ***.213.585-**, nos termos da certidões datadas de 04 e 08 de abril de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R PROFESSOR MOURA BASTOS NR 216 BL05 AP201 RESERVA DO CONDE IAPI SALVADOR BA 40330530, CI nº 957.258-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 186.446, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 453.795. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º -B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS CONCEICAO SAMPAIO

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JONATAS CONCEICAO SAMPAIO, CPF nº ***.807.115-**, nos termos da certidão datada de 26 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para

a credora: jonatassampaio1620@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 16/04/24, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL19 AP03 VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.764-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 187.383, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.796. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO LIMA PEREIRA DA MOTA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n ***.635.855-**, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, RICARDO LIMA PEREIRA DA MOTA, CPF n ***.635.855-**, nos termos da certidão datada de 19 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: kadinholiimal10@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 16/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL21 AP103 COND VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n ***.635.855-**, registrado nesta Serventia na matrícula n 192.987, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.978. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN CARLOS DE SOUZA SANTOS, FERNANDA SABRINA MORAIS DA SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JUAN CARLOS DE SOUZA SANTOS, CPF n ***.622.486-** e FERNANDA SABRINA MORAIS DA SILVA, CPF n ***.972.795-**, nos termos da certidão datada de 11 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: juancarlos.cruzeirao@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 16/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER AREIA BRANCA NR 168 BL09 AP403 COND ELEVADOR LACERDA AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412334, CI n 960.042-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 192.543, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.970. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

COMARCA - SIMOES FILHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO**

Protocolo n. 33.630 LUCYMARA FREITAS DOS SANTOS, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 1 Ofício desta Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art.216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, que foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO COMUM DE USUCAPIÃO, formulado pelo Sr. NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO brasileiro, maior, capaz, solteiro, não convivente em união estável, auditor fiscal, nascido em 01 de setembro de 1961, natural de Salvador-Bahia, filho de Nelson Gabriel de Jesus e Ângela Nery Gabriel de Jesus, portador do RG n 02.774.047-11 SSP/BA, inscrito no CPF n ***.021.465-**, residente e domiciliado na Avenida Poty, número 122 E, Palmares, Simões Filho, Bahia, CEP 43.700-000, com endereço eletrônico: nelsongabriel_filho@yahoo.com.br, Prenotado sob n 33.630, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracterizam: "1 - LOTE n 22 (vinte e dois) inscrito no censo imobiliário da Prefeitura de Simões Filho, Bahia, sob no 04.01.104.00448.001, com ÁREA de 3.480,00m2 (três mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO no ponto V-1, de coordenadas N 8.595.551,67m e E 566.529,98m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA POTY, com azimute de 129 45'14" por uma distância de 45,01m, até o ponto V-2, de coordenadas N 8.595.522,89m e E 566.564,58m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO, com azimute de 37 04'25" por uma distância de 113,37m, até o ponto V-3, de coordenadas N 8.595.613,35m e E 566.632,93m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO, com azimute de 304 56'41" por uma distância de 46,19m, até o ponto V-4, de coordenadas N 8.595.639,80m e E 566.595,07m; deste segue confrontando com a propriedade de SR ANTONIO, com azimute de 216 27'00" por uma distância de 109,56m, até o ponto V-1, onde teve início essa descrição. 2 - LOTE n 23 (vinte e três), inscrito no censo imobiliário da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Bahia sob n 04.01.104.00382.001, com ÁREA de 5.175,23 (cinco mil, cento e setenta e cinco vírgula vinte e três metros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO no ponto V-01, de coordenadas N 8.595.613,35m e E 566.632,93m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO, com azimute de 217 04'25" por uma distância de 113,37m, até o ponto V-2, de coordenadas N 8.595.522,89m e E 566.564,58m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA POTY, com azimute de 129 45'14" por uma distância de 45,01m, até o ponto V-3, de coordenadas N 8.595.494,11m e E 566.599,19m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO, com azimute de 37 00'53" por uma distância de 117,15m, até o ponto V-4, de coordenadas N 8.595.587,64m e E 566.669,71m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO, com azimute de 304 56'41" por uma distância de 44,87m, até o ponto V-01, onde teve início essa descrição. 3 - LOTE de n 24 (vinte e quatro), inscrito no censo imobiliário da Prefeitura de Simões Filho, Bahia, sob n 04.01.104.00320.001, com ÁREA de 5.350,57m (cinco mil, trezentos e cinquenta vírgula cinquenta e sete metros quadrados), tendo o seguinte Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO no ponto V-1, de coordenadas N 8.595.494,11m e E 566.599,19m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA POTY, com azimute de 128 09'54" por uma distância de 44,91m, até o ponto V-2, de coordenadas N 8.595.466,36m e E 566.634,49m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DO CAJUEIRO, com azimute de 37 17'25" por uma distância de 119,69m, até o ponto V-3, de coordenadas N 8.595.561,58m e E 566.707,01m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO, com azimute de 304 56'41" por uma distância de 45,50m, até o ponto V-4, de coordenadas N 8.595.587,64m e E 566.669,71m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO com azimute de 217 00'53" por uma distância de 117,15m, até o ponto V-1, onde teve início essa descrição. 4 - LOTE 25 (vinte cinco), inscrito no censo imobiliário

municipal sob n 04.01.104.00170.001, com ÁREA de 5.234,35m (cinco mil, duzentos e trinta e quatro vírgula trinta e cinco metros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO no ponto V-1, de coordenadas N 8.595.639,80m e E 566.595,07m; deste segue confrontando com a propriedade NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO, com azimute de 124 56'41" por uma distância de 136,56m, até o ponto V-2, de coordenadas N 8.595.561,58m e E 566.707,01m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DO CAJUEIRO, com azimute de 37 17'25" por uma distância de 38,08m, até o ponto V-3, de coordenadas N 8.595.591,88m e E 566.730,08m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO, com azimute de 305 06'44" por uma distância de 137,11m, até o ponto V-4, de coordenadas N 8.595.670,74m e E 566.617,92m; deste segue confrontando com a propriedade de SR ANTONIO, com azimute de 216 27'00" por uma distância de 38,46m, até o ponto V-1, onde teve início essa descrição. 5 - LOTE n 26 (vinte e seis), inscrito no censo imobiliário da Prefeitura de Simões Filho, Bahia, sob n 04.01.104.00021.001, com ÁREA de 5.022,75m (cinco mil, vinte e dois vírgula setenta e cinco metros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro do NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO no ponto V-1, de coordenadas 8.595.670,74 e 566.617,92; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO, com azimute de 125 06'44" por uma distância de 137,11m, até o ponto V-2, de coordenadas 8.595.591,88 e 566.730,08; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DO CAJUEIRO, com azimute de 37 17'25" por uma distância de 36,58m, até o ponto V-3, de coordenadas 8.595.620,98 e 566.752,24; deste segue confrontando com a propriedade de Rua sem nome, com azimute de 305 07'11" por uma distância de 137,65m, até o ponto V-4, de coordenadas 8.595.700,17 e 566.639,66 deste segue confrontando com a propriedade de SR ANTONIO, com azimute de 216 27'00" por uma distância de 36,58m, até o ponto V-1, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Conforme consta da Ata Notarial Lavrada nas Notas do Tabelião do Registro Civil com Funções Notariais do Distrito de Aratu da Comarca de Simões Filho-BA, Sr. André Leandro de Lima Santos, n de Ordem: 001, Livro: 001, Folhas:001/004, em 19.12.2018, a junção de todos os lotes acima descritos e caracterizados formam a área de terras, com a seguinte descrição "Imóvel situado na Av. Poty, n 122, bairro Palmares, na cidade de Simões Filho-BA, com a área total de 25.860,91m2 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta vírgula noventa e um metros quadrados) e 651,52 de perímetro, sem inscrição imobiliária. LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-1, de coordenadas N 8.595.551,67m e E 566.529,98m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA POTY, com azimute de 129 13'30" por uma distância de 134,92m, até o ponto V-2, de coordenadas N 8.595.466,36m e E 566.634,49m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DO CAJUEIRO, com azimute de 37 17'25" por uma distância de 194,35m, até o ponto V-2, de coordenadas N 8.595.620,98m e E 566.752,24m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SEM NOME, com azimute de 305 07'11" por uma distância de 137,65m, até o ponto V-4, de coordenadas N 8.595.700,17m e E 566.639,66m; deste segue confrontando com a propriedade de SR ANTONIO, com azimute de 216 27'00" por uma distância de 184,60m, até o ponto V-1, onde teve início essa descrição, sendo a referida área total, resultado da junção dos lotes ns. 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra 04 (quatro), todos do Loteamento denominado Chácaras Palmares, situado no Município de Simões Filho, Bahia." Tudo em conformidade com a Ata Notarial supramencionada, Certidões de 1 Lançamento, expedidas pela Prefeitura Municipal de Simões Filho-BA, Memoriais Descritivos, Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e Plantas de Localização, fornecidos pela parte interessada que ficam arquivados neste Ofício. Ressalvo entretanto, a possibilidade do imóvel acima descrito se encontrar transcrito neste Ofício como fazendo parte de um todo maior ou ainda, ser formado de partes transcritas com características diversas das enunciadas. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA COMUM, prevista no art. 1242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 22 (vinte e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no Condomínio Vivaz Center-Via Univ. n 347, Loja 06 2 Andar, Cia II, Simões Filho-Bahia - CEP: 43.700-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (71) 98877-0134 / 99608-5998. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente,

como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles, eventualmente interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Simões Filho-Bahia, 15 de maio de 2024. Delegatária Titular_.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO

Protocolo n. 33.630 LUCYMARA FREITAS DOS SANTOS, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 1 Ofício desta Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, que foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO COMUM DE USUCAPIÃO, formulado pelo Sr. NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO brasileiro, maior, capaz, solteiro, não convivente em união estável, auditor fiscal, nascido em 01 de setembro de 1961, natural de Salvador-Bahia, filho de Nelson Gabriel de Jesus e Ângela Nery Gabriel de Jesus, portador do RG n. 02.774.047-11 SSP/BA, inscrito no CPF n. ***.021.465-**, residente e domiciliado na Avenida Poty, número 122 E, Palmares, Simões Filho, Bahia, CEP 43.700-000, com endereço eletrônico: nelsongabriel_filho@yahoo.com.br, Prenotado sob n. 33.630, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracterizam: "1 - LOTE n. 22 (vinte e dois) inscrito no censo imobiliário da Prefeitura de Simões Filho, Bahia, sob n. 04.01.104.00448.001, com ÁREA de 3.480,00m² (três mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO no ponto V-1, de coordenadas N 8.595.551,67m e E 566.529,98m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA POTY, com azimute de 129 45'14" por uma distância de 45,01m, até o ponto V-2, de coordenadas N 8.595.522,89m e E 566.564,58m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO, com azimute de 37 04'25" por uma distância de 113,37m, até o ponto V-3, de coordenadas N 8.595.613,35m e E 566.632,93m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO, com azimute de 304 56'41" por uma distância de 46,19m, até o ponto V-4, de coordenadas N 8.595.639,80m e E 566.595,07m; deste segue confrontando com a propriedade de SR ANTONIO, com azimute de 216 27'00" por uma distância de 109,56m, até o ponto V-1, onde teve início essa descrição. 2 - LOTE n. 23 (vinte e três), inscrito no censo imobiliário da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Bahia sob n. 04.01.104.00382.001, com ÁREA de 5.175,23 (cinco mil, cento e setenta e cinco vírgula vinte e três metros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO no ponto V-01, de coordenadas N 8.595.613,35m e E 566.632,93m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO, com azimute de 217 04'25" por uma distância de 113,37m, até o ponto V-2, de coordenadas N 8.595.522,89m e E 566.564,58m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA POTY, com azimute de 129 45'14" por uma distância de 45,01m, até o ponto V-3, de coordenadas N 8.595.494,11m e E 566.599,19m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO, com azimute de 37 00'53" por uma distância de 117,15m, até o ponto V-4, de coordenadas N 8.595.587,64m e E 566.669,71m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO, com azimute de 304 56'41" por uma distância de 44,87m, até o ponto V-01, onde teve início essa descrição. 3 - LOTE de n. 24 (vinte e quatro), inscrito no censo imobiliário da Prefeitura de Simões Filho, Bahia, sob n. 04.01.104.00320.001, com ÁREA de 5.350,57m² (cinco mil, trezentos e cinquenta vírgula cinquenta e sete metros quadrados), tendo o seguinte Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO no ponto V-1, de coordenadas N 8.595.494,11m e E 566.599,19m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA POTY, com azimute de 128 09'54" por uma distância de 44,91m, até o ponto V-2, de coordenadas N 8.595.466,36m e E 566.634,49m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DO CAJUEIRO, com azimute de 37 17'25" por uma distância de 119,69m, até o ponto V-3, de coordenadas N 8.595.561,58m e E 566.707,01m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO, com azimute de 304 56'41" por uma distância de 45,50m, até o ponto V-4, de coordenadas N 8.595.587,64m e E 566.669,71m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO com azimute de 217 00'53" por uma distância de 117,15m, até o ponto V-1, onde teve início essa descrição. 4 - LOTE 25 (vinte cinco), inscrito no censo imobiliário municipal sob n. 04.01.104.00170.001, com ÁREA de 5.234,35m² (cinco mil, duzentos e trinta e quatro vírgula trinta e cinco metros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição

deste perímetro de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO no ponto V-1, de coordenadas N 8.595.639,80m e E 566.595,07m; deste segue confrontando com a propriedade NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO, com azimute de 124 56'41" por uma distância de 136,56m, até o ponto V-2, de coordenadas N 8.595.561,58m e E 566.707,01m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DO CAJUEIRO, com azimute de 37 17'25" por uma distância de 38,08m, até o ponto V-3, de coordenadas N 8.595.591,88m e E 566.730,08m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO, com azimute de 305 06'44" por uma distância de 137,11m, até o ponto V-4, de coordenadas N 8.595.670,74m e E 566.617,92m; deste segue confrontando com a propriedade de SR ANTONIO, com azimute de 216 27'00" por uma distância de 38,46m, até o ponto V-1, onde teve início essa descrição. 5 - LOTE n 26 (vinte e seis), inscrito no censo imobiliário da Prefeitura de Simões Filho, Bahia, sob n 04.01.104.00021.001, com ÁREA de 5.022,75m (cinco mil, vinte e dois vírgula setenta e cinco metros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro do NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO no ponto V-1, de coordenadas 8.595.670,74 e 566.617,92; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GABRIEL DE JESUS FILHO, com azimute de 125 06'44" por uma distância de 137,11m, até o ponto V-2, de coordenadas 8.595.591,88 e 566.730,08; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DO CAJUEIRO, com azimute de 37 17'25" por uma distância de 36,58m, até o ponto V-3, de coordenadas 8.595.620,98 e 566.752,24; deste segue confrontando com a propriedade de Rua sem nome, com azimute de 305 07'11" por uma distância de 137,65m, até o ponto V-4, de coordenadas 8.595.700,17 e 566.639,66 deste segue confrontando com a propriedade de SR ANTONIO, com azimute de 216 27'00" por uma distância de 36,58m, até o ponto V-1, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Conforme consta da Ata Notarial Lavrada nas Notas do Tabelião do Registro Civil com Funções Notariais do Distrito de Aratu da Comarca de Simões Filho-BA, Sr. André Leandro de Lima Santos, n de Ordem: 001, Livro: 001, Folhas:001/004, em 19.12.2018, a junção de todos os lotes acima descritos e caracterizados formam a área de terras, com a seguinte descrição "Imóvel situado na Av. Poty, n 122, bairro Palmares, na cidade de Simões Filho-BA, com a área total de 25.860,91m2 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta vírgula noventa e um metros quadrados) e 651,52 de perímetro, sem inscrição imobiliária. LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-1, de coordenadas N 8.595.551,67m e E 566.529,98m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA POTY, com azimute de 129 13'30" por uma distância de 134,92m, até o ponto V-2, de coordenadas N 8.595.466,36m e E 566.634,49m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DO CAJUEIRO, com azimute de 37 17'25" por uma distância de 194,35m, até o ponto V-2, de coordenadas N 8.595.620,98m e E 566.752,24m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SEM NOME, com azimute de 305 07'11" por uma distância de 137,65m, até o ponto V-4, de coordenadas N 8.595.700,17m e E 566.639,66m; deste segue confrontando com a propriedade de SR ANTONIO, com azimute de 216 27'00" por uma distância de 184,60m, até o ponto V-1, onde teve início essa descrição, sendo a referida área total, resultado da junção dos lotes ns. 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra 04 (quatro), todos do Loteamento denominado Chácaras Palmares, situado no Município de Simões Filho, Bahia." Tudo em conformidade com a Ata Notarial supramencionada, Certidões de 1 Lançamento, expedidas pela Prefeitura Municipal de Simões Filho-BA, Memoriais Descritivos, Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e Plantas de Localização, fornecidos pela parte interessada que ficam arquivados neste Ofício. Ressalvo entretanto, a possibilidade do imóvel acima descrito se encontrar transcrito neste Ofício como fazendo parte de um todo maior ou ainda, ser formado de partes transcritas com características diversas das enunciadas. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA COMUM, prevista no art. 1242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 22 (vinte e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no Condomínio Vivaz Center-Via Univ. n 347, Loja 06 2 Andar, Cia II, Simões Filho-Bahia - CEP: 43.700-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (71) 98877-0134 / 99608-5998. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles, eventualmente interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância,

expediu-se o presente edital. Simões Filho-Bahia, 15 de maio de 2024. Delegatária Titular_.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS, JOELSON CRISTINO ALMEIDA DOS SANTOS**

Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 998456313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 08/05/2024, sob n. 31.317, requerimento pelo qual ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, engenheira civil, portadora do RG 14.580.751-76 SSP/BA e inscrita no CPF sob o n. ***.146.685-**, casada com JOELSON CRISTINO ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 1497673232 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n. ***.103.015-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 - A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano, situado à Rua Sete de Setembro, 340, Centro, na cidade de Una/Ba, sem registro neste CRI, inscrição imobiliária municipal n. 01.01.021.0416.001. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos: VALDECI ASSIS DOS SANTOS, CPF sem informação; e MARIANE MOTA SENA, CPF sem informação; e terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 11 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Una/Ba, 15 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEY BRITO LIMA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 213 da Lei 6.015, após a tentativa frustrada de notificação pessoal INTIMA: ANDRADE BRITO ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, AGROPECUÁRIA PALMEIRAS LTDA, AMÉLIA LOURDES GUSMÃO SALES OU SEU ESPÓLIO, SÁVIO GUSMÃO a se manifestarem, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, acerca do pedido de retificação/georreferenciamento do imóvel da Matrícula 825, Livro 2, situado na Rua Otávio Santos, 48, Centro, Vitória da Conquista, BA, de propriedade de NEY BRITO LIMA E RONALDO CAIRES LIMA (Protocolo de prenotação 301.756). Esta impugnação deverá ser apresentada na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 e sua omissão poderá importar em reconhecimento tácito. Vitória da Conquista, em 15 de maio de 2024, Carlos Alberto Resende, Oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA LIDUINA DA SILVA SANTOS

Ofício n 50591 Solicitação: 372559 INTIMADA: FLAVIA LIDUINA DA SILVA SANTOS, CPF: ***.005.553-**; ENDEREÇO: RUA CENTRAL, N 100, BLOCO 2, APARTAMENTO 103, BAIRRO PAUPINA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.872-509; EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n 20-105 1 Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 878771117366, datado de 11/06/2021, averbado sob AV.03 da Matrícula 108.105, referente ao apartamento de n 103, Bloco 02, situado nesta Capital, na Rua Central, n 100, Bairro Paupina, CEP: 60.872-509, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 12/07/2023 à 12/04/2024, cujo valor posicionado em 08/05/2024, corresponde à R\$9.856,91 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), em virtude do mesmo se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 10 de Maio de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCIA FERREIRA DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARLUCIA FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, TRABALHADORA APOSENTADA E PENSIONISTA, CPF/MF ***.824.333-**, contrato n 8.4444.0430427-4, firmado em 08/08/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.02, na matrícula n 4.558 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA SDO 01, N 318, CASA A, VERTENTE, HORIZONTE CE, 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/10/2023 à 08/04/2024, posicionado em 11/04/2024 totalizando R\$ 4.854,72. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de

maio de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELINE GOMES NASCIMENTO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) EVELINE GOMES NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, SECRETÁRIA, CPF/MF ***.661.713-**, contrato nº 8.7877.0067497-0 firmado em 12/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 8.371 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA JOSEFA 299 BL06 AP 102 PLANALTO HORIZ HORIZONTE CE 62884235, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/08/2023 à 12/12/2023, posicionado em 04/01/2024 totalizando R\$ 2.178,20. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de maio de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA CLAUDIA GOMES DA SILVA CAROLINO, JAREDES CAROLINO DE OLIVEIRA, ESMAEL DA SILVA OLIVEIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIA CLAUDIA GOMES DA SILVA CAROLINO, BRASILEIRA, CASADA, TRABALHADORA DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, CPF/MF N ***.557.093-**, JAREDES CAROLINO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CPF/MF N ***.629.814-** E ESMAEL DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, CPF/MF N ***.190.263-**, contrato nº 8.4444.1889620-9 firmado em 19/07/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 10.124 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCA CECILIA DE SOU 130 9 PLANALTO HORIZ HORIZONTE CE 62884105, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/10/2023 à 25/03/2024, posicionado em 05/04/2024 totalizando R\$ 4.253,30. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM

FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de maio de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GILSON GONCALVES DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FERNANDO GILSON GONCALVES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, CABELEIREIRO, CPF/MF N ***.880.133-**, contrato n 8.4444.2519056-1 firmado em 16/04/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 10.437 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA J D NASCIMENTO 299 APARTAMENTO 106 BLOCO 7 PLANALTO HORI HORIZONTE CE 62884235, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/08/2023 à 20/12/2023, posicionado em 04/01/2024 totalizando R\$ 2.325,46. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de maio de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA DE SOUSA FREITAS**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VITORIA DE SOUSA FREITAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ENFERMEIRA, CPF/MF N ***.002.583-**, contrato n 8.4444.2256037-6, firmado em 04/03/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 11.330 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DE SOUSA 894 CASA 06 ZUMBI HORIZONTE CE 62882190, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/11/2023 à 08/03/2024, posicionado em 21/03/2024 totalizando R\$ 2.753,13. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de maio de 2024. Eu,

Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN NICOLAS RODRIGUES RIBEIRO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JUAN NICOLAS RODRIGUES RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N ***.800.203-**, contrato n 8.4444.2546195-6, firmado em 02/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 12.639 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 35 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 07/11/2022 à 07/03/2024, posicionado em 21/03/2024 totalizando R\$ 12.235,60. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de maio de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA MARIA DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N ***.767.113-**, contrato n 8.4444.2837355-1 firmado em 21/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.05, na matrícula n 14.069 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GRECIA, n 36-A, RES MAP DOURADO 08 - CAPRICORNIO, CARNAUBAL, HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/09/2023 à 25/03/2024, posicionado em 26/03/2024 totalizando R\$ 4.607,20. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de maio de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO CABRAL DE LIMA, SILVIA SUZANNY BEZERRA DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) LUCIANO CABRAL DE LIMA CPF ***508196-** E SILVIA SUZANNY BEZERRA DE BRITO CPF ***674643-** contrato n 855551455296-7, firmado em 05/08/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 6879, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, 511 BETOLANDIA E RUA SÃO DOMINGOS, 204 BAIRRO FRANCISCANOS EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 05/10/2023 a 05/02/2024, totalizando R\$ 2.388,23 POSICIONADO EM 22/02/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 14 de maio de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA ARIELY BRAGA PIMENTEL PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JULIANA ARIELY BRAGA PIMENTEL, CPF/MF N 002.229.XXX-17, Contrato n 844440507792-1, firmado em 26/11/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-4 MATRICULA 10.357, referente ao imóvel situado na RUA TEREZA CRISTINA, N 91, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.380,33 (posicionado em 22/02/2024), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - PINDORETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUCY SOUSA ALVES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LUMA STUDART FONTENELE, Tabeliã Titular do Ofício Imobiliário do Município de Pindoretama/Ceará, por nomeação legal, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com o determinado no artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, bem como no artigo 16 do Provimento 65, CNJ, que foi apresentado REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 29/06/23, subscrito por MARIA LUCY SOUSA ALVES*, brasileira, natural de Icó/CE, solteira, dentista, RG nº 931340 - expedido pelo SSP/CE, aos 03/10/1984, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.880.773-**, nascida aonde 15/05/1959, filha de José Alves de Sousa e Maria Lourdes de Sousa, residente e domiciliada na Rua Aprigio Epifanio, nº 178, Centro, Pindoretama/CE, CEP 62.860-000. O Requerimento foi instruído com todos os documentos necessários, relativos ao imóvel usucapiendo com as seguintes características: Um terreno com três frentes, uma face para a Rua João Bezerra Costa, uma face para a Rua Professora Maria Ribeiro, e outra face para a Av. Joaquim Cezario de Meneses, Caponga Funda, Pindoretama-CE, CEP 62.860-000, medindo e extremando da seguinte forma: AO NASCENTE: do ponto P1 de coordenadas 0577012.41 m E, 9555195.11 m S, ao ponto P2 de coordenadas 0576991.07 m E, 95555141.15 m S, 59,00m (cinquenta e nove metros), com duas vertentes, uma de 29,00m (vinte e nove metros), com José Hailton Alencar Ramalho, de CPF: ***.823.254-**, e outra de 30,00m (trinta metros), com Antônio Jocélio Barbosa Lima, de CPF: ***.777.173-**; AO SUL:(frente), do ponto P2 de coordenadas 0576991.07 m E, 9555141.15 m S ao ponto P3 de coordenadas 0576969.01 m E, 9555150.32, 24,00m (vinte e quatro metros), com a Rua Professora Maria Ribeiro; AO POENTE: (frente), do ponto P3 de coordenadas 0576969.01 m E, 9555150.32 m S, ao ponto P4 de coordenadas 0576988.27 m E, 9555209.12 m S, 60,00m(sessenta metros), com a Rua João Bezerra Costa; AO NORTE: (frente), do ponto P4 de coordenadas 0576088.27 m E, 9555209.12 m S, ao ponto P1 de coordenadas 0577012.41 m E, 9555195.11 m S, 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), com a Av. Joaquim Cezario de Meneses; Perfazendo uma área total de 1.649,57m² (mil seiscentos e quarenta e nove metros e cinquenta e sete centímetros quadrados). Inscrito na Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE sob o nº 0011645051. Todas as coordenadas, ângulos, azimutes, distâncias, limites, perímetros e áreas do polígono aqui descrito estão georreferenciados e foram calculados no plano de projeção do Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 245, tendo como DATUM SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas) que foi oficializado como novo referencial geodésico para o SGB (Sistema Geodésico Brasileiro) em fevereiro de 2005, conforme publicação da resolução 01/2005 do IBGE (Fundação Instituto de Geografia e Estatística). O presente projeto de levantamento topográfico plano altimétrico, situação, locação e memorial do imóvel acima descrito foi elaborado pelo Responsável Técnico, FRANCISCO NAIRTON ALVES PEREIRA, sob o Número do Registro de 00A1718398 e registrado no CAU através da RRT nº 11557410, de acordo com Memorial Descritivo apresentado. A Requerente declara que exerce a posse mansa e pacífica do imóvel, aproximadamente há 33 anos, adquirido através de escritura de cessão de direitos hereditários, o fazendo com "animus domini", sem qualquer impugnação, contestação ou turbacão. Ficam, por meio deste Edital, avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra a referida USUCAPIÃO, por escrito, perante a Oficiala de Registro Imobiliário do Município de Pindoretama -- CE, Cartório Agenor Studart, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, no Município de Pindoretama - Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs. Não havendo impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será realizado o consequente REGISTRO do imóvel usucapiendo, na forma da Lei 6015/73.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS GIESTAS, ELIZA MARIA GIESTAS FALQUETO, MARIA GORETE GIESTAS SOUZA, ALMIR BRAGA ROSA, JOAO LAMAS GIESTAS**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de Francisco Carlos Giestas, onde foi colhida a anuência dos ocupantes Eliza Maria Giestas Falqueto, Maria Gorete Giestas Souza, Almir Braga Rosa, João Lamas Giestas, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS LUIZ CHARPINEL DE SOUZA, SARA HAKUL TRISTAO DE SOUZA, LEONIDIA CHARPINEL DE SOUSA FRISSE, GERLINDO FERRACO FRISSE, MAGDA BEATRIZ CHARPINEL SILVEIRA, GIL CLEMENTINO BARCELLOS DA SILVEIRA, BENJAMIM MARTINUZZO DE LAIA FILHO, SERGIO MOREIRA DOS REIS, GILMAR FRANCISCO DANIEL, JOAO PORCINO BARBOSA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de Carlos Luiz Charpinel de Souza, Sara Hakul Tristão de Souza, Magda Beatriz Charpinel Silveira, Gil Clementino Barcellos da Silveira, Leonidia Charpinel de Souza Frisso, Gerlindo Ferraço Frisso, onde foi colhida a anuência dos ocupantes Benjamin Martinuzo de Laia Filho, Sérgio Moreira dos Reis, Gilmar Francisco Daniel, João Porcino Barbosa, Carlos Luiz Charpinel de Souza e Outros, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ PALAORO, EDELCI JOSE PALAORO**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de LUIZ PALAORO, brasileiro, aposentado, portador da identidade nº 162.739-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.766.137-**, viúvo, não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Padre José Carlos, nº 60, Campo Grande, Cariacica/ES, EDELCI JOSÉ PALAORO, brasileiro, aposentado, portador da identidade nº 137.262-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.635.467-**, casado com ELENICE PELA PALAORO, brasileira, aposentada, portadora da identidade nº 454.737-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.959.487-**, residentes e domiciliados à Rua Gil Veloso, nº 640, Campo Grande, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote nº 10, da Quadra 05, matriculado sob o nº 19.491 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO THEREZA SESQUIN, na pessoa do Síndico, nos termos do art. 213, §10, II, da Lei nº 6.015/73, situado na Rua Gil Veloso, nº 652, Campo Grande, Cariacica/ES (Confrontante do Lado Direito -- Matrícula nº 1.462), ABEL ANDRADE, brasileiro, ambulante, e/ou sua esposa ROSA MARINHO DE ANDRADE, residentes à Rua Gil Veloso, nº 628, Campo Grande, Cariacica/ES (Confrontantes do Lado Esquerdo -- Matrícula nº 19.065), assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (139374). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBATIBA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEVENIL ESTEVAO DOS SANTOS, APARECIDA MARIA GONSALVES

COMARCA - IBATIBA/ES CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBATIBA/ES EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DEVENIL ESTEVÃO DOS SANTOS e APARECIDA MARIA GONSALVES. Kênia Mara Felipetto Malta Valadares, oficiala do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ibatiba/ES, nomeada na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representada por sua Escrevente Substituta Suely Heringer Eler, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n. 11043, formulado por DEVENIL ESTEVÃO DOS SANTOS, brasileiro, lavrador, casado, inscrito no CPF: ***.570.***-53, portador do RG: MG-14.***.663, residente e domiciliado no Córrego Criciúma, s/n, Zona Rural, Ibatiba/ES, CEP: 29395-000 e APARECIDA MARIA GONÇALVES, brasileira, lavradora, casada, inscrita no CPF: ***.052.***-15, portadora do RG: MG-14.***.677, residentes e domiciliados no Córrego Criciúma, s/n, Zona Rural, Ibatiba/ES, CEP: 29395-000, com tempo de posse de mais de 12 (doze) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: " Perímetro do imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.762.026,86m e E 224.860,25m, deste, segue confrontando com Lenita Carlos Pereira, no azimuth de 153 53'32", na distância de 28,59 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.762.001,19m e E 224.872,83m, no azimuth de 155 44'24",

na distância de 24,24 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.761.979,09m e E 224.882,79m, deste, segue confrontando com Mauricio Macedo dos Santos, no azimute de 165 40'18", na distância de 45,22 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.761.935,28m e E 224.893,98m, no azimute de 147 42'34", na distância de 20,67 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.761.917,81m e E 224.905,02m, no azimute de 150 59'04", na distância de 15,69 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.761.904,09m e E 224.912,63m, no azimute de 149 23'27", na distância de 7,48 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.761.897,65m e E 224.916,44m, no azimute de 140 53'21", na distância de 14,68 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.761.886,26m e E 224.925,70m, no azimute de 138 53'16", na distância de 5,11 m, até o vértice 9, de coordenadas N 7.761.882,41m e E 224.929,06m, no azimute de 136 15'39", na distância de 10,28 m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.761.874,98m e E 224.936,17m, no azimute de 134 22'14", na distância de 37,34 m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.761.848,87m e E 224.962,86m, no azimute de 135 22'39", na distância de 57,97 m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.761.807,61m e E 225.003,58m, no azimute de 132 34'18", na distância de 24,20 m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.761.791,24m e E 225.021,40m, deste, segue confrontando com Lenita Carlos Pereira, no azimute de 179 52'27", na distância de 18,20 m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.761.773,04m e E 225.021,44m, no azimute de 182 04'48", na distância de 50,42 m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.761.722,65m e E 225.019,61m, no azimute de 186 51'17", na distância de 48,09 m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.761.674,90m e E 225.013,87m, deste, segue confrontando com Alcilei Domingues, no azimute de 329 33'34", na distância de 11,65 m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.761.684,94m e E 225.007,97m, no azimute de 327 59'46", na distância de 113,19 m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.761.780,93m e E 224.947,98m, no azimute de 325 14'42", na distância de 20,00 m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.761.797,36m e E 224.936,58m, no azimute de 326 59'15", na distância de 29,79 m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.761.822,34m e E 224.920,35m, no azimute de 331 40'10", na distância de 36,43 m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.761.854,41m e E 224.903,06m, no azimute de 326 32'43", na distância de 46,56 m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.761.893,26m e E 224.877,39m, no azimute de 330 17'56", na distância de 50,44 m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.761.937,07m e E 224.852,40m, deste, segue confrontando com Ronaldo Braga, no azimute de 21 20'41", na distância de 34,01 m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.761.968,75m e E 224.864,78m, no azimute de 334 42'37", na distância de 26,12 m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.761.992,37m e E 224.853,62m, no azimute de 334 08'46", na distância de 26,30 m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.762.016,04m e E 224.842,15m, no azimute de 45 44'42", na distância de 9,79 m, até o vértice 27, de coordenadas N 7.762.022,87m e E 224.849,16m, deste, segue confrontando com Lenita Carlos Pereira, no azimute de 70 12'44", na distância de 11,79 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 824,25 m, determinando a área total de 1,4945 ha, contendo 3.000 (três mil) pés de café, terreiro de cimento medindo 200,00m (duzentos metros quadrados) e uma casa de telha colonial com varanda e garagem. Perímetro da casa: Área construída de 126m (14x9), contendo 28m de varanda (14 x 2), garagem com 21m (3 x 7), sala de 11,20m (4 x 2,8), cozinha de 20m (4 x 5), três quartos, sendo o primeiro quarto com 16m (4 x 4), segundo quarto com 12m (4 x 3) e o terceiro medindo 9m (3 x 3) e dois banheiros, um com 2,80m (1,4 x 2) e outro de 3m (1 x 3).", conforme requerimento, planta e memorial descritivo, constantes no procedimento citado, cujo imóvel não está matriculado neste Ofício Imobiliário, de acordo com a certidão de resultado de busca juntada ao protocolo supracitado. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rua Mickleil Chequer, n 56, Centro, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será devidamente publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Ibatiba/ES, aos 14 (quatorze) dias de maio (05) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Suely Heringer Eler, Escrevente Substituta, digitei e assino. Suely Heringer Eler Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARLINDO BOONE, IRENI LIMA DOS SANTOS BOONE**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ARLINDO BONNE e IRENI LIMA DOS SANTOS BONNE, prenotado sob o n. 60.557 em 11/04/2024, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no artigo 486, 5 do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça do ES - Tomo II, FICA(M) NOTIFICADO(S) a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, o(a)(s) CONFRONTANTE(S) LUCIMAR DONDONI e/ou ALMERINDA BOONE DONDONI, proprietário(a)(s) do imóvel matriculado sob o n. 7.063, livro 02, desta Serventia, a fim de se manifestar(em) sobre a regularidade da retificação do imóvel "Terreno rural, situado no lugar "Córrego Fortaleza, Margem Esquerda do Rio São Mateus", distrito da Sede, município de Vila Pavão-ES, medindo 273.166,65m ", objeto da matrícula n. 6.979, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 27,8222ha (vinte e sete hectares, oitenta e dois ares e vinte e dois centiares), com perímetro de 5.268,17m (cinco mil e duzentos e sessenta e oito metros e dezessete centímetros), sendo que, uma parte do imóvel, foi ocupada pela Estrada Municipal, conforme levantamentos em anexo, fracionando-o em 3(três) áreas distintas, da seguinte forma: Área 01 (PARTE OCUPADA PELA ESTRADA MUNICIPAL): uma área de terras medindo 6.935,07m (seis mil, novecentos e trinta e cinco metros quadrados e sete centímetros quadrados), com perímetro de 1.407,37m (mil, quatrocentos e sete metros e trinta e sete centímetros). Área 02: um terreno rural medindo 17,5624ha (dezessete hectares, cinquenta e seis ares e vinte e quatro centiares), com perímetro de 2.294,43m (dois mil, duzentos e noventa e quatro metros e quarenta e três centímetros). Área 03: um terreno rural medindo 9,5663ha (nove mil hectares, cinquenta e seis ares e sessenta e três centiares), com perímetro de 1.566,37m (um mil, quinhentos e sessenta e seis metros e trinta e sete centímetros), conforme plantas e memoriais descritivos em anexo. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n. 6.979, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas edições consecutivas, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento n. 07/2022 da E. Corregedoria Geral da Justiça do ES. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIUMA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO PEREIRA CICILIONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV/BU, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. MURILO PEREIRA CICILIONI - CPF nº ***.337.987-**.

ENDEREÇO: Quadra F, 1, Apto 201, Loteamento J, nesta cidade de Piúma-ES; a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144441681799, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/11/2021, registrado sob o nº 03, na matrícula de nº 7240, do Livro "2", deste cartório, referente ao imóvel situado na Quadra F, 1, Apto 201, Loteamento J, nesta cidade de Piúma-ES, esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 10.831,15 (DEZ MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), posicionado em 22/03/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 30 de abril de 2024. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS OLIVEIRA ATHAYDE**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA N 8692, FICHA 01, LIVRO "2" O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., FAZ SABER que, a Sra. MARIA MODESTINA DE OLIVEIRA CORREA, brasileira, aposentada, viúva, portadora da C.I. n 373.558-SSP/MG e do CPF n ***.404.226-**, residente e domiciliada à Rua Salinas, 1437, apto 112, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte-MG, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 8692 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade (lote de terras de n. 10, da quadra de n 78, do Loteamento de Priaa Balneária de Monte Aghá), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula de ns, 2702 e 2703, ficha 01, Livro 02, deste Cartório, ficam o seu titular, Sr. MARCOS OLIVEIRA ATHAYDE, brasileiro, portador da C.I. n 570.334-ES e do CPF n. ***.615.007-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Marciano Alfredo Hehr de Brito, Oficial Titular, digitei e subscrevi. Piúma-ES, 15 de maio de 2024. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial de Registro

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO SOUZA DA CONCEICAO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra,

Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RENATO SOUZA DA CONCEIÇÃO - CPF n ***.489.775-**, proprietário do imóvel situado na Rua Samuel Meira Brasil, n 915, Apartamento 201, Bloco 15, Edifício Garoupa, Condomínio Residencial Reis Magos, Taquara II, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 820410001179, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/12/2009 - Matrícula do Imóvel n 67438, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISE SILVA GONCALVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. TAISE SILVA GONCALVES - CPF n ***.705.085-**, proprietária do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, n 665, Apartamento 502, Bloco 15, Edifício Atalaia, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.1684096-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/10/2017 - Matrícula do Imóvel n 72756, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON SOUZA ROSA, BARBARA LASCKOSK SODRE ROSA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAU UNIBANCO S.A., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. NILTON SOUZA ROSA - CPF n ***.916.247-** e BARBARA LASCKOSK SODRE ROSA - CPF n ***.838.867-**, proprietários do imóvel situado na Rua Amazonas, n 668, Apartamento 406, Bloco 02, Condomínio Residencial Vila Verde, Planície da Serra, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 10154905104, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/02/2021 - Matrícula do Imóvel n 81513, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao ITAU UNIBANCO S.A., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -

Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS CRUZ, DIANA DE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JOSE CARLOS CRUZ - CPF n ***.236.187-** e DIANA DE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ - CPF n ***.800.776-**, proprietários do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, n 1795, Apartamento 305, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Valence, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 878770274686, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/01/2018 - Matrícula do Imóvel n 87806, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIR GILLES, SANDRA CRISTINA NOGUEIRA LAZARINO GILLES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de JAIR GILLES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.292.697-** e SANDRA CRISTINA NOGUEIRA LAZARINO GILLES, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o n ***.060.438-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Projetada, s/n, Parajú, Domingos Martins-ES, Serra-ES, representados por Rodrigo Barbosa Rodrigues - Advogado, OAB-ES n 13.556, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao TERRENO medindo 12.697,95m (doze mil, seiscentos e noventa e sete metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados), situada na Rodovia ES-010, Bairro Ourimar, Distrito de Carapina, Serra-ES, que não se encontra matriculado nesta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV 4 da Lei 6.015/73, prenotada sob o n 289.908 em 23/04/2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ABADIÂNIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO BAHIA CARDOSO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o senhor ITALO BAHIA CARDOSO, brasileiro, nascido em 16/09/1984, gerente, portador de CNH n.º 03170683394, expedida por Órgão de Trânsito/DF em 07/12/2017 e do CPF ***.997.571-**, solteiro., estando em local incerto e não sabido, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n.º 8.4444.1936054-0, com caráter de escritura pública na forma do 5 do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado pelas partes no Rio de Janeiro-RJ, em data de 21 de setembro de 2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua LB2-04, Lote n.º 12-B (doze B), da Quadra n.º 07 (sete), situado no Loteamento denominado "Residencial Leblon II", bairro desta cidade, de Abadiânia-GO, registrado junto à matrícula n.º 10.852, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292405153727226950000. Consulte esse site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Abadiânia, 15 de maio de 2.024. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial.-

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 15 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.653.167/0001-91, respectivamente com sede no endereço: Rua L-15, n.º 175, Quadra 18, Lote 11, Jardim Europa, Anápolis-GO; MARIA BETÂNIA DO VALE VIEIRA BORGES, CPF n.º ***.400.961-**, JONATHAS RODRIGUES PEREIRA, CPF n.º ***.018.581-**, residentes nos endereços: Rua 67, n.º 165, Bairro Norte Ferroviário, Goiânia-GO; Avenida Presidente Wilson, Apartamento n.º 203, Bloco C, Quadra 11, Lotes 07 a 11 e 17 a 19, Vila Industrial, Anápolis-GO; Avenida Aderbal Cunha, Quadra 07, Lote 11, Nova Jundiá, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei n.º 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, firmado nesta cidade em 13/10/2022, registrados nesta Serventia, sob a Matrícula n.º 47.312, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PRESIDENTE WILSON, APARTAMENTO n.º 203, BLOCO C, QUADRA 11, LOTES 07 a 11 e 17 a 19, UMA VAGA DE GARAGEM, VILA INDUSTRIAL, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme artigo 26, 1 da Lei 9.514/97, Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n.º 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ n.º 03.566.655/0001-10, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLEMAR SOARES DE CAMARGO, AGROPECUARIA SAO FRANCISCO COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**

Auto n 7.363/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar OLEMAR SOARES DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, administrador, CNH n 02800760190 DETRAN/GO, CPF n ***.329.491-**, e AGROPECUARIA SÃO FRANCISCO COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 23.528.338/0001-16, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 376511, com força de Escritura Pública, firmado em 26/10/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 2.750, cujo débito principal corresponde, a R\$ 213.738,62, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Lote MANSÃO n 11 da Quadra B, de frente para a Avenida Portugal, do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município, (matrícula n 2.750), em favor do credor COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO METROPOLITANA DE GOIANIA LTDA.2 CNPJ 07.599.206/0001-29, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696565 - Selo: 00852405023589726950025 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA LIMA DE JESUS FERNANDES, ELIAS FERNANDES GONCALVES**

Auto n 7.752/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, GABRIELA LIMA DE JESUS FERNANDES, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, casada, CNH n 04834225301 DETRAN/PA, CPF n ***.949.632-**, e ELIAS FERNANDES GONCALVES, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, casado, CNH n 03299082119 DETRAN/PA, CPF n ***.396.903-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1448207-0, firmado em 29/01/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 91.036, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.509,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA, edificada no LOTE 14 da QUADRA 69 do loteamento VILA MARIA, de frente para a Rua Waldir José Medeiros, neste município (matrícula n 91.036), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696448 - Selo: 00852405023589726950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIONESIO BARBOSA DA SILVA, MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA

Auto n 7.745/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar VALDIONESIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista de veículo de transporte de carga, CNH n 00916868990 DETRAN/GO e CPF n ***.366.001-**, e MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, CI n 1315710 SSP/DF e CPF n ***.452.391-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440365255, com força de Escritura Pública, firmado em 05/06/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 130.090, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.807,98, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Tours, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 08 da QUADRA 33 do loteamento SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS, neste município (matricula n 130.090), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696.450 / Selo: 00852405023589726950010 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVA SOARES DOS SANTOS SILVA, LUIS MOTA BARROS

Auto n 7.620/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DIVA SOARES DOS SANTOS BARROS, brasileira, cortadeira, casada, CI: 1603506 2 VIA DGPC/GO, CPF n ***.753.721-**, LUIS MOTA BARROS, brasileiro, técnico em telefonia, casado, CI n 3695443 SESP/GO, CPF n ***.537.081-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 800120051577, firmado em 02/10/2008, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 185.252, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.969,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 20 da QUADRA 54 do loteamento "VILA MARIA" Rua Jerônimo Pinheiro de Abreu, neste município (matricula n 185.252), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04,, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696258 - Selo: 00852405023589726950026 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDO ALVES DOS SANTOS, ROSILENE GONCALVES DE JESUS

Auto n 7.705/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EVANDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, CNH n 03013082952 DETRAN/GO e CPF n ***.588.761-**, e ROSILENE GONÇALVES DE JESUS, brasileira, solteira, gerente, CI n 4840548 2 Via-SSP/GO e CPF n ***.465.921-**, estando em local

ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 144440602536, firmado em 27/06/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 207.258, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.152,37, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA DE N 16, de frente para a Rua X-24 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL MEDEIROS', edificada na CHÁCARA 64 do loteamento SITIOS SANTA LUZIA, neste município (matricula n 207.258), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696567 - Selo: 00852405023589726950023 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUSIA PARDIN RIOS TAVARES, RAIMUNDO TAVARES DE ALVARENGA**

Auto n 7.794/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUSIA PARDIN RIOS, brasileira, casada, enfermeira e nutricionista, CI n 1153919 SSP/GO, CPF/MF n ***.712.331-**, RAIMUNDO TAVARES DE ALVARENGA, brasileiro, casado, do lar, CI n 2088463 SSP/GO, CPF/MF n ***.100.981-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155550519989, com força de Escritura Pública, firmado em 16/09/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 211.178, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.710,56, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 5, localizada no condomínio 'CONDOMINIO RESIDENCIAL SILVESTRE FILHO', edificada no LOTE 09 da QUADRA 08 do loteamento "VILA SÃO JOAQUIM", neste município (matricula n 211.178), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696.458 - Selo: 00852405023589726950019 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALVES DE SOUZA**

Auto n 7.779/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCOS ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, trab fabricação de roupas, CI n 4356186 DGPC-GO e CPF n ***.501.481-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551003285, com força de Escritura Pública, firmado em 28/02/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 215.056, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.010,07, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Avenida Dr. Antonio Lisboa localizada no condomínio 'RESIDENCIAL SALOMÃO II', edificada no LOTE 32 da QUADRA

12 do loteamento "PARQUE RIO DAS PEDRAS", neste município (matricula n 215.056), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696.453 / Selo: 00852405023589726950015 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILA CHIQUITO DE LARA, PRISCILA DA SILVA MORAIS CHIQUITO**

Auto n 7.695/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ATILA CHIQUITO DE LARA, brasileiro, casado, enfermeiro e nutricionista, CI n 425.651 SJSP/AC, CPF n ***.846.952-**, e PRISCILA DA SILVA MORAIS CHIQUITO, brasileira, casada, do lar, CI n 5010105 DGPC/GO, CPF n ***.381.551-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855550775977, firmado em 07/12/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 215.726, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.931,45, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA ISOLADA 10, de frente para a Via de Acessos localizada no condomínio "RESIDENCIAL GOLD STAR I", edificada na CHÁCARA 08 localizada no loteamento "CHÁCARAS SANTA LUZIA", neste município (matricula n 215.726), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696206 - Selo: 00852405023589726950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CORTEZ RODRIGUES, WEWERTON RODRIGUES DA SILVA**

Auto n 7.653/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JULIANA CORTEZ RODRIGUES, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação de roupas, CI n 5159647 SPTC-GO, CPF n ***.427.171-**, e WEWERTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção, CI n 4184567 DGPC-GO, CPF n ***.142.021-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440161877, firmado em 04/10/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 223.087, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.454,68, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Joaquim Barbosa localizada no condomínio "CONDOMÍNIO JOAQUIM BARBOSA", edificada no LOTE 13 da QUADRA 27 do loteamento "JARDIM IPIRANGA - CONTINUAÇÃO", neste município (matricula n 223.087), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696203 - Selo: 00852405023589726950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDECI FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR

Auto n 7.644/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GILDECI FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, filho de Gildeci Francisco de Souza e Sandra Goncalves de Souza, solteiro, não mantém união estável, gerente de vendas, CNH n 07152615303 DETRAN/GO e CPF n ***.100.031-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 000982051-5, com força de Escritura Pública, firmado em 27/02/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 229.417, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.087,60, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua 206 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL MONTE MORIÁ', edificada no LOTE 01 da QUADRA 27, do loteamento 'SETOR AEROPORTO SUL', neste município (matricula n 229.417), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696.571 / Selo: 00852405023589726950021 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO RODRIGUES CAMPELO

Auto n 7.845/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EDIVALDO RODRIGUES CAMPELO, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI n 6.367.418 SSP/GO, CPF n ***.831.762-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440881206, com força de Escritura Pública, firmado em 24/04/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 241.087, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.157,44, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Floresta localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO FLORESTA HAYALA LOPES IV', edificada no LOTE 25 da QUADRA 06, do loteamento 'PARQUE HAYALA', neste município (matricula n 241.087), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696.451 / Selo: 00852405023589726950013 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA VIEIRA DE SOUZA

Auto n 7.714/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALEXANDRA VIEIRA DE SOUZA, brasileira, securitario, solteira, CNH n 00660621995 DETRAN/GO, CPF n ***.996.951-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível,

para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1311003-7, firmado em 29/07/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 244.544 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.593,77, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Pedrinópolis, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL EMILIANNA II', edificada no LOTE 05 da QUADRA 40 do loteamento "BAIRRO CARDOSO", neste município (matricula n 244.544), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696444 - Selo: 00852405023589726950022 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SILVA DE SOUZA**

Auto n 7.742/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FABIO SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI n 6683355 PC/GO e CPF n ***.730.142-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0027720-3, firmado em 20/04/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 251.235, cujo débito principal corresponde, a R\$ 57.296,82, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 006, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, DO BLOCO 06, do "CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS", com direito a Vaga de Garagem Descoberta n 78, edificada na ÁREA 02 do loteamento "VILA OLIVEIRA", de frente para a Rua Alumínio, neste município (matricula n 251.235), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696568 - Selo: 00852405023589726950024 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGUES ALVES CORREA**

Auto n 7.750/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RODRIGUES ALVES CORREA, brasileiro, solteiro, montador, CI n 4830631 SSP/GO, CPF n ***.223.231-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0026087-4, firmado em 20/04/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 251.230, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.620,22, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Alumínio, APARTAMENTO n 004, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, DO BLOCO 06, do "CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS", Vaga de Garagem Descoberta n 76, edificada na ÁREA 02 do loteamento "VILA OLIVEIRA", neste município (matricula n 251.230), em

favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04,, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696201 - Selo: 00852405023589726950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO FRANCISCO DE LIMA

Auto n 7.817/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PEDRO FRANCISCO DE LIMA, brasileiro, solteiro, trabalhador metalurgico e siderurgico, CI n 3162428 PC/GO, CPF n ***.962.891-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1666307-0, firmado em 03/10/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 255.159, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.268,45, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Alameda Lourenço Marques localizada no condomínio "RESIDENCIAL R.M. II", edificada no LOTE 08 da QUADRA 54, do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", neste município (matricula n 255.159), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696459 - Selo: 00852405023589726950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

COMARCA - BONFINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIAO RODRIGUES DE MORAES

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante o Oficial de Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Bonfinópolis - Comarca de Leopoldo de Bulhões-GO, protocolo n. 11.239/2024, com os seguintes dados: (i) Requerente: ANTÔNIO CARLOS KAMINICE, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CI n. 1447502 SSP-GO e CPF n. ***.119.661-**, residente e domiciliado na Rua Marajó, sn, quadra 10, lote 12, casa 2, CEP: 74.715-310, Goiânia-GO; (ii) Identificação do imóvel usucapiendo: Uma parte de terras, com área total de 1 alqueire e 24 litros mais ou menos, de terras de campos situado na FAZENDA SOUZINHA, lugar denominado "Fazenda Cajiceba" município de Bonfinópolis-GO. (iii) Matrícula: 3.910; (iv) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: SEBASTIÃO RODRIGUES DE MORAIS, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI n. 683743 SSP-GO, CPF n. ***.042.251-**, e DIVINA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada, nascida aos 30/01/1936, CPF n. ***.587.741-**, ambos com endereço incerto ou não sabido; (v) Cedentes dos Direitos Hereditários: Márcia Rodrigues de Souza Brito, brasileira, do lar, CPF: ***.150.481-**, RG: 3847147 SSP/GO, casada com José Pereira de Brito, brasileiro, horticultor, CPF: ***.046.601-**, RG: 3116502676241, SSP/GO; e Marques Rodrigues de Souza, brasileiro, solteiro, horticultor, CPF: ***.427.601-**, RG: 3850878 SSP/GO; (vi) Confrontantes: Geraldo Magelo Ribeiro, Elen Rodrigues da Silva e Clécio Fabber Gonçalves; (vii) Modalidade de usucapião: Extraordinária; (viii) Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 24 anos. Pelo presente edital sejam intimados, SEBASTIÃO

RODRIGUES DE MORAIS e DIVINA RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de titular registral; Márcia Rodrigues de Souza Brito, José Pereira de Brito e Marques Rodrigues de Souza na qualidade de cedentes; bem como eventuais TERCEIROS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Endereço para impugnação: Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro, Bonfinópolis-GO, CEP: 75.195-000. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório, por telefone e WhatsApp: (62) 3334-1889, e-mail: cartoriobonfinopolis@hotmail.com, ou pessoalmente no endereço acima mencionado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WALTER LEMES DO COUTO, MARIA CRISTINA INACIO MARQUES, DECIO GOMES MARQUES

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/04/2024 o requerimento pelo qual MARIA CRISTINA INACIO MARQUES, brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n 1866607 SSP/GO, inscrito(a) no CPF n ***.402.941-**, casada sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 com DÉCIO GOMES MARQUES, brasileiro(a), fazendeiro(a), portador(a) do RG n 237477 DGPC/GO, inscrito(a) no CPF n ***.157.501-**, residentes e domiciliados na Fazenda Mata Preta, Zona Rural, no Município de Buriti Alegre-GO, solicitaram a Retificação de Área, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 28.334 de 26/04/2024, do imóvel urbano sito em partes dos lotes 05 e 07 da Rua Nossa Senhora D'Abadia, nesta Cidade, com 290,00m , no qual fora feito levantamento topográfico do imóvel fazendo constar 276,50 m (duzentos e setenta e seis e cinquenta metros quadrados), passando a denominar lote 09C, da quadra 59, Centro, da Rua Nossa Senhora D' Abadia o qual encontra-se registrado sob Matrícula n 1.864 no Livro 2 de Registro Geral, nesta serventia. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenharia Civil Isabely Martins Lima Silva, inscrita no CREA sob n. 1019875011D-GO, sob ART 1020230311298. Assim sendo, fica intimado o confrontante WALTER LEMES DO COUTO, brasileiro(a), viúvo(a), aposentado(a), portador do RG n 146111 SPTC/GO, inscrito no CPF n ***.109.631-** (Matrícula n 1.328 do livro 2 de Registro Geral) apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo presumido a anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, conforme determina a Lei. Buriti Alegre/GO, 15 de maio de 2024. O Oficial, Guilherme Pinheiro Gasparin.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN THIUSKA MEDINA ZAGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato n 10171822605, com força de Escritura Pública, datado de 03/02/2022, registrada sob o n R.10, da matrícula n 74.210, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALAN THIUSKA MEDINA ZAGO, CPF n ***.721.361-**, a comparecer neste

Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida das Nações, n 1645, Quadra n 19, Lote n 01-R, Apartamento n 304, 3 Pavimento, Bloco B, Toulon Park Residence Resort, Jardim dos Turistas, Caldas Novas - GO, CEP n 75681-896;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA PEREIRA TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 28/11/2017, registrada sob o n R.8, da matrícula n 79.554, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. NAYARA PEREIRA TAVARES, CPF n ***.613.791-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 2, n 115, Quadra n 02, Lote n 12, Estância Chácaras Itapema, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-488.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEVALDO DE PAULA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, datado de 01/11/2016, registrada sob o n R.8, da matrícula n 93.369, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDEVALDO DE PAULA ALVES, CPF n ***.147.961-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RP-4, n 429, Quadra n 08, Lote n 15, Residencial Primavera, Caldas Novas - GO, CEP.: 75692-035", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUENY LUIZ FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS da Devedora, datado de 23/11/2016, registrada sob o n R.8, da matrícula n 105.025, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. SUENY LUIZ FERNANDES, CPF n ***.882.451-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a

sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-18, n 637, Qd 3A, Lt 17B, Jardim Prive das Caldas, CALDAS NOVAS-GO, Cep: 75689520", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, JESSICA TAVARES GUIMARAES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos devedores, datado de 24/02/2017, registrada sob o n R.8, da matrícula n 105.741, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF n ***.130.711-** e a Sra. JESSICA TAVARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA, CPF n ***.689.191-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Ayrton Senna da Silva, n 405, Quadra n 17, Lote n 34-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-776", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ALVES SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato n 8.4444.2525603-1, datado de 05/05/2021, registrada sob o n R.2, da matrícula n 118.540, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FABIO ALVES SOUSA, CPF n ***.691.041-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-17, n Quadra 50, Lote 5-C Jardim Prive Das Caldas, CALDAS NOVAS GO 75689518", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CAROLINE SENA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Contrato n 8.4444.2941927-0, datado de 20/04/2023, registrada sob o n R.2, da matrícula n 135.487, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. VANESSA CAROLINE SENA SILVA, CPF n ***.039.853-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Universitária, Quadra n 21, Lote n 05-B, Casa 01, Setor Universitário, Caldas Novas - GO, CEP.: 75684-215", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RAYLANE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 16/12/2013, registrada sob o n R.3, da matrícula n 89.543, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. RAYLANE DA SILVA, CPF n ***.092.381-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-04, Quadra n 08, Lote n 14, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP: 75688052", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de maio de 2024.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GLADYSON RUAN OLIVEIRA DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GLADYSON RUAN OLIVEIRA DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.882.151-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.2966252-2, firmado em Brasília-DF, em 10/05/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 123, Casa 21, Avenida 07, RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 277, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405145506326950010 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBERTO SILVA CASTRO SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ROBERTO SILVA CASTRO SOUSA, portador(a) do CPF n ***.152.781-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília-DF n 8.4444.0267690-5, datado de 05/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 06, Rua Santos Dumont e Rua Osvaldo Cruz, Casa 222, CONDOMÍNIO LORDES, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 697 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405145506326950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE FILHO SANTANA DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE FILHO SANTANA DA COSTA, portador(a) do CPF n ***.075.761-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, n 855552690310, firmado em Luziânia-GO, em 25/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Superquadra 09, Casa 356, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 9435, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405145506326950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAWANY VITORIA FERNANDES LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KAWANY VITORIA FERNANDES LIMA, portador(a) do CPF n ***.566.061-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2844339-8, firmado em Brasília/DF, em 16/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, APARTAMENTO n 107 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B,

Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 25411 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405145506326950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO DO BRASIL SA, PRISCILA SILVA SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PRISCILA SILVA SANTOS, portador(a) do CPF n ***.004.135-**, solteira, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel, Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária n 359.403.184, firmado em Brasília-DF, em 21/02/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 08, Quadra 123, Avenida 07, APARTAMENTO N 210, BLOCO B, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAESARS III, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29092 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405145506326950011 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA VITORIA VENTURA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA VITORIA VENTURA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.878.031-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n 8.7877.1462138-6, firmado em Brasília-DF, em 01/08/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote de n 06C, Quadra 07, APARTAMENTO n 101, BLOCO R, 1 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA III, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31858 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente

editais, na forma da Lei. Selo n : 00552405145506326950008 consulte este selo em:
<https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO PAULO DA SILVA MATOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOAO PAULO DA SILVA MATOS, portador(a) do CPF n ***.945.991-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1344886-9, firmado em Brasília/DF, em 24/02/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote de n 06C, Quadra 07, APARTAMENTO n 201 - do BLOCO F, 2 PAVIMENTO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA III, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31882 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405145506326950006 consulte este selo em:
<https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADAO ALMEIDA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ADAO ALMEIDA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.988.286-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n 8.7877.1365152-4, firmado em Brasília-DF, em 24/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote de n 06C, Quadra 07, APARTAMENTO n 201 - do BLOCO H, 2 PAVIMENTO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA III, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31884, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405145506326950007 consulte este selo em:
<https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INGRID NAYARA MARTINS DE ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 15 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): INGRID NAYARA MARTINS DE ARAUJO, portador(a) do CPF n ***.726.804-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1440854-2, firmado em Brasília-DF, em 27/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote de n 06C, Quadra 07, APARTAMENTO n 202, BLOCO M, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA III, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31907 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405145506326950009 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GUALBERTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GUALBERTO, portador(a) do CPF n ***.785.445-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia No SFH - Sistema Financeiro de Habitação n 1.4444.1527647-3, firmado em Brasília-DF, em 24/05/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, da Quadra 68, Avenida 2, APARTAMENTO n 202, SEGUNDO PAVIMENTO, RESIDENCIAL PERIDOTO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 32228 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405145506326950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUENILDE COELHO TRINDADE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUENILDE COELHO TRINDADE, portador(a) do CPF n ***.889.541-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora n 8.4444.2618167-1, firmado em Brasília-DF, em 24/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 03, Rua Osvaldo Cruz, CASA N 121 - RESIDENCIAL REGINA, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 35279 a comparecer a este Serviço de

registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405145506326950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDSON ALVES DOS SANTOS FILHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDSON ALVES DOS SANTOS FILHO, portador(a) do CPF n ***.964.871-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2544491-1, firmado em Brasília-DF, em 10/06/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 45, Rua 25, CASA N 10 - RESIDENCIAL BEIJA FLOR, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 38667, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405145506326950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - DAMIANOPOLIS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE DAMIANOPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FIRMINO ANTONIO DA ROCHA, ABADIA PEREIRA NEVES, ELISEU AUGUSTO NEVES, ANA PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA PEREIRA DA SILVA, JOSE CECILIO DOS SANTOS, SANTINA PEREIRA GOMES, JOSE RODRIGUES GOMES, ELVINA PEREIRA DA ROCHA LIMA, ANTONIO FERNANDES DE LIMA, CINEZIA PEREIRA DA ROCHA, VANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, JOSUE FERNANDES BARBOSA, JOAO PEREIRA DA ROCHA, DONILIA ALVES PORTO PEREIRA, ARIVAN MARINHO ROCHA, SEBASTIAO MENDES TEIXEIRA, GILMAR ARAUJO NEVES, MARCIO ALVES PORTO, MARCILAM DE SOUSA PAES

EDITAL N. [001/2024] PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): JOÃO PEREIRA DA ROCHA e sua esposa, DONILIA ALVES PORTO PEREIRA. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N.: [2.581] IMÓVEL: FAZENDA LARGA - CONTRIBUINTE N.: 928.020.005.126-8 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N.: [293, do Livro 2, registro geral] Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: FIRMINO ANTONIO DA ROCHA. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Ao Norte: ARIVAN MARINHO ROCHA. Ao Sul: CÔRREGO GUARÁ. Ao Leste: JOSÉ RODRIGUES GOMES; MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS (ESTRADA MUNICIPAL); E MARCILAM DE SOUSA PAES. Ao Oeste: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA; SEBASTIÃO MENDES TEIXEIRA; EDVALDO RODRIGUES GOMES E MARCIO ALVES PORTO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO

MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, COMARCA DE ALVORADA DO NORTE - GO, Sr. Halen Roberto Soares de Moura, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente herdeiros do ESPÓLIO de FIRMINO ANTONIO DA ROCHA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes JOÃO PEREIRA DA ROCHA e sua esposa, DONILIA ALVES PORTO PEREIRA, tendo por objeto o imóvel situado à FAZENDA LARGA, localizada as margens do córrego GUARÁ, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 30 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Rui Barbosa, Qd. 22, Lote 10-A, n 231, Centro, no horário de [09:00] às [17:00] horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de [indicar plataforma eletrônica], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Damianópolis, 15 de Maio de 2024. Halen Roberto Soares de Moura - Oficial de Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Damianópolis, aos 15 de Maio de 2024. Halen Roberto Soares de Moura Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE SOUZA SILVA MASTRANGELO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MARCIA DE SOUZA SILVA MASTRANGELO, inscrita sob o CPF n ***.475.821-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 808800109 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, da Casa Residencial n XI, do "VILLAGE BELLATRIX", situado no lote de terras n 4/13, da quadra 13, sito a Rua Afonso Pena, esquina da Rua Carlos Gomes e Rua Duque de Caxias, no PARQUE ANHANGUERA, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S.A, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 167.569. O valor do débito até 15/05/2024 era de R\$181.766,14 (cento e oitenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122405155311326950000 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA FERNANDES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LORENA FERNANDES DA SILVA, inscrita sob o CPF n ***.961.781-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia e, Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.0786521-0, Série 0115, do Apartamento n 1.102 e Boxe de Garagem n 26, localizado no Subsolo, do "RESIDENCIAL SOLAR LÍRIOS DO CAMPO", situado no lote de terras n 01/03, da quadra 51, sito a Rua Tuxaua, no PARQUE AMAZÔNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4, R-5 e Av-6 das matrículas n.s 259.232 e 259.270. O valor do débito até 16/05/2024 era de R\$344.574,67 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122405155311326950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA ANSELMO DE SOUZA FREITAS, FABIANO SILVA FREITAS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIANO SILVA FREITAS, inscrito sob o CPF n. ***.817.311-**, e a Sra. LORENA ANSELMO DE SOUZA FREITAS, inscrita sob o CPF n. ***.436.401-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, do Apartamento n. 102, Bloco F, do Residencial J.C. Renascer, situado no lote de terras para construção urbana de n. 01, da Quadra Q 10, na Rua JC-206, Rua JC-205, Rua JC-204 e Rua JC-201, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Boxe de Garagem n. 42, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-3 e R-4 da matrícula n. 280.032. O valor do débito até 16/05/2024 era de R\$42.317,52 (quarenta e dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122405155311326950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANY DA SILVA RODRIGUES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. STEFANY DA SILVA RODRIGUES, inscrita sob o CPF n ***.661.151-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787704728242 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 806, localizado na Torre A, no RESIDENCIAL ECOVITTA, situado na Rua Francisco Godinho, Lote n. 02/06 da Quadra 57, Vila Rosa, com direito a Vaga de Garagem n. 60, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 339.512. O valor do débito até 16/05/2024 era de R\$98.366,33 (noventa e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122405155311326950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS SURIANO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MATHEUS SURIANO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.385.201-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001032315-0 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL BARCELOS V, situada na Rua RI 11, Lote 15, Quadra 57, Residencial Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4, da matrícula n. 351.672. O valor do débito até 16/05/2024 era de R\$ 10.209,28 (dez mil duzentos e nove reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950006.

COMARCA - INACIOLÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INACIOLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER CARLOS DE OLIVEIRA**

Edital de Intimação. O Bel Gustavo Araújo de Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Inaciolândia, Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital (protocolado neste Serviço Registral de Inaciolândia-GO sob o n 19.679, em 16/05/2024, selo 01422405112297325430007 - consulte este selo no site do TJ/GO), por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, intima o(a) Fiduciante WAGNER CARLOS DE OLIVEIRA (CPF n ***.532.341-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Meia Ponte, n 002, no Centro, CEP 75.550-000, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB n. 0010342145, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 01/11/2022, de imóvel situado na Avenida 13, n 45, Lt. 08, Qd. 14, José Aparecido, CEP 75.550-000, Inaciolândia/GO, cuja construção encontra-se averbada sob a AV-007-1611, registrado sob o n R-11 da Matrícula n 1611, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a Caixa Econômica Federal. O valor do débito em 01/04/2024 era de R\$ 7.176,65 (sete mil, cento e setenta e seis reais, e sessenta e cinco centavos). Gustavo Araújo de Carvalho, Oficial.

COMARCA - MORRINHOS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DALBERTO CANDIDO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (PRAZO DE 15 DIAS PARA

MANIFESTAÇÃO) INTERESSADO: Dalberto Candido da Silva PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO: Protocolo 171.623 IMÓVEL: Fazenda Três Barras e Vinagre, com a área de 24,9624ha, situada na zona rural deste município de Morrinhos-GO, matriculado nesta Serventia Registral sob o n. 940. FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, vem por meio deste, nos termos do art.213, II, 17, da Lei Federal n. 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel acima informado. O presente edital tem por finalidade NOTIFICAR eventuais interessados no imóvel, tendo em vista a impossibilidade de se identificar o titular do domínio do imóvel confrontante, situado na Fazenda Três Barras e Vinagre no trecho do imóvel retificando, matrícula n. 940, que se encontra atualmente sob a posse de José Olinto Machado de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.364.406-**, para que, não concordando com o georreferenciamento/retificação de área, cujo inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia para exame e conhecimento, apresente, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Major Evaristo Frauzino, n. 671, centro, nesta cidade de Morrinhos-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024. Fabrício Brandão Coelho Vieira, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis.

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALLAN CRISPIM DE DEUS, CASSIA BRAGA CRISPIM DE DEUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL De TITULARES DE DIREITOS Requerentes: - ALLAN CRISPIM DE DEUS, e sua mulher CÁSSIA BRAGA CRISPIM DE DEUS Requeridos: - CÉSAR PEREIRA DA NATIVIDADE e JOVIANO PEREIRA Imóvel: - 88,12.00 hectares = FAZENDA "SANTO ANTÔNIO" Partes interessadas: - CÉSAR PEREIRA DA NATIVIDADE e JOVIANO PEREIRA = Titulares do domínio do imóvel usucapiendo. PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DUAS PUBLICAÇÕES SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente aos senhores CÉSAR PEREIRA DA NATIVIDADE e JOVIANO PEREIRA, que por parte de ALLAN CRISPIM DE DEUS, agropecuarista, filho de José de Deus e de Ana Crispim de Deus, nascido em Anápolis, neste Estado, no dia 31/03/1951, portador do CPF nº 125.828.401 -- 49, e da carteira de identidade nº 186.684 = SPTC -- Go, não possui endereço eletrônico;- e sua esposa - CÁSSIA BRAGA CRISPIM DE DEUS, aposentada, filha de Leonídio Piazzarollo e de Emilia Braga Piazzarollo, nascida em Goiânia, Capital deste Estado, no dia 19/01/1959, portadora do CPF nº 530.446.731 -- 00, e da carteira de identidade nº 429.339 = PC -- Go, expedida no dia 02/01/2019, não possui endereço eletrônico, - brasileiros, capazes, casados no dia 15/12/1976, sob o regime da Separação de Bens, conforme Certidão do Termo de Casamento nº 369, feito às fls. 116, no Livro B nº 4, da 2ª. Zona da Comarca de Anápolis, deste Estado, datada de 15/12/1976, - residentes e domiciliados à Rua Manoel D'Abadia, nº 209 -- Centro, na cidade de Anápolis, neste Estado, CEP 75 020 -- 030; - foi requerido o reconhecimento da USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL -- EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO Nº 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente a UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área de OITENTA E OITO (88) hectares e DOZE (12) ares, situada no QUINHÃO Nº 05, da divisão judicial do imóvel denominado "SANTO ANTÔNIO", deste Município e Comarca, compreendida pelos seguintes limites e confrontações, devidamente georreferenciados, constantes de Memorial Descritivo e Planta, acompanhados da ART/CREA -- Go nº 1020220012876, assinados pelo R. T. Xisto Pereira Damas -- Engenheiro Agrimensor -- CREA 21.606/D, Código de Credenciamento: - BS6, devolvidos aos declarantes: - "INICIA-SE a descrição deste perímetro, no

vértice BS6-M-1108 de coordenadas N 8.346.465,13m e E 751.904,73m situado no limite da FAZENDA PLANALTO, com o limite da FAZENDA PLANALTO; deste, segue confrontando com a FAZENDA PLANALTO, código INCRA 927.031.011.053-1, com o azimute de 156°52'53" e distância 353,99m, até o vértice BS6-M-1109 de coordenadas N 8.346.139,57m e E 752.043,72m; situado no limite da FAZENDA PLANALTO com o limite da RODOVIA BR 414; A 40,00m, do eixo da Rodovia, após 272,76m, do KM 263 no sentido a Anápolis; deste, segue confrontando com o RODOVIA BR 414, código INCRA *INCORRETO*, com o azimute de 186°18'32" e distância 834,13m, até o vértice BS6-M-0077 de coordenadas N 8.345.310,49m e E 751.952,06m; situado no limite do RODOVIA BR 414, a 40,00m, do eixo da Rodovia e 107,05m, após o KM 264; com o limite do Imóvel SANTO ANTONIO QUINHAO 04; deste, segue confrontando com o Imóvel SANTO ANTONIO QUINHAO 04, código INCRA 927.031.011.690-4, com o azimute de 290°51'01" e distância 1.203,77m, até o vértice BS6-V-1105 de coordenadas N 8.345.738,95m e E 750.827,12m; situado no limite do imóvel SANTO ANTONIO 04, com o limite da FAZENDA PLANALTO; deste, segue confrontando com a FAZENDA PLANALTO, código INCRA 927.031.011.053-1, com o azimute de 39°35'12" e distância 920,97m, até o vértice BS6-M-1106 de coordenadas N 8.346.448,70m e E 751.414,01m; situado no limite da FAZENDA PLANALTO, com o limite da FAZENDA PLANALTO; deste, segue confrontando com a FAZENDA PLANALTO, código INCRA 827.031.011.053-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°02'47" e 197,34m, até o vértice BS6-M-1107 de coordenadas N 8.346.455,43m e E 751.611,23m; 88°06'28" e 293,66m, até o vértice BS6-M-1108, de coordenadas N 8.346.465,13m e E 751.904,73m; situado no limite da FAZENDA PLANALTO, com o limite da FAZENDA PLANALTO, vértice inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas, foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS 2000.- Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção UTM";- e, como não é possível fazer a notificação dos titulares do domínio do imóvel usucapiendo, por serem desconhecidos seus endereços, e para que chegue ao conhecimento dos mesmos, que são os senhores CÉSAR PEREIRA DA NATIVIDADE e JOVIANO PEEREIRA, de qualificação, residência e domicílio desconhecidos, conforme TRANSCRIÇÃO Nº 6.562, feita às fls. 172v/173, no Livro nº 3 -- I, de Transcrição das Transmissões desta Circunscrição Imobiliária, datada de 18 de MARÇO de 1.966;- a existência da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, expediu -- se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por duas (02) vezes, devendo os mesmos, se quiserem, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a segunda publicação deste edital, impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial -- extraordinária;- sendo que, decorrido o prazo legal, sem nenhuma manifestação por parte dos mesmos, ter -- se como verdadeiras as alegações dos autores;- e anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel usucapiendo.- Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás. Eu, (a) Dr. Silvio Francisco Dias- Titular efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino.

COMARCA - NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AFRANIO DE SOUSA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AFRANIO DE SOUSA SILVA CPF: ***.546.221-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) AFRANIO DE SOUSA SILVA CPF: ***.546.221-**, residente e domiciliado em Quadra QR 308, Conjunto D, Lote 31, Santa Maria, Brasília-DF, devedor fiduciante do imóvel: Lote 17, Conjunto "A" , Chácara 195, Quadra "I", Chácaras Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 17, Conjunto "A" , Chácara 195, Quadra "I", Chácaras Minas Gerais - Gleba B, Neste

Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 779 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.186,87 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS YAN CESAR DE CARVALHO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS YAN CESAR DE CARVALHO CPF: ***.981.893-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CARLOS YAN CESAR DE CARVALHO CPF: ***.981.893-**, residente e domiciliado em Quadra QR 417, Conjunto F, Lote 17, Santa Maria, Brasília-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 203, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, 1 Pavimento, Bloco 09, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 203, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, 1 Pavimento, Bloco 09, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 22.475 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 14.994,28 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES JORDAN DE SOUSA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MOISES JORDAN DE SOUSA SILVA CPF: ***.769.798-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MOISES JORDAN DE SOUSA SILVA CPF: ***.769.798-**, residente e domiciliado em Quadra 04, Conjunto G, Lote 08, Casa 01, Setor Sul, Gama-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 101, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, 1 Pavimento, Bloco 17, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 101, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, 1 Pavimento, Bloco 17, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n 22.597 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.441,62 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PIRENÓPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO FERNANDO CAETANO DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1 DE NOTAS DE PIRENÓPOLIS-GO Rua Direita, 51, Centro Histórico, fone: (62) 33331-3521 e 3331-1224 contato@cartoriopirenópolis.com.br Monique da Costa Ribeiro Titular EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Monique da Costa Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, n . 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 14/12/2023, sob n . 37.038, foi protocolado requerimento pelo qual ANÉSIO BISPO DA PAZ, brasileiro, nascido aos 13/10/1968 em Luziânia-GO, filho de Antonio Bispo da Paz e Francisca Pereira da Costa, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n . 02937517154-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o n .***.211.721-**, e sua esposa DINALVA PEDRO SANTANA DA PAZ, brasileira, nascida aos 29/01/1971 em Corumbá de Goiás-GO, filha de Dionisio Pedro Santana e Dezinha de Souza Santana, do lar, portadora da CI/RG de n . 3392052-2 Via-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n .***.257.751-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 02/09/1989, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Água Fria, quadra 71, lote 07, Jundiaí, Anápolis-GO, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial do imóvel: "Fazenda Rio do Peixe dos Guimarães, Parte 02, Pirenópolis-GO, com área de 16,0906 hectares, perímetro 1.733,46", cuja posse do referido imóvel, vem sendo mantida pelo requerente e seus antecessores, pública e ininterrupta, por mais de 25 (vinte e cinco) anos sem que jamais tenham sido incomodados, daí trata-se de posse com animus domini, inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Imóvel com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B4F-M-0885, de

coordenadas UTM N 8.270.663,88m e E 725.937,90m; localizada nos limites da Fazenda Rio do Peixe dos Guimarães - CNS 02.677-3 - Mat. 13.881; deste, segue confrontando com Fazenda Rio do Peixe dos Guimarães - CNS 02.677-3 - Mat. 13.881, com os seguintes azimutes e distâncias: 132 36'57.57" e 598,29 m, até o vértice B4F-M-0886, de coordenadas UTM N 8.270.254,41m e E 726.374,19m; 222 13'10.19" e 262,35 m, até o vértice B4F-M-0887, de coordenadas UTM N 8.270.061,87m e E 726.195,96m; 311 16'07.86" e 596,29 m, até o vértice B4F-M-0884, de coordenadas UTM N 8.270.459,64m e E 725.751,66m; 42 21'39" e 276,40 m, até o vértice B4F-M-0885, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no sistema UTM fuso 22S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados". Matrícula de procedência n. 5.176. Assim sendo, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimada por meio deste edital, o Sr. Sergio Fernando Caetano dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.570.946-**, na qualidade de proprietário tabular, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, conforme determina o artigo 1.213, inciso V do Código de Normas do Estado de Goiás. Pirenópolis-GO, 16/05/2024. A Escrevente - Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS CAETANO DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1 DE NOTAS DE PIRENÓPOLIS-GO Rua Direita, 51, Centro Histórico, fone: (62) 33331-3521 e 3331-1224 contato@cartoriopirenopolis.com.br Monique da Costa Ribeiro Titular EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Monique da Costa Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, n. 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 14/12/2023, sob n. 37.038, foi protocolado requerimento pelo qual ANÉSIO BISPO DA PAZ, brasileiro, nascido aos 13/10/1968 em Luziânia-GO, filho de Antonio Bispo da Paz e Francisca Pereira da Costa, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02937517154-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.211.721-**, e sua esposa DINALVA PEDRO SANTANA DA PAZ, brasileira, nascida aos 29/01/1971 em Corumbá de Goiás-GO, filha de Dionísio Pedro Santana e Dezinha de Souza Santana, do lar, portadora da CI/RG de n. 3392052-2 Via-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.257.751-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 02/09/1989, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Água Fria, quadra 71, lote 07, Jundiaí, Anápolis-GO, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial do imóvel: "Fazenda Rio do Peixe dos Guimarães, Parte 02, Pirenópolis-GO, com área de 16,0906 hectares, perímetro 1.733,46", cuja posse do referido imóvel, vem sendo mantida pelo requerente e seus antecessores, pública e ininterrupta, por mais de 25 (vinte e cinco) anos sem que jamais tenham sido incomodados, daí trata-se de posse com animus domini, inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Imóvel com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B4F-M-0885, de coordenadas UTM N 8.270.663,88m e E 725.937,90m; localizada nos limites da Fazenda Rio do Peixe dos Guimarães - CNS 02.677-3 - Mat. 13.881; deste, segue confrontando com Fazenda Rio do Peixe dos Guimarães - CNS 02.677-3 - Mat. 13.881, com os seguintes azimutes e distâncias: 132 36'57.57" e 598,29 m, até o vértice B4F-M-0886, de coordenadas UTM N 8.270.254,41m e E 726.374,19m; 222 13'10.19" e 262,35 m, até o vértice B4F-M-0887, de coordenadas UTM N 8.270.061,87m e E 726.195,96m; 311 16'07.86" e 596,29 m, até o vértice B4F-M-0884, de coordenadas UTM N 8.270.459,64m e E 725.751,66m; 42 21'39" e 276,40 m, até o vértice B4F-M-0885, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no sistema UTM fuso 22S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados". Matrícula de procedência n. 5.176. Assim sendo, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimada por meio deste edital, o Sr. Luiz Carlos Caetano dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.472.616-**, na qualidade de proprietário tabular, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, implicará

anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, conforme determina o artigo 1.213, inciso V do Código de Normas do Estado de Goiás. Pirenópolis-GO, 16/05/2024. A Escrevente - Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

COMARCA - POSSE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABRICIO ROSSO PACHECO, JOSE ANIBAS DE MORAES**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1 DE NOTAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGISTRO RETIFICAÇÃO/GEORREFERENCIAMENTO DO SR. FABRICIO ROSSO PACHECO. EDITAL PROCEDIMENTO RETIFICAÇÃO/GEORREFERENCIAMENTO EDITAL - Joelma de Souza Pereira Tierte, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições, FAZ SABER que foi requerido pelo Sr. FABRICIO ROSSO PACHECO, portador da Carteira de Identidade (RG) sob n. 3805637 2 via DGPC-GO, expedida em: 26/09/2000, natural de: Girua-RS, data de nascimento: 16/05/1981 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n. ***.943.381-**, filho de Martimiano Christiano Pacheco e Idacir Rosso Pacheco, brasileiro, casado desde 19/11/2008, sob o regime de Separação de Bens na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme Certidão de Casamento sob n. 21410, livro n. B-72, às folhas n. 208, emitida em 19/11/2008, do Cartório do 2 Ofício de Registro Civil e Casamentos Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Brasília-DF, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no livro n. 2832-E, às folhas n. 091, protocolo n. 00202999, em 08/09/2008, do Cartório do 1 Ofício de Notas da Comarca de Brasília-DF, devidamente registrada sob n. 2.575, livro n. 03-Registro Auxiliar do Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca de Posse-GO, produtor agropecuário, residente e domiciliado na Rua Correntina n. 419, Centro, Posse-GO, endereço eletrônico: pachecofabricio@uol.com.br, a Retificação de Área com Georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n. 9.877, desta Serventia, constituído de FAZENDA RENASCER DO GOIAS I, COM A ÁREA DE 434,31,00 HA (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO HECTARES E TRINTA E UM ARES), nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limites do imóvel confrontante, matriculado sob n. 13.378 - deste município, fica o seu titular, Sr. JOSÉ ANIBAS DE MORAES, inscrito no CPF n. ***.462.511-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, situado na Rua Correntina n. 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, no horário das 8 às 17 horas, de 2a. a 6 feira. O pedido de retificação com Georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Posse-GO, 15 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABRICIO ROSSO PACHECO, JOSE ANIBAS DE MORAES**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1 DE NOTAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGISTRO RETIFICAÇÃO/GEORREFERENCIAMENTO DO SR. FABRICIO ROSSO PACHECO. EDITAL PROCEDIMENTO RETIFICAÇÃO/GEORREFERENCIAMENTO EDITAL - Joelma de Souza Pereira Tierte, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da

Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições, FAZ SABER que foi requerido pelo Sr. FABRICIO ROSSO PACHECO, portador da Carteira de Identidade (RG) sob n. 3805637 2 via DGPC-GO, expedida em: 26/09/2000, natural de: Girua-RS, data de nascimento: 16/05/1981 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n. ***.943.381-**, filho de Martimiano Christiano Pacheco e Idacir Rosso Pacheco, brasileiro, casado desde 19/11/2008, sob o regime de Separação de Bens na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme Certidão de Casamento sob n. 21410, livro n. B-72, às folhas n. 208, emitida em 19/11/2008, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Brasília-DF, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no livro n. 2832-E, às folhas n. 091, protocolo n. 00202999, em 08/09/2008, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Brasília-DF, devidamente registrada sob n. 2.575, livro n. 03-Registro Auxiliar do Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca de Posse-GO, produtor agropecuário, residente e domiciliado na Rua Correntina n. 419, Centro, Posse-GO, endereço eletrônico: pachecofabricio@uol.com.br, a Retificação de Área com Georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n. 9.878, desta Serventia, constituído de FAZENDA RENASCER DO GOIAS II, COM A ÁREA DE 319,15,56 Ha (TREZENTOS E DEZENOVE HECTARES, QUINZE ARES E CINQ ENTA E SEIS CENTIARES), nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limites do imóvel confrontante, matriculado sob n. 13.378 - deste município, fica o seu titular, Sr. JOSÉ ANIBAS DE MORAES, inscrito no CPF n. ***.462.511-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, situado na Rua Correntina n. 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, no horário das 8 às 17 horas, de 2a. a 6 feira. O pedido de retificação com Georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Posse-GO, 15 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO QUENTE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO QUENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIA MARIA GUIMARAES

EDITAL ADRIELY ALCEBÍADES LEÃO, Titular do Tabelionato e Ofício de Registro do Município de Rio Quente Comarca de Caldas Novas-GO, situado na Avenida Brasil, Quadra 06, Lote 06, Esplanada, Rio Quente-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 09:00h às 17:00h exceto aos feriados, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este serviço registral a INTIMAÇÃO da Sra. LÍGIA MARIA GUIMARAES, brasileira, separada judicialmente, serventuária da justiça, portadora da Cédula de Identidade RG n 3863165-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.785.451-**, residente e domiciliada na Rua 65, Qd. 28, Lt. 04, Itaguaí II, Caldas Novas-GO, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$154.066,59 (cento e cinquenta e quatro mil e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) posicionado no dia 19/04/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário n. 118390008286-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03 de agosto de 2009, registrado sob o R-03, na Matrícula n. 1.875, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Alameda dos Colibris, Qd. 20, Lt. 07, Fauna II, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze)

dias, a contar da última publicação do presente Edital, nesse Serviço Registral, situado à Av. Brasil, Quadra 06, Lote 06, 1 andar - Esplanada - Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Quente -GO, em 06 de maio de 2024. ADRIELY ALCEBÍADES LEÃO Titular do Tabelionato e Ofício de Registro do Município de Rio Quente Comarca de Caldas Novas-GO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO**

EDITAL ADRIELY ALCEBÍADES LEÃO, Titular do Tabelionato e Ofício de Registro do Município de Rio Quente Comarca de Caldas Novas-GO, situado na Avenida Brasil, Quadra 06, Lote 06, Esplanada, Rio Quente-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 09:00h às 17:00h exceto aos feriados, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este serviço registral a INTIMAÇÃO do Sr. EDMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO, brasileiro, casado, recepcionista, portador da Cédula de Identidade RG n 4853899-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.523.991-**, residente e domiciliado na Avenida Presidente, Quadra 19, Lote 08, Bairro Esplanada, Rio Quente-GO, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$131.102,86 (cento e trinta e um mil cento e dois reais e oitenta e seis centavos) posicionado no dia 19/04/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato Habitacional n. 844440112665-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10 de julho de 2012, registrado sob o R-02, na Matrícula n. 480, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Alameda dos Sanhaços, Qd. 01, Lt. 07, Loteamento Fauna I, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADO, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, nesse Serviço Registral, situado à Av. Brasil, Quadra 06, Lote 06, 1 andar - Esplanada - Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Quente -GO, em 06 de maio de 2024. ADRIELY ALCEBÍADES LEÃO Titular do Tabelionato e Ofício de Registro do Município de Rio Quente Comarca de Caldas Novas-GO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDVANIA ALVES DE SOUSA**

EDITAL ADRIELY ALCEBÍADES LEÃO, Titular do Tabelionato e Ofício de Registro do Município de Rio Quente Comarca de Caldas Novas-GO, situado na Avenida Brasil, Quadra 06, Lote 06, Esplanada, Rio Quente-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 09:00h às 17:00h exceto aos feriados, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este serviço registral a INTIMAÇÃO da Sra. LUDVANIA ALVES DE SOUSA, brasileira, casada, empregada doméstica, portadora da Cédula de Identidade RG n 587149-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.260.371-**, residente e domiciliada na Avenida Presidente, Quadra 19, Lote 08, Bairro Esplanada, Rio Quente-GO, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$131.102,86 (cento e trinta e um mil cento e dois reais e oitenta e seis centavos) posicionado no dia 19/04/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato Habitacional n. 844440112665-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10 de julho de 2012, registrado sob o R-02, na Matrícula n. 480, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Alameda dos Sanhaços, Qd. 01, Lt. 07, Loteamento Fauna I, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado.

Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, nesse Serviço Registral, situado à Av. Brasil, Quadra 06, Lote 06, 1 andar - Esplanada - Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Quente -GO, em 06 de maio de 2024. ADRIELY ALCEBÍADES LEÃO Titular do Tabelionato e Ofício de Registro do Município de Rio Quente Comarca de Caldas Novas-GO

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE ALVES DA SILVA TAVEIRA, RONIVAN ALVES TAVEIRA**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 14 de maio de 2024. OFÍCIO N 63794/2024 CESAV/BU PROTOCOLO N 5385 Prezados Senhores, LUCIENE ALVES DA SILVA - CPF: ***.577.071-**, solteira; e RONIVON ALVES TAVEIRA, CPF: ***.517.401-** 1 - Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 855550733480, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 23.800 do Registro de Imóveis de Goianira/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Santo Antônio, Quadra 22, Lote 18, Setor Sul em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 23/12/2023 157 R\$ 541,21 23/01/2024 158 R\$ 532,58 23/02/2024 159 R\$ 523,96 23/03/2024 160 R\$ 515,89 23/04/2024 161 R\$ 507,59 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 30/04/2024, corresponde a R\$ 2.621,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 - Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG VILA NOVA, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - OFICIAL Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISSQN:6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642405073303226940000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMETRIUS BARBOSA DOS SANTOS, ANNE CRISTINA SALES DA CONCEICAO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DEMETRIUS BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº ***.688.301-**, e ANNE CRISTINA SALES DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF nº ***.565.831-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF,

instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 30/11/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 18.745, correspondente a CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELDORADO, na Quadra 48, lote nº. 20, situado na Avenida Senador Canedo, na VILA SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de abril de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAILTO BARBOSA DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA IRAILTO BARBOSA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº ***.516.432-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRACA DO AVIAO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida E Aquisição de Bens de Consumo Duráveis De Uso Domestico-Programa Minha Casa Melhor, passada em Goiânia aos 11/10/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 25.016, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no Condomínio Residencial Vieira I, na Quadra 17, lote nº. 10, situado na Rua SF-10, no BAIRRO SÃO FRANCISCO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de abril de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA CARVALHO DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SELMA CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº ***.696.251-**, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº 8.4444.2091881-8, passado em Senador Canedo/GO, aos 03/Junho/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário

à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 41.561, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 5/24, na Quadra 05, Lote 24, situado na Rua A-3, no loteamento denominado RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de abril de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUANNA MONARHY RODRIGUES DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LAUANNA MONARHY RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº ***.629.761-**, para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - nº 8.4444.2505479-0, passado em Senador Canedo-GO, aos 17/Março/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula nº 48.353, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIROS I, na Quadra 16 Lote 04, situado na Avenida Oliveiros Ferreira Maia, no loteamento denominado BAIRRO SÃO FRANCISCO II, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de abril de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL CAFE DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EMANUEL CAFE DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº ***.567.595-**, para comparecerem à BANCO BRADESCO S. A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF: nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 1561711, passado em São Paulo, aos 05/Outubro/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO BRADESCO S. A., objeto da matrícula nº 54.727, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA II, na Quadra 21, Lote 10, situado na Rua BE-20, no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de abril de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - URUACU/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**

Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1 Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, parágrafos 2. e 3 da Lei no. 6.015/73, e depois de frustrada as notificações do(s) confrontante(es) ELO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 14.638.188/0001-02, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, s/n, Ed. Brookfield Tower, bloco A, sala 1413, Jardim Goiás, Goiânia - GO, vem por meio deste notificar o confrontante acima mencionado, que CUSTÓDIO DA SILVA MELLO, brasileiro, agropecuarista, portador da C.I. RG. n 13214883-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n ***.848.478-**, casado com CARLA SIMONE GODOI MELLO, sob o regime da separação de bens, residente e domiciliado em Ceres - GO; TEODOMIRO DA SILVA MELLO NETO, brasileiro, zootecnista, portador da C.I. RG. n 7369034-DICC/SP, e inscrito no CPF sob o n ***.883.048-**, casado com Lilian Furlan Mello, residente e domiciliado em Ceres - GO; VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede na RDV GO 336 - Km 14, zona rural, Fazenda Barra, município de Itapaci - GO, inscrita no CNPJ sob o n 02.414.858/0004-70; MARCOS CARVALHO COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, médico veterinário, portador do CPF ***.387.601-** e RG 1.438.100-SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, no Habitasa, quadra D, casa 88, Rua Chile; MARIA CRISTINA COSTA PINTO, brasileira, do lar, portadora do CPF ***.179.418-** e RG 6.842.889-3-SSP/SP e seu marido FERNANDO JOSÉ PINTO, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF ***.538.718-** e RG 5.158.655-1-SSP/SP, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua José Maria Lisboa, n 1003, apto 134, Cerqueira César; LILIAN COSTA JACINTO, brasileira, pecuarista, portadora do CPF ***.647.228-** e RG 7.164.533-0-SSP/SP, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Maurício de Paula Jacinto, brasileiro, pecuarista, portador do CPF ***.498.388-** e RG 6.781.968-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Dom Aquino n 2.537, 9 andar, Centro; CINTIA FERES COSTA, brasileira, do lar, divorciada, portadora do CPF ***.029.638-** e RG 9.217.296-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Barretos - SP, na Rua 18 n 0155; MARCIA FERES COSTA, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do CPF ***.181.698-** e RG 29.569.860-3-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Casa Branca n 1044, 12 andar, Jardim América; BEATRIZ ZANCANER COSTA, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do CPF ***.616.918-** e RG 32.919.839-7-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, Alameda Casa Branca n 685, apto 11, Jardins; ROBERTO ZANCANER COSTA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de produção, portador do CPF ***.129.748-** e RG 34.667.587-X-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, Alameda Casa Branca n 685, apto 11, Jardins; requeram a retificação da descrição tabular, por meio do georreferenciamento dos imóveis objetos das matrículas n 802 e 803, do livro 02 de registro geral deste Registro Imobiliário, de suas titularidades, sendo uma gleba de terras, com a área de 153,0120 hectares, destacada da gleba n 01, do quinhão n 02, em terras de cultura e campos de 2 classe, situada na Fazenda denominada Serra Grande, deste município e comarca, objeto da matrícula n 802; e uma gleba de terras, com a área de 1.562.28,85 hectares, destaca da gleba n 01, do quinhão n 02, situada na Fazenda denominada Serra Grande, deste município e comarca, objeto da matrícula n 803; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista que o(a) notificado(a) é proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula n 3.798, situado no município de Campinorte - GO, que é confrontante do imóvel a ser georreferenciamento, conforme memorial descritivo e mapa anexos, fica por meio deste devidamente NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento/retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na

presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida estremação com a retificação pretendida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 88.744. Selo: 04382405133521725430071.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARIA RIBEIRO**

Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1 Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, parágrafos 2. e 3 da Lei no. 6.015/73, e depois de frustrada as notificações do(s) confrontante(es) JOSÉ MARIA RIBEIRO, brasileiro, desquitado, médico, portador do CPF n.º ***.913.441-** e C.I. RG. n.º 197.432-SSP/GO, residente e domiciliado à Rua F, L. 12, Qd. 07, Andrancel Center, na cidade de Anápolis - GO; e no endereço: Rua Dom Prudêncio n.º 570, Qd. 45, Lt. 30, Salas 01/02, Bairro Jundiaí, Anápolis - GO, CEP: 75.113-080, Telefone: 62 3098-2441, vem por meio deste notificar o confrontante acima mencionado, que CUSTÓDIO DA SILVA MELLO, brasileiro, agropecuarista, portador da C.I. RG. n.º 13214883-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n.º ***.848.478-**, casado com CARLA SIMONE GODOI MELLO, sob o regime da separação de bens, residente e domiciliado em Ceres - GO; TEODOMIRO DA SILVA MELLO NETO, brasileiro, zootecnista, portador da C.I. RG. n.º 7369034-DICC/SP, e inscrito no CPF sob o n.º ***.883.048-**, casado com Lilian Furlan Mello, residente e domiciliado em Ceres - GO; VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede na RDV GO 336 - Km 14, zona rural, Fazenda Barra, município de Itapaci - GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.414.858/0004-70; MARCOS CARVALHO COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, médico veterinário, portador do CPF ***.387.601-** e RG 1.438.100-SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, no Habitasa, quadra D, casa 88, Rua Chile; MARIA CRISTINA COSTA PINTO, brasileira, do lar, portadora do CPF ***.179.418-** e RG 6.842.889-3-SSP/SP e seu marido FERNANDO JOSÉ PINTO, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF ***.538.718-** e RG 5.158.655-1-SSP/SP, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua José Maria Lisboa, n.º 1003, apto 134, Cerqueira César; LILIAN COSTA JACINTO, brasileira, pecuarista, portadora do CPF ***.647.228-** e RG 7.164.533-0-SSP/SP, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Maurício de Paula Jacinto, brasileiro, pecuarista, portador do CPF ***.498.388-** e RG 6.781.968-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Dom Aquino n.º 2.537, 9 andar, Centro; CINTIA FERES COSTA, brasileira, do lar, divorciada, portadora do CPF ***.029.638-** e RG 9.217.296-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Barretos - SP, na Rua 18 n.º 0155; MARCIA FERES COSTA, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do CPF ***.181.698-** e RG 29.569.860-3-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Casa Branca n.º 1044, 12 andar, Jardim América; BEATRIZ ZANCANER COSTA, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do CPF ***.616.918-** e RG 32.919.839-7-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, Alameda Casa Branca n.º 685, apto 11, Jardins; ROBERTO ZANCANER COSTA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de produção, portador do CPF ***.129.748-** e RG 34.667.587-X-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, Alameda Casa Branca n.º 685, apto 11, Jardins; requeram a retificação da descrição tabular, por meio do georreferenciamento do imóvel objeto da matrícula n.º 803, do livro 02 de registro geral deste Registro Imobiliário, de suas titularidades, sendo uma gleba de terras, com a área de 1.562.28,85 hectares, destaca da gleba n.º 01, do quinhão n.º 02, situada na Fazenda denominada Serra Grande, deste município e comarca, objeto da matrícula n.º 803; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista que o(a) notificado(a) é proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula n.º 21.293, situado no município de Uruaçu - GO, que é confrontante do imóvel a ser georreferenciamento, conforme memorial descritivo e mapa anexos, fica por meio deste

devidamente NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento/retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida estremação com a retificação pretendida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 88.742. Selo: 04382405133521725430070.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EPM ADMINISTRACAO LTDA

Bel . ISIS CAMPOS AMARAL, Oficiala do Registro de Imóveis da Circunscrição de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei etc. Faz público que por parte de EPM ADMINISTRAÇÃO LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ n. 46.438.284/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Manoel D'Abadia, 95, Sobreloja, Salas 01/02, centro, Anápolis - GO, - representada por seu administrador Amilcar Modesto Ribeiro, brasileiro, casado, CI n 1478631 SSP/DF, inscrito no CPF n ***.757.491-**, foi pedido nos termos da Lei 6.766/79 a alteração parcial do loteamento denominado "PACAEMBU", nos seguintes imóveis de sua propriedade: Quadra 149, lotes 1 a 30, matrículas n. 86.358 a 86.387; Quadra 150, lotes 1 a 30, matrículas n. 86.388 a 86.417; Quadra 155, lotes 1 a 30, matrículas n. 102.561 a 102.590; Quadra 156, lote 1, matrícula n. 107.720, lotes 2 a 6, matrículas n. 107.493 a 107.497; Quadra 157, lotes 1 a 25, matrículas n. 102.591 a 102.615; Quadra 158, lotes 1 a 14, matrículas n. 102.616 a 102.629; Quadra 180, lotes 1 a 14, matrículas n. 86.418 a 86.431, lote 15, matrícula n. 69.651, lotes 16 a 28, matrículas n. 86.432 a 86.444; Quadra 181, lotes 1 a 28, matrículas n. 86.445 a 86.472; Quadra 182, lotes 1 a 28, matrículas n. 86.473 a 86.500; Quadra 183, lotes 1 a 40, matrículas n. 86.501 a 86.540; Quadra 186, lotes 1 a 19, matrículas n. 104.283 a 104.301, lote 20, matrícula n. 104.414; Quadra 189, lotes 1 a 17, matrículas n. 102.708 a 102.724, lote 18, matrícula n. 107.723; Quadra 190, lotes de 1 a 30, matrículas n. 102.725 a 102.754; Quadra 191, lotes 1 a 12, matrículas n. 102.755 a 102.766; Quadra 192, lotes 1 a 30, matrículas n. 102.767 a 102.796; Quadra 193, lotes 1 a 30, matrículas n. 85.054 a 85.083; Quadra 194, lotes 1 a 30, matrículas n. 85.084 a 85.113; Quadra 195, lotes 1 a 40, matrículas n. 85.114 a 85.153; Quadra 196, lotes 1 a 12, matrículas n. 102.797 a 102.808; Quadra 197, lotes 1 a 20, matrículas n. 102.809 a 102.828; Quadra 198, lotes 1 a 30, matrículas n. 102.829 a 102.858; Quadra 199, lotes 1 a 9, matrículas n. 102.859 a 102.867. As somas das áreas destas quadras totalizam 199.439,00 m², que acrescidas de 43.090,74 m² de área de sistema viário, somam 242.529,74 m² de área total. A respectiva área de 242.529,74 m² será reloteada possuindo a requerida alteração o seguinte quadro: 828 lotes alienáveis com a área total de 174.914,56 m² e sistema Viário com área de 67.615,18 m². Dito reloteamento foi aprovado pelo Decreto 497 de 21/12/2023, da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, e firmado pelo Prefeito Municipal, Páblio Correia Lopes. Foram apresentados, além da documentação exigida pelo Art. 18 da Lei 6.766/79, os seguintes documentos: ART do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás n 1020230286603 em nome de Fabyano Zanette Borges, registro 202849/D-T0; Licença Ambiental de Instalação de reloteamento n 03/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em 08/02/2024, assinada por Tadeu Martins da Silva, Secretário Municipal de Meio Ambiente, com validade até 23/05/2027. Este Edital,

com o croqui da área reloteada será publicado por 03 (três) vezes consecutivas e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação, na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á a competente averbação. Dado e passado na Cidade de Valparaíso de Goiás, no Cartório de Registro de Imóveis, aos quinze (15) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). Selo Digital: 01392405112288825430171

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JOSE DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 407129. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 07, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXII, Lote 08 da Quadra D-7 do loteamento denominado Mansões Ilha Bela, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=63.455 em nome do devedor EDUARDO JOSE DA SILVA, CPF- ***.729.071-**, Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430048. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BALSAS/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA EDUARDA DE SOUZA ARAUJO**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): **BRUNA EDUARDA DE SOUZA ARAUJO**. A interina do Cartório do 1º Ofício extrajudicial da comarca de Balsas/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a).BRUNA EDUARDA DE SOUZA ARAUJO a comparecer em Cartório, na Rua Coelho Neto, Nº 781, Centro, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.563,65 (Três mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referentes ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.2023317, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 25.794, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço, RUA JOSÉ PEREIRA DOS REIS, Lt.04, Qd. 215, BAIRRO SÃO LUIS -- BALSAS/MA -- CEP: 65.800-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da

propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pago(s). Dado e passado nesta cidade de Balsas/MA, em 26 de Abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOREIA MIRANDA RIOS BARROS, HELIO RAMOS BARROS

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): SOREIA MIRANDA RIOS BARROS e HELIO RAMOS BARROS. A interina do Cartório do 1º Ofício extrajudicial da comarca de Balsas/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). SOREIA MIRANDA RIOS BARROS, e o(a) Sr(a) HELIO RAMOS BARROS a comparecer em Cartório, na Rua Coelho Neto, Nº 781, Centro, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 21.012,00 (Vinte e um mil e doze reais) referentes ao contrato de financiamento imobiliário n.º 10298262, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 18.931, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço, RUA 08, S/N, LT. 05, QD. 384, BAIRRO CATUMBÍ -- BALSAS/MA -- CEP: 65.800-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pago(s). Dado e passado nesta cidade de Balsas/MA, em 26 de Abril de 2024.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILCE VITAL DE SOUZA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº105449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENILCE VITAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227403**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016027980-9, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.04 da Matrícula nº 30.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Amado Ribeiro Rezende, nº 315, do Loteamento Residencial Serra Morena, Lote nº 3, Quadra nº 14, Serra Morena, CEP: 38180-638 Araxá/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 7.363,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE ARAUJO GOMES****

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIO DE ARAUJO GOMES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº *****400946****, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800970005290-6, firmada em 08/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 45.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 0 S/N RES. VITORIA ARAXA MG 38181414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.645,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO WILLIS COSTA****

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO WILLIS COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº *****458806****, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800970004955-7, firmada em 16/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 35987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLEGARIA ALMEIDA COSTA 210 CS ANA PINTO ALM ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 5.311,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE FRANCISCO DE LIMA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº337360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE FRANCISCO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000575412-7, firmada em 19/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 matrícula nº 94432, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 303-A, BLOCO 01A, RESIDENCIAL AMSTERDAM, RUA PAU FERRO N 15, BAIRRO SOLIMÕES, LOTE N 04, QUARTEIRAO N 01 BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31742-810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 1.201,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR MORENO SALLES, VANESSA CAROLINA FERNANDES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME BANCO COOPERATIVO SIC00B S.A. - BANCO SIC00B CNPJ 02038232000164 ENDERECO SETOR DE INDUSTRIA GRAFICAS, prenotado sob nº332495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR MORENO SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA CAROLINA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10379-0, firmada em 06/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96277 R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço Rua Nair Pentagna Guimaraes Número 300 Complementolotes 01, 10, 20, 25, 30 a 33, quarteirão 26 C, apto 401, Bairro Bloco IV do Residencial Morada de Heliópolis Belo Horizonte-MG CEP 31741-545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 14.673,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LETICIA COSCARELLI DE ABREU E SILVA

Ronan Cardoso Naves Neto, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 17/10/2023, o requerimento pelo qual LETICIA COSCARELLI DE ABREU E SILVA, brasileira, ortopedista, CI MG-2.068.321 SSP/MG, CPF ***.581.076-**, e seu marido LUIZ MARINHO DE ABREU E SILVA, brasileiro, advogado, CI 23.114 OAB/MG, CPF ***.058.166-**, casados sob o regime da comunhão de bens, desde 01/10/1976, residentes e domiciliados na Rua Barão de Lucena, n 86, Apto. 504, Bairro Serra, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.240-250; GIAMBATTISTA ANTONINI COSCARELLI, brasileiro, médico, CI 88.735 CRM/MG, CPF ***.398.896-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/02/1983, com JANDIRA MARIA MOURÃO COSCARELLI, brasileira, médica, CI 18.651 CRM/MG, CPF ***.304.516-**, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, n 1.312, 4 Andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.140-001; CARLA ANTONINI COSCARELLI, brasileira, solteira, aposentada, CI M-1.111.017 SSP/MG, CPF ***.422.296-**, residente e domiciliada na Rua Barão de Lucena, n 86, Apto. 602, Bairro Serra, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.240-250; SANDRO ANTONINI COSCARELLI, brasileiro, médico, CI M-1.217.362 SSP/MG, CPF ***.561.046-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 08/07/1988, com MARILAURA PIRES COSCARELLI, brasileira, empresária, CI M-6.091.300 SSP/MG, CPF ***.830.486-**, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, n 1.312, 4 Andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.140-001; DOMENICO ANTONINI COSCARELLI, brasileiro, empresário, CI MG-2.290.597 SSP/MG, CPF ***.861.066-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 05/01/1988, com ANDREA MARES FERREIRA COSCARELLI, brasileira, empresária, CI 2.284.737 SSP/MG, CPF ***.890.806-**, residentes e domiciliados na Rua Barão de Lucena, n 86, Apto. 504, Bairro Serra, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.240-250; GINA ANTONINI COSCARELLI, brasileira, divorciada, subgerente, CI MG-2.856.809 SSP/MG, CPF ***.889.656-**, residente e domiciliada na Rua Barão de Lucena, n 86, Apto. 504, Bairro Serra, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.240-250; GISELLA ANTONINI COSCARELLI FORTES, brasileira, gerente administrativa, CI MG-3.224.688 SSP/MG, CPF ***.482.536-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 10/11/1989, com ANTÔNIO MAURICIO FORTES, brasileiro, autônomo, CI MG-1.524.344 SSP/MG, CPF ***.423.706-**, residentes e domiciliados na Rua das Estrelas, n 35-II, Apto. 1.302, Bairro Vila da Serra, Nova Lima-MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, na modalidade Extraordinária, autuado sob o protocolo n 384.048, de 17/10/2023, do imóvel urbano constituído pela Casa situada à Rua Piauí, n 1.459, construída no lote 14-A, da quadra 31, da Sétima Seção Urbana, Belo Horizonte-MG, com área total de 315,00m², oriundo da matrícula 128.231, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, de propriedade de HELENA CLARA WILKE DIAS, brasileira, filha Ernesto Wilke e Juliana Echternacht Wilke seu marido BENEDICTO DIAS DOS SANTOS, filho de Joaquim Dias dos Santos e Maria Dias dos Santos, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde 19/03/1942; HERBERT WILKE, brasileiro, filho de Ernesto Wilke e Juliana Wilke, CPF ***.105.087-** e sua mulher SYLVIA WILKE, filha de Victorio Nocchi e Ephigenia Bretas Nocchi, CPF ***.248.207-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde 28/01/1943; IRENA JULIANNA WILKE GUIMARÃES DE ANDRADE, filha Ernesto Wilke e Juliana Wilke e seu marido CARLOS GUIMARÃES DE ANDRADE, filho de Altivo de Andrade e Maria do Carmo Guimarães, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde 16/02/1935; ARTHUR WILKE, brasileiro, filho Ernesto Wilke e Juliana Wilke, CPF ***.473.976-**, e sua mulher NORMA ZUPPO WILKE, filha de Vicente Zuppo e Violeta Nochi Zuppo, CPF ***.265.526-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde 29/01/1949; LUIZA WILKE GHEZZI, filha Ernesto Wilke e Juliana Wilke e seu marido VIRGINIO GHEZZI, filho de João Ghezzi e Annunciata Ghezzi, casados sob o regime da comunhão de bens, desde 10/07/1926; JULIANA WILKE SCHMIDLIN, filha de Ernesto Wilke e Juliana Wilke, e seu marido HUGO SCHMIDLIN, filho de Roberto Schmidlin e Thereza Schmidlin, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde 25/06/1946 e FRIDA WILKE ALVES, CI MG-554.763 PC/MG, CPF ***.289.906-**, e seu marido ORLANDO TEODORO ALVES, filho de Theodoro Alves Junior e Olivia de Freitas Alves, CPF ***.123.766-**. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Breno Antonio de Almeida Cabral, inscrito no CREA/MG sob n 110.348/D. sob Anotação de Responsabilidade Técnica n MG20232346369. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente

interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Belo Horizonte, 16 de maio de 2024. O oficial, Ronan Cardoso Naves Neto.

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADM INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COMARCA DE BONFIM - MG - Edital para registro de loteamento - O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber que, juntando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei n 6.766/79, que ADM INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 18.617.550/0001-10; requereu o registro do loteamento denominado "RECANTO DOS MEDEIROS", localizado em "PIEDADE DOS GERAIS, MG", executado no imóvel objeto da matrícula n 15.534, do livro n 02, desta serventia; constituído de uma gleba com 21.781,00 M (vinte e um mil, setecentos e oitenta e um metros quadrados) de terras. PLANO DE LOTEAMENTO: 1) Área de lotes: totalizando a área de 14.155,00 M (quatorze mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados), composto de 5 (cinco) quadras, enumeradas de 01 a 5 (totalizando 36 lotes). Sendo que a quadra 01, com 8 lotes; a quadra 02, com 02 lotes; a quadra 03, com 11 lotes; a quadra 04, com 11 lotes; e a quadra 05, com 4 lotes; 2) Sistema Viário com 4.626,00 M (quatro mil, seiscentos e vinte e seis metros quadrados); 3) Área Verde com 1.700,00 M (hum mil e setecentos metros quadrados); 4) Área de convivência e praça com 1.300,00 M (hum mil e trezentos metros quadrados); 5) Área média de lotes com 393,19 M (trezentos e noventa e três metros e dezenove centímetros quadrados). Tudo conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais, MG, em 14 de novembro de 2023, através do Decreto n . 115/2023, datado de 14/11/2023. As pessoas que se julgarem prejudicadas poderão, no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, impugnar o registro, com petição fundamentada. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 14 de Maio de 2024. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS PEREIRA VAZ

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº61720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS PEREIRA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16060354-0, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.176 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Domingos nº 64-B, quadra 63, lote 03-F, casa B, Bairro Centro, Buritis/MG, CEP 38660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

02/04/2024, correspondentes a R\$ 84.235,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TIAGO MARTINS DA SILVA, LUANA DE FATIMA DIAS MARTINS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel situado no lugar denominado Fazenda da Barrinha, no município de Santa Rita de Minas/MG, da fração de 09,8315/40,9198, objeto da matrícula n.5.291, de propriedade de Tiago Martins da Silva e seu cônjuge Luana de Fátima Dias Martins, sendo que, após a medição, apurou-se a área de 06,7796ha, denominada Fazenda da Barrinha, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datada de 29 de julho de 2022, lavrada no livro 17-N, fls.140/146; Escritura Pública de Rerratificação de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datada de 01 de dezembro de 2022, lavrada no livro 18-N, fls.144/147; Escritura Pública de Rerratificação de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datada de 21 de dezembro de 2022, lavrada no livro 18-N, fls.159/162 e Escritura Pública de Rerratificação de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datada de 10 de janeiro de 2023, lavrada no livro 18-N, fls.174/178, todas do Cartório de Registro Civil e Notas do distrito de São Cândido, Caratinga/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO HENRIQUES PEREIRA, MARCIA PEREIRA DE QUEIROZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei

Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel Sítio Green Ville, situado no lugar denominado Córrego do Mantimento, no município de Córrego Novo/MG, com área de 10% da fração de 22,6168/21,8087, do imóvel da matrícula n.11.370, de propriedade de Sebastião Henriques Pereira e seu cônjuge Marcia Pereira de Queiroz. Sendo que após a medição, encontrou-se a área de 02,40,78ha, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e registro da Escritura Pública Declaratória de Estremação, datada de 12 de abril de 2024, lavrada no livro 70-N, fls.080/082, do Cartório de Registro Civil e Notas de Bom Jesus do Galho/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUDMILLA LIMA ZAGATI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891, 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural Fazenda Pedra do Macaco, situada no município de Córrego Novo/MG, com área de 204,1382ha, de propriedade de Jorge Roberto Zagati, objeto matrícula n. 20.911 (e escritura pública de inventário e partilha, em processo de registro), sendo que após a medição, apurou-se a área de 204,2095ha, que recebeu a Certificação do INCRA n. 14bb1999-3fad-48ba-87ff-6652dd80d844, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área/georreferenciamento/ certificação do INCRA. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área c/c georreferenciamento/ certificação do INCRA e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CATAGUASES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AGÁPITO SIQUEIRA NEVES, MARIA CELIA DE SOUZA NEVES, RITA DA COSTA CRUZ KNEIP, JOSE GERALDO KNEIP, ARTHUR CORTES DA COSTA CRUZ, MARIA HELENA MOREIRA COSTA CRUZ, PAULO LUIZ CORTES DA COSTA CRUZ, THEREZA DO MENINO JESUS DA COSTA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Cataguases/MG, Protocolo n 112.426, com os seguintes dados: Requerentes: AGÁPITO SIQUEIRA NEVES, brasileiro, agricultor, RG n MG-1.585.718 SSP/MG, CPF ***.662.106-**, e seu cônjuge MARIA CÉLIA DE SOUZA NEVES, brasileira, do lar, RG n M-6.015.787 SSP/MG, casados sob o regime da comunhão de bens na data de 16/10/1965, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora das Dores, n 405, Granjaria, Cataguases/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: FAZENDA BARÃO DE CAMARGOS, Gleba 02, localizado do Distrito de Cataguases/MG, com área de 6ha.34a.77ca. Matrícula: 33.830, lv. 02 - Registro Geral. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Rita da Costa Cruz Kneip casada com José Geraldo Kneip, Arthur Cortes da Costa Cruz casado com Maria Helena Moreira Costa Cruz e Paulo Luiz Cortes da Costa Cruz casado com Thereza do Menino Jesus da Costa Cruz. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Cataguases/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Cataguases/MG, situado na Rua Manoel da Silva Rama, n 68, Centro, Cataguases/MG. Cataguases, 16 de maio de 2024. (a) Bel . Cecília Costa Cruz Curto - Oficiala de Registro.

COMARCA - ESMERALDAS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DE OLIVEIRA ALVES, RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA**

Aurélino Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441098777-9, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 45343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAXA 249 AP 101 PAV1 SAO FRANCISCO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 64.914,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO SHINOZAKI

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALBERTO SHINOZAKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440331379-2, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Z 91 CASA 3 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 5.962,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FERREIRA DE ANDRADE DOS SANTOS, DIEGO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FERREIRA DE ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440456736-4, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 641 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 5.518,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMAR REGINA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMAR REGINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440419427-4, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAISO 190 CASA 01 SAO FRANCISCO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 90.729,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FLAVIA ESTEVES DE SOUZA ALVES, WILHAS ALVES CLEMENTE

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FLAVIA ESTEVES DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILHAS ALVES CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440438124-4, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 261 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 3.064,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CELUTA DE OLIVEIRA GOMES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CELUTA DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440494615-2, firmada em 08/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ONZE 257 CASA 02 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 5.368,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLARA CORDEIRO DE FREITAS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLARA CORDEIRO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441821753-0, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CAETANO MINGONI 351 AP202 BL06 REFUGIO DOS TR ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 44.022,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELISSA MIRIA OSCAR**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº120.240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELISSA MIRIA OSCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017710110-3, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40427 R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Três, nº 1059, Casa 01 -Cond. Resid. Vale das Esmeraldas, Bairro Dumaville, Esmeraldas/MG, CEP 32803-084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 8.163,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS SANTOS AMORIM**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº251226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SANTOS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 191352-0, firmada em 18/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 11 - M - 24230, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um Terreno, localizado à Rua 24, lote nº 04, quadra nº 58, no loteamento denominado ?Enseada Azul?, no distrito e município de Fronteira, da comarca de Frutal,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 10.753,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS SANTOS AMORIM**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº251228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SANTOS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001037094-2, firmada em 20/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.344 - R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida "Via Roma", nº 50, Loteamento "Condomínio Residencial Villa Florence", Quadra nº 903 - Lote 13, Villa Florence, Cep. 38200-484, Frutal/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 81.589,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GERALDO VITORINO, SERGILENE CONSOLACAO DA SILVA VITORINO**

Pelo presente Edital fica notificado ODETE GOMES ALMEIDA SILVA, na qualidade de confrontante do Imóvel situado à Rua Belo Horizonte, n.º 734, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 374,45m² (trezentos e setenta e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), e bem assim uma área construída de 75,13m² (setenta e cinco metros e treze decímetros quadrados), de propriedade de JOSÉ GERALDO VITORINO, brasileiro, empresário, portador da C.I. 761.624, inscrito no CPF de n.º ***.433.366-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com SERGILENE CONSOLAÇÃO DA SILVA VITORINO, brasileira, empresária, portadora da C.I. MG-13.483.635 -- SSP/MG, inscrita no CPF de n.º ***.031.866-**, residentes e domiciliados à Rua Serra Geral, n.º 115, Bairro Santa Luzia, Cachoeira do Campo, em Ouro Preto/MG, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda publicação deste, se manifestarem sobre o pedido de Usucapião, conforme planta e demais documentos apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Itabirito/MG, tudo nos termos do Art. 11, Parágrafo único, do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento nº 360/2018. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 24 de abril de 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

COMARCA - JACUTINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MIRANTE DA BOA VISTA SPE LTDA, JOAO BATISTA CRIVELARO, PAULO CESAR CRIVELARO**

Protocolo n 49.507. - PEDIDO DO REGISTRO DE LOTEAMENTO. O Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, MG, Claito Caregnatto, na forma do art. 19 da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, art. 1.005 do Provimento Conjunto n .93/PR/2.020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, FAZ SABER aos interessados que a MIRANTE DA BOA VISTA SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída na modalidade de sociedade empresária de responsabilidade limitada, CNPJ.41.811.450/0001-41, com sede administrativa na Avenida dos Imigrantes, n .278, loja A, Centro, na cidade de Jacutinga, MG, representada pelos seus sócios e administradores contratuais João Batista Crivelaro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n .775.555.466/04,

portador do RG n.º 21.656.368/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua José Adami Neto, n.º 284, Jardim Bela Vista, na cidade de Jacutinga, MG; e Paulo Cesar Crivelaro, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 036.506.596/03, portador do RG n.º 32.761.572-2/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, n.º 134, Centro, na cidade de Jacutinga, MG, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, para o registro do loteamento denominado "VILA ROMANA", localizado no Bairro Floresta, na cidade de Jacutinga, MG, com área total de 54.574,00 m (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro metros quadrados), dividido em 113 (cento e treze) lotes, que formam 06 (seis) quadras, denominadas pelas letras "A" a "F", totalizando a área de: a) 30.559,49 m (trinta mil, quinhentos e cinquenta e nove metros e quarenta e nove decímetros quadrados) de lotes; b) 13.278,31 m (treze mil, duzentos e setenta e oito metros e trinta e um decímetros quadrados) de sistema viário; c) 2.753,88 m (dois mil, setecentos e cinquenta e três metros e oitenta e oito decímetros quadrados) de área institucional; d) 491,31 m (quatrocentos e noventa e um metros e trinta e um decímetros quadrados) de acesso para servidão; e) 7.491,01 m (sete mil, quatrocentos e noventa e um metros e um decímetro quadrado) de Área Verde. O loteamento destina-se exclusivamente a área residencial, tendo sido aprovado pela Administração Municipal de Jacutinga, MG, nos termos do Decreto n.º 5.282/2023, de 10 de novembro de 2023, e demais repartições competentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado na plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, por 03 (três) edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JANUARIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA FARIAS**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 66217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553772961-8, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 23908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 LT34 QD G LIBERDADE JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 28.228,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januaria-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROTARY CLUB DE JOAO PINHEIRO PARTICIPACAO, FRANQUIA ROMIA BONFIM, EUNICE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA, MARIA DE LOURDES SANTOS**

JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do Artigo 216-A e seguintes da Lei n. 6.015/73 e Provimento n. 65/2017/CNJ, vem intimar as pessoas: FRANQUIA ROMIA BONFIM; EUNICE DE FÁTIMA FERREIRA e MARIA DE LOURDES SANTOS, para que tomem conhecimento de que foi protocolizado neste Serviço Registral de Imóveis aos 23/01/2024, sob o n. 133.385, Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária requerido pelo Rotary Club de João Pinheiro Participação, CNPJ n. 04.626.080.0001-46, com sede na Rua Deputado Quintino Vargas, n. 1.330, bairro Bela Vista, nesta cidade, de um imóvel urbano, localizado na Rua Antônio Honório da Silva n. 30, bairro Santa Cruz I, nesta cidade, com área construída de 162,70m e terreno anexo com a área total de 429,70m, não registrado neste Serviço Registral de Imóveis, onde alega exercer a posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos. Todo aquele, pois, que se julgar no direito ou tenha justa razão para se opor ao citado Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, cabe formalizar a devida manifestação junto a este Serviço Registral de Imóveis, localizado na Rua Capitão Sancho, n. 696 - Centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente Edital, no horário de 08:30 às 11:00 horas e de 12:30 às 17:00 horas. João Pinheiro (MG), 15 de maio de 2024. JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA Oficial Titular

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUELI DO CARMO BARROS DUTRA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o n 2.599, livro 02, de propriedade de Espólio de Creozoni de Paula Barros casado com Marta de Oliveira Barros, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 16 de maio de 2.024. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MANHUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INST DOS MISSIONARIOS SAC DE NOSSA SENHORA

EDITAL DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LOTEAMENTO - NATÁLIA LOURDES DOS SANTOS, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim, segundo as atribuições conferidas pelo art. 23, 2 da Lei n 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o n 56642, no qual INSTITUTO DOS MISSIONÁRIOS SACRAMENTINOS DE NOSSA SENHORA, apresentou os documentos descritos no art. 23, inciso II, da Lei 6.766/79, necessários ao cancelamento do registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO BELA VISTA", devidamente aprovado pelo Município de Manhumirim em 19/05/2023. O loteamento tem área de 93.772,26m², está localizado no lugar denominado Fazenda Bom Fim, conforme registro R-1 da matrícula n 8.734. Foram abertas matrículas para 211 lotes (matrículas 8.768 a 8.978), mas nenhum lote foi objeto de contrato, transferência, alienação ou oneração. Por este edital ficam os interessandos cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste, será procedido o cancelamento do registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante esta Oficiala, na Rua Antônio José Sanglard, n 83, térreo, Bairro Centro, Manhumirim/MG, CEP 36970-000, sede do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim. Manhumirim, 14 de maio de 2024. Natália Lourdes dos Santos, Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MESQUITA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALAIR DUARTE COSTA

Retificação Administrativa - Protocolo n 24.486 - Notificação de Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Requerente/Interessado: ALAIR DUARTE COSTA, abaixo qualificado. EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). Eu, Isaura Victor de Pinho Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mesquita/MG, situado na Rua São José, n 87, Centro, Mesquita/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros/ocupantes e proprietários confrontantes dos imóveis retificando indicados adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, 17, da Lei n 6.015/73, que: foi requerido por ALAIR DUARTE COSTA, brasileiro, portador do CPF ***.332.036-**, casado com Maria Lucia Alvarenga Duarte, CPF n ***.615.996-** a Retificação Administrativa do Registro/área, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel rural denominado "Córrego Bonito e Mamão" situados no Município de Joanésia/MG, objeto da Matrículas 2438, desta serventia, com área total registrada de 37,5000ha de terras; 2) Efetuado levantamento topográfico do terreno ficou constatado ter o mesmo uma área total de 39,5441 (trinta e nove hectares, cinquenta e quatro ares e quarenta e um centiares), encerrada num perímetro de 3.299,68m; 3) Devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio dos seguintes imóveis confrontes, indicados na Planta, Memorial Descritivo e Declaração Individual de Respeito de Limites como "posse" foram colhidas a anuências de: a) JOSE VIEIRA COUTO, CPF ***.827.656-**, nos vértices de GYP-P-3888 AO GYP-P-3898; b) ALAIR DUARTE COSTA, CPF ***.827.856-**, nos vértices de GY0-P-3918A AO LSGH - P-8159; 4) pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral (cópia em anexo), podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei n 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4 do artigo 213, II da Lei n 6.015/73, a falta de

impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto n 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73. (Consultar o arquivo anexo)

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FARID FARRAGE ABD EL FATAH**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº357649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FARID FARRAGE ABD EL FATAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092118**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07143823001029-0, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.870 - R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cletus Francis Cox, nº 777, Casa 71, Condomínio Residencial Bosque das Araucárias, Jardim Country Club, Cep. 37714-620, Poços de Caldas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 22.304,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONIDE LEITE SILVA GOMES, PAULO SINEI DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A TERCEIROS EM RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares, MG, protocolo n 49015 com os seguintes dados: Requerente PAULO SINEI DA COSTA, brasileiro, casado, barbeiro, portador da CI RG 4456227, residente e domiciliado na cidade de Raul Soares, MG. Do imóvel usucapiendo UMA ÁREA URBANA medindo 147,32m2, localizado na Rua Professora Isabel Silveira n 214 centro, na cidade de Raul Soares, MG. O imóvel possui edificações em ruínas e origem registral na matrícula 1212.0 tempo de posse alegada pela requerente, somado a posse da antecessora e de mais de 15 anos. A modalidade de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente edital ficam intimados possíveis HERDEIROS do espólio de JOSEFINA LEITE DA SILVA, titular do imóvel da matrícula objeto da usucapião, para se manifestarem em ralação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Registro de

imóveis da Comarca de Raul Soares, MG, que atende no endereço Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco n 20 bairro Bom Jesus nos horários 09:00h as 12:00h e 13:00h as 17:00h de segunda a sexta feira, com razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contando a partir da publicação do presente edital, ficando advertidos de que, a não apresentação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório e endereço acima citados. Raul Soares, 07 de maio de 2024. A escrevente substituta Elizabeth Moreira Gomes Leão

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNI JOSE REZENDE**

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 35446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNI JOSE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552518339-0, firmada em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 10818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CAROLINA 395 CENTRO SANTA BARBARA MG 35960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 14.379,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTOS DUMONT/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS DUMONT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCESA EMP CONSTRUcoes TERRAPLAN E PAVIMENTACAO LTDA**

Anna Maria Brandão Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Santos Dumont, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA ? SICOOB DIVICRED, prenotado sob nº 83302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCESA EMP CONSTRUcoes TERRAPLAN E PAVIMENTACAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01126148000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Maio, 365, 3º Andar Centro Santos Dumont MG CEP 36240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0000342830-0,

firmada em 30/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17035, 17036, 17037, 17051, 17052, 17053, 17054, 17055, 17056, 17057, 17058, 17059, 17060, 17061, 17065, 17066, 17067, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loteamento Eco Village, Distrito de Dolores do Paraibuna,, BR 040, Km 750, Localidade denominada Francesa, Santos Dumont - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 1.444.258,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santos Dumont-MG. Anna Maria Brandão Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES MARIAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELVISA EMPREEDIMENTOS LTDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal 6.766/1979) PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais, etc. Faz saber a todos os interessados que Elvise Empreendimentos LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n 36.381.246/0001-06, estabelecida na Rua Marechal Teodoro da Fonseca, n 18, Centro, em Três Marias/MG, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 3121161092-1, tendo quadro societário representado pela empresa LDT Empreendimentos LTDA inscrita no CNPJ 40.552.625/0001-80 conforme certidão simplificada na Junta Comercial com sede na Rua Curitiba 815, sala 206, centro Belo Horizonte/M, CEP 30170-909 representada por administrador Thiago Henrique de Sa Guedes, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 12.459.272 SSP/MG e CPF07.617.516-50, residente e domiciliado na Rua Tamoios 1087, centro na cidade de Belo Horizonte/MG CEP 30120-050, DEPOSITARAM nesta Serventia, documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1.979 para o registro do LOTEAMENTO denominado "CIDADE NOVA" situado no perímetro urbano desta cidade de Três Marias, referente ao imóvel constante da área de área total de 129.424,83m2) perímetro 1.584,45 m, constante da matrícula 12.906 fls. 213, Livro 2AN, sendo responsável técnico Ronan de Freitas CREA/MG 150676/D, imóvel com as seguintes características e confrontações: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice A01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 475.597,09 e Norte (Y) 7.986.234,09; do vértice A01 segue até o vértice A02 U T M E=475.607,6200 e N=7.986.223,5500 no azimute 135 01'38", em uma distância de 14,90 m, do vértice A02 segue até o vértice A03 U T M E=475.611,6700 e N=7.986.219,9900 no azimute 131 18'57", em uma distância de 5,39 m, do vértice A03 segue até o vértice A04 U T M E=475.619,5500 e N=7.986.213,0600 no azimute 131 19'47", em uma distância de 10,49 m, do vértice A04 segue até o vértice A05 U T M E=475.621,7800 e N=7.986.211,1100 no azimute 131 10'04", em uma distância de 2,96 m, do vértice A05 segue até o vértice A06 U T M E=475.624,4900 e N=7.986.207,2800 no azimute 144 43'04", em uma distância de 4,69 m, do vértice A06 segue até o vértice A07 U T M E=475.635,3500 e N=7.986.191,9800 no azimute 144 37'58", em uma distância de 18,76 m, do vértice A07 segue até o vértice A08 U T M E=475.651,6400 e N=7.986.190,9400 no azimute 93 39'11", em uma distância de 16,32 m, do vértice A08 segue até o vértice A09 U T M E=475.664,8400 e N=7.986.192,8200 no azimute 81 53'39", em uma distância de 13,33 m, do vértice A09 segue até o vértice A10 U T M E=475.671,3500 e N=7.986.200,2700 no azimute 41 08'52", em uma distância de 9,89 m, do vértice A10 segue até o vértice A11 U T M E=475.671,8700 e N=7.986.211,2400 no azimute 2 42'50", em uma distância de 10,98 m, do vértice A11 segue até o vértice A12 U T M E=475.666,2200 e N=7.986.217,5700 no azimute 318 14'55", em uma distância de 8,48 m, do vértice A12 segue até o vértice A13 U T M E=475.668,8300 e

N=7.986.226,5600 no azimute 16 11'21", em uma distância de 9,36 m, do vértice A13 segue até o vértice A14 U T M E=475.686,3000 e N=7.986.240,7400 no azimute 50 56'04", em uma distância de 22,50 m, do vértice A14 segue até o vértice A15 U T M E=475.702,9400 e N=7.986.251,2100 no azimute 57 49'18", em uma distância de 19,66 m, do vértice A15 segue até o vértice A16 U T M E=475.712,9300 e N=7.986.248,1000 no azimute 107 17'31", em uma distância de 10,46 m, do vértice A16 segue até o vértice A17 U T M E=475.716,8600 e N=7.986.242,7900 no azimute 143 29'40", em uma distância de 6,61 m, do vértice A17 segue até o vértice A18 U T M E=475.726,9700 e N=7.986.229,1300 no azimute 143 29'39", em uma distância de 16,99 m, do vértice A18 segue até o vértice A19 U T M E=475.731,2500 e N=7.986.220,3500 no azimute 154 00'44", em uma distância de 9,77 m, do vértice A19 segue até o vértice A20 U T M E=475.737,9800 e N=7.986.206,7100 no azimute 153 44'17", em uma distância de 15,21 m, do vértice A20 segue até o vértice A21 U T M E=475.742,9600 e N=7.986.184,6600 no azimute 167 16'24", em uma distância de 22,61 m, do vértice A21 segue até o vértice A22 U T M E=475.748,9200 e N=7.986.162,1600 no azimute 165 09'49", em uma distância de 23,28 m, do vértice A22 segue até o vértice A23 U T M E=475.751,5800 e N=7.986.149,4700 no azimute 168 09'41", em uma distância de 12,97 m, do vértice A23 segue até o vértice A24 U T M E=475.766,4500 e N=7.986.113,1400 no azimute 157 44'26", em uma distância de 39,26 m, do vértice A24 segue até o vértice A25 U T M E=475.774,8700 e N=7.986.098,5700 no azimute 149 58'35", em uma distância de 16,83 m, do vértice A25 segue até o vértice A26 U T M E=475.785,1600 e N=7.986.087,8400 no azimute 136 11'57", em uma distância de 14,87 m, do vértice A26 segue até o vértice A27 U T M E=475.789,3600 e N=7.986.083,4800 no azimute 136 04'15", em uma distância de 6,05 m, do vértice A27 segue até o vértice A28 U T M E=475.799,3000 e N=7.986.073,7300 no azimute 134 26'50", em uma distância de 13,92 m, do vértice A28 segue até o vértice A29 U T M E=475.814,2500 e N=7.986.059,0400 no azimute 134 29'51", em uma distância de 20,96 m, do vértice A29 segue até o vértice A30 U T M E=475.794,0300 e N=7.986.035,4400 no azimute 220 35'21", em uma distância de 31,08 m, do vértice A30 segue até o vértice A31 U T M E=475.815,1700 e N=7.986.020,4400 no azimute 125 21'28", em uma distância de 25,92 m, do vértice A31 segue até o vértice A32 U T M E=475.851,5100 e N=7.985.978,5300 no azimute 139 04'18", em uma distância de 55,47 m, do vértice A32 segue até o vértice A33 U T M E=475.873,1800 e N=7.985.969,1000 em desenvolvimento de curva circular com 24,29 m, formado por arco de raio 29,95 m e ângulo central 46 28'06" ou pela corda do arco no azimute 113 31'01", em uma distância de 23,63 m, do vértice A33 segue até o vértice A34 U T M E=475.867,0600 e N=7.985.940,2500 no azimute 191 58'36", em uma distância de 29,49 m, do vértice A34 segue até o vértice A35 U T M E=475.891,7300 e N=7.985.934,4000 no azimute 103 20'25", em uma distância de 25,35 m, do vértice A35 segue até o vértice A36 U T M E=475.886,3400 e N=7.985.866,0900 no azimute 184 30'42", em uma distância de 68,52 m, do vértice A36 segue até o vértice A37 U T M E=475.899,2700 e N=7.985.846,7800 em desenvolvimento de curva circular com 23,86 m, formado por arco de raio 30,00 m e ângulo central 45 34'38" ou pela corda do arco no azimute 146 11'37", em uma distância de 23,24 m, do vértice A37 segue até o vértice A38 U T M E=475.889,8400 e N=7.985.818,7000 em desenvolvimento de curva circular com 30,98 m, formado por arco de raio 30,00 m e ângulo central 59 09'49" ou pela corda do arco no azimute 198 33'48", em uma distância de 29,62 m, do vértice A38 segue até o vértice A39 U T M E=475.879,0400 e N=7.985.809,0300 no azimute 228 09'35", em uma distância de 14,50 m, do vértice A39 segue até o vértice A40 U T M E=475.850,4800 e N=7.985.783,4400 no azimute 228 08'22", em uma distância de 38,35 m, do vértice A40 segue até o vértice A41 U T M E=475.812,2400 e N=7.985.739,7100 no azimute 221 10'06", em uma distância de 58,09 m, do vértice A41 segue até o vértice A42 U T M E=475.801,6900 e N=7.985.739,6300 no azimute 269 33'56", em uma distância de 10,55 m, do vértice A42 segue até o vértice A43 U T M E=475.789,2400 e N=7.985.739,3100 no azimute 268 31'40", em uma distância de 12,45 m, do vértice A43 segue até o vértice A44 U T M E=475.782,2200 e N=7.985.738,9700 no azimute 267 13'38", em uma distância de 7,03 m, do vértice A44 segue até o vértice A45 U T M E=475.763,4800 e N=7.985.739,3300 no azimute 271 06'02", em uma distância de 18,74 m, do vértice A45 segue até o vértice A46 U T M E=475.749,4800 e N=7.985.739,2800 no azimute 269 47'43", em uma distância de 14,00 m, do vértice A46 segue até o vértice A47 U T M E=475.729,2300 e N=7.985.738,9400 no azimute 269 02'17", em uma distância de 20,25 m, do vértice A47 segue até o vértice A48 U T M E=475.704,6500 e N=7.985.738,8300 no azimute 269 44'37", em uma distância de 24,58 m, do vértice A48 segue até o vértice A49 U T M E=475.687,1500 e N=7.985.738,6100 no azimute 269 16'47", em uma distância de 17,50 m, do vértice A49 segue até o vértice A50 U T M E=475.669,3100 e N=7.985.738,3900 no azimute 269 17'37", em uma distância de 17,84 m, do vértice A50 segue até o vértice A51 U T M E=475.666,5800 e N=7.985.752,4000 no azimute 348 58'25", em uma distância de 14,27 m, do vértice

A51 segue até o vértice A52 U T M E=475.587,5400 e N=7.985.815,1800 no azimuth 308 27'34", em uma distância de 100,94 m, do vértice A52 segue até o vértice A53 U T M E=475.591,6400 e N=7.985.850,7200 no azimuth 6 34'51", em uma distância de 35,78 m, do vértice A53 segue até o vértice A54 U T M E=475.593,6100 e N=7.985.855,2300 no azimuth 23 35'46", em uma distância de 4,92 m, do vértice A54 segue até o vértice A55 U T M E=475.588,1000 e N=7.985.879,9500 no azimuth 347 26'04", em uma distância de 25,33 m, do vértice A55 segue até o vértice A56 U T M E=475.576,5700 e N=7.985.894,9000 no azimuth 322 21'33", em uma distância de 18,88 m, do vértice A56 segue até o vértice A57 U T M E=475.572,9300 e N=7.985.898,8500 no azimuth 317 20'20", em uma distância de 5,37 m, do vértice A57 segue até o vértice A58 U T M E=475.568,4800 e N=7.985.904,5700 no azimuth 322 07'05", em uma distância de 7,25 m, do vértice A58 segue até o vértice A59 U T M E=475.554,4100 e N=7.985.918,8300 no azimuth 315 23'03", em uma distância de 20,03 m, do vértice A59 segue até o vértice A60 U T M E=475.563,6100 e N=7.985.927,3200 no azimuth 47 17'54", em uma distância de 12,52 m, do vértice A60 segue até o vértice A61 U T M E=475.520,5100 e N=7.985.971,6200 no azimuth 315 47'12", em uma distância de 61,81 m, do vértice A61 segue até o vértice A62 U T M E=475.513,0300 e N=7.985.979,2900 no azimuth 315 43'07", em uma distância de 10,71 m, do vértice A62 segue até o vértice A63 U T M E=475.499,2500 e N=7.985.993,3100 no azimuth 315 29'41", em uma distância de 19,66 m, do vértice A63 segue até o vértice A64 U T M E=475.477,1000 e N=7.986.016,0600 no azimuth 315 45'56", em uma distância de 31,75 m, do vértice A64 segue até o vértice A65 U T M E=475.482,9100 e N=7.986.026,4400 no azimuth 29 14'13", em uma distância de 11,90 m, do vértice A65 segue até o vértice A66 U T M E=475.488,7300 e N=7.986.036,7100 no azimuth 29 32'25", em uma distância de 11,80 m, do vértice A66 segue até o vértice A67 U T M E=475.493,7600 e N=7.986.045,8700 no azimuth 28 46'21", em uma distância de 10,45 m, do vértice A67 segue até o vértice A68 U T M E=475.499,9200 e N=7.986.057,7100 no azimuth 27 29'12", em uma distância de 13,35 m, do vértice A68 segue até o vértice A69 U T M E=475.511,3500 e N=7.986.078,8400 no azimuth 28 24'38", em uma distância de 24,02 m, do vértice A69 segue até o vértice A70 U T M E=475.525,7900 e N=7.986.105,0600 no azimuth 28 50'34", em uma distância de 29,93 m, do vértice A70 segue até o vértice A71 U T M E=475.534,4900 e N=7.986.120,9700 no azimuth 28 40'16", em uma distância de 18,13 m, do vértice A71 segue até o vértice A72 U T M E=475.552,3100 e N=7.986.152,8200 no azimuth 29 13'37", em uma distância de 36,50 m, finalmente do vértice A72 segue até o vértice A01, (início da descrição) o azimuth de 28 51'18", na extensão de 92,79 m. Confrontações: Do vértice A01 ao vértice A03, segue confrontando com a Marlene Correia Da Silva e Marlene Correia Da Silva; Do vértice A03 ao vértice A04, segue confrontando com Valdete Mendes Magalhaes e José Clesio Gonçalves De Melo; Do vértice A04 ao vértice A06, segue confrontando com Eulampia Gençalves De Melo; Do vértice A06 ao vértice A12, segue confrontando com Nair Maria De Jesus Pimenta; Do vértice A12 ao vértice A15, segue confrontando com Rua Santa Terezinha; Do vértice A15 ao vértice A16, segue confrontando com Adriana Hilario da Silva; Do vértice A16 ao vértice A17, segue confrontando com Genir Feliciano de Souza; Do vértice A17 ao vértice A28, segue confrontando com Espólio de Ângelo Dayrell de Magalhães Herdeiro: Antônio Carlos Dayrell Lucas - Neila Ornelas Dayrel; Do vértice A28 ao vértice A29, segue confrontando com Maria da Conceição Silva; Do vértice A29 ao vértice A41,, segue confrontando com Área Remanescente - Elvisa Empreendimentos LTDA; Do vértice A41 ao vértice A59, segue confrontando com Deacélia Pereira Lima e Geraldo Soares de Lima; Do vértice A59 ao vértice A64, segue confrontando com Rua Divisória; Finalmente do vértice A62 ao vértice A01, segue confrontando com Rua Santa Maria. O citado imóvel loteado conforme planta e memorial descritivo aprovados pelo Município de Três Marias/MG, sendo - área de ruas: 23.177,10m2 correspondente a 17,91%, áreas verdes (praças): 12.956,51m2 correspondente a 10,01%, área de preservação permanente 12.793,53m2 correspondente a 9,88%; área institucional 6.745,40m2 correspondente a 5,21%, área de lotes 73.752,29m2 correspondente a 56,98% área total loteada 129.424,83m2 correspondente a 100,00%, sendo numero de lotes: 186, divididos em 11 quadras. O loteamento foi aprovado pelo Município de Três Marias através do Decreto 3.698/2023 de 08 de dezembro de 2023 pelo Prefeito Municipal Adair Divino da Silva e Decreto 3595/2023 e Licença Ambiental 04/2023 do CODEMA, com condicionantes, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital, que será publicado no Jornal em três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Três Marias, Eu, (a) Oficial do Serviço de Registro de Imóveis digitei e subscrevi. A Oficiala - Patrícia Motta Santos Nunes

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DISTRIBUIDORA MAR MINAS LTDA, WILLIAM MALTA TOLEDO, ANA PAULA MULLER, ALEXANDRE MAGNO MENDES DA SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, desta comarca de Ubá, MG, na forma da lei, etc. FAÇO SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, bem como pelo Cédula de Crédito Bancário-CCB, n da Cédula:874617, data de emissão:05/12/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n R-4, da matrícula n 1.425, referente ao imóvel situado no lugar denominado Pindayba, em Tocantins - MG, INTIME-SE, os seguintes: DISTRIBUIDORA MARMINAS LTDA - CNPJ 21.010.306/0001-07, na pessoa de seu representante, e avalista Sr. WILLIAM MALTA TOLEDO, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, com profissão de Administrador, CPF n ***.332.166-**, com CNH: 01442178907 órgão expeditor: Detran/MG, com endereço na Rua Coronel Júlio Soares, 365, apto 1.102, bairro Centro, Ubá/MG, CEP:36.000- 051 E endereço na Rua Pedro Arbex, n.: 140, bairro São Mateus, Apto.: 201 na cidade de Juiz de Fora/MG com CEP: 36025340 e sua Cônjuge ANA PAULA MULLER, brasileira, com profissão de costureira de peças sob encomenda, casada com Regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF: ***.993.896-**, com CNH: ***609158** com órgão expeditor: Detran/MG, com endereço na Rua Coronel Júlio Soares, 365, apto 1.102, bairro Centro, Ubá/MG, CEP:36.000-051 E endereço na Rua Pedro Arbex, n.: 140, bairro São Mateus, Apto.: 201 na cidade de Juiz de Fora/MG com CEP: 36025340; Avalista ALEXANDRE MAGNO MENDES DA SILVEIRA, divorciado, brasileiro, Advogado, CPF: ***.527.861-**, com CNH: 00628558795 com órgão expeditor: Detran/MG, com endereço na Rua Antônio Alves Afonso, 670, Jardim L ermitage, casa, na cidade de Juiz de Fora/MG com CEP: 36085650; com saldo devedor de responsabilidade de vossas senhorias e cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos que se encontram vencidos. Informo ainda que, o valor dos encargos, posicionado sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser os valores relativos a intimação dos devedores. Assim, proceda a intimação de vossa senhoria, para se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Vereador Rafael Girard, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para intimação da devedora, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo indicado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISUDESTE LTDA. SICOOB/CREDISUDESTE, instituição financeira não bancária, inscrita no CNPJ sob o n : 22.656.789/0001-76, AF BACEN n . Z9986900, com sede na Rua Paschoal Bernardino, n . 101, Centro, na cidade de Muriaé - MG, CEP 36.880-049, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Ubá, MG, aos 24/04/2024. Eu, DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO, Oficial, a fiz digitar, subscrevo e assino eletronicamente. Ubá, 24 de abril de 2024. _ Dirceu Dos Santos Ribeiro Oficial de Registro

COMARCA - UBERLANDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE ALMEIDA MIRO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº709868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE ALMEIDA MIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073342230001560-0, firmada em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS FLAMBOYANT, Nº 237, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA MG 38412104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 3.792,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO MARTINS ARRUDA, DANIELA NUNES PEREIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOVEIS LTDA, prenotado sob n 705086, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA NUNES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***215236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO MARTINS ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***713126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 0000001-0, firmada em 26/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 208385, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Dorival Caymmi, lote n 08 da quadra C, do Loteamento Fechado Solares da Gávea, localizado na Avenida Paulo Gracindo, no local anteriormente denominado por Chácaras Estrela ou Fazenda Ibiporã. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 1.810.905,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON NETO DE SOUSA**

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 441.573, no qual NOVA INC INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 43.449.333/0001-05 requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 13.272, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente MILTON NETO DE SOUSA; proprietário do imóvel confrontante, transcrição de nº 48.631, livro 3BK, fl. 90 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro nº 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ALVES PEREIRA**

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 441.573, no qual NOVA INC INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 43.449.333/0001-05 requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 13.272, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente ANTONIO ALVES PEREIRA; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 920; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro nº 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR CARVALHO**

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 441.573, no qual NOVA INC INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 43.449.333/0001-05 requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 13.272, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente OSMAR CARVALHO; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 81.582; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro nº 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA ISABEL RIBEIRO

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 441.573, no qual NOVAINC INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 43.449.333/0001-05 requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 13.272, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica a confrontante não anuente ANA ISABEL RIBEIRO; proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 76.047; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro nº 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): JOAO ALBINO DOS SANTOS, ESMERALDA CANDIDA DE JESUS SANTOS, RONALDO CARDOSO GUIMARAES, ISAMARA ARAUJO BORGES, NARA BORGES CARDOSO, NAIARA BORGES CARDOSO

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Ordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 22.03.2024, sob o nº 199.401, pelos Srs. João Albino dos Santos, brasileiro, trabalhador rural, CI M-44.175-SSP-MG e CPF ***.775.716-**, e s/m Esmeralda Candida de Jesus Santos, brasileira, aposentada, CI 3.419.467-SSP-MG e CPF ***.474.856-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Firmiano, nº 115, Distrito de Palmital, Cabeceira Grande-MG, em face do Espólio de Virgilino Francisco de Mendonça, representados por seu advogado Dr. Edson Machado Guimarães -- OAB/MG 96.051, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Lagoa do Mel, no município de Cabeceira Grande-MG e Comarca de Unai-MG, registrado no Livro 3-Q, fls. 122 e 123, número de ordem 4.556, do Cartório de Registro de Imóveis de Paracatu-MG com área de 27,85,11 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AKW-M-4478, (Longitude: -47°14'58.224", Latitude: -16°08'30.458" e Altitude 836.790 m), deste segue confrontando com Faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL-PALMITAL/FAZENDAS no azimute 168°07'14" e distância de 137,130 m até o vértice AKW-M-4479, (Longitude: -47°14'57.274", Latitude: -16°08'34.823" e Altitude 827.540 m); no azimute 164°10'40" e distância 45,118 m até o vértice AKW-M-4480, (Longitude: -47°14'56.860", Latitude: -16°08'36.235" e Altitude 825.880 m); deste segue confrontando com FAZENDA LAGOA DO MEL-ADÃO LGO DE OLIVEIRA MATOS no azimute 256°05'15" e distância 114,184 m até o vértice AKW-M-4481, (Longitude: -47°15'00.590", Latitude: -16°08'37.128" e Altitude 813.730 m); no azimute 225°09'46" e distância 33,397 m até o vértice AKW-M-4482, (Longitude: -47°15'01.387", Latitude: -16°08'37.894" e Altitude 801.990 m); deste segue confrontando com GROTA-Margem direita a jusante-ADÃO LGO DE OLIVEIRA MATOS no azimute 239°37'35" e distância 83,967 m até o vértice AKW-V-5734, (Longitude: -47°15'03.825", Latitude: -16°08'39.275" e Altitude 789.340 m); no azimute 200°28'24" e distância 62,184 m até o vértice AKW-V-5735, (Longitude: -47°15'04.557", Latitude: -16°08'41.170" e Altitude 792.220 m); no azimute 177°15'34" e distância 61,525 m até o vértice AKW-V-5736, (Longitude: -47°15'04.458", Latitude: -16°08'43.169" e Altitude

785.030 m); no azimute 166°07'59" e distância 51,077 m até o vértice AKW-V-5737, (Longitude: -47°15'04.046", Latitude: -16°08'44.782" e Altitude 785.030 m); no azimute 229°29'08" e distância 59,720 m até o vértice AKW-V-5738, (Longitude: -47°15'05.574", Latitude: -16°08'46.044" e Altitude 775.960 m); no azimute 244°59'21" e distância 29,740 m até o vértice AKW-V-5739, (Longitude: -47°15'06.481", Latitude: -16°08'46.453" e Altitude 769.400 m); no azimute 175°01'56" e distância 49,066 m até o vértice AKW-V-5505, (Longitude: -47°15'06.338", Latitude: -16°08'48.043" e Altitude 773.602 m); deste segue confrontando com FAZENDA LAGOA DO MEL-OSÃ"RIO GERALDO NETO no azimute 242°10'37" e distância 10,011 m até o vértice AKW-M-4314, (Longitude: -47°15'06.636", Latitude: -16°08'48.195" e Altitude 775.409 m); no azimute 242°08'29" e distância 63,488 m até o vértice AKW-M-4313, (Longitude: -47°15'08.525", Latitude: -16°08'49.160" e Altitude 786.886 m); no azimute 218°24'03" e distância 96,149 m até o vértice AKW-M-4312, (Longitude: -47°15'10.535", Latitude: -16°08'51.611" e Altitude 793.640 m); no azimute 218°00'40" e distância 94,426 m até o vértice AKW-M-4311, (Longitude: -47°15'12.492", Latitude: -16°08'54.031" e Altitude 756.277 m); no azimute 216°12'58" e distância 58,186 m até o vértice AKW-M-4310, (Longitude: -47°15'13.649", Latitude: -16°08'55.558" e Altitude 741.285 m); no azimute 216°10'41" e distância 10,017 m até o vértice AKW-V-5504, (Longitude: -47°15'13.848", Latitude: -16°08'55.821" e Altitude 741.285 m); deste segue confrontando com CÃ"RREGO TAQUARIZAL-Margem esquerda a montante-JOSÃO/oo NILTON RIBEIRO MENDONÃ****A no azimute 359°01'54" e distância 61,525 m até o vértice AKW-P-F316, (Longitude: -47°15'13.883", Latitude: -16°08'53.820" e Altitude 737.550 m); no azimute 266°27'09" e distância 73,532 m até o vértice AKW-P-F317, (Longitude: -47°15'16.353", Latitude: -16°08'53.968" e Altitude 738.970 m); no azimute 258°27'18" e distância 56,681 m até o vértice AKW-P-F318, (Longitude: -47°15'18.222", Latitude: -16°08'54.337" e Altitude 745.110 m); no azimute 285°45'43" e distância 26,026 m até o vértice AKW-P-F319, (Longitude: -47°15'19.065", Latitude: -16°08'54.107" e Altitude 745.180 m); no azimute 263°10'13" e distância 48,599 m até o vértice AKW-P-F320, (Longitude: -47°15'20.689", Latitude: -16°08'54.295" e Altitude 745.820 m); no azimute 254°52'16" e distância 78,213 m até o vértice AKW-P-F321, (Longitude: -47°15'23.230", Latitude: -16°08'54.959" e Altitude 746.420 m); no azimute 242°41'23" e distância 17,556 m até o vértice AKW-P-F322, (Longitude: -47°15'23.755", Latitude: -16°08'55.221" e Altitude 746.700 m); no azimute 308°49'56" e distância 22,161 m até o vértice AKW-P-F323, (Longitude: -47°15'24.336", Latitude: -16°08'54.769" e Altitude 747.230 m); no azimute 338°40'55" e distância 114,182 m até o vértice AKW-P-F324, (Longitude: -47°15'25.733", Latitude: -16°08'51.309" e Altitude 747.920 m); deste segue confrontando com CÃ"RREGO TAQUARIZAL-Margem esquerda a montante-JUDITE NERY DOS SANTOS no azimute 318°05'57" e distância 16,728 m até o vértice AKW-P-F325, (Longitude: -47°15'26.109", Latitude: -16°08'50.904" e Altitude 747.900 m); no azimute 254°25'16" e distância 23,011 m até o vértice AKW-P-F326, (Longitude: -47°15'26.855", Latitude: -16°08'51.105" e Altitude 749.510 m); no azimute 12°31'53" e distância 14,928 m até o vértice AKW-P-F327, (Longitude: -47°15'26.746", Latitude: -16°08'50.631" e Altitude 748.640 m); no azimute 47°47'10" e distância 25,394 m até o vértice AKW-P-F328, (Longitude: -47°15'26.113", Latitude: -16°08'50.076" e Altitude 749.350 m); no azimute 68°37'59" e distância 25,142 m até o vértice AKW-P-F329, (Longitude: -47°15'25.325", Latitude: -16°08'49.778" e Altitude 751.330 m); no azimute 138°12'32" e distância 20,822 m até o vértice AKW-P-F330, (Longitude: -47°15'24.858", Latitude: -16°08'50.283" e Altitude 753.650 m); no azimute 61°40'05" e distância 40,745 m até o vértice AKW-P-F331, (Longitude: -47°15'23.651", Latitude: -16°08'49.654" e Altitude 753.220 m); no azimute 320°22'29" e distância 72,682 m até o vértice AKW-P-F332, (Longitude: -47°15'25.211", Latitude: -16°08'47.833" e Altitude 752.570 m); no azimute 62°23'42" e distância 55,796 m até o vértice AKW-P-F333, (Longitude: -47°15'23.547", Latitude: -16°08'46.992" e Altitude 754.200 m); no azimute 41°34'57" e distância 55,156 m até o vértice AKW-P-F334, (Longitude: -47°15'22.315", Latitude: -16°08'45.650" e Altitude 755.940 m); no azimute 16°00'06" e distância 23,282 m até o vértice AKW-P-F335, (Longitude: -47°15'22.099", Latitude: -16°08'44.922" e Altitude 756.160 m); no azimute 55°22'35" e distância 53,404 m até o vértice AKW-P-F336, (Longitude: -47°15'20.620", Latitude: -16°08'43.935" e Altitude 757.280 m); deste segue confrontando com GROTA-Margem esquerda a montante-JOÃNLGO LOPES MENDONÃ****A no azimute 134°13'19" e distância 30,019 m até o vértice AKW-P-F337, (Longitude: -47°15'19.896", Latitude: -16°08'44.616" e Altitude 758.530 m); no azimute 82°09'08" e distância 16,438 m até o vértice AKW-P-F338, (Longitude: -47°15'19.348", Latitude: -16°08'44.543" e Altitude 759.820 m); no azimute 24°44'22" e distância 22,578 m até o vértice AKW-P-F339, (Longitude: -47°15'19.030", Latitude: -16°08'43.876" e Altitude 761.160 m); no azimute 66°43'20" e distância 9,413 m até o vértice AKW-P-F340, (Longitude: -47°15'18.739", Latitude: -16°08'43.755" e Altitude 761.520 m); no azimute 35°08'00" e distância 35,938 m até o

vértice AKW-P-F341, (Longitude: -47°15'18.043", Latitude: -16°08'42.799" e Altitude 766.790 m); no azimute 12°15'13" e distância 29,540 m até o vértice AKW-P-F342, (Longitude: -47°15'17.832", Latitude: -16°08'41.860" e Altitude 767.260 m); no azimute 67°49'06" e distância 11,969 m até o vértice AKW-P-F343, (Longitude: -47°15'17.459", Latitude: -16°08'41.713" e Altitude 768.270 m); no azimute 2°35'02" e distância 25,697 m até o vértice AKW-P-F344, (Longitude: -47°15'17.420", Latitude: -16°08'40.878" e Altitude 769.350 m); no azimute 49°18'40" e distância 28,528 m até o vértice AKW-P-F345, (Longitude: -47°15'16.692", Latitude: -16°08'40.273" e Altitude 770.540 m); no azimute 15°15'23" e distância 37,379 m até o vértice AKW-P-F346, (Longitude: -47°15'16.361", Latitude: -16°08'39.100" e Altitude 772.040 m); no azimute 21°50'42" e distância 27,788 m até o vértice AKW-P-F347, (Longitude: -47°15'16.013", Latitude: -16°08'38.261" e Altitude 774.860 m); no azimute 53°32'39" e distância 20,799 m até o vértice AKW-P-F348, (Longitude: -47°15'15.450", Latitude: -16°08'37.859" e Altitude 774.340 m); no azimute 39°31'49" e distância 22,082 m até o vértice AKW-P-F349, (Longitude: -47°15'14.977", Latitude: -16°08'37.305" e Altitude 774.330 m); no azimute 89°37'16" e distância 23,267 m até o vértice AKW-P-F350, (Longitude: -47°15'14.194", Latitude: -16°08'37.300" e Altitude 775.400 m); no azimute 129°09'59" e distância 18,205 m até o vértice AKW-P-F351, (Longitude: -47°15'13.719", Latitude: -16°08'37.674" e Altitude 776.850 m); no azimute 55°21'41" e distância 34,020 m até o vértice AKW-P-F352, (Longitude: -47°15'12.777", Latitude: -16°08'37.045" e Altitude 778.970 m); no azimute 77°23'34" e distância 25,211 m até o vértice AKW-P-F353, (Longitude: -47°15'11.949", Latitude: -16°08'36.866" e Altitude 781.720 m); no azimute 63°49'30" e distância 38,540 m até o vértice AKW-P-F354, (Longitude: -47°15'10.785", Latitude: -16°08'36.313" e Altitude 782.080 m); no azimute 90°43'33" e distância 14,501 m até o vértice AKW-P-F355, (Longitude: -47°15'10.297", Latitude: -16°08'36.319" e Altitude 783.050 m); no azimute 53°19'00" e distância 33,347 m até o vértice AKW-P-F356, (Longitude: -47°15'09.397", Latitude: -16°08'35.671" e Altitude 784.850 m); no azimute 81°19'47" e distância 19,778 m até o vértice AKW-P-F357, (Longitude: -47°15'08.739", Latitude: -16°08'35.574" e Altitude 787.560 m); no azimute 40°50'30" e distância 46,935 m até o vértice AKW-P-F358, (Longitude: -47°15'07.706", Latitude: -16°08'34.419" e Altitude 790.400 m); no azimute 74°45'21" e distância 34,495 m até o vértice AKW-P-F359, (Longitude: -47°15'06.586", Latitude: -16°08'34.124" e Altitude 790.440 m); no azimute 79°49'24" e distância 38,974 m até o vértice AKW-P-F360, (Longitude: -47°15'05.295", Latitude: -16°08'33.900" e Altitude 791.860 m); no azimute 57°48'51" e distância 13,622 m até o vértice AKW-P-F361, (Longitude: -47°15'04.907", Latitude: -16°08'33.664" e Altitude 793.570 m); no azimute 86°57'57" e distância 31,363 m até o vértice AKW-P-F362, (Longitude: -47°15'03.853", Latitude: -16°08'33.610" e Altitude 795.380 m); no azimute 58°29'28" e distância 20,528 m até o vértice AKW-M-4475, (Longitude: -47°15'03.264", Latitude: -16°08'33.261" e Altitude 797.530 m); deste segue confrontando com FAZENDA PALMITAL-JOÃNLGO LOPES MENDONÇA***A no azimute 81°53'04" e distância 36,588 m até o vértice AKW-M-4476, (Longitude: -47°15'02.045", Latitude: -16°08'33.093" e Altitude 808.100 m); no azimute 55°46'01" e distância 62,789 m até o vértice AKW-M-4477, (Longitude: -47°15'00.298", Latitude: -16°08'31.944" e Altitude 818.820 m); no azimute 53°27'03" e distância 76,714 m até o vértice AKW-M-4478, ponto inicial da descrição deste imóvel.". Na forma da lei, intima-se por edital ESPÓLIO DE VIRGILINO FRANCISCO DE MENDONÇA, na qualidade de titular registral, RONALDO CARDOSO GUIMARÃES, ISAMARA ARAÚJO BORGES, NARA BORGES CARDOSO GARRIDO e NAIARA BORGES CARDOSO LIMA na qualidade de confrontantes, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 408 do Provimento 149 do CNJ. Unaí/MG, 30 de abril de 2024. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO JOSE DE ALMEIDA, DIRCE MARIA DA SILVA ALMEIDA, EDIVANE SIMEAO DE SOUZA, GERMANO PEREIRA
DOS SANTOS**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 e art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí - MG, ao

Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 08.02.2024, sob o n 198.636, pelos Srs. Cláudio José de Almeida, filho de Antonio Gomes de Alemida e Onesia Maria de Jesus, brasileiro, motorista, portador da CI MG-2.595.433-PC-MG e CPF ***.655.806-**, e sua mulher Dirce Maria da Silva Almeida, filha de Vicente Jose da Silva e Maria das Dores Silva, brasileira, do lar, CI MG-22.237.944-PC-MG e CPF ***.389.856-**, residentes e domiciliados na Rua Dores do Indaiá, n 312, Bairro Dom Bosco, Unaí-MG, representados por sua advogada Dra. Grace Rodrigues Faria Costa - OAB/MG 122.085, referente ao imóvel urbano situado na Rua Antônio Gonçalves, Bairro Dom Bosco, com as seguintes confrontações e dimensões: "Pela frente com a Rua Antônio Gonçalves, com uma distância de 16,86 m; pela direita confrontando com Edivane Simeão de Souza, com distância de 29,30 m; pelos fundos confrontando com Cláudio José de Almeida, com distância de 17,04; e pela esquerda confrontando com a Rua Dores do Indaiá, com a distância de 29,66 m; totalizando 474,54 m (quatrocentos e setenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), registrado sob a matrícula 15.269 deste Ofício. Não possui benfeitorias. Alegam que detêm a posse desde de 1991, com soma de posse, assim sendo 32 anos. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, Germano Pereira dos Santos e Edivane Simeão de Souza, titulares de direitos reais e de outros direitos dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço Rua Roncador, n 203, Centro, Unaí-MG, CEP: 38.610-019, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, implicando anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Unaí, 23 de abril de 2024. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA MELO DE SOUZA ALVES, MILTON MARLLON ALVES**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº240881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA MELO DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON MARLLON ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001005932-5, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.918 - R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quinze, nº 105, Santa Luzia, Cep. 37005-168, Varginha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 9.288,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX MACEDO DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ALEX MACEDO DE OLIVEIRA - ***.580.801-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440331432, registrado no R-02, da matrícula n 106.240, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Tenente Flávio José de Carvalho n 464 Complemento casa 01 Localização: SÃO CONRADO Q. 32 L. 22 Campo Grande - MS, Contrib. 07200140227. Valor do débito posicionado em 14/05/2024, é de R\$ 12.443,88 (doze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO BARRIA DA SILVA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA N 03 (TRÊS), DO CONDOMÍNIO CATRIMANI II, SITUADO NA RUA CATRIMANI, N 213, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM COLUMBIA, objeto da matrícula n. 43.965 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante SILVIO BARRIA DA SILVA, CPF n ***.920.581-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/05/2024 no valor de R\$ 4.496,95 (quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 217901. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COMIND EMPREENDIMENTOS S/A**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor COMIND BANCO DE INVESTIMENTO S/A, instituição financeira, inscrito no CNPJ/MF nº 60.394.939/0001-00, com sede na Rua São Bento, nº 308, capital do Estado de São Paulo, titular de direito real do imóvel objeto da matrícula 5.010 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente DILSON PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00326224194 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 79564 SSP/MT e inscrito no CPF nº ***.394.551-**, residente e domiciliado no Pesqueiro Judas Tadeu -- Barranco Vermelho, Zona Rural, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de Terreno Urbano sob o nº 11, da Quadra nº 25, situado no Nova Coxim, com área de 402,62m², nesta cidade. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde março de 2010. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Nayara Paniago Teodoro da Silva / Escrevente. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 22 de abril de 2024.

COMARCA - IVINHEMA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLARISSA LOPES MIGUEL RAMOS, JOAO ANTONIO DE RAMOS, CLAMILL AMIDOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARISSA LOPES MIGUEL RAMOS, JOÃO ANTONIO DE RAMOS E CLAMILL AMIDOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI. ODINÉIA PAULO DIAS KHLER, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n. 734.1311.003.000010772 com limite global de R 1.500.000,00, com 2 utilizações, que originou os contratos n. 07.1311.734.0000504-61 e 07.1311.734.0000505-42, amparados pela Lei 9.514/97, datado de 29.04.2021, referente aos imóveis constituídos pelo lote 6-A da quadra 2; lote 4 da quadra 1; lote 20 da quadra 1; lote 20 da quadra 2; lote 22 da quadra 1; lote 21 da quadra 1, todos situados no loteamento Centro Comunitário Lídia e Faixa Industrial e lotes 38, 39, 40, 41 e 42-A da quadra Lídia, situado na Gleba Ouro Verde, EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objetos das matrícula ns. 10.719, 18.203, 6.909, 7.749, 9.700, 9.699 e 20.880, respectivamente, todas deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, os devedores fiduciários CLARISSA LOPES MIGUEL RAMOS, CPF: ***.437.601-**; JOÃO ANTONIO DE RAMOS, CPF: ***.688.301-** e CLAMILL AMIDOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI, CNPJ: 13.196.917/0001-55, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data

07.05.2024 no valor de R\$ 1.091.341,48 (um milhão, noventa e um mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. Ivinhema - MS, 08/05/2024.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA NIZALEY DA SILVA PORTELA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã - MS, na forma da Lei, com base no art. 26, 1, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro de Habitação n. 1.4444.1376769-0, datado de 06 de novembro de 2020, registrado na Matrícula 57.348, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Lote determinado por n 31 da quadra n 72, situado no município de Antônio João/MS, nesta comarca de Ponta Porã-MS, fica intimada a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, a devedora fiduciante: Maria Nizaley da Silva Portela, CPF/MF: ***.577.011-**, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/11/2023, até 06/03/2024, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **GRECIELY SOARES CAMARGO**

Na qualidade de Oficial Designado do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo 1 do art. 32 da Lei n 6.766/79 e atendendo ao requerimento do(a) promitente(a) vendedor(a) FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ n . 03.234.788/0001-99, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno n 98.838 em 06/02/2024, venho pela presente, proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) senhoria(s): GRECIELY SOARES CAMARGO, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF n . ***.088.401-**, residentes neste município, satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, n . 263/00226-1, firmado em 14/04/2020, registrado na matrícula n 19.891, do livro 02, deste serviço registral, referente ao lote n . 009 da quadra 015, Porto Seguro II, Sidrolândia/MS, CEP. 79.170-000. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que, em havendo mais de um promitente comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 08/03/2024, é de R\$6.746,37 resultantes das

prestações 037/168 a 041/168, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. 32, 1, da lei 6.766/79. Assim, solicito o comparecimento de vossa(s) Senhoria(s) na sede da promitente vendedora, rua Lúcia de Souza Mello, n. 239, Centro, nesta cidade, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de cancelamento do compromisso firmado, mediante averbação de cancelamento na matrícula do imóvel, nos termos do Art. 32, 3 da Lei 6.766/79. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Sem mais. Sidrolândia/MS - 14/05/2024.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS RONDON COELHO DE FREITAS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Sr. (a) Carlos Rondon Coelho de Freitas, inscrito no CPF sob n.º ***.371.051-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o n.º 217.496, a requerimento da Sra. Francisca Giordani Sander, brasileira, solteira, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º ***.128.511-**, portadora da CI/RG n.º 2.279.885-4 - SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Hermano Ribeiro, n.º 178, Bairro Jardim Floresta I, na cidade de Barra do Garças/MT, CEP: 78.601-020, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Negrinho do Pastoreio", registrado sob n.º 35.961, localizado no município de Torixoréu-MT, comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 2.165,00ha para 1.741,0949ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o 4 do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, n.º 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARLINDO CARRIJO DE FREITAS FILHO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Sr. (a) Arlindo Carrijo de Freitas Filho, inscrito no CPF sob n.º ***.154.401-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o n.º 217.496, a requerimento da Sra. Francisca Giordani Sander, brasileira, solteira, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º ***.128.511-**, portadora da CI/RG n.º 2.279.885-4 - SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Hermano Ribeiro, n.º 178, Bairro Jardim Floresta I, na cidade de Barra do Garças/MT, CEP: 78.601-020, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Negrinho do Pastoreio", registrado sob n.º 35.961, localizado no município de Torixoréu-MT, comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 2.165,00ha para 1.741,0949ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o 4 do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, n.º 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **ALBERTO COELHO DE FREITAS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Sr. (a) Alberto Coelho de Freitas, inscrito no CPF sob n.º ***.737.181-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o n.º 217.496, a requerimento da Sra. Francisca Giordani Sander, brasileira, solteira, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º ***.128.511-**, portadora da CI/RG n.º 2.279.885-4 - SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Hermano Ribeiro, n.º 178, Bairro Jardim Floresta I, na cidade de Barra do Garças/MT, CEP: 78.601-020, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Negrinho do Pastoreio", registrado sob n.º 35.961, localizado no município de Torixoréu-MT, comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 2.165,00ha para 1.741,0949ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o 4 do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, n.º 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de

funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CAMPINAPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELVARO SILVA DE MORAIS, SHERLIA BERNARDINA DE SOUZA SILVA MORAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A da Lei 6.015/73, Lei de Registros Públicos e do Provimento n 65/2017-CNJ que os regulamentou vem, por meio do presente edital, proceder a NOTIFICAÇÃO de POSSÍVEIS INTERESSADOS do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, na modalidade usucapião extraordinário, requerido por ELVARO SILVA DE MORAIS, CNH 00220651340-DETRAN-MT, expedida em 26 de setembro de 2018, onde consta a CI-RG 870217-SSP-MT e o CPF ***.657.821-**, nascido em 03 de novembro de 1972, em Mineiros, GO, filho de Antônio Resende de Moraes e de Alzira Domingos de Moraes e sua esposa Sherlia Bernardina de Souza Silva Moraes, CI-RG 12407151-SJ-MT e CPF ***.717.341-**, nascida em 21 de março de 1977, em Canarana, MT, filha de João Roa de Souza e de Ereny Bernardina de Souza, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 09 de julho de 1994, agropecuaristas, residentes na Estância Rodeio, situada no distrito de São José do Couto, em Campinópolis, MT, do imóvel designado por ESTÂNCIA RODEIO II, com área de 40,6752ha (quarenta hectares sessenta e sete ares e cinquenta e dois centiares), cuja área encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice mais ao Norte AUG-V-1978, de coordenadas N 8.469.000,05m e E 257.845,11m; deste, segue confrontando com a Fazenda Pepita, de Propriedade do Sr. João Sales Soares, com os seguintes azimutes e distâncias: 111 33' e 70,49m até o vértice VCXT-M-0120, de coordenadas N 8.468.974,75m e E 257.910,93m; 111 32' e 1.004,13m até o vértice AUG-M-2406, de coordenadas N 8.468.614,67m e E 258.848,57m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal de Servidão, com o seguinte azimuth e distância: 110 14' e 4,95m até o vértice FR3-M-0118, de coordenadas N 8.468.613,00m e E 258.853,23m; deste, segue confrontando com o Lote n 10, de Propriedade do Sr. Leonardo Rodrigues Mendes, com o seguinte azimuth e distância: 201 38' e 628,38m até o vértice VCXT-M-0121, de coordenadas N 8.468.026,60m e E 258.626,94m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal de Servidão, com o seguinte azimuth e distância: 201 50' e 11,36m até o vértice AUG-M-0702, de coordenadas N 8.468.016,01m e E 258.622,81m; deste, segue confrontando com a Fazenda Estância Rodeio, de Propriedade do Sr. Antônio Resende de Moraes, com o seguinte azimuth e distância: 292 12' e 155,36m até o vértice VCXT-M-0122, de coordenadas N 8.468.073,35m e E 258.478,38m; deste, segue confrontando com a Fazenda Estância Rodeio - I, de Propriedade do Sr. Elvaro Silva de Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 20 17' e 299,85m até o vértice VCXT-M-0123, de coordenadas N 8.468.355,69m e E 258.579,76m; 292 11' e 909,57m até o vértice VCXT-M-0124, de coordenadas N 8.468.691,39m e E 257.734,14m; deste, segue confrontando com a Fazenda Estância Rodeio, de Propriedade do Sr. Antônio Resende de Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 20 18' e 204,09m até o vértice AUG-M-0700, de coordenadas N 8.468.883,51m e E 257.803,18m; 20 24' e 43,63m até o vértice VCXT-M-0125, de coordenadas N 8.468.924,58m e E 257.817,96m; 20 16' e 80,19m até o vértice AUG-V-1978, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base de Apoio Marco-Base-AUG, de coordenadas N 8.468,614,237 metros e E 257.730,193 metros, e geográficas -13 50'31.1742"S e -53 14'29.0306"W, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central - 51 00', fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme memorial descritivo e planta, devidamente

assinados pelo Técnico em Agrimensura Jonas Rafael Cardoso Serafim, em 31 de janeiro de 2023. Sendo assim, por esta via, procedo a NOTIFICAÇÃO de POSSÍVEIS INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o n 13.423, do livro 01, em 08 de março de 2024, sobre os quais, nos termos do 4 do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por igual período o quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, resultando na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas, MT, em 16 de maio de 2024. O Oficial Registrador Paulo Rogério Soares Valente, e-mail sricampinas@hotmail.com.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATA ESTEVES STELLATO, EDSON LUIZ STELLATO**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73 c/c artigo 1.138, 4, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber que, ROSEMERI TONATTO NOGUEIRA BORGES PIASSA, ESPÓLIO DE AMPÉLIO GONÇALINO PIASSA, MARCOS VINÍCIUS PIASSA, CAROLINE BORGES PIASSA, JULIANA BORGES PIASSA e RICARDO PIASSA, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula n 407, arquivada no Livro n 2 do CRI de Feliz Natal-MT - Protocolo n 19022, datado de 10/10/2023, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em local incerto e desconhecido, a saber: RENATA ESTEVES STELLATO - CPF n ***.845.091-** e EDSON LUIZ STELLATO - CPF n ***.615.099-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: 41e25370-ca88-499d-a2a4-211d0af86c95, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/>, ficando os documentos apresentados à disposição dos notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, n 542/N, Centro, em Feliz Natal - MT, com CNS n 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VADEMILSO BADALOTTI JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER o notificado GLEBA TAPAIUNA ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 34438, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Paraíso XIX, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 529,5047 ha, matrícula n 5783, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Vademilso Badalotti Júnior a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em

Nova Ubiratã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VADEMILSO BADALOTTI JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER o notificado DIRCEU SIMON ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 34438, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Paraíso XIX, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 529,5047 ha, matrícula n 5783, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Vademilso Badalotti Júnior a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubiratã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73.

COMARCA - NOVO SAO JOAQUIM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINA AUGUSTA VARGAS DUARTE 99540690110**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, Dr. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao Sr. RA Vargas Duarte LTDA, CNPJ (10.929.745/000193), ora devedor fiduciante, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento de intimação em alienação fiduciária, Registrado no Livro B-11 sob n 1439 em RTD, em virtude do requerimento, apresentado pelo credor COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU, inscrito no CNPJ sob n CNPJ/MF sob n 33.021.064/0001-28, por estar o devedor em lugar incerto e não sabido, com fundamento na celebração da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N C11630702-8, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, averbada sob R-02-2029, deste Cartório, FICA INTIMADO o devedor acima mencionado para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar o débito, posicionado aos 05/08/2023, corresponde a R\$ 23.373,89 (vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor fiduciante para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Oscar Zaiden de Menezes, n 701, Centro, Novo São Joaquim - MT, CEP 78.625-000, telefone (66) 98158-4668, com horário de funcionamento das 9h às 17h (de segunda a sexta-feira). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Novo São Joaquim-MT. Leonardo Aquino Moreira

Guimarães, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA AUGUSTA VARGAS DUARTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, Dr. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao Sra. Regina Augusta Duarte (RG N 12142034 E CPF N ***.406.901-**), ora devedora fiduciante, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento de intimação em alienação fiduciária, Registrado no Livro B-11 sob n 1439 em RTD, em virtude do requerimento, apresentado pelo credor COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU, inscrito no CNPJ sob n CNPJ/MF sob n 33.021.064/0001-28, por estar o devedor em lugar incerto e não sabido, com fundamento na celebração da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N C11630702-8, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, averbada sob R-02-2029, deste Cartório, FICA INTIMADO o devedor acima mencionado para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar o débito, posicionado aos 05/08/2023, corresponde a R\$ 23.373,89 (vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor fiduciante para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Oscar Zaiden de Menezes, n 701, Centro, Novo São Joaquim - MT, CEP 78.625-000, telefone (66) 98158-4668, com horário de funcionamento das 9h às 17h (de segunda a sexta-feira). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Novo São Joaquim-MT. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO FERREIRA DO ARTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, Dr. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao Sr. Ivanildo Ferreira Do Arte, (RG N 0187085473 E CPF ***.045.201-**), ora devedor fiduciante, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento de intimação em alienação fiduciária, Registrado no Livro B-11 sob n 1439 em RTD, em virtude do requerimento, apresentado pelo credor COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU, inscrito no CNPJ sob n CNPJ/MF sob n 33.021.064/0001-28, por estar o devedor em lugar incerto e não sabido, com fundamento na celebração da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N C11630702-8, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, averbada sob R-02-2029, deste Cartório, FICA INTIMADO o devedor acima mencionado para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar o débito, posicionado aos 05/08/2023, corresponde a R\$ 23.373,89 (vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor fiduciante para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Oscar Zaiden de Menezes, n

701, Centro, Novo São Joaquim - MT, CEP 78.625-000, telefone (66) 98158-4668, com horário de funcionamento das 9h às 17h (de segunda a sexta-feira). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Novo São Joaquim-MT. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador.

COMARCA - QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOESING INCORPORADORA LTDA

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa BOESING INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n 44.607.997/0001-18, com sede na cidade de Querência/MT, na Rua Urbano Boesing, n 45, Sala 1, Setor B (Quadra 13, Lote 8), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO URBAN AGROEMPRESARIAL", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de terras, com a área de novecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e sete metros quadrados (945.837m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Estrada Municipal R-1, locado sob o lote n. 195, 196, 197, 197-A e 198, do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice CXL-P-01700 (Longitude: -52 10'14,713''; Latitude: -12 36'17,514''; e Altitude: 334,722); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal R-1, no azimute de 90 50' e distância de 118,62m, até o vértice CXL-P-01706 (Longitude: -52 10'10,783''; Latitude: -12 36'17,571''; e Altitude: 336,292); no azimute de 101 13' e distância de 305,73m, até o vértice CXL-V-01991 (Longitude: -52 10'00,848''; Latitude: -12 36'19,506''; e Altitude: 336,292); no azimute de 101 12' e distância de 82,55m, até o vértice CXL-M-02595 (Longitude: -52 09'58,165''; Latitude: -12 36'20,028''; e Altitude: 340,388); no azimute de 101 33' e distância de 200,41m, até o vértice CXL-M-02594 (Longitude: -52 09'51,660''; Latitude: -12 36'21,334''; e Altitude: 341,936); no azimute de 101 32' e distância de 499,28m, até o vértice CXL-V-01992 (Longitude: -52 09'35,452''; Latitude: -12 36'24,586''; e Altitude: 336,292); no azimute de 101 33' e distância de 98,37m, até o vértice CXL-M-03610 (Longitude: -52 09'32,259''; Latitude: -12 36'25,227''; e Altitude: 344,777); deste, segue confrontando com CNS: 06.420-4 - Matrícula 8.872 - Fazenda Boesing - Lote 195-2, no azimute 191 32' e distância de 439,75m, até o vértice CXL-M-03611 (Longitude: -52 09'35,175''; Latitude: -12 36'39,247''; e Altitude: 344,106); no azimute de 101 32' e distância de 345,57m, até o vértice CXL-M-03612 (Longitude: -52 09'23,958''; Latitude: -12 36'41,498''; e Altitude: 344,593); deste, segue confrontando com CNS: 06.420-4 - Matrícula 8.492 - Lote 194 - Projeto Querência I, no azimute de 199 08' e distância de 152,11m, até o vértice CXL-M-03670 (Longitude: -52 09'25,610''; Latitude: -12 36'46,174''; e Altitude: 343,380); deste, segue confrontando com CNS: 06.420-4 - Matrícula 9.939 - Fazenda Boesing - Lote 195, 196, 197, 197-A e 198-A, no azimute de 281 32' e distância de 1.602,56m, até o vértice CXL-M-03671 (Longitude: -52 10'17,631''; Latitude: -12 36'35,736''; e Altitude: 327,620); no azimute de 350 21' e distância de 64,57m, até o vértice CXL-M-03672 (Longitude: -52 10'17,989''; Latitude: -12 36'33,664''; e Altitude: 328,150); no azimute de 349 22' e distância de 99,77m, até o vértice CXL-M-03673 (Longitude: -52 10'18,599''; Latitude: -12 36'30,474''; e Altitude: 328,470); no azimute de 250 38' e distância de 168,96m, até o vértice CXL-M-03674 (Longitude: -52 10'23,880''; Latitude: -12 36'32,296''; e Altitude: 323,550); deste, segue confrontando com a Cabeceira do Ribeirão Betis, no azimute de 327 36' e distância de 391,29m, até o vértice CXL-P-01702 (Longitude: -52 10'30,824'';

Latitude: -12 36'21,545''; e Altitude: 322,854); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal R-1, no azimuth de 87 49'' e distância de 55,25m, até o vértice CXL-P-01703 (Longitude: -52 10'28,995''; Latitude: -12 36'21,476''; e Altitude: 322,394); no azimuth de 75 29' e distância de 139,51m, até o vértice CXL-P-01704 (Longitude: -52 10'24,520''; Latitude: -12 36'20,339''; e Altitude: 328,602); no azimuth de 70 38' e distância de 208,74m, até o vértice CXL-P-01705 (Longitude: -52 10'17,996''; Latitude: -12 36'18,087''; e Altitude: 333,092); no azimuth de 79 55' e distância de 100,64m, até o vértice CXL-P-01700, marco inicial da descrição deste perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 5.999 (Inscrição Imobiliária: 001.RURAL.QCIA1.195,196,19) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0010001-05, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON FRAZAO LEITE**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO BRADESCO, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante JEFFERSON FRAZÃO LEITE, inscrito no CPF sob o n. ***.138.541-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 000983680-2, emitido 13 de Março de 2020, registrado na matrícula 35.405, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 06/05/2024, correspondia a R\$ 15.272,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos Seis (06) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 56982. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO SOUZA DE ALVIM**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante EVANDRO SOUZA DE ALVIM, inscrito no CPF sob o n. ***.781.801-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855551182394, emitido 20 de Maio de 2011, registrado na matrícula 43.809, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 06/05/2024, correspondia a R\$ 5.894,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos seis (06) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 56999. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n. ***.789.761-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.4444.1830822-6, emitido 22 de Maio de 2018, registrado na matrícula 120.190, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 06/05/2024, correspondia a R\$ 6.467,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos seis (06) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 56987. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VINISSIUS CLEMENTE SPINELLI

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante PAULO VINISSIUS CLEMENTE SPINELLI, inscrito no CPF sob o n. ***.565.061-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.4444.2098461-6, emitido 04 de Julho de 2019, registrado na matrícula 123.869, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 06/05/2024, correspondia a R\$ 5.867,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos seis (06) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 56998. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO ROBERTO PIRES VALENTE

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante MARIO ROBERTO PIRES VALENTE, inscrito no CPF sob o n. ***.666.111-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 1.4444.1869570-1, emitido 19 de Julho de 2022, registrado na matrícula 133.663, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 06/05/2024, correspondia a R\$ 19.610,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos Seis (06) dias do mês de Maio (05) de dois

mil e vinte e quatro (2024). BZA 57002. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SAPEZAL/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALCI PINHEIRO DA SILVA, ALINE FERNANDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: VALCI PINHEIRO DA SILVA e ALINE FERNANDES DA SILVA, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, n 469 SW - Sala 04 - Centro, Sapezal - MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.020,41 (doze mil, vinte reais e quarenta e um centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., convido esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 0010061489, que tem como objeto o seguinte imóvel: uma construção residencial em alvenaria, com 50,00 m situado no lote urbano sob n 13 (treze) da quadra n 172 (cento e setenta e dois), da Planta do Loteamento denominado Cidezal II, situado neste município e Comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso, com área de 360,00 m , objeto da matrícula n 9183 livro 02 deste RGI. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE SAPEZAL**

Edson Dantas de Oliveira, Oficial do Registro Imobiliário da Comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3 , da Lei n . 6.766, de 19/12/1979, que o MUNICÍPIO DE SAPEZAL, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. Antonio André Maggi, n 1400 SW, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob n 01.614.225/0001-09, representado por seu prefeito Valcir Casagrande, depositou neste Serviço Registral o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade registrado na matrícula n 11.617, situado no perímetro urbano desta cidade, para a criação do denominado LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA II, compreendendo 398 lotes, encerrando a área de 149.997,00 m da referida matrícula; sendo 68.932,59 m de área de lotes residenciais, 8.955,92 m de área destinado à área institucional, 55.659,85 m destinados as vias públicas e 16.448,64 m2 destinados às áreas verdes, conforme ato de aprovação pelo Decreto Municipal n 28/2024, de 18 de março de 2024. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de (15) quinze dias, contados da terceira e última publicação, e não as havendo, após apresentação de todos os documentos exigidos por lei, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMAI MARDOS DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, n. 8.4444.2498123-9, de 15/04/2021, registrado sob n. 4/47920 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, SAMAI MARDOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador agrícola, RG n. 12012319-MT, CPF n. ***.916.801-**, residente na Rua L n. 43, Lote 05, Quadra 15, Primavera, Sorriso - MT, devedor fiduciante, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n. 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 9h às 17h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Prestação Valor 17/11/2023 31 R\$ 741,12; 17/12/2023 32 R\$ 731,10; 17/01/2024 33 R\$ 720,78; 17/02/2024 34 R\$ 710,53; 17/03/2024 35 R\$ 700,79. Projeção do Débito (prestações corrigidas até 13/06/2024) 10/05/2024 R\$ 4.402,13; 11/05/2024 R\$ 4.405,20; 12/05/2024 R\$ 4.408,28; 13/05/2024 R\$ 4.411,36; 14/05/2024 R\$ 4.414,44; 15/05/2024 R\$ 4.417,52; 16/05/2024 R\$ 4.420,59; 17/05/2024 R\$ 5.144,53; 18/05/2024 R\$ 5.147,61; 19/05/2024 R\$ 5.150,69; 20/05/2024 R\$ 5.153,77; 21/05/2024 R\$ 5.156,85; 22/05/2024 R\$ 5.159,92; 23/05/2024 R\$ 5.163,00; 24/05/2024 R\$ 5.166,08; 25/05/2024 R\$ 5.169,16; 26/05/2024 R\$ 5.172,23; 27/05/2024 R\$ 5.175,31; 28/05/2024 R\$ 5.178,39; 29/05/2024 R\$ 5.181,47; 30/05/2024 R\$ 5.184,54; 31/05/2024 R\$ 5.187,62; 01/06/2024 R\$ 5.190,70; 02/06/2024 R\$ 5.193,78; 03/06/2024 R\$ 5.196,86; 04/06/2024 R\$ 5.199,93; 05/06/2024 R\$ 5.203,01; 06/06/2024 R\$ 5.206,09; 07/06/2024 R\$ 5.209,17; 08/06/2024 R\$ 5.212,24; 09/06/2024 R\$ 5.215,32; 10/06/2024 R\$ 5.218,40; 11/06/2024 R\$ 5.221,48; 12/06/2024 R\$ 5.224,55; 13/06/2024 R\$ 5.227,63. Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 30,00 R\$ 26,50 R\$ 320,00 R\$ 68,10 R\$ 397,40 R\$ 842,00 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711, de 2023, "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1o A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1o do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei n. 13.465, de 2017) 2 Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3o do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária." Sorriso (MT), 10 de maio de 2024. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

COMARCA - VERA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE, INSUMOS AGRO FORT LTDA, FABIA PEREIRA ORTEGA, PAULO ROBERTO BARROS VELOZO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA N 01/2024 Cartório do 1 Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Vera - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto estes virem ou tiverem conhecimento que pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO-SICOOB NORTE MT, CNPJ: 23.623.636/0001-95, na qualidade de credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n 87167 emitida em 09/10/2020 na cidade de Sinop-MT, registrada sob R-04 da matrícula n 1.391 e R-04 da matrícula n 1.439 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, INSUMOS AGRO FORT LTDA, CNPJ n 28.380.347/0001-26, FABIA PEREIRA ORTEGA, CPF n ***.987.561-**; e PAULO ROBERTO BARROS VELOZO, CPF n ***.472.651-**, para que se dirijam até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Chile, n 2229, Centro, na cidade de Vera-MT, CEP: 78.880-000, de segunda a sexta, das 09:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, cujo extrato é o seguinte: Parcela 01 Vencimento 14/05/2024 valor R\$ 197.045,08; e Parcela 02 Vencimento 14/05/2024 valor R\$ 396.062,22, totalizando R\$ 593.107,30. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, nas matrículas dos imóveis, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. ANDRE FELIPE CAMPAGNOLO - REGISTRADOR SUBSTITUTO

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MITIE ITO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MITIE ITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000008016-4, firmada em 09/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 57570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MUNDURUCUS 01932 AP 602 A BATISTA CAMPOS BELEM PA 66033718. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 43.559,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MÉDICOS ASSOCIADOS ÁVILA PINHEIRO E PONTES SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, RODRIGO PEREIRA PINHEIRO, EDNA MARIA GOMES BARROS

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº177157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MÉDICOS ASSOCIADOS ÁVILA PINHEIRO E PONTES SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13534935000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO PEREIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA MARIA GOMES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287273**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 015260533-0, firmada em 06/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74997, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUI BARBOSA, 1885, NAZARÉ ? BELÉM/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2023, correspondentes a R\$ 150.113,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINOPOLIS/PA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO RODRIGUES BARROS

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº21139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO RODRIGUES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 905683-3, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 matrícula nº 3046, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, RUA DR. PORTO DE OLIVEIRA, TERRENO AFORADO AO MUNICIPIO N 1608, QUARTEIRAO SN SALINOPOLIS/PR - CEP: 68721-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 5.216,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRELLY PEREIRA DE SOUTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora MIRELLY PEREIRA DE SOUTO, CPF ***.179.364-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01136445C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16/05/2024, a importância de R\$ 4.807,21, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia n 844441054356, firmado em 02/10/2015, registrado na matrícula 102774, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Leonardo Alexandre Barbosa, n 115-A, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON CAMILO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440128395, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/07/12, registrado na matrícula n . 127.720, deste

cartório, referente ao imóvel: CASA N. 56 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N. 54 DA RUA SOLDADO EDSON DOS SANTOS FAUSTINO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-048, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDMILSON CAMILO DA SILVA, portador do CPF n.º ***.397.198-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.325,47, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONILDO JOSE FONTINELE DIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º 844440371886, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/13, registrado na matrícula n.º 128.671, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N 51, DA RUA SEM DENOMINAÇÃO (RUA PAULO GOMES FLORENTINO), DO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-507, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCONILDO JOSE FONTINELE DIAS, portador do CPF n.º ***.676.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.642,07, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISLENE CAVALCANTE FONTINELE DIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º 844440371886, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/13, registrado na matrícula n.º 128.671, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N 51, DA RUA SEM DENOMINAÇÃO (RUA PAULO GOMES FLORENTINO), DO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-507, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CRISLENE CAVALCANTE DOS SANTOS, portador do CPF n.º ***.516.554-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.642,07, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.

, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GOMES DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440413259, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/07/13, registrado na matrícula n . 134.802, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MALBEC N . 31 DA RUA COMERCIANTE JOSÉ ALVES MOREIRA, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-505, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL GOMES DO NASCIMENTO, portador do CPF n ***.699.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.452,66, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA RAGNE PEREIRA DE LIMA CARDOSO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440471448, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/13, registrado na matrícula n . 142.532, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 121 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N. 123 DA RUA ARÁBIA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58083-607, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENATA RAGNE PEREIRA DE LIMA CARDOSO, portador do CPF n ***.182.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.156,06, posicionado em 07/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO GOMES COELHO CARDOSO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440471448, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/13, registrado na matrícula n. 142.532, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 121 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N. 123 DA RUA ARÁBIA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58083-607, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIEGO GOMES COELHO CARDOSO, portador do CPF n. ***.814.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.156,06, posicionado em 07/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BARBOSA GOMES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440659824, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/09/14, registrado na matrícula n. 146.023, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 276, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIANA, SITUADO A RUA JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA, N 278, PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-040, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO BARBOSA GOMES, portador do CPF n. ***.378.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.219,59, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA FERREIRA DE ARAUJO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440659824, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/09/14, registrado na matrícula n. 146.023, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 276, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIANA, SITUADO A RUA JOSÉ DE

ARIMATÉIA DA SILVA, N 278, PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-040, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NATALIA FERREIRA DE ARAUJO GOMES, portador do CPF n ***.393.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.219,59, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO DIAS GOMES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1270743, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/06/2011, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 4.392, referente ao imóvel situado na R GOV MARIANA TEREZA DE JESUS, N 190, LT 02, QD 1-B, LOT JARDIM EUROPA I, TIBIRI, SANTA RITA-PB, CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSINALDO DIAS GOMES, portador(a) do CPF n ***.904.324-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 2.299,19 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32595-DLT3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DANTAS DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 855551948287, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/2012, registrado sob os n. s de ordem R-06 e R-07, da matrícula n. 12.587, referente ao imóvel situado na RUA DO MUTIRAO, N 100, VARZEA NOVA, SANTA RITA-PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA CRISTINA DANTAS DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.471.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 6.118,62 (seis mil e cento e dezoito reais e

sessenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032569-IZYJ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CELY BERNARDO FERREIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.081406, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/2014, registrado sob os n. s de ordem R-08 e R-09, da matrícula n. 20.373, referente ao imóvel situado na R MANOEL FIRMINO, N 480, LT 23, QD E, LOTEAMENTO AUREA RIBEIRO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA CELY BERNARDO FERREIRA, portador(a) do CPF n ***.908.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 4.953,41 (quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032950-HQ1N

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE CARVALHO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0159198, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/2010, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 22.725, referente ao imóvel situado na R PROJETADA 1, N 2,LT 21, QD T, LOT NICE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES PEREIRA DE CARVALHO, portador(a) do CPF n ***.267.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/04/2024, corresponde a R\$ 9.467,06 (nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032602-6LEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERIDIANA FERREIRA DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0306618, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/03/2013, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 23.993, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR SOBRAL PINTO, N 82, LT 04, QD 32, LOT JARDIM EUROPA II, VILA TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-790, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VERIDIANA FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.604.624-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 19.257,07 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32980-HY4D

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON LUIS GOMES DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0956523, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/2015, registrado sob os n. s de ordem R-07 e R-08, da matrícula n. 25.968, referente ao imóvel situado na R ETELVINO EUGENIO DE SOUZA, N 66-B, LT 09-B, QD13-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JACKSON LUIS GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.216.344-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 3.271,84 (três mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32587-KMM4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LEANDRO DE ARAUJO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0689713, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/11/2010, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 25.786, referente ao

imóvel situado na RUA JORNAL O NORTE, N 03, LT 15-B, QD 01-C, LOT PORTAL DO PARAISO, SANTA RITA PB 58302505, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANTONIO LEANDRO DE ARAUJO, portador(a) do CPF n ***.396.524-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 1.887,59 (mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032951-HWG6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA NILZA DE ARAUJO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0689713, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/11/2010, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 25.786, referente ao imóvel situado na RUA JORNAL O NORTE, N 03, LT 15-B, QD 01-C, LOT PORTAL DO PARAISO, SANTA RITA PB 58302505, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA NILZA DE ARAUJO, portador(a) do CPF n ***.850.714-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 1.887,59 (mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032952-ULB7

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0571606, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/09/2010, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 25.734, referente ao imóvel situado na R ABSALAO MARQUES DA FONSECA, N 15, QD 15-B, LT 15, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LAERCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, portador(a) do CPF n ***.419.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 992,92 (novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32966-N49I

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE GOMES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0698901, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/2010, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 25.003, referente ao imóvel situado na R SANTOS TIGRE, N. 300, LT 58, QD 06, PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) REJANE GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.042.364-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 2.002,88 (dois mil e dois reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32976-W1C2

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA AIRES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0930180, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/2023, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 26.681, referente ao imóvel situado na R REGENTE FEIJO, N 105, LT 12, QD G-2, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JANAINA AIRES, portador(a) do CPF n ***.649.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/04/2024, corresponde a R\$ 10.561,47 (dez mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32589-GIZP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSICLEIDE LOPES LEAL**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE

SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0567208, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2010, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 26.492, referente ao imóvel situado na R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, N 355-A, SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSICLEIDE LOPES LEAL, portador(a) do CPF n ***.165.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/03/2024, corresponde a R\$ 23.611,38 (vinte e três mil e seiscentos e onze reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ32895-RRE2

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VICENTE RODRIGUES LEAL**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0567208, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2010, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 26.492, referente ao imóvel situado na R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, N 355-A, SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCELO VICENTE RODRIGUES LEAL, portador(a) do CPF n ***.683.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/03/2024, corresponde a R\$ 23.611,38 (vinte e três mil e seiscentos e onze reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ32894-2YBN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVALDO DA SILVA GOMES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0585301, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/2010, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 27.140, referente ao imóvel situado na AV ANGOLA, N 251, QD16-C, LT49, LOT PLANALTO TIBIRI II, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSIVALDO DA SILVA GOMES, portador(a) do CPF n ***.270.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 7.439,31 (sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos

juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32596-HMU6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE ANDRADE GONCALO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1813230, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/12/2011, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 28.253, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADE, N 51, QUADRA 07, LOTE A-1, LOT VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANO DE ANDRADE GONCALO, portador(a) do CPF n ***.473.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 42.485,09 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32566-JBV7

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANDETE DE ALBUQUERQUE MELO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1387813, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/07/2011, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 29.410, referente ao imóvel situado na RUA VIA LOCAL, N 25, QD 08, LT 266, CASA 102, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IRANDETE DE ALBUQUERQUE MELO, portador(a) do CPF n ***.299.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 2.736,32 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32585-85RV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE FELIPE DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1303922, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/2011, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 30.018, referente ao imóvel situado na R MARIA HELENA ALVES, N 70, CASA 106, LT A-1, QD 5-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIENE FELIPE DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.273.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 8.280,66(oito mil e duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032582-GBRS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FAUSTINO DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0047747, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/2012, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 30.957, referente ao imóvel situado na R MARIA NAZATH CABRAL, N 218, CASA A, LT 43-A, QD 2-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP; 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANO FAUSTINO DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.461.344-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 3.951,80(três mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032590-100H

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIELE NOGUEIRA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1826019, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/2011, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 30.898, referente ao

imóvel situado na R EUCLIDES BANDEIRA, 361, QD 05, LT 03, MUNICIPIOS, SANTA RITA-PB, CEP: 58.302-480, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JANIELE NOGUEIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.285.804-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 21.078,69 (vinte e um mil e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32594-W0PC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDALIANE SANTOS DIAS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1446765, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/08/2011, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 30.759, referente ao imóvel situado na R GENERAL ANTONIO ALVES, N 177-A,, LT 09-B, QD 8-B, LOT PORTAL DO PARAISO, SANTA RITA PB CEP; 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IDALIANE SANTOS DIAS, portador(a) do CPF n ***.081.954-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 13.794,69 (treze mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32859-I4LE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRLAN DOUGLAS SANTOS DIAS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1446765, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/08/2011, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 30.759, referente ao imóvel situado na R GENERAL ANTONIO ALVES, N 177-A,, LT 09-B, QD 8-B, LOT PORTAL DO PARAISO, SANTA RITA PB CEP; 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IRLAN DOUGLAS SANTOS DIAS, portador(a) do CPF n ***.152.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 13.794,69 (treze mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AQ032860-UQ4P

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHON KENNEDY FELICIANO SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2737926, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/2022, registrado sob os n. s de ordem R-06 e R-07, da matrícula n. 32.700, referente ao imóvel situado na R SEBASTIAO MENDES, N 45-A, CASA 26, LT 12-A, QD06-B, LOTEAMENTO SOL NACENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JHON KENNEDY FELICIANO SANTOS, portador(a) do CPF n ***.181.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/04/2024, corresponde a R\$ 11.148,59 (onze mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AQ032591-Q1XC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIVALDO NUNES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0026039, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/03/2012, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 32.559, referente ao imóvel situado na R RAI0 DO SOL, N 194, CASA 102, LT R, QD 08-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SIVALDO NUNES DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.163.015-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 61.488,35 (sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AQ032609-IPNO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ BERNARDO GOMES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE

SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0237232, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2012, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 33.804, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 12, LT 34, QD B, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUIZ BERNARDO GOMES, portador(a) do CPF n ***.463.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 1.742,47 (mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ32970-ZTB8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0303102, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/03/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 33.309, referente ao imóvel situado na R CAPITAO VITURINO DA CUNHA, N 132, LOTE A-7, QUADRA 1-C, PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXANDRE DE LIMA, portador(a) do CPF n ***.019.524-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 92.349,58 (noventa e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ32981-JM1F

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DA SILVA SABINO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0481541, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/11/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 34.193, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 232, CASA 101, LT 163, QD 06, LOT PLANO DE VIDA, TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DAVID DA SILVA SABINO, portador(a) do CPF n ***.282.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 2.672,56 (dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos

juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032579-7LSE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0159711, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/2012, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 34.205, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 505, LOTE 41-A, QUADRA 17-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n ***.788.784-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 3.721,02 (três mil e setecentos e vinte e um reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032580-KIEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAX DAVID FREIRE DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0174596, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/10/2012, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 34.149, referente ao imóvel situado na RUA AECIO FARIAS, N 109-A, LT 17-A, QD 5-B, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) OSMAX DAVID FREIRE DA SILVA, portadora do CPF n ***.353.114-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 3.991,65 (três mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032607-8I8L

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO SCHMIDT

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0115698, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/07/2012, registrada sob n 4, da matrícula 34.350, deste cartório, referente ao imóvel situado à R HERMENEGILDO GOMES, N 197, LT 12-B, QD 05, LOT PARAISO TROPICAL, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.303-325, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO SCHMIDT, portador(a) do CPF n ***.145.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 8.084,45 (oito mil e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032877-6KXS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA FABIANA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0115698, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/07/2012, registrada sob n 4, da matrícula 34.350, deste cartório, referente ao imóvel situado à R HERMENEGILDO GOMES, N 197, LT 12-B, QD 05, LOT PARAISO TROPICAL, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.303-325, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOELMA FABIANA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.988.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 8.084,45 (oito mil e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032878-96YQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRLANDO PAIVA DE OLIVEIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0235688, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/03/2013, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 34.472, referente ao

imóvel situado na RUA PROJETADA, N 122, CASA A, LT X-2, QD 30, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IRLANDO PAIVA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n ***.982.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 29/04/2024, corresponde a R\$ 3.692,45 (três mil e seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032884-UHQ1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA SANTANA SARINHO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0235688, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/03/2013, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 34.472, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 122, CASA A, LT X-2, QD 30, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KATIA SANTANA SARINHO, portador(a) do CPF n ***.083.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 29/04/2024, corresponde a R\$ 3.692,45 (três mil e seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032883-X3SF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA KELLE MARCELINO DA COSTA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0369731, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/2013, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 34.680, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 260, CS 102, LT 244, QD 08, PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB CEP 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KARINA KELLE MARCELINO DA COSTA, portador(a) do CPF n ***735664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 29/04/2024, corresponde a R\$ 31.126,78 (trinta e um mil e cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de

15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32886-CK4K

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILSON PESSOA DE FRANCA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0369731, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/2013, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 34.680, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 260, CS 102, LT 244, QD 08, PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB CEP 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MAILSON PESSOA DE FRANCA, portador(a) do CPF n ***.379.534-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 29/04/2024, corresponde a R\$ 31.126,78 (trinta e um mil e cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32885-30QF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANE ANDRESSA MACENA DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0140908, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/08/2012, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 35.486, referente ao imóvel situado na RUA JUAREZ TAVORA, N 663, ENGENHO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KATIANE ANDRESSA MACENA D NASCIMENTO, portador(a) do CPF n ***.375.724-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 3.811,28 (três mil e oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32597-1S0D

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE

SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0371703, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 35.582, referente ao imóvel situado na RUA JOAO GONCALVES MEDEIROS, N 208-A, QD 02, LT 32-A, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA, portador(a) do CPF n ***.607.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 11.458,66 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32857-9VUG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS HENRIQUE DE SOUSA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0371703, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 35.582, referente ao imóvel situado na RUA JOAO GONCALVES MEDEIROS, N 208-A, QD 02, LT 32-A, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIAS HENRIQUE DE SOUSA, portador(a) do CPF n ***.122.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 11.458,66 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32858-ILPS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ASCENDINO MACHADO JUNIOR**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0240745, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/2012, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 35.070, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 129-B, LT 32-B, QD 2-C, LOT SOLAR DO TIBIRI, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ASCENDINO MACHADO JUNIOR, portador(a) do CPF n ***.490.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$

3.931,19 (três mil e novecentos e trinta e um reais e dezenove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032964-VWJN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN ALISSON RIBEIRO DA SILVA SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1306989, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/2016, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 35.338, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 04, N 256-A, LT 56-A, QD 04, PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOHN ALISSON RIBEIRO DA SILVA SOUZA, portador(a) do CPF n ***.815.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 5.607,86 (cinco mil e seiscentos e sete reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032881-D5ZF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA NUNES SANTOS RIBEIRO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1306989, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/2016, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 35.338, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 04, N 256-A, LT 56-A, QD 04, PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KAMILA NUNES SANTOS RIBEIRO, portador(a) do CPF n ***.682.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 5.607,86 (cinco mil e seiscentos e sete reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032880-7HUR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0585552, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/03/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 36.067, referente ao imóvel situado na AVENIDA SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA, N 270-B, LT 28-B, QD 06-A, LOT SOLAR DO TIBIRI, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.302-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS, portador(a) do CPF n ***.034.254-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 3.498,51 (três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32601-5XWJ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FELIX DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844440407778, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/2013, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 36.749, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 151-C, LOTE 02-C, QUADRA 03-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANO FELIX DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.275.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 2.807,21 (dois mil e oitocentos e sete reais e vinte e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32948-QYJI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN CARLA DE MELO LIMA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0529056, garantido por Alienação Fiduciária, firmado

em 23/12/2013, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 36.605, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 19, QUADRA H, LOTE 13, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELLEN CARLA DE LIMA VICENTE, portador(a) do CPF n ***.045.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 4.256,31 (quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ32956-R4UW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO VICENTE DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0529056, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/2013, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 36.605, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 19, QUADRA H, LOTE 13, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HUMBERTO VICENTE DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.020.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 4.256,31 (quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ32957-580H

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE ESTEVAO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844440716334, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/2014, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 36.583, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 26, LT 06, QD G, VARZEA NOVA, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA JOSE ESTEVAO DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.157.427-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 5.171,66 (cinco mil e cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade,

onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032971-DKQZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIS REGINA DO NASCIMENTO CHAVES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0322442, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/08/2013, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 36.018, referente ao imóvel situado na RUA PRESIDENTE JOAO FIGUEREIDO, N 116, CASA 1, QUADRA 01-B, LOTE 25, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIS REGINA DO NASCIMENTO CHAVES, portador(a) do CPF n ***.260.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 4.032,34 (quatro mil e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032975-4B7U

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DA SILVA CHAVES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0322442, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/08/2013, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 36.018, referente ao imóvel situado na RUA PRESIDENTE JOAO FIGUEREIDO, N 116, CASA 1, QUADRA 01-B, LOTE 25, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) REGINALDO DA SILVA CHAVES, portador(a) do CPF n ***.314.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 4.032,34 (quatro mil e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032974-0X4E

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA CARLA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0300324, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/2013, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 37.560, referente ao imóvel situado na RUA EDSON DE QUEIROZ, N 574, CASA 102, QUADRA F, LOTE 09-A4, LOT NICE, CENTRO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-370, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CAMILA CARLA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.470.214-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 6.860,70 (seis mil e oitocentos e sessenta reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32574-J4R7

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES MARTINS DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0410293, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 38.205, referente ao imóvel situado na R DEMOCRITO DE SOUZA FILHO, N 194, CASA A, LT 34-A1, QD 15-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MOISES MARTINS DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.671.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 38.156,68 (trinta e oito mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32604-BU0S

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON INACIO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0519264, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/01/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 39.012, referente ao imóvel situado na R VICE PREF MILTON FERRAZ, N 125-C, LOTE 15-C, QUADRA 12-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADAILTON INACIO DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.386.774-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se

encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 6.400,21(seis mil e quatrocentos reais e vinte e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ32565-36N0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FELIX DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0649070, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/07/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 39.867, referente ao imóvel situado na RUA ESTER GONCALVES CAVALCANTI, N 54-A, LT 42-A, QD 03-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANTONIO FELIX DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.913.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 4.158,64(quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ32572-V8N6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0560381, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/2014, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 39.380, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 52-B, LT 12-B, QD 04-C, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO, portadora do CPF n ***.083.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/04/2024, corresponde a R\$ 13.288,91 (treze mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ32592-9BJF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JOERBSON BARBOSA DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0651079, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 39.979, referente ao imóvel situado na R VEREADOR SEVERINO RODRIGUES, N 245-A, QD 08-A, LT 04-A, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE JOERBSON BARBOSA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.769.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 6.476,36(seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32593-RJAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE COSTA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0488407, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/11/2013, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 39.472, referente ao imóvel situado na R WALDEMAR DE CARVALHO, N 200, APT 103, LT 22, QD 05, LOT BOA VISTA, VARZEA NOVA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SIMONE COSTA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.622.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 6.938,62(seis mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32608-57PJ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA RIBEIRO DE MIRANDA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0743623, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 40.322, deste cartório,

referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 170-A, LT 12-A, QD 36, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXANDRA RIBEIRO DE MIRANDA, portador(a) do CPF n ***.297.504-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 12.968,36(doze mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032567-TSXQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO BARBOSA DE ATAIDE**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0614688, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 40.763, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 12-B, LT 03-A3, QD 02, LOT PLANICIE DE SARON, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXSANDRO BARBOSA DE ATAIDE, portador(a) do CPF n ***.873.804-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/04/2024, corresponde a R\$ 103.315,70 (cento e três mil e trezentos e quinze reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032568-5BJJ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODILANI SOUSA DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0597893, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 40.940, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 71-A, LOTE 14-A QUADRA 5-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ODILANI SOUSA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.338.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 5.896,36(cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de

15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32606-X6FY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIELE COELHO DA SILVA LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844440887106, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/04/2015, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 40.899, referente ao imóvel situado na RUA OFICIAL DE JUSTICA MOACIR COUTINHO LIMA, N 51, LT 11, QD D-1, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JANIELE COELHO DA SILVA LIMA, portador(a) do CPF n ***.907.744-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 5.671,86 (cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32963-34K8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLY JOSE DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0718130, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/09/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 41.150, referente ao imóvel situado na R VICE PREFEITO MILTON FERRAZ, N 275, CASA A, LT 45-A, QS 12-C, LOT PLANANTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ARLY JOSE DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.377.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 17.694,97 (dezessete mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32573-UZT7

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BETANIA DA SILVA SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE

SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0615018, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 41.238, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO GUIMARAES, N 300-A, LT 27-A, QD 10-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA BETANIA DA SILVA SANTOS, portador(a) do CPF n ***.490.974-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 3.534,48 (três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32576-9QX8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROMERO DA SILVA CASTRO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0631549, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 41.349, referente ao imóvel situado na RUA JOAQUIM ALVES DE AQUINO, N 122-B, LT 20-A2, QD 04-B, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CLAUDIO ROMERO DA SILVA CASTRO, portador(a) do CPF n 738-028-594-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 12.244,63 (doze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32578-0YQF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO LOURENCO CASSIMIRO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0963963, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 41.016, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 1011-B, QD 9-B, LT 32-A, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IVALDO LOURENCO CASSIMIRO, portador(a) do CPF n ***.259.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 58.898,65 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) sujeito à atualização

monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ32586-7DL1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DOS ANJOS FERNANDES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0876123, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/03/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 42.446, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 461, LOTE A-2,9 QUADRA 04, LOT VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDERSON DOS ANJOS FERNANDES, portador(a) do CPF n. ***.699.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 20.504,56 (vinte mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ32570-PLDD

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONILDO PONTES DA COSTA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0834012, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/02/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 42.560, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 85, CASA A, LT 30-A, QD 19, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LEONILDO PONTES DA COSTA, portador(a) do CPF n. ***.381.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 4.665,33 (quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ32598-ZMMZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE FREITAS NASCIMENTO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0808661, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 42.949, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 110-A, LT 22-A, QD 08, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANO DE FREITAS NASCIMENTO, portador(a) do CPF n ***.346.504-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 94.888,80 (noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32946-3ILH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA NUNES VITORINO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1611225, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/2017, registrado sob os n. s de ordem R-07 e R-08, da matrícula n. 42.745, referente ao imóvel situado na R JORNALISTA TARSO DE CASTRO, N 383, CASA A, QD 01-C, LT 11-A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERICA NUNES VITORINO, portador(a) do CPF n ***.670.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 17.333,25 (dezesete mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32862-VJA1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON DE FARIAS SABINO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1611225, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/2017, registrado sob os n. s de ordem R-07 e R-08, da matrícula n. 42.745, referente ao

imóvel situado na R JORNALISTA TARSO DE CASTRO, N 383, CASA A, QD 01-C, LT 11-A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JACKSON DE FARIAS SABINO, portador(a) do CPF n.º ***.151.734-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 17.333,25 (dezesete mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n.º 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AQ032861-S3MY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n.º 8.4444.0693915, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/07/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 42.252, referente ao imóvel situado na R ORLANDO CAVALCANTI, N 281-B, QD 9-C, LT 9-B, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE RICARDO DA SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.398.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 78.072,21 (setenta e oito mil e setenta e dois reais e vinte e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n.º 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AQ032965-5H0X

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO RODRIGUES DE FREITAS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n.º 8.4444.1064701, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/2015, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 43.486, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 175, CASA B, LT 041, QD 01, LOT NOVO HORIZONTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROGERIO RODRIGUES DE FREITAS, portador(a) do CPF n.º ***.216.534-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 2.336,47 (dois mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n.º 53, Centro,

nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032978-QVWJ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO GAMA DA COSTA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1649127, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/2017, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 44.715, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 118, CASA 102, LT 92, QD 04, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 1 ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIANO GAMA DA COSTA, portador(a) do CPF n ***.356.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 5.228,82 (cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032584-CAL4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA DE SANTANA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844440975554, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/07/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 44.256, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 100-A, LOTE 10-A, QUADRA 19-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB 58304500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA CAROLINA DE SANTANA, portador(a) do CPF n ***.146.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 60.016,58 (sessenta mil e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032949-I2HK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON FERNANDES DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 126.806.030, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/2017, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 44.661, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA NR. 130-B, QUADRA 08, LOTE 16-B, LOTEAMENTO PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA/PB, CEP 58900-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CLEYTON FERNANDES DOS SANTOS, portador(a) do CPF n. ***.486.404-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 17.965,24 (dezessete mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032953-2XFR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRESIELE DOS SANTOS CAVALCANTI FERNANDES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 126.806.030, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/2017, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 44.661, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA NR. 130-B, QUADRA 08, LOTE 16-B, LOTEAMENTO PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA/PB, CEP 58900-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GRESIELE DOS SANTOS CAVALCANTI FERNANDES, portador(a) do CPF n. ***.269.744-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 17.965,24 (dezessete mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032954-6ICG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN CARLOS CORREIA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0858950, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/03/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 44.864, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 433, CASA B, LOTE 29, QUADRA 09, LOT PORTAL DE SANTA RITA, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JEAN CARLOS CORREIA DA SILVA, portador(a) do CPF n. ***.440.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa

ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 99.999,82 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ32863-VZPN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELITA NAARA CONEUNDES BORGES DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0858950, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/03/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 44.864, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 433, CASA B, LOTE 29, QUADRA 09, LOT PORTAL DE SANTA RITA, SANTA RITA PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KELITA NAARA CONEUNDES B D SILVA, portador(a) do CPF n ***.219.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 99.999,82 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ32864-FKGT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON SANTOS SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1049761, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/10/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 45.760, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 85-C, LT 05-A-3, QD 05-B, LOTEITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JAILSON SANTOS SILVA, portador(a) do CPF n ***.085.784-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 10.350,45 (dez mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ32588-N6V1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALVES GUIMARAES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0898772, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/05/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 45.228, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 295, CASA A, LT57-A, QD 4-C, LOT SOLAR DOTIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCOS ALVES GUIMARAES, portador(a) do CPF n ***.804.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 55.434,96 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032600-P5HC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENETRIZ DA SILVA MARTINS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1013989, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/2015, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 45.646, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 80 CASA B LOTEAMENTO PRIVE AERO SANTA RITA PB 58304500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GENETRIZ DA SILVA MARTINS, portador(a) do CPF n ***.432.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 6.547,10 (seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032959-GGPY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO MARTINS PONTES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1013989, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/2015, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 45.646, referente ao

imóvel situado na RUA PROJETADA 80 CASA B LOTEAMENTO PRIVE AERO SANTA RITA PB 58304500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUIZ ALBERTO MARTINS PONTES, portador(a) do CPF n ***.545.114-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 6.547,10 (seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032960-4WOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEONARDO REIS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 402.001.333, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/10/2015, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 45.603, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, NR. 107, LOTE 07, QUADRA 07, LOTEAMENTO PRIVE AEROPORTO, SANTARITA/PB, CEP 58900-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE LEONARDO REIS, portador(a) do CPF n ***.447.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 43.565,52(quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032902-ZKMO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE SANTANA DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0954025, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/2015, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 45.229, referente ao imóvel situado na R PROJETA DA, N 295, CS B, LT 57-B, QD 4-C, LOT SOLAR DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUCILENE SANTANA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF n ***.177.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 18.502,82 (dezoito mil e quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q32969-Z9W7

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN DA SILVA PEREIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1340135, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/09/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 45.062, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, 50, LOTE M, QUADRA 07, LOT. VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA - PB - CEP 58300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALAN DA SILVA PEREIRA, portador(a) do CPF n. ***.220.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/03/2024, corresponde a R\$ 12.730,40 (doze mil e setecentos e trinta reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q32890-6XW4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA REGINA DA SILVA CAETANO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1340135, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/09/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 45.062, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, 50, LOTE M, QUADRA 07, LOT. VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA - PB - CEP 58300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RAYSSA REGINA DA SILVA CAETANO, portador(a) do CPF n. ***.896.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/03/2024, corresponde a R\$ 12.730,40 (doze mil e setecentos e trinta reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q32889-W8Y0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRA CAROLINE MONTEIRO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE

SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.3637728, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/2016, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 47.440, referente ao imóvel situado na R CONDE, N 416, AP 101, LOT PLANALTO TIBIRI I, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.302-220, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MAYRA CAROLINE MONTEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF n. ***.536.534-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 3.979,49 (três mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032603-3STJ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEVERITA VIEIRA DE MELO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1174992, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/2016, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 47.919, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 62, UNID. 101, LT 36, QD 11, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) NEVERITA VIEIRA DE MELO, portador(a) do CPF n. ***.822.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 5.232,53 (cinco mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032605-TMQ8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEWERTON MATEUS SOUZA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0455395, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/12/2021, registrado sob os n. s de ordem R-06 e R-07, da matrícula n. 47.337, referente ao imóvel situado na RUA THOMAZ MORUS, N 67, APT0 11, LT 2-A, QD 09, LOT PARAISO TROPICAL, SANTA RITA PB 58304000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HEWERTON MATEUS SOUZA DA SILVA, portador(a) do CPF n. ***.654.294-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 5.399,99 (cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos

juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032961-ZYLX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844441118781, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/2015, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 47.228, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 70-A, LT L, QD 07, DUPLEX 01, VALE DE SANTA RITA, SANTA RITA-PB. CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IVANILDO DA SILVA, portador(a) do CPF n. ***.821.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 50.925,20 (cinquenta mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032962-GVZF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADILZA VIEIRA DE MELO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1253970, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/2016, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 47.922, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 62, CS 104, LT 36, QD 11, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) NADILZA VIEIRA DE MELO, portador(a) do CPF n. ***.257.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 4.927,89 (quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032972-YCPL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUENDIO ARAUJO GOMES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2199322, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/11/2019, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 47.418, referente ao imóvel situado na R DIONISIO A D OLIVEIRA, N 32, CASA 104, QD 32-A, LT 10-A, LOTEAMENTO SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) NUENDIO ARAUJO GOMES, portador(a) do CPF n ***.711.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 6.977,92 (seis mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32973-YDWR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINALDO BARROS DE FREITAS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2060754, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/2019, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 50.653, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 50, LT 6-E, QD 17, PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LINALDO BARROS DE FREITAS, portador(a) do CPF n ***.115.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 12.292,44 (doze mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32968-E01W

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALIA AMARO DE GOUVEIA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2060754, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/2019, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 50.653, referente ao

imóvel situado na R PROJETADA, N 50, LT 6-E, QD 17, PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) THALIA AMARO DE GOUVEIA, portador(a) do CPF n ***.705.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 12.292,44 (doze mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032967-E5QA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO SILVA DE SANTANA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 022.004.109, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/2017, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 50.172, referente ao imóvel situado na RUA CORONEL EDNALDO T. RUFINO, N 142-B, LT 22-B, QD 8-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA/PB CEP: 58.302-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SAULO SILVA DE SANTANA, portador(a) do CPF n ***.211.784-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/04/2024, corresponde a R\$ 12.471,77 (doze mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032903-ZCQ8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO VELOSO RODRIGUES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2314756, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/2020, registrado sob os n. s de ordem R-07 e R-08, da matrícula n. 54.843, referente ao imóvel situado na R JOAO FIRMINO DE LIMA, 440, APT 03, QD 18, LT 409, LOT. PLANO DE VIDA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANILO VELOSO RODRIGUES, portador(a) do CPF n ***.590.364-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 30.552,01 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de

15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032955-X0NZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANNE DA SILVA VITORINO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1871231, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/2018, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 54.705, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 402, APT0 102, LOTE 312, QUADRA 12, PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB 58304000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOANNE DA SILVA NASCIMENTO, portador(a) do CPF n ***.719.234-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 29/04/2024, corresponde a R\$ 4.638,37 (quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032867-OH4A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1871231, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/2018, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 54.705, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 402, APT0 102, LOTE 312, QUADRA 12, PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB 58304000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA JOSE DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.486.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 29/04/2024, corresponde a R\$ 4.638,37 (quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032868-NKUP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LAERCIO LOPES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE

SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2490594, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/02/2021, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 55.730, referente ao imóvel situado na R MAESTRO PEDRO DOS SANTOS, N 420, AP 202, LT 09, QD 08-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CARLOS LAERCIO LOPES, portador(a) do CPF n ***.348.374-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 16.721,35(dezesseis mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ32575-APK9

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO FERREIRA DE ARRUDA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2137501, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/09/2019, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 55.000, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 5, AP 202, QD 33, LT 785, LOT PLANO DE VIDA - 2 ETAPA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CLAUDIO FERREIRA DE ARRUDA, portador(a) do CPF n ***.531.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 16.874,57(dezesseis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ32577-S77Z

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA JOAQUIM**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2882218, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/2023, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 57.312, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 152, LOTE 419, QUADRA 81, LOT PLANO DE VIDA 5 ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RODRIGO DA SILVA JOAQUIM, portador(a) do CPF n ***.880.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 6.458,96 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária,

aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32977-DHGV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA EMILLY FERREIRA DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2748623, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/08/2022, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 57.843, referente ao imóvel situado na RUA ABDIAS ENEDINO DOM CHAGAS, N 151, CASA A, LT 661, QD 28, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB 58304000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) NATHALIA EMILLY FERREIRA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF n ***.766.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 29/01/2024, corresponde a R\$ 4.694,39 (quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32897-CQ40

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2748623, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/08/2022, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 57.843, referente ao imóvel situado na RUA ABDIAS ENEDINO DOM CHAGAS, N 151, CASA A, LT 661, QD 28, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB 58304000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VALDEMIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR, portador(a) do CPF n ***.202.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 29/01/2024, corresponde a R\$ 4.694,39 (quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q32898-EN5R

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILZA LIGIA DE ALMEIDA CLAUDIO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844440304328, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/03/2013, registrado sob os n. s de ordem R-07 e R-08, da matrícula n. 3220, referente ao imóvel situado na RUA SANTO ANTONIO 79 POPULAR SANTA RITA PB 58301065, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MAILZA LIGIA DE ALMEIDA CLAUDIO, portador(a) do CPF n ***.447.184-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 4.771,84 (quatro mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032979-2EXL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON MARTINIANO MACHADO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 855551938004, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/2012, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 28731, referente ao imóvel situado na RUA JOSEFA MARIA DA COSTA, N 91-A, LT 16-B, QD 19, LOT BOA VISTA, SANTA RITA PB CEP: 58.319-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EVERTON MARTINIANO MACHADO, portador(a) do CPF n ***.733.204-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 5.002,55 (cinco mil e dois reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032583-PJTY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA DE MOURA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844440848134, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 41921, referente ao imóvel

situado na RUA PROJETADA, N 319, CASA A, QD 08, LOT 2-F, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FRANCISCA DE MOURA, portador(a) do CPF n.º ***.344.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 5.205,05 (cinco mil e duzentos e cinco reais e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n.º 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032958-31T1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA DE SOUSA LOPES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n.º 844440917451, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/2015, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 42210, referente ao imóvel situado na RUA ALICE ALVES FIGUEIREDO, N 161, LOTE 32-A12, QUADRA39, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDRESSA DE SOUSA LOPES, portador(a) do CPF n.º ***.573.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2024, corresponde a R\$ 65.700,02 (sessenta e cinco mil e setecentos reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n.º 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ032571-C0YS

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CICERO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde - Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. JOSE CICERO DOS SANTOS, CPF n.º ***.856.364-** a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, n.º 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das

despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n . 844443117565-0, firmado em 28.09.2023, registrado sob o n . R-8, Matrícula n . 24.266, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel: Rua do Sol, n . 100, Apartamento n . 101 componente do Pavimento Térreo-Bloco E-2 do Condomínio Residencial Morada do Sol, bairro São Cristóvão, Arcoverde PE. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos quatorze (14) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Hugo Sarmiento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO SILVA DO NASCIMENTO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844441692098-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/2017, registrado sob o n 6, na matrícula 14.910, neste Cartório, referente ao imóvel situado na AV Salustiano Jose Torres, Floresta, lote 11-A, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Cicero Silva do Nascimento, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 14.02.2024, corresponde a R\$1.997,57, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO NUNES DE ANDRADE, ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA ANDRADE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 85553364853-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/2015, registrado sob o n 3, na matrícula 18775, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Beatriz Gouveia Arruda, n 19, Euno A Silva, lote 15 Quadra 56, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Marcos Aurelio Nunes de Andrade e a Sr.(a) Ana Paula Lima de Oliveira Andrade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 28.02.2024, corresponde a R\$3.002,14, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da

referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS FELIPE LIMA DO NASCIMENTO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855553530943-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/10/2015, registrado sob o n 3, na matrícula 19.387, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Miguel Barros, n 28, E A Silva, lote 03 Quadra 48, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Elvis Felipe Lima do Nascimento, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 28.02.2024, corresponde a R\$2.011,78, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA NATALIA E SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844441903785-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/2018, registrado sob o n 4, na matrícula 20992, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Joao Henrique Filho, Jose Maciel, lote 15 Quadra H, neste município, venho intimar a Sr.(a) Rita Natalia e Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 13.03.2024, corresponde a R\$2.755,32, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do

Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442926264-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/04/2024, registrado sob o n 4, na matrícula 26.150, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Joao Emidio Alves de Lima, n 20, Sao Sebastiao, lote 19 Quadra B, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jonathan Henrique da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 03.01.2024, corresponde a R\$2.765,09, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO FRASCINETE DA SILVA, NOBERTO JOSE OLIVEIRA BARROS**

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE FAÇO PÚBLICO a todos que este Edital vir ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente ao Sr. Paulo Francinete da Silva, Proprietário do Lote 19(dezenove) e o Sr. Noberto Jose Oliveira Barros, Proprietária do Lotes 02(dois), ambos da quadra B do Loteamento procedido do lote 01, desmembrado dos terrenos do Engenho Camaragibe, vem por meio desta NOTIFICAR a V. S, nos termos do artigo 212 e 213, 2, da lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a sua nova redação dada, pela lei 10.931/2004, para que na qualidade de confrontantes com do Lote n 03 (três), da quadra B, do Loteamento Procedido do Lote n 01 (um), Desmembrado Dos Terrenos Do Engenho Camaragibe, bairro Jardim Primavera, em Camaragibe-PE, CEP 54753-445, para que se manifeste no prazo de 15 quinze dias, a respeito do processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, depositado em cartório, por GILVANETE FERREIRA BEZERRA DO NASCIMENTO, referente a RETIFICAÇÃO do registro com inserção das medidas perimetrais, área total, limites e confrontações do Lote n 03 (três), da quadra B, do Loteamento Procedido do Lote n 01 (um), Desmembrado dos Terrenos do Engenho Camaragibe, bairro Jardim Primavera, em Camaragibe-PE, CEP 54753-445, com as seguintes características e confrontações: FRENTE - 6,27m (seis metros e vinte e sete centímetros), limitando-se com à Rua Dr. Bezerra de Menezes; FUNDOS - 6,27m (seis metros e vinte e sete centímetros), limitando-se com o lote n 19 (dezenove); LADO DIREITO - 19,48m (dezenove metros e quarenta e oito centímetros), limitando-se com o lote n 02 (dois); LADO ESQUERDO - 19,48m (dezenove metros e quarenta e oito centímetros), limitando-se com o lote n. 04 (quatro); Perfazendo uma área total de 122,13m (cento e vinte e dois metros e treze centímetros quadrados). Sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento. Devidamente protocolado no livro 01-T, sob. os n 41.690 e 41.689, às fls. 094, em 19.04.2024, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o oficial no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desde EDITAL, no Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe, sito à Rua das Margaridas, n 61, CEP 54759-360. Nos termos do parágrafo 4, inciso II, do art. 213, da lei Federal 6.015, de 31.12.1973, presumir-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Camaragibe, Substituta, Maurenice Lima Lopes.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX BERNARDO DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEX BERNARDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.551.974-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440450539-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de setembro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.394, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAMS BORGES DOS SANTOS, CRISCILIANE MENEZES CAPRISTANO BORGES DOS SANTOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. WILLIAMS BORGES DOS SANTOS e da Sra. CRISCILIANE MENEZES CAPRISTANO BORGES DOS SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.987.134-** e ***.112.404-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440580811-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de março de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.156, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALKIRIA PAULINO DE ARAUJO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. WALKIRIA PAULINO DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 808.174.024-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441184683-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de março de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.767, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE LEONARDO LINCON DE ARAUJO LIMA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE LEONARDO LINCON DE ARAUJO LIMA, inscrito no CPF sob o n. ***.388.144-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770431656-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de setembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.517, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSENILDO SILVA DO NASCIMENTO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSENILDO SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n. ***.812.404-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441999650-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de fevereiro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.559, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EMANUEL MACHADO GONCALVES

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EMANUEL MACHADO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n. ***.611.194-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770693463-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de outubro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.355, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PERCILIA LOPES KAMEOKA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente ao proprietário do imóvel confrontante n 297 da Rua Nelson Viana, no bairro do Engenho do Meio, nesta cidade, que consta cadastrado na SEFIN do Município em nome do Espólio de João Joaquim de Santana, CPF n ***.260.004-**, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Benfica, 126 - Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@rircife.com.br, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art.1.238 do Código Civil), protocolado sob o n 238603 em 03/03/2022, com tempo de posse alegado desde 30/10/1973, requerido por PERCILIA LOPES KAMEOKA, brasileira, aposentada, viúva, não convivente em união estável, RG n 951.246 SDS/PE, CPF n ***.037.184-**, residente e domiciliada na Rua Nelson Viana, n 293, Engenho do Meio, Recife-PE, CEP: 50730-050, devidamente representada pelo advogado Dr. Rafael Amaro Gomes da Silva, OAB/PE n 45963-D, endereço eletrônico rafael.org.adv@gmail.com, telefone 81-99756-8367, tendo como objeto do pedido de reconhecimento da usucapião o imóvel descrito e caracterizado no requerimento inicial como: Casa n 293 da Rua Nelson Viana, no bairro do Engenho do Meio, nesta cidade, composta de edificação principal contendo 01 sala de estar e jantar, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 lavabo, 01 banheiro, 01 quarto, 01 jardim lateral, com área construída de 78,13m e 01 edícula com 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto, 01 banheiro e 01 terraço, com área construída de 33,91m , totalizando 112,04m de área total construída, pela frente mede 7,94m, confronta-se com a Rua Nelson Viana, pelo lado direito mede 17,28m, confronta-se com o imóvel n 281 da Rua Nelson Viana, pelo fundo mede 7,94m, confronta-se com os imóveis n 300 e 304 da Rua Araruna, pelo lado esquerdo mede 17,28m, confronta-se com o imóvel n 297 da Rua Nelson Viana, com área total de terreno próprio de 137,20m , inscrita na Prefeitura do Recife sob n 4.1515.085.01.0255.0000.8, Sequencial n 415588.2, estando o terreno do referido prédio residencial registrado no 1 Registro de Imóveis do Recife, no livro 3-CL, de Transcrição de Imóveis, folha 226v, sob o n de ordem 82.169, em 13 de novembro de 1967, em nome do antigo proprietário registral, Ricardo Scavuzzi (casado com Severina de Andrade Scavuzzi), cuja qualificação e endereço é desconhecido. A documentação completa que acompanha o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do art. 1.706, 6 , do Provimento n 11/2023 e segs. da CGJ/PE. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4 Registro de Imóveis, aos 13 dias de março de 2024. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4 Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **E.B.A. DISTRIBUIDORA LTDA**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente ao PROPRIETÁRIO do Imóvel, identificado como: n 614, situado na Rua Itapiranga, no bairro da Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.680-210, que é confinante do n 250, situado na Rua Rezende, no bairro da Iputinga, Recife/PE, edificado no lote de terreno próprio n 29, objeto da matrícula n 74.463 do 4 Registro de imóveis do Recife, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo Medindo de FRENTE: Mede 9,60m (nove metros e sessenta centímetros) com ângulo de 89 , confrontando-se com a Rua Rezende; FLANCO DIREITO: Mede 30,00m (trinta metros) com ângulo de 90 , limitando-se com o imóvel n 276 da Rua Rezende e com parte do imóvel n 555 da Rua Itapiranga; FUNDO: Mede 10,35m (dez metros e trinta e cinco centímetros) com ângulo de 90 , limitando-se com o imóvel n 555 da Rua

Itapiranga; FLANCO ESQUERDO: em 3 (três) seguimentos, o 1 mede 5,95m (cinco metros e noventa e cinco centímetros) com ângulo de 90 ; o 2 mede 0,46m (quarenta e seis centímetros) com ângulo de 270 e o 3 mede 24,05m (vinte e quatro metros e cinco centímetros) com ângulo de 91 , limitando-se com o imóvel n 614 da Rua Itapiranga e com imóvel n 238 da Rua Rezende. ÁREA DO TERRENO: 292,79m (duzentos e noventa e dois vírgula setenta e nove metros quadrados). Apresentada ao 4 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, 126 - Madalena - Recife - PE - CEP.: 50.720-001 (Telefone: 3228.2708), através da solicitação subscrita por .B.A DISTRIBUIDORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 05.157.816/0001-47, devidamente representada, na qualidade de proprietária do imóvel n 250, situado na Rua Rezende, no bairro da Iputinga, Recife/PE, edificado no lote de terreno próprio n 29, objeto da matrícula n 74.463 do 4 Registro de imóveis do Recife, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO das metragens e área, conforme consta na planta n 74.00006/24, certidão narrativa da Prefeitura do Recife e demais documentos. Assim, fica o Senhor Proprietário do imóvel acima indicado, acaso se sinta prejudicado com a mencionada inserção de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4 , inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO CARLOS DE ARAUJO**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7 Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 31.779, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RICARDO CARLOS DE ARAUJO CPF: ***.262.424-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, n 1111, sala 407, Prado, Recife/PE , CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 144441438350-0, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 5424 do 7 Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado ao APARTAMENTO 305, integrante do Portal da Várzea, situado na Rua Antônio Nogueira, n 85, Bairro da Várzea, CEP- 50740290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS DE PAULA RUFINO NEGROMONTE**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7 Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 31.781, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante THAIS DE PAULA RUFINO NEGROMONTE CPF: ***.338.154-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, n 1111, sala 407, Prado, Recife/PE , CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento

imobiliário n 823460001347-3, firmada em 21/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 34.593 e comunicada a averbação na matrícula 6324 do 7 Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado ao APARTAMENTO 402, Bloco B, integrante do Edifício Casa Solar Residence, situado na Avenida Doutor Jose Rufino, n 2984, Bairro da Tejipió, CEP- 50930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAQUIM DO MONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THIAGO FELIPE BEZERRA DA SILVA, BARBARA MARIA DE ARAUJO MELO BEZERRA

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de THIAGO FELIPE BEZERRA DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade RG nº 9.491.619-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.816.194-**, e sua esposa BÁRBARA MARIA DE ARAUJO MÉLO BEZERRA, portadora da carteira de identidade RG sob nº 8.811.136-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.690.764-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 22/05/2019, ato registrado no livro B AUX-4, às folhas 85v, sob o nº 1969, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de São Joaquim do Monte-PE, o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 21130/2024, tendo como objeto o imóvel urbano: UMA CASA localizada na Rua Manoel Félix de Menezes, nº 178, Centro, na cidade de São Joaquim do Monte - PE, medindo 11,09m de frente (noroeste), 10,65m de fundos (sudeste), 44,82m na lateral esquerda (sudoeste) e 42,32m na lateral direita (nordeste) totalizando uma área superficial de 469,10m², sendo 289,53m² de área descoberta, 179,57m² de área coberta total 179,57m² e 179,57m² de área construída, de acordo com planta e memorial descritivo. DESSA FORMA, ficam os interessados cientes de que, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, situado na Avenida Manoel Quintino, nº 117, Centro, São Joaquim do Monte-PE, nos dias úteis das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. Destaco que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Franklin da Silva Nogueira, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID BARROS BELARMINO SILVA, ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS FILHO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei

9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, INGRID BARROS BELARMINO SILVA, INSCRITA NO CPF/MF N.º ***.825.124-**, e seu cônjuge ANTONIO LOURENÇO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.280.114-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 22.789,23, (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n.º 1.4444.1879295-2, firmado em 20/07/2022, registrado sob o n.º R-8, na matrícula n.º 26.950, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE N.º 264, SITUADO À RUA HENRIQUE DE MELO - 1 ANDAR, BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - TAMANDARÉ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **INACIO JOSE DOS SANTOS FILHO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.07.23 o requerimento pelo qual INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, declarando não conviver em união estável com outrem, RG nº309.622 SDS/PE e CPF nº***.001.884-**, residente e domiciliado na Av. José Bezerra Sobrinho, s/nº, centro, nesta cidade de Tamandaré-PE, não informando endereço eletrônico, não informando endereço eletrônico, na posse do imóvel há mais de 15 anos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, do imóvel urbano constante de uma CASA edificada no Lote de terreno próprio nº "10A/BA" (dez a barra bê a), resultante do desmembramento do lote nº 10A/B, da Quadra "60", do Loteamento "LUIZIANA II", situado neste Município de Tamandaré-PE., Rua Luiz Gomes de Matos, s/nº, medindo 10,00m (dez metros) de largura de frente e fundos, por 23,70m (vinte e três metros e setenta centímetros) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 237,00m², limitando-se pela frente com Rua Projetada; pelo lado esquerdo com o Lote 10A/BB, pelo lado direito com os Lotes nº9C/DA, 9C/DB e 9C/DC e pelos fundos com parte do lote nº9B; A CASA com uma área construída de 200,00m², com as seguintes características: pavimento térreo: terraço, sala de estar, sala de jantar, 01 suíte, 01 BWC, cozinha, serviço; pavimento superior: varanda, sala íntima, 01 suíte, 02 quartos, 01 BWC. O imóvel está matriculado sob a matrícula 5503, livro 2-AK, fls. 121, conforme certidão de inteiro teor emitida por esta Serventia Registral e Notarial Comarca de Tamandaré/PE em 22.11.2023; De acordo com a certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, o imóvel tem natureza urbana, e está cadastrado no município sob a inscrição nº 01.02.014.0430.001, tendo como proprietário: MURILO CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, construtor, com CPF nº ***.185.994-**, RG. nº 6.790.354 SSP/SP, casado sob o regime da separação total de bens com a Sra. DAMIANA DANIELA APRIGIO CHAVES, residentes na Rua Rita Bezerra de Melo, nº 57, Maria Auxiliado, Caruaru-PE. Assim sendo, fica este (proprietário) intimado em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 22 de abril de 2024. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - ALTOS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO RODRIGUES DE MELO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ARNALDO RODRIGUES DE MELO, inscrito(a) no CPF n 017.###.###-70, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01136633C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440923540, firmado em 26/05/2015, referente ao imóvel situado na RUA JOAO DE PAIVA, N 1123, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 11219, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA RIBEIRO XAVIER DA CRUZ ME, CLAUDINEIA RIBEIRO XAVIER DA CRUZ, ROGERIO XAVIER DA CRUZ**

Colombo, 14 de Maio de 2024. Rua Jose Maria dos Santos 82, Balneário Primavera, Pontal do Paraná/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA HORIZONTE - CRESOL HORIZONTE, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 5001041-2021.013991-1, firmado em 02/08/2021 registrado na matrícula n 43.797, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: CLAUDINEIA RIBEIRO XAVIER DA CRUZ ME, portador do CNPJ n 26.429.895/0001-78, CLAUDINEIA RIBEIRO XAVIER DA CRUZ, portadora do CPF: ***.716.379-** E ROGERIO XAVIER DA CRUZ, portador do CPF: ***.282.139-**; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.S) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO FREDERICO ME, CARLOS ROBERTO FREDERICO, VANIA PALLU ICHAUKOSKI FREDERICO

Colombo, 14 de Maio de 2024. Rua Denezar Andrade de Jesus 630, Boqueirão, Curitiba/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO EMPREENDEDORES SICREDI E EMPREENDORES PR, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n B702367557, firmado em 21/11/2017 registrado na matrícula n 64926, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: CARLOS ROBERTO FREDERICO ME, portador do CNPJ n 18.025.216/0001-77, CARLOS ROBERTO FREDERICO, portador do CPF: ***.357.739-** E VANIA ICHAUKOSKI FREDERICO, portadora do CPF: ***.781.559-**; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.S) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MESSIAS DA SILVA

EDITAL Colombo, 16 de maio de 2024. Rua Eva Weigert de Souza, n 30, Apto 34, Bloco 01a, Osasco, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato n 855552601568, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento de Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos SBPE - Sistema Financeiro da Habitação SFH firmado em 02/04/2013, registrado na matrícula n 65271, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: MARCIO MESSIAS DA SILVA, portador do CPF n ***.843.009-**, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, n 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA IARA DANTAS DE SOUSA

EDITAL Colombo, 16 de maio de 2024. Rua Raphael Francisco Greca, n 290, Apto 47, São Gabriel, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato n 844442617763, por Instrumento Particular de Compra e Venda de

Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento de Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos SBPE - Sistema Financeiro da Habitação SFH firmado em 02/12/2021, registrado na matrícula n 65436, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: FRANCISCA IARA DANTAS DE SOUSA, portadora do CPF n ***.912.729-**, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, n 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARJORY KARINE TABORDA DE FARIA RAMOS**

Colombo, 16 de maio de 2024. Rua do Jequitiba, n 200, Unidade 05, São Dimas, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato n 844440885119, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento de Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos SBPE - Sistema Financeiro da Habitação SFH firmado em 07/04/2015, registrado na matrícula n 68234, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: MARJORY KARINE TABORDA DE FARIA RAMOS, portadora do CPF n ***.810.289-**, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, n 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO TUCHINSKI, DIOCLECIA RODRIGUES FERNANDES**

Colombo, 16 de maio de 2024. Rua Alipio da Silva, n 255, Apto 28, Palmital, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato n 855553969269, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento de Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos SBPE - Sistema Financeiro da Habitação SFH firmado em 26/06/2018, registrado na matrícula n 73115, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ADRIANO TUCHINSKI, portador do CPF n ***.824.219-** E DIOCLECIA RODRIGUES FERNANDES portadora do CPF n ***.690.039-** a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a

consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, n 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

COMARCA - CURITIBA/PR
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE GOMES**

Protocolo: 463.282 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a HENRIQUE GOMES, CPF xxx.214.xxx-10. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado n 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$56.155,60 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 16/05/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 26/03/2022 a 26/04/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 0010162207-SFH assinado em 26 de janeiro de 2.021 registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 5.880, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 do Bloco A, bairro Vila Olímpia, em São Paulo - SP, inscrito no CNPJ n 90.400.888/0001-42. Curitiba, 16 de maio de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON VINICIUS PEREIRA VIEIRA**

Protocolo: 479.419 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a ANDERSON VINICIUS PEREIRA VIEIRA, CPF n xxx.848.xxx-08. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado n 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$17.607,43 (dezessete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e três centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 17/01/2024 do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 26/01/2023 a 26/12/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente a Cédula de Crédito Bancário n 10156323801, assinada em 15 de março de 2.021, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 12.220, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/000-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100 da Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo-SP. Curitiba, 16 de Maio de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ROBERTO FERREIRA**

Protocolo: 471.955 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a SERGIO ROBERTO FERREIRA, CPF n xxx.196.xxx-00. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado n 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$31.263,53 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 20/04/2024 do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 30/09/2022 a 29/03/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 855552731197, firmado em: 30/07/2013, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 69.573, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF. Curitiba, 16 de maio de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO BONFIM DE SOUZA**

Protocolo: 471952 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a DANILO BONFIM DE SOUZA, CPF n xxx.796.xxx-75. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado n 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$17.216,65 (dezessete mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 20/04/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 08/05/2023 a 08/04/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular assinado n 855553925757, firmado em: 02/02/2018, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 78.748, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF. Curitiba, 16 de maio de 2.024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A**

Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná. NOTIFICA o representante de GER - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com endereço incerto e não sabido, por ser titular do domínio, do imóvel situado na Avenida Visconde de Guarapuava n .2.807, com indicação fiscal 22-002-024.000-2 (matrícula 9.016 do 7 SRI), nesta cidade, de que a requerente Claudete Tiago Lenzi, procuradora de Almir José Lenzi, inventariante dos Espólios de Mario Lenzi e Rosina Lenzi, apresentou documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula 22.924, do 7 SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, 3 da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob n .22.924 do 7 SRI. Curitiba, 14 de maio de 2.024. Irani Salgado de Souza Villen registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA NAVE LTDA**

Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná. NOTIFICA o síndico do EDIFÍCIO JOÃO TURIN, com endereço incerto e não sabido, por ser titular do domínio, do imóvel situado na Avenida Visconde de Guarapuava n.º 2.763, com indicação fiscal 22-002-026.000 (matrícula 11.227 do 7 SRI), nesta cidade, de que a requerente Claudete Tiago Lenzi, procuradora de Almir José Lenzi, inventariante dos Espólios de Mario Lenzi e Rosina Lenzi, apresentou documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula 22.924, do 7 SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, 3 da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob n.º 22.924 do 7 SRI. Curitiba, 14 de maio de 2.024. Irani Salgado de Souza Villen registradora

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILTON CESAR SOARES, SANDRA APARECIDA MAGALHAES SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADENILTON CESAR SOARES casado com SANDRA APARECIDA MAGALHÃES SOARES pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 17/09/2005, brasileiros, ele auxiliar de produção, portador do CPF/MF nº 009.xxx.xxx-01, ela do lar, portadora do CPF/MF nº 069.xxx.xxx-60, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23127/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 1.918,66 (um mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.2864.0000148-2, fls. 01/18, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 06 de julho de 2006, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 9.155 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 12 (doze), da Quadra nº 13 (treze), da planta JARDIM IPÊ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, contendo 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 30,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURICLENES MURER GENEROZO, LUCINHA DE LIMA GENEROZO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a AURICLENES MURER GENEROZO, pedreiro, portador do CPF/MF nº 348.xxx.xxx-53, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 16/03/1996 e seu cônjuge LUCINHA DE LIMA GENEROZO, do lar, portadora do CPF/MF nº 817.xxx.xxx-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 24211/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 49.741,20 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0026948-2, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de março de 2012, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 16.448 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 01 (um), da Quadra nº 08 (oito), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 170,85 metros quadrados, contendo 01 (uma) residência unifamiliar com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO LUIZ BRAZ DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CELSO LUIZ BRAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador do CPF/MF nº 011.xxx.xxx-14, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 42234/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde ao valor de R\$ 50.570,44 (cinquenta mil e quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0187573-4, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de Outubro de 2012, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 16.340 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 23 (vinte e três), da Quadra nº 06 (seis), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO AGUINALDO SIMOES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DIEGO AGUINALDO SIMÕES, nascido em 30/07/1990, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção I, portador do CPF/MF nº 388.xxx.xxx-35, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 32313/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 10.874,57 (dez mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551708378, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de novembro de 2011, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 24.197 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA ALTA IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 48,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUPERMERCADO PAULISTA LTDA, VALMIR SAPANHOS, NATA OLIVEIRA SAPANHOS, AGDA HELENA RIBAS OLIVEIRA SAPANHOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SUPERMERCADO PAULISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 19.314.522/0001-96, com sede e foro nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR; VALMIR SAPANHOS casado com AGDA HELENA RIBAS OLIVEIRA SAPANHOS pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 30/05/1987, brasileiros, comerciantes, ele portador do CPF/MF n 564.xxx.xxx-53, ela portadora do CPF/MF n 814.xxx.xxx-15, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, e, NATÁ OLIVEIRA SAPANHOS, brasileiro, inscrito no CPF n 080.xxx.xxx-08, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento, emitido pelo BANCO REGIONAL DE

DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, em 16/04/2024 corresponde a R\$ 36.037,73 (trinta e seis mil e trinta e sete reais e setenta e três centavos) referente a parcela datada de 15/01/2024, e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do: a) Cédula de Crédito Bancário - n PR- 63.542/BRDE - RECUPERASUL, firmada na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de outubro de 2022; ambas registrado sob o n R-6 e R-3 nas matrículas n s 24.134 e 33.325 desta Serventia, referente: a) Lote de terreno sob n 15 (quinze), da Quadra n 20 (vinte), da planta JARDIM SÃO FRANCISCO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 360,00 metros quadrados, sem benfeitorias; b) Lote de terreno sob n 01 (um), da Quadra n 20 (vinte), da planta JARDIM SÃO FRANCISCO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 450,00 metros quadrados, sem benfeitorias, que figura como credor(a) fiduciário(a) em ambas matrículas o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADOS V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEMIA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a NOEMIA SILVA, brasileira, engenheira, portadora do CPF/MF nº 033.xxx.xxx-59, solteira, e sem qualquer vínculo que configure união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 8653/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/04/2024 corresponde a R\$ 40.892,19 (quarenta mil e oitocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1951813-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de outubro de 2022,, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 26.305 desta serventia, referente a CASA 145 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ROMANA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 39,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FARIAS GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDRE FARIAS GOMES, portador do CPF/MF nº 009.xxx.xxx-16, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 20/10/2006 na vigência da Lei 6.515/77 com AMANDA BARBOSA GOMES, portadora do CPF/MF nº 059.xxx.xxx-93, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 112608/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 128.302,44 (cento e vinte e oito mil e trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0687087-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São Jose dos Pinhais-PR, em 22 de outubro de 2014, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 29.207 desta serventia, referente a Casa 89 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILSON ROBERTO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDNILSON ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, despachante, portador do CPF/MF nº 045.xxx.xxx-96, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 35495/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 28.057,37 (vinte e oito mil e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV. Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0740899-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 26 de setembro de 2014, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 29.174 desta serventia, referente a Casa 56 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o

procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR ROCHA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VALDIR ROCHA GONCALVES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador do CPF/MF nº 040.xxx.xxx-51, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 15693/2024- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 15.749,19 (quinze mil e setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Credito FGTS E Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS e Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor - nº 8.5555.282522-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de novembro de 2013, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 34.047 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 64 integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 39,60 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ANTUNES DA CRUZ, MARIA ELVIRA GOMES RODRIGUES DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a TIAGO ANTUNES DA CRUZ, porteiro, portador do CPF/MF nº 060.xxx.xxx-94, casado sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 em 23/06/2012 e seu cônjuge MARIA ELVIRA GOMES RODRIGUES DA CRUZ, do lar, portadora do CPF/MF nº 081.xxx.xxx-89, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 8661/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 5.705,88 (cinco mil e setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0759024-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 07 de novembro de 2014, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 35.037 desta serventia, referente a CASA 27 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIN XXXIII, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 43,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE DE SOUZA MEZINA GOMES, RAYSSA REGENSBURGER PAIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GEOVANE DE SOUZA MEZINA GOMES, proprietário de microempresa, portador do CPF/MF nº 067.xxx.xxx-32, casado no regime de comunhão parcial de bens em 28/09/2019 e seu cônjuge RAYSSA REGENSBURGER PAIM, advogada, portadora do CPF/MF nº 110.xxx.xxx-35, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 17899/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/04/2024 corresponde a R\$ 35.968,57 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1840029-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 01 de julho de 2022, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 35.481 desta serventia, referente a CASA 40 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MONTAGNINI, FLAVIA ROCHA MONTAGNINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FABIO MONTAGNINI casado pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77 em

12/06/1999, supervisor de alarmes, portador do CPF/MF nº 026.xxx.xxx-45 e seu cônjuge FLAVIA ROCHA MONTAGNINI, auxiliar administrativo, portadora do CPF/MF nº 033.xxx.xxx-22, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23126/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 7.201,63 (sete mil e duzentos e um reais e sessenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0436610-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de setembro de 2013, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 35.559 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MINAS GERAIS I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de 52,20 m², com (01) pavimento, em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADERVALDO LINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADERVALDO LINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador de instalação de processos químicos, portador do CPF/MF nº 326.xxx.xxx-69, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 20050/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 5.060,56 (cinco mil e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.319827-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Araucaria-PR, em 22 de setembro de 2014, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 35.726 desta serventia, referente a UNIDADE 12 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT CHARLES, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 48,10 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DA SILVA SEVERO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SEBASTIAO DA SILVA SEVERO, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador do CPF/MF nº 036.xxx.xxx-85, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 24209/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 26.261,66 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com utilização do FGTS dos Devedores - nº 8.4444.0412777-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 29 de julho de 2013, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 36.014 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MASCATE 41, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 48,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON GODINHO DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JEFERSON GODINHO DA CRUZ, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador do CPF/MF nº 091.xxx.xxx-06, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92253/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 92.268,15 (noventa e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3288204, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de dezembro de 2014, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 36.907 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HIBISCUS 146, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 38,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528,

1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIKAEL LOURENCO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a NIKAEAL LOURENCO ALVES, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador do CPF/MF nº 062.xxx.xxx-16, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 25314/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 4.931,40 (quatro mil e novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0590118-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 28 de março de 2014, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 37.616 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLIBRI 2144, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 43,30 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON VIEIRA FIGUEIREDO, ANDRESSA MAYARA ASSUNCAO FIGUEIREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDERSON VIEIRA FIGUEIREDO, Frentista, portador do CPF/MF nº 040.xxx.xxx-96, casado pelo regime de comunhão parcial de bens antes da vigência da lei 6.515/77 em 22/12/2007, e sua esposa ANDRESSA MAYARA ASSUNÇÃO FIGUEIREDO, do lar, portadora do CPF/MF nº 076.xxx.xxx-25, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23129/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 4.763,76 (quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciantes - nº 855553345705, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de fevereiro de 2015,

registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 39.858 desta serventia, referente a CASA 07 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS OLIVEIRAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO DELFINO, ELIENE JESUS DA CONCEICAO DELFINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDNALDO DELFINO, of. de manutenção, portador do CPF/MF nº 124.xxx.xxx-40, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 23/05/2011, e sua cônjuge ELIENE JESUS DA CONCEIÇÃO DELFINO, auxiliar de produção, portadora do CPF/MF nº 963.xxx.xxx-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 20035/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 103.439,61 (cento e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com utilização do FGTS do(s) devedor(es) - nº 8.4444.1052722-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de outubro de 2015, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 42.402 desta serventia, referente a UNIDADE 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL/COMERCIAL DEMETER I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,04 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILSON RIBEIRO LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDENILSON RIBEIRO LEITE, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF/MF nº 779.xxx.xxx-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 15809/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 21.559,94 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e nove

reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s) - nº 855553376167, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de maio de 2015, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 42.254 desta serventia, referente a UNIDADE 165 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTEBELLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,88 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRADEMIR FERREIRA, WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FRADEMIR FERREIRA, garçom, portador do CPF/MF nº 015.xxx.xxx-71, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR e WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA, auxiliar de montagem, portador do CPF/MF nº 089.xxx.xxx-05, ambos brasileiros, solteiros, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 20048/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 14.870,30 (quatorze mil e oitocentos e setenta reais e trinta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3725453, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de agosto de 2016, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 45.057 desta serventia, referente a CASA 218 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE 01, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do Tipo E1, com a área privativa construída principal de 45,20 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTHEFANY VIEIRA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ESTHEFANY VIEIRA SANTANA, brasileira, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, portadora do CPF/MF nº 091.xxx.xxx-86, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 20024/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 20.874,49 (vinte mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1509475-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de abril 2021, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 49.842 desta serventia, referente a UNIDADE 84 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL RIO AMAZONAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON CARLOS DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MAYCON CARLOS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do CPF/MF nº 092.xxx.xxx-74, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 34837/2024- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 12.894,28 (doze mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.7877.0146689-1 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de junho de 2017, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 50.549 desta serventia, referente a CASA 345 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA SALOMEIA DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PAULA SALOMEIA DA COSTA, brasileira, solteira, supervisora, portadora do CPF/MF n 065.xxx.xxx-95, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 92263/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 26.377,78 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0493171-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 03 de dezembro de 2018, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 56.702 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO A) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO PORTUGAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 49,224 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MAICON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, mecânico, manutenção montador preparador, operador de maq e aparelhos prod indust, portador do CPF/MF nº 072.xxx.xxx-92, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 20030/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde R\$ 39.440,76 (trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1960678-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de outubro de 2022, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 57.894 desta serventia, referente a UNIDADE B (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILETO 50, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 63,50 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar

Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA, FRANCIELI CORDEIRO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA, soldador, portador do CPF/MF n 838.xxx.xxx-34, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge FRANCIELI CORDEIRO DA SILVA, do lar, portadora do CPF/MF n 067.xxx.xxx-51, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 92245/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 33.685,39 (trinta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.1724955-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Curitiba-PR, em 01 de dezembro de 2017, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 57.929 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUATAMBÚ 97, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 54,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN HENRIQUE ROSA SALAZAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALAN HENRIQUE ROSA SALAZAR, brasileiro, nascido em 11/12/1991, proprietário de microempresa, portador do CPF/MF nº 082.xxx.xxx-06, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 34835/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 35.342,71 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.2286380-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de março de 2020, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº

64.906 desta serventia, referente a UNIDADE nº 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EVERESTE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área correspondente ou global construída de 54,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON FELIPE MARTINS DE CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GILSON FELIPE MARTINS DE CAMPOS, brasileiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador do CPF/MF nº 110.xxx.xxx-50, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 15688/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 24.499,66 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1705391-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de dezembro 2021 registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 64.504 desta serventia, referente a UNIDADE 05 (TIPO CASA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DEL SOLE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,850 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SCHEFEER DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JULIANA SCHEFEER DO NASCIMENTO, brasileira, assistente financeiro, portadora do CPF/MF nº 056.xxx.xxx-89, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Almirante Tamandaré-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 27129/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/04/2024 corresponde a R\$ 6.921,24 (seis mil e novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que

se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2334236-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 26 de junho de 2020, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 64.874 desta serventia, referente a UNIDADE 05 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L06Q20 SANTA MARIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 58,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON JUNIOR VITORINO, MAGALI APARECIDA ALVES VITORINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDSON JUNIOR VITORINO casado com MAGALI APARECIDA ALVES VITORINO, pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 05/11/2011, ele empresário, portador do CPF/MF nº 057.xxx.xxx-01, ela supervisora de vendas, portadora do CPF/MF nº 030.xxx.xxx-57, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente de INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento, emitido pela FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS CREDITAS TEMPUS II - (FIDC NP CREDITAS TEMPUS II), em 11/04/2024 corresponde a R\$ 37.293,84 (trinta e sete mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Empréstimo, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças - Contrato de Empréstimo sob nº 8713-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de outubro de 2019, registrado sob o nº R-5 e AV-6 na matrícula nº 64.326 desta Serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 13 (treze), da Quadra nº 100 (cem), da planta JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 588,00 metros quadrados, sem benfeitorias, que figura como credor(a) fiduciário(a) a FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS CREDITAS TEMPUS II - (FIDC NP CREDITAS TEMPUS II). Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS CREDITAS TEMPUS II - (FIDC NP CREDITAS TEMPUS II), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

COMARCA - FRANCISCO BELTRÃO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ROBERTO PETROSKI**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 17/12/2015, no R-2 da matrícula n 29.936, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. CELIO ROBERTO PETROSKI, inscrito no CPF/MF n ***.324.609-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 10/05/2024 é de R\$ 19.098,06 (Dezenove mil e noventa e oito reais e seis centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6 andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone (46)3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 17/12/2015, no R-2 da matrícula n 29.936, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR a Sra. KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK, inscrita no CPF/MF n ***.710.049-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 10/05/2024 é de R\$ 19.098,06 (Dezenove mil e noventa e oito reais e seis centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6 andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone (46)3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

COMARCA - IBIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KATIA VALERIA CASSETTA LOPEZ

DANIELLE MIALSKI VILAS BÔAS, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2, 3 e 17 da Lei 6.015/73, em especial a proprietária tabular KATIA VALÉRIA CASSETTA LOPEZ - inscrita no CPF n. ***.738.319-** e seu esposo CARLOS ALBERTO SILVA LOPEZ - inscrito no CPF n. ***.383.309-**, do imóvel rural matriculado nesta Serventia sob o n 21.122, Sítio Jangada, constituído pelas partes dos lotes n. 14, 15, 17 e 26-A, da Gleba Serra Morena, no Município de Jataizinho-PR, conforme requerimento de notificação dos proprietários: JOSÉ EVANDRO RIBEIRO, inscrito no CPF: ***.805.119-**, e sua esposa ALCINA MARIA MUNIZ RIBEIRO, inscrita no CPF: ***.885.056-**, proprietário(s) do imóvel constante na Matrícula: 19481, do qual, corre perante esta Serventia pedido de retificação administrativa de área/georreferenciamento, vêm à presença de V. Sa., nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73), protocolado em 10/08/2023, sob o n 99414. Os notificados acima figuram como proprietários de imóvel confrontante ao que está em processo de georreferenciamento/retificação (matrícula 19481, deste Ofício), ficando pelo presente NOTIFICADOS para que se manifestem perante este Serviço, situado na Avenida dos Estudantes, 2.220, Bairro Boa Vista II, Ibiporã-PR, de segunda a sexta, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, permanecendo o requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos à disposição para análise no referido prazo, sendo presumida a anuência em caso de não apresentação de impugnação no prazo da notificação, nos termos dos 4 e 5 do mencionado dispositivo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por meio de edital eletrônico, publicado 2 (duas) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 deste artigo. Expedido neste Município de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis.

COMARCA - IVAIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIZABETE APARECIDA MACIEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n. 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ELIZABETE APARECIDA MACIEL, CPF/MF n ***.452.829-**, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária, firmado em 18 de Setembro de 2020, registrado sob o n 02, na matrícula n 37.959 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Apucarana, LT n s 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 24, 25 e 26-rem, QD n 03, Jardim Alegre/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná em 02 de Maio de 2024. Atenciosamente, MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial, Registro de Imóveis de Ivaiporã - PR.

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURI RODRIGUES COELHO**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, Contrato n 1.4444.0007966-9, datado de Londrina-PR, em 15.05.2012, registrado sob n 7/45.147 e 8/45.147, na matrícula n 45.147 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 1306 (um mil trezentos e seis) situado no 13 pavimento tipo, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL LAFAYETTE, localizado à Rua Professor Samuel Moura, n 367, nesta cidade inclusive uma vaga de garagem, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 15.01.2022 a 15.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 10/05/2024, corresponde a R\$ 72.122,50 (setenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 462.901.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA RENATA HERRERA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, contrato n 155550696713, datado de Londrina-PR, em 10.11.2010, registrado sob n 2/74.007, na matrícula n 74.007 do Registro Geral deste Ofício, referente a casa 09 (nove), tipo "B", situada no pavimento térreo/superior, do CONDOMÍNIO ALAMEDA PINHEIROS, localizado à Rua Alexander Graham Bell n 433, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.09.2023 a 10.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 09/05/2024, corresponde a R\$ 10.196,14 (dez mil, cento e noventa e seis reais e quatorze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora

diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 464.018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato n 8.7877.0323190-5, datado de 07.05.2018, emitido no município de Londrina-PR, averbado sob n 1/120.571, na matrícula n 120.571 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 401 (quatrocentos e um), situado no 4 Pavimento, do Bloco 07 e a Vaga de garagem n 50, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, n 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.01.2021 a 10.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 07/05/2024, corresponde a R\$ 26.634,04 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 463.007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON GARCIA DA ROCHA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), Contrato n 8.7877.0380278-3, datado de 29.06.2018, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob Av.1/120.646, na matrícula n 120.646 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 204 (duzentos e quatro), situado no 2 Pavimento, do Bloco 12 e a Vaga de garagem n 195, Tipo: Padrão,

Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, n 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 23.11.2022 a 23.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/05/2024, corresponde a R\$12.844,47 (doze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 459.136.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISSA EMI TANAKA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), contrato n 8.7877.0623617-7, datado de Londrina-PR, em 27.06.2019, averbada sob n 1/123.514, na matrícula n 123.514 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n . 201 (duzentos e um), situado no 2 Pavimento, do Bloco 13 e a Vaga de garagem n . 125, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, n . 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, n . 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 05.05.2021 a 05.05.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 10/05/2024, corresponde a R\$ 34.555,39 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 463.005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA REGINA DA SILVA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), contrato n 8.7877.0833477-0, emitido em Londrina-PR, na data de 15.05.2020, averbado sob Av.1/123.470, na matrícula n 123.470 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 301 (trezentos e um), situado no 3 Pavimento, do Bloco 10 e a Vaga de garagem n . 282, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, n . 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, n . 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 16.06.2022 a 16.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/05/2024, corresponde a R\$18.122,36 (dezoito mil cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 455.134.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELA ROCIO OZUNA GALEANO**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, contrato n 8.7877.0644476-4, datado de de Londrina-PR, em 12.09.2019, averbado sob Av.1/123.398, na matrícula n 123.398 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 101 (cento e um), situado no 1 Pavimento (térreo), do Bloco 06 e a Vaga de garagem n . 26, Tipo: PNE, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, n . 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, n . 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.05.2023 a 10.05.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/05/2024, corresponde a R\$11.133,67 (onze mil cento e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido

acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 459.750.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADIA LILIAN RIBEIRO LIMA, FAGNER DOS SANTOS LIMA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Contrato n 8.7877.0750411-6 com caráter de escritura pública, datado de 24/01/2020, emitido no município de Londrina/PR, averbado sob Av.1/128.645, na matrícula n 128.645 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 907 (novecentos e sete) da Torre 1, situado no 9 PAVIMENTO do Condomínio "RESIDENCIAL LA SAVONA", situado à Rua Guilherme Farel n 650, desta cidade, inclusive vaga de garagem PADRÃO/DESCOBERTA LIVRE n 10, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.06.2023 a 25.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/05/2024, corresponde a R\$15.075,32 (quinze mil setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 459.346.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON JULIO OLIVEIRA SILVA, FERNANDA LUIZ GONCALVES LEITE SILVA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional vinculada a empreendimento, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Recursos SBPE com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciantes, com caráter de escritura pública, contrato n 1.7877.0098961-2, emitido em 21.05.2021, na cidade de Londrina/PR, averbado sob Av.1/128.664, na matrícula n 128.664 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 1202 (um mil duzentos e dois) da Torre 1, situado no 12 PAVIMENTO do Condomínio "RESIDENCIAL LA SAVONA", situado à Rua Guilherme Farel n 650, desta cidade, inclusive vaga de garagem PADRÃO/DESCOBERTA LIVRE n 228, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 20.06.2023 a 20.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/05/2024, corresponde a R\$22.675,57 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação

até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 460.725.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FULGENCIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 19, da Lei Federal n . 6.766/1979. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Cartório, foi apresentado um requerimento para registro do Loteamento, denominado de "LOTEAMENTO DO LOTE 3-B/1", expedido pelas proprietárias FULGÊNCIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob n . 19.191.135/0001-00, com sede e foro nesta cidade e Comarca de Londrina/PR, na Rua João Huss n 75, JIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o n 07.727.545/0001-43, com sede e foro na Rua dos Araribás, 348, Vivendas do Arvoredo, CEP 86055-748, na cidade de Londrina/PR, e BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF sob n 07.114.420/0001-48, com sede e foro na Rua do Ace n 40, Condomínio Royal Tennis Residence, Bairro Esperança, Cep 86.058-148, na cidade de Londrina/PR. Este requerimento foi datado de 22/03/2024, e protocolado nesta Serventia sob n . 472.188, na data de 26/03/2024. O imóvel objeto do presente pedido constitui-se pelo "Lote n 3-B/1, com 43.559,72 m2, da subdivisão do lote 3-B, da Gleba n 04, da Fazenda Palhano, deste Município", com as divisas e confrontações devidamente descritas na matrícula n 135.102, neste Ofício, conforme planta abaixo. Por fim, considerando o previsto no artigo 19 da Lei n . 6.766/1979; a impugnação de terceiros ou a reclamação de quem se julgar prejudicado diante do presente pedido de registro de loteamento, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, por escrito, perante a Oficial que este subscreve. Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1 Registro de Imóveis de Londrina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ZILDA FERREIRA FRANCA

FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial a ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 77.321.891/0001-02, empresa cuja endereço é desconhecido, assim como de seus representantes legais ou mesmo sucessores. e que se encontra inativa, na qualidade de proprietária tabular do imóvel (a seguir descrito), que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido administrativo de AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (protocolado sob n 223.526 e prenotado sob n 370.674), com fundamento no art. 216-B da Lei 6.015/1973, artigos 440-A a 440-AM do Código de Normas Nacional do Foro Extrajudicial (redação dada pelo Provimento 150 do Conselho Nacional de Justiça), apresentado pela REQUERENTE: ZILDA FERREIRA FRANÇA, brasileira, divorciada (declara que não convive em união estável), aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG n 5.200.013-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.324.989-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Amélia Santoro, 75 (lote 15, quadra 19), Cep: 86.083-250 do IMÓVEL constituído pelo Lote de terras sob n 15 (quinze), da quadra na 19 (dezenove), medindo a área de 286,00 metros quadrados, situado no JARDIM ALTO DA BOA VISTA "II", nesta cidade, da subdivisão. do lote n 300/A, de Gleba Jacutinga,

nesse Município e Comarca de Londrina/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: - "Frente para a Rua 23, com 11,00 metros; pela lateral direita com o lote n 14, com 26,00 metros; pela lateral esquerda, com o lote n 16 com 26,00 metros; e, finalmente, aos fundos, com o lote n 06, com 11,00 metros", segundo matrícula 36.461, aberta em 03/11/1988. A Requerente é titular dos direitos pertinentes a 100% (cem por cento) do imóvel, adquiridos através da averbação 14/36.461, de 22/05/2023 por cessão e transferência de direitos sendo cedente ADRIANA MORTARI DE SOUZA e seu marido BRÁS ANTÔNIO DE SOUZA que adquiriu os direitos sobre o imóvel em razão do Formal de Partilha de Direitos (averbação 1/36.461-A, de 12/11/1990) e Retificação de Formal de Partilha (averbação 1/36.461-C, de 12/12/1994) adquiridos do Espólio de Antônio Roque Mortari que, por sua vez, adquiriu os direitos sobre o imóvel em razão do compromisso de compra e venda firmado com a Eldorado - Empreendimentos Imobiliários Ltda., registrado sob n 1/36.461, de 03/11/1988. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição da notificada, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação: anua à transmissão da propriedade ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, advertindo-a de que o silêncio acarretará presunção de que é verdadeira a alegação de impossibilidade de receber a escritura pública definitiva do imóvel, caracterizando-se o inadimplemento. A impugnação deverá ser feita de forma escrita com todas as razões fáticas e jurídicas que se contraponham à pretensão à adjudicação, não se admitindo que seja genérica (segundo o previsto no art. 440-S do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial). O horário de funcionamento da serventia é das 8h30 às 17h00 e o número do telefone para contato é (43) 3336.4884. Este edital será publicado por duas vezes no Portal da ONR - Registro de Imóveis do Brasil, por meio eletrônico, observado o prazo de 15 (quinze) dias entre as publicações, bem como afixado em sessão específica da serventia, no setor de recepção. Londrina, 03/04/2024. ANA LÚCIA ARRUDA DOS SANTOS SILVEIRA - ESCRIVENTE SUBSTITUTA LEGAL (Portaria 13/2023)

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON PEREIRA LIMA**

OFICIO Nº 53520/2024 -- CESAV/BU PROTOCOLO 277.388 DESTINATÁRIO: AILTON PEREIRA LIMA, CPF Nº ***.791.449-** ENDEREÇO: RUA PADRE ALOIS MARK, Nº 1, NIENKOTTER, PATO BRAGADO-PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 144440291628-2 Registro e Matrícula: R-2/39.673 Valor da Dívida: R\$ 5.392,05 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos) em data de 29 de abril de 2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ROBERTO ALDUINI**

PROTOCOLO 276.498 DESTINATÁRIO: WILLIAN ROBERTO ALDUINI, CPF N ***.011.949-** ENDEREÇO: RUA LEDOINO JOSE BIAVATTI, N 1970, BAIRRO VILA INDUSTRIAL, TOLEDO/PR; RUA DAS HORTÊNCIAS, N 284, CASA N 01,

BAIRRO HIGIENÓPOLIS, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Contrato n 0010285534 Registro e Matrícula: R-2/56.530 Valor da Dívida: R\$ 6.129,02 (seis mil, cento e vinte e nove reais e dois centavos) em data de 06/05/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá solicitar o boleto para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 06 de maio de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

COMARCA - MARINGÁ/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA BOSA PETRIS**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Itaú Unibanco S/A, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 10174980103, firmado em 14/06/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 11 na matrícula n 126.445, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "704, Torre A", Edifício Infinity Residence, Cadastro Fiscal Imobiliário n 36691123, localizado na Rua Rubens Sebastião Marin, n 1076, situado no Parque Industrial I, nesta cidade, INTIMA a senhora CAROLINA BOSA PÉTRIS, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da CNH n 06994101815-DETRAN/PR, e do CPF n .***.595.709-**, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 07 de junho de 2024, corresponde a R\$ 77.713,20 (setenta e sete mil e setecentos e treze reais e vinte centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós - Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGNALDO ESIQUIEL DA SILVA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante AGNALDO EZEQUIEL DA SILVA, CPF n ***.506.678-**, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/12/2008, registrado sob n. 02 na matrícula 42.809, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa

Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

COMARCA - PALMEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE JOÃO VALCZAK, OLANDA FERREIRA DA SILVA VALCHAKEK**

Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da transcrição n 21.610, às folhas 144 do Livro n 3-I das Transcrições das Transmissões, deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo n 95.721, datado de 10/04/2024. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n . 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos P-04 ao P-01, do terreno urbano situado na Avenida Daniel Mansani, n 598, Rincão dos Buracos, nesta Comarca, com a área de 761,18 m , constante da transcrição sob n 21.610, às folhas 144 do Livro 3-I das Transcrições das Transmissões deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2 , 3 , 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos proprietários: Espólio de João Valczak e o Espólio de Olanda Ferreira da Silva Valczak, e conforme levantamento topográfico efetuado pela Responsável Técnica - Catiane Cândido Rosa, CREA-PR n 158344/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos. Palmeira - PR, 15 de Maio de 2024, Matheus Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS, DANIELLE ALMEIDA MARQUES DOS SANTOS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS (CI-RG-6.497.767-9-SESP-PR e CPF-MF-***.085.629-**) e DANIELLE ALMEIDA MARQUES DOS SANTOS (CI-RG-7.911.264-0-SESP-PR e CPF-MF-***.438.159-**) residentes e domiciliados na Rua Siqueira Campos, 695, Bairro Uvaranas OU Rua Guilherme Voigt, 536, Residência 2 do Condomínio Residencial Mont Marsan II, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 14/05/2024 R\$ 28.874,51; 15/05/2024 R\$ 28.996,97; 16/05/2024 R\$ 29.119,44; 17/05/2024 R\$ 29.241,90; 20/05/2024 R\$ 29.609,28; 21/05/2024 R\$ 29.731,74; 22/05/2024 R\$ 29.854,20; 23/05/2024 R\$ 29.976,66; 24/05/2024 R\$ 30.099,12; 27/05/2024 R\$ 30.466,50; 28/05/2024 R\$ 30.588,96; 29/05/2024 R\$ 30.711,42; 31/05/2024 R\$

30.956,34; 03/06/2024 R\$ 31.323,72; 04/06/2024 R\$ 31.446,18; 05/06/2024 R\$ 31.568,64; 06/06/2024 R\$ 31.691,10; 07/06/2024 R\$ 31.813,56; 10/06/2024 R\$ 32.180,95; 11/06/2024 R\$ 32.303,41; 12/06/2024 R\$ 32.425,87; 13/06/2024 R\$ 32.548,33; 14/06/2024 R\$ 32.670,79; 17/06/2024 R\$ 33.038,17. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 04/01/2022 até 04/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciários, datado de 4 de março de 2009, registrado sob n R-4-43.557, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONETE LOPES DE MACEDO

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente IVONETE LOPES DE MACEDO (CI-RG-9.731.105-6-SESP-PR e CPF-MF-***.401.819-**) residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos, 1.639, Residência 56, Bairro Uvaranas OU Rua José Salles Rosas, 700, Residência 33 tipo B do Condomínio Residencial Fechado Orquídea I, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná OU Rua Andre Fiszt, 86, Loteamento Santo Andre, Campo Largo, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 10/05/2024 R\$ 4.712,55; 13/05/2024 R\$ 4.726,39; 14/05/2024 R\$ 4.731,01; 15/05/2024 R\$ 4.735,62; 16/05/2024 R\$ 4.740,23; 17/05/2024 R\$ 5.410,82; 20/05/2024 R\$ 5.424,66; 21/05/2024 R\$ 5.429,28; 22/05/2024 R\$ 5.433,89; 23/05/2024 R\$ 5.438,51; 24/05/2024 R\$ 5.443,12; 27/05/2024 R\$ 5.456,96; 28/05/2024 R\$ 5.461,58; 29/05/2024 R\$ 5.466,19; 31/05/2024 R\$ 5.475,42; 03/06/2024 R\$ 5.489,26; 04/06/2024 R\$ 5.493,88; 05/06/2024 R\$ 5.498,49; 06/06/2024 R\$ 5.503,11; 07/06/2024 R\$ 5.507,72; 10/06/2024 R\$ 5.521,56; 11/06/2024 R\$ 5.526,18; 12/06/2024 R\$ 5.530,79; 13/06/2024 R\$ 5.535,41. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 17/10/2023 até 17/04/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1882150-0, datado de 18 de julho de 2018, registrado sob n R-2-58.444, Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARJORYE RAIDE MALDANER

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente MARJORYE RAIDE MALDANER (CI-RG-12.700.116-2-SESP-PR e CPF-MF-***.920.779-**) residente e domiciliada na Rua Afonso Celso, 4444, Torre 9, Ap 403 do Vittace Condomínio Clube, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná OU Rua Domingos Scolaro, 220, Jardim Fluviópolis, Jaguariaíva, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer no Itaú Unibanco S.A ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 15/05/2024 R\$ 16.574,22; 16/05/2024 R\$ 16.577,35; 17/05/2024 R\$ 16.580,48; 20/05/2024 R\$ 16.589,86; 21/05/2024 R\$ 16.592,99;

22/05/2024 R\$ 16.596,12; 23/05/2024 R\$ 16.599,25; 24/05/2024 R\$ 16.602,38; 27/05/2024 R\$ 16.611,77; 28/05/2024 R\$ 16.614,90; 29/05/2024 R\$ 16.618,02; 31/05/2024 R\$ 16.624,28; 03/06/2024 R\$ 16.633,68; 04/06/2024 R\$ 16.636,82; 05/06/2024 R\$ 16.639,96; 06/06/2024 R\$ 16.643,10; 07/06/2024 R\$ 16.646,24; 10/06/2024 R\$ 16.655,66; 11/06/2024 R\$ 18.097,14; 12/06/2024 R\$ 18.100,55; 13/06/2024 R\$ 18.103,96; 14/06/2024 R\$ 18.107,38; 17/06/2024 R\$ 18.117,61; 18/06/2024 R\$ 18.121,03. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 11/08/2023 até 11/04/2024, constantes no contrato por instrumento particular de contrato de compra e venda de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças n 10172649205, datado de 11 de março de 2022, registrado sob n R-5-61.717, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL APARECIDO CARNEIRO FERREIRA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RAFAEL APARECIDO CARNEIRO FERREIRA (CI-RG-13.592.265-0-SESP-PR e CPF-MF-***.890.319-**) residente e domiciliado na Rua Geronymo Carraro, 233, Bairro Neves OU Rua Teixeira Mendes, 1441, Bloco 5, Ap 301 do Condomínio Residencial Parque Purunã, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Nova Rússia) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 15/05/2024 R\$ 32.099,99; 16/05/2024 R\$ 32.230,17; 17/05/2024 R\$ 32.360,35; 20/05/2024 R\$ 32.750,87; 21/05/2024 R\$ 32.881,05; 22/05/2024 R\$ 33.011,23; 23/05/2024 R\$ 33.141,40; 24/05/2024 R\$ 33.271,58; 27/05/2024 R\$ 33.662,11; 28/05/2024 R\$ 33.792,29; 29/05/2024 R\$ 33.922,46; 31/05/2024 R\$ 34.182,82; 03/06/2024 R\$ 34.573,34; 04/06/2024 R\$ 34.703,52; 05/06/2024 R\$ 34.833,70; 06/06/2024 R\$ 34.963,87; 07/06/2024 R\$ 35.094,05; 10/06/2024 R\$ 36.250,52; 11/06/2024 R\$ 36.380,70; 12/06/2024 R\$ 36.510,88; 13/06/2024 R\$ 36.641,05; 14/06/2024 R\$ 36.771,23; 17/06/2024 R\$ 37.161,76; 18/06/2024 R\$ 37.291,94. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/04/2021 até 10/04/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, n 8.7877.0582302-8, datado de 16 de maio de 2019, registrado sob n R-4-62.888, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON CRUZ MACIEL**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente CLEBERSON CRUZ MACIEL (CI-RG-9.735.773-0-SESP-PR e CPF-MF-***.094.069-**) residente e domiciliado na Rua José Krainski, 48, Bairro Cará-Cará OU Rua Alvaro Degraf, 141, Residência 01 do Condomínio Residencial Atacama I, Bairro Cará-Cará OU Rua Padre Vitorio Maria Dallaquia, 45, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes

do processo de intimação: 10/05/2024 R\$ 65.240,06; 13/05/2024 R\$ 67.293,23; 14/05/2024 R\$ 67.643,17; 15/05/2024 R\$ 67.993,11; 16/05/2024 R\$ 68.343,04; 17/05/2024 R\$ 68.692,98; 20/05/2024 R\$ 69.742,79; 21/05/2024 R\$ 70.092,73; 22/05/2024 R\$ 70.442,66; 23/05/2024 R\$ 70.792,60; 24/05/2024 R\$ 71.142,54; 27/05/2024 R\$ 72.192,35; 28/05/2024 R\$ 72.542,29; 29/05/2024 R\$ 72.892,22; 31/05/2024 R\$ 73.592,10; 03/06/2024 R\$ 74.641,91; 04/06/2024 R\$ 74.991,85; 05/06/2024 R\$ 75.341,78; 06/06/2024 R\$ 75.691,72; 07/06/2024 R\$ 76.041,66; 10/06/2024 R\$ 77.091,47; 11/06/2024 R\$ 77.441,40; 12/06/2024 R\$ 77.791,34; 13/06/2024 R\$ 79.144,64. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 13/08/2019 até 13/04/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor, n 8.4444.1601172-2, datado de 12 de setembro de 2017, registrado sob n R-2-64.030, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DP0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO HENRIQUE TAQUES

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente JULIANO HENRIQUE TAQUES (CI-RG-12.621.228-3-SESP-PR e CPF-MF-***.730.359-**) residente e domiciliado na Rua Engenheiro Carlos Alberto Haddad, 10, Ap 16, Bairro Uvaranas OU Rua Florestópolis, 555, Residência 69 do Condomínio Residencial Belas Oficinas, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 15/05/2024 R\$ 5.023,16; 16/05/2024 R\$ 5.027,32; 17/05/2024 R\$ 5.031,48; 20/05/2024 R\$ 5.043,96; 21/05/2024 R\$ 5.048,12; 22/05/2024 R\$ 5.052,28; 23/05/2024 R\$ 5.056,44; 24/05/2024 R\$ 5.060,60; 27/05/2024 R\$ 5.777,01; 28/05/2024 R\$ 5.781,17; 29/05/2024 R\$ 5.785,33; 31/05/2024 R\$ 5.793,65; 03/06/2024 R\$ 5.806,13; 04/06/2024 R\$ 5.810,29; 05/06/2024 R\$ 5.814,45; 06/06/2024 R\$ 5.818,61; 07/06/2024 R\$ 5.822,77; 10/06/2024 R\$ 5.835,25; 11/06/2024 R\$ 5.839,41; 12/06/2024 R\$ 5.843,57; 13/06/2024 R\$ 5.847,73; 14/06/2024 R\$ 5.851,89; 17/06/2024 R\$ 5.864,37; 18/06/2024 R\$ 5.868,53. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/10/2023 até 25/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS, n 8.7877.0581991-8, datado de 17 de maio de 2019, registrado sob n R-4-68.440, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DP0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN DA ROSA RAMOS

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente LUAN DA ROSA RAMOS (CI-RG-13.968.154-1-SESP-PR e CPF-MF-***.235.159-**) residente e domiciliado na Rua Noemia Marques Molleta, 318, Bairro Uvaranas OU Rua Frederico Ansbach, 62, residência 8 do Condomínio Residencial Campobello Green 2, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo

acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 14/05/2024 R\$ 21.109,29; 15/05/2024 R\$ 21.193,51; 16/05/2024 R\$ 21.277,73; 17/05/2024 R\$ 21.361,95; 20/05/2024 R\$ 21.614,61; 21/05/2024 R\$ 21.698,83; 22/05/2024 R\$ 21.783,05; 23/05/2024 R\$ 21.867,27; 24/05/2024 R\$ 21.951,49; 27/05/2024 R\$ 22.797,77; 28/05/2024 R\$ 22.881,99; 29/05/2024 R\$ 22.966,21; 31/05/2024 R\$ 23.134,65; 03/06/2024 R\$ 23.387,31; 04/06/2024 R\$ 23.471,53; 05/06/2024 R\$ 23.555,75; 06/06/2024 R\$ 23.639,97; 07/06/2024 R\$ 23.724,19; 10/06/2024 R\$ 23.976,86; 11/06/2024 R\$ 24.061,08; 12/06/2024 R\$ 24.145,30; 13/06/2024 R\$ 24.229,52; 14/06/2024 R\$ 24.313,74; 17/06/2024 R\$ 24.566,40. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/07/2021 até 25/04/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida (PMCMV) - recursos do FGTS n 8.7877.0818569-3, datado de 29 de junho de 2020, registrado sob n R-2(M-69.333/Res.8-ficha complementar) e AV-1-78.013, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON VIEIRA MENDES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ADILSON VIERA MENDES (filho de Dirceu Mendes e Rejeane Maria Vieira da Rocha e CPF-MF-***.366.809-**) residente e domiciliado na Rua Nilo Gasparetto, 127, casa 112, Bairro Boa Vista OU Rua Lourival dos Santos Ribas, 103, Residência 3, tipo A do Conjunto Habitacional Campo Belo A, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 14/05/2024 R\$ 29.251,67; 15/05/2024 R\$ 29.393,02; 16/05/2024 R\$ 29.534,36; 17/05/2024 R\$ 29.675,71; 20/05/2024 R\$ 30.099,75; 21/05/2024 R\$ 30.241,09; 22/05/2024 R\$ 30.382,44; 23/05/2024 R\$ 30.523,78; 24/05/2024 R\$ 30.665,13; 27/05/2024 R\$ 31.089,16; 28/05/2024 R\$ 31.230,51; 29/05/2024 R\$ 31.371,86; 31/05/2024 R\$ 31.654,55; 03/06/2024 R\$ 32.722,70; 04/06/2024 R\$ 32.864,04; 05/06/2024 R\$ 33.005,39; 06/06/2024 R\$ 33.146,73; 07/06/2024 R\$ 33.288,08; 10/06/2024 R\$ 33.712,12; 11/06/2024 R\$ 33.853,46; 12/06/2024 R\$ 33.994,81; 13/06/2024 R\$ 34.136,15; 14/06/2024 R\$ 34.277,50; 17/06/2024 R\$ 34.701,54. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 01/11/2020 até 01/05/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida (PMCMV) - recursos do FGTS, n 8.7877.0540751-2, datado de 29 de março de 2019, registrado sob n R-2(M-60.695/Res.3-ficha complementar) e AV-1-73.256, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS SOTA FELIX, DIEISE DAIANE VIANA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente MATEUS SOTA FELIX (CI-RG-14.734.556-9-SSP-PR e CPF-MF-***.988.609-**) e DIEISE DAIANE VIANA (CI-RG-13.396.646-6-SSP-PR e CPF-MF-***.882.149-**) residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Gonçalves Regis, 162, Bairro Contorno OU Rua Siqueira Campos, 2013, Bloco 31, Ap 103 do Condomínio Inova Uvaranas, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná

- em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 15/05/2024 R\$ 3.042,28; 16/05/2024 R\$ 3.043,56; 17/05/2024 R\$ 3.044,85; 20/05/2024 R\$ 3.048,69; 21/05/2024 R\$ 3.049,98; 22/05/2024 R\$ 3.051,26; 23/05/2024 R\$ 3.052,54; 24/05/2024 R\$ 3.053,83; 27/05/2024 R\$ 3.057,68; 28/05/2024 R\$ 3.058,96; 29/05/2024 R\$ 3.060,24; 31/05/2024 R\$ 3.062,81; 03/06/2024 R\$ 3.066,66; 04/06/2024 R\$ 3.067,94; 05/06/2024 R\$ 3.069,23; 06/06/2024 R\$ 3.070,51; 07/06/2024 R\$ 3.071,79; 10/06/2024 R\$ 3.075,64; 11/06/2024 R\$ 3.679,48; 12/06/2024 R\$ 3.680,76; 13/06/2024 R\$ 3.682,05; 14/06/2024 R\$ 3.683,33; 17/06/2024 R\$ 3.687,18; 18/06/2024 R\$ 3.688,46. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 11/01/2024 até 11/04/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa casa verde e amarela, recursos FGTS - programa casa fácil Paraná - apoio ao crédito habitacional n 8.7877.1415081-2, datado de 09 de junho de 2022, registrado sob n R-5-79.826, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DPO

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON DA SILVA GONCALVES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A WELINGTON DA SILVA GONÇALVES, inscrito no CPF n ***.814.169-**, fora protocolado sob n 262115, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 84444574259 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 07 da matrícula 59277 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON THIAGO KREUSCH**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARLON THIAGO KREUSCH, inscrito no CPF n ***.636.499-**, fora protocolado sob n 264271, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 144440327415 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 05 da matrícula 61536 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGER BERNARDO PANEK, ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS NOVINSKI PANEK**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ROGER BERNARDO PANEK, inscrito no CPF n ***.272.319-** e ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS NOVINSKI PANEK, inscrita no CPF n ***.102.719-**, fora protocolado sob n 266077 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844440461832 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 03 da matrícula 79798 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBENS FRANCELINO DA SILVA, ELISABETE SOUSA DE ALMEIDA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RUBENS FRANCELINO DA SILVA, inscrito no CPF n ***.378.369-** e ELISABETE SOUSA DE ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CPF n ***.560.196-**, fora protocolado sob n 266222 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844440699210 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 03 da matrícula 80803 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO DE OLIVEIRA TEXEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CICERO DE OLIVEIRA TEXEIRA, inscrito no CPF n ***.049.449-**, fora protocolado sob n 266478, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844440634723 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 82369 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEVERTON DE CHAVES ANTUNES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A HEVERTON DE CHAVES ANTUNES, inscrito no CPF n.º ***.224.409-**, fora protocolado sob n.º 265596, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 878770291269 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 01 da matrícula 98184 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER TEIXEIRA GONCALVES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ELIEZER TEIXEIRA GONÇALVES, inscrito no CPF n.º ***.963.717-**, fora protocolado sob n.º 263757, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 878770448373 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 01 da matrícula 99601 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, FERNANDA SANT ANA DE OLIVEIRA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844440848411-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/2015, registrado sob n.º 03, na matrícula, n.º 28.574, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Flamboyant, n.º 813, data de terras sob n.º 09-A, da quadra n.º 35, Jardim Monte Rey, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores CLEITON DOS SANTOS DE OLIVEIRA (CPF: ***.776.879-**) e FERNANDA SANT'ANA DE OLIVEIRA (CPF: ***.470.539-**), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n.º 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 13/05/2024, corresponde à R\$ 7.942,63, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de

pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 13 de maio de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEMENTE KOWALCZYK**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, NOTIFICAR CLEMENTE KOWALCZYK, proprietário de um terreno rural lote sob o n. 138, da Linha Iguaçu, e letra "M", da Vicinal Santana, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória - PR, transcrição n. 3.770, deste Serviço de Registro de Imóveis, para que, nos termos dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Edmundo Werus e Casemira Naumik Werus, proprietários do lote rural sob o n. 134, da Linha Iguaçu, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, transcrição n. sob n. 4.307, deste 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro florestal, Ivo Leandro Tomko, inscrito no CREA/PR sob n. 73301/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL WILLY RANGEL GONCALVES**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL WILLY RANGEL GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771127461-8, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 5311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO NR 289 BL.7 AP403 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RANGEL DOS SANTOS, MARCELLE SOARES CARVALHO RANGEL**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº135687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RANGEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLE SOARES CARVALHO RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 786019-0, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 . 34.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ IZALTINO DE OLIVEIRA, Nº68, APTO 101, PARQUE TURF CLUB, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28015-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AREA ROSA DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, ADELAIDE SUPINO, MYRIAM CARMELLA SUPINO DE VASCONCELLOS, SEBASTIÃO FARIA DE VASCONCELLOS, AFFONSO SUPINO, IRENE MARIA RENAUT SUPINO, NORMA SUPINO, MYRIAM CARMELLA SUPINO, JOSÉ FRANCELINO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.603, requerida por ÁREA ROSA DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.581.562/0001-07, com sua sede social na Praça da Mantiqueira nº. 18, sala 107, Xerém, Duque de Caxias/RJ, neste ato representado pelo seu sócio administrador Natalino Simeão da Silva, brasileiro, empresário, divorciado, filho de Carlos Alberto da Silva e Emerenciana Simeão da Silva, portador da carteira identidade nº.

106616865, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/04/2022, inscrito no CPF sob o nº. ***.968.297-**, endereço eletrônico: natalinorio@outlook.com.br, residente e domiciliado na Avenida das Acácias da Península nº, bloco I, apto 602, Barra da Tijuca, na forma da cláusula sexta do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o nº. 3321274945-2, em 27/07/2023; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) LOTE DE TERRENO Nº 01 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 55,30m de frente, na linha dos fundos, confrontando com terras de Jayme Fichman ou sucessores, por 40,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 02, com a área de 828,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.007 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.001.000; 1.2) LOTE DE TERRENO Nº 02 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 38,00m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote 14, por 51,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 03 e 44,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 01, com a área de 1.121,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.008 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.002.000; 1.3) LOTE DE TERRENO Nº 03 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 40,50m na linha dos fundos, confrontando com os lotes 12 e 13, por 32,50m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 04 e 51,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 02, com a área de 872,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.009 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.003.000; 1.4) LOTE DE TERRENO Nº 04 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 16,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 11, por 29,50m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 05 e 32,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 03, com a área de 430,50m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.010 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.004.000; 1.5) LOTE

DE TERRENO Nº 05 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 10, por 34,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 06 e 29,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 04, com a área de 381,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.011 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.005.000; 1.6) LOTE DE TERRENO Nº 06 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 17,30m de frente, 10,00m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote 10, por 36,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 07 e 34,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 05, com a área de 369,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.012 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.006.000; 1.7) LOTE DE TERRENO Nº 07 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 09,00m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote 09, por 35,50m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 08 e 36,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 06, com a área de 360,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.013 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.007.000; 1.8) LOTE DE TERRENO Nº 08 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 09,00m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote 09, por 35,50m de extensão pelo lado direito confrontando com uma passagem existente 35,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 07, com a área de 367,20m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.014 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.008.000; 1.9) LOTE DE TERRENO Nº 09 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 18,00m na linha dos fundos, confrontando com os lotes 07 e 08, por 28,50m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 10, 35,50m pelo lado esquerdo, confrontando uma passagem existente, com a área de 466,40m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº

30.015 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.009.000 1.10) LOTE DE TERRENO Nº 10 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 22,00m na linha dos fundos, confrontando com os lotes 05 e 06, por 29,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 11, 28,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 09, com a área de 558,50m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.016 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.010.000; 1.11) LOTE DE TERRENO Nº 11 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 16,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 04, por 26,50m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 12, 29,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 10, com a área de 376,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.017 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.011.000 1.12) LOTE DE TERRENO Nº 12 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 29,50m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote 03, por 29,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 13, 26,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 11, com a área de 474,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.018 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.012.000; 1.13) LOTE DE TERRENO Nº 13 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 15,00m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote 03, por 34,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 14, 29,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12, com a área de 417,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.019 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria

de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.013.000; 1.14) LOTE DE TERRENO Nº 14 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 20,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de Jayme Fichman ou sucessores, por 64,50m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 15, 72,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 13 e 02, com a área de 1.028,40m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.020 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.014.000; 1.15) LOTE DE TERRENO Nº 15 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 20,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de Jayme Fichman ou sucessores, por 57,50m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 16, 64,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 14, com a área de 984,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.021 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.015.000; 1.16) LOTE DE TERRENO Nº 16 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 22,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de Jayme Fichman ou sucessores, por 53,40m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 17, 57,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 15, com a área de 925,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.022 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.016.000; 1.17) LOTE DE TERRENO Nº 17 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 12,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de Jayme Fichman ou sucessores, por 54,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 18, 53,40m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 16, com a área de 641,40,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.023 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de

bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.017.000; 1.18) LOTE DE TERRENO Nº 18 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 13,60m de frente, 12,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de Jayme Fichman ou sucessores, por 60,50,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 19, 54,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 17, com a área de 684,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.024 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Myriam Carmella Supino de Vasconcellos, funcionária estadual e seu marido Sebastião Faria de Vasconcellos, comerciante, casados pelo regime da separação de bens, residentes na Rua Gomes Carneiro nº. 141, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, e Affonso Supino, contador e sua esposa, Irene Maria Renaut Supino, funcionária pública federal, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, sem endereço constante na matrícula do imóvel; ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.018.000; 1.19) LOTE DE TERRENO Nº 19 DA QUADRA 0, DA RUA L, situado no lugar denominado "JARDIM PARAISO", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,50m de frente, 12,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de Jayme Fichman ou sucessores, por 76,00m de extensão pelo lado direito confrontando com terras de Jayme Fichman ou sucessores, 60,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 18, com a área de 805,20m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 30.025 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Adelaide Supino, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.539.337/15, portadora da C. Id nº 834.145, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Avenida Prado junior, nº 257, Apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.584.019.000; 1.20) LOTE DE TERRENO Nº. 01, DA QUADRA Nº. R, medindo na linha de frente 12,8 metros para a Rua M, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 15, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 46,00 metros onde confina com o lote 02, pelo lado esquerdo 51,00 metros onde confina com o limite do loteamento, com uma área de 579,60 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.419, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.001.000; 1.21) LOTE DE TERRRENO Nº 02 DA QUADRA R, DA AVENIDA B, situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,80m de frente 12,00m de largura na linha dos fundos onde confronta com parte do lote 15, por 41,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, 46,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o lote 03 e pelo lado esquerdo, com o lote 01, com a área de 522,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 51.254, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.002.000; 1.22) LOTE DE TERRENO Nº. 3, DA QUADRA R, medindo na linha de frente 12,8 metros para a Rua M, por 14,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 05, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 29,00 metros onde confina com o lote 04, pelo lado esquerdo 41,00 metros onde confina com o lote 02, com uma área de 444,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.420, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.003.000; 1.23) Lote de terreno nº. 04 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 3,5 metros para a Rua M + 6,00 metros para a rua L, por 29,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 03, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 25,5 metros onde confina com o lote 05, pelo lado esquerdo 11,00 metros onde confina com a rua M, com uma área de 421,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.421, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.004.000; 1.24) Lote de terreno nº. 05 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Rua L, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 15, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 39,5 metros onde confina com o lote 06, pelo lado esquerdo 39,5 metros onde confina

com os lotes 03 e 04, com uma área de 474,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.422, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.005.000; 1.25) Lote de terreno nº. 06 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Rua L, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 14, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 39,5 metros onde confina com o lote 07, pelo lado esquerdo 39,5 metros onde confina com o lote 05, com uma área de 474,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.423, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.006.000; 1.26) Lote de terreno nº. 07 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Rua L, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 14, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 39,5 metros onde confina com o lote 08, pelo lado esquerdo 39,5 metros onde confina com o lote 06, com uma área de 474,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.424, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.007.000; 1.27) Lote de terreno nº. 08 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Rua L, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 13, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 39,5 metros onde confina com o lote 09 e 10, pelo lado esquerdo 39,5 metros onde confina com o lote 07, com uma área de 474,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.425, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.008.000; 1.28) Lote de terreno nº. 09 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 8,00 metros para a Rua L + 15.6 em linha curva para a rua L, por 15,5 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 08, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 25,00 metros onde confina com o lote 10, pelo lado esquerdo 17,00 metros onde confina com a rua L, com uma área de 421,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.426, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.009.000 1.29) Lote de terreno nº. 10 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 20,5 metros para a Rua L, por 24,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 08, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 22,00 metros onde confina com o lote 11, pelo lado esquerdo 25,00 metros onde confina com o lote 09, com uma área de 501,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.427, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.010.000 1.30) Lote de terreno nº. 11 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 20,5 metros para a Rua L, por 22,5 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 13, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 24,00 metros onde confina com o lote 12, pelo lado esquerdo 22,00 metros onde confina com o lote 10, com uma área de 482,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.428, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.011.000; 1.31) Lote de terreno nº. 12 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 14,6 metros para a Rua L + 12,5 metros em linha curva para a rua L, por 10,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 13, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 18,7 metros onde confina com a rua L, pelo lado esquerdo 24,00 metros onde confina com o lote 11, com uma área de 395,20 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.429, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.012.000 1.32) Lote de terreno nº. 13 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 13,00 metros para a Rua L, por 12,7 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 08, tendo de extensão da frente aos fundos pelo

lado direito 30,00 metros onde confina com o lote 14, pelo lado esquerdo 32,5 metros onde confina com o lote 13 e 11, com uma área de 392,60 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.430, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.013.000 1.33) Lote de terreno nº. 14 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 13,00 metros para a Rua L, por 24,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com os lotes 06 e 07, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 34,00 metros onde confina com o lote 15, pelo lado esquerdo 30,00 metros onde confina com o lote 13, com uma área de 564,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.431, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.014.000; 1.34) Lote de terreno nº. 15 da quadra nº. R, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Rua L + 28,00 metros com o limite do loteamento, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 05, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 24,00 metros onde confina com os lotes 01 e 02, pelo lado esquerdo 34,00 metros onde confina com o lote 14, com uma área de 580,80 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.432, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.586.015.000; 1.35) Lote de terreno nº. 7, da quadra P, da Rua M, alterada para Rua Ajax, situado no Jardim Paraíso 2º Distrito deste município, dentro do perímetro urbano medindo 12,00m de frente, 15,00m na largura dos fundos confrontando como lote 11, por 35,00m de extensão de frente aos fundos, pelo lado direito confrontando com o lote 6 e 26,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 8, devidamente matriculado sob o nº. 22.425 no RGI do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de José Francelino da Silva; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.585.007.000; 1.36) Lote de terreno nº. 08 da quadra nº. P, medindo na linha de frente 18,00 metros para a Rua M, por 30,5 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 10, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 26,00 metros onde confina com o lote 07, pelo lado esquerdo 15,00 metros onde confina com o lote 09, com uma área de 424,50m². situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.408, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.585.008.000; 1.37) Lote de terreno nº. 10 da quadra nº. P, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Rua L, por 30,5 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 08, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 15,00 metros onde confina com o lote 09, pelo lado esquerdo 31,00 metros onde confina com o lote 11, com uma área de 415,70 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.410, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.585.0010.000; 1.38) Lote de terreno nº. 11 da quadra nº. P, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Rua L, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 07, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 31,00 metros onde confina com o lote 10, pelo lado esquerdo 40,5 metros onde confina com o lote 12, com uma área de 429,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.411, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.585.011.000; 1.39) Lote de terreno nº. 12 da quadra nº. P, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Rua L, por 13,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 26, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 40,5 metros onde confina com o lote 11, pelo lado esquerdo 35,5 metros onde confina com o lote 12, com uma área de 454,00 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.412, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.585.012.000; 1.40) Lote de terreno nº. 13 da quadra nº. P, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Rua L, por 27,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 25, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado

direito 35,5 metros onde confina com o lote 12, pelo lado esquerdo 29,00 metros onde confina com o lote 14, com uma área de 597,50 m², situado no loteamento denominado Jardim Paraíso, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.413, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. De Propriedade de Myriam Carmella Supino, Affonso Supino, Adelaide Supino e Norma Supino; Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.585.013.000, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SARA ARIMATEA DA COSTA, LUCAS DA SILVA CONCEICAO**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº29363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA ARIMATEA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS DA SILVA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 913536-8, firmada em 27/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-06 matrícula nº 10.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL NO LOTE N 14A, RUA 1, QUADRA A, LOTEAMENTO JARDIM SOLARES IGUABA/RJ - CEP: 28960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICIPIO DE MANGARATIBA**

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, 1 e artigo 31, 5 - Interessado(s): Município de Mangaratiba -Rio de Janeiro EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Oficial do Cartório de Ofício Único do Município de Mangaratiba-RJ, Rubem Cabral, Matrícula 06/2931-IPERJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73 ; art. 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15; art. 11 e 16 do Provimento CNJ n 65/2017, FAZ SABER,

para todos os fins de direito, que o Município de Mangaratiba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n 29.138.310/0001-59, com sede na Praça Robert Simões n 92 Centro, Mangaratiba/RJ e o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro- ITERJ, requereram neste cartório no âmbito do processo administrativo 129/2022 - PMM o registro da Certidão de Regularização Fundiária-CRF, modalidade Reurb-S, do núcleo informal ACAMPAMENTO, situado na Estrada do Atalho, n 159, Bairro Acampamento, o reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (REURB) de parte do imóvel abaixo descrito: 1- Área de terras com 54.000,00ms2 (cinquenta e quatro mil metros quadrados), situado no lugar Raiz da Serra, no 1 Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: tem início situado na Estrada do Atalho aproximadamente 40,00ms do entroncamento desta estrada com a Estrada de São João Marcos; mede 358,75ms de frente para a Estrada do Atalho; na linha dos fundos mede 268,00ms confrontando com o Rio do Saco; mede de extensão pelo lado direito 157,25ms, confrontando com terras de Antônio de Barros Netto e pelo lado esquerdo mede 174,90ms, confrontando com terras de José Alves Gomes, sendo atravessado por uma faixa de servidão de passagem do oleoduto da Petrobrás, que mede 189,00ms de extensão por 5,00ms de largura, perfazendo uma área de 945,00ms. Matrícula 7272. 2- Área da REURB: ÁREA: 39.793,15m2 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e três metros quadrados e quinze centímetros quadrados). PERÍMETRO: 851,70m (Oitocentos e cinquenta e um metros e setenta centímetros). DESCRIÇÃO: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este 599.354,23 m e Norte 7.464.269,05 m referentes ao meridiano central 45 00', com azimute de 91 31'24" e distância de 113,05 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte 7.464.266,04 m. Este 599.467,24 m; com azimute de 94 16'26" e distância de 22,73 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte 7.464.264,35 m. Este 599.489,91 m; com azimute de 90052 11" c distância de 48,63 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte 7.464.263,61 m. Este 599.538,54 m; com azimute de 121051 02" c distância de 23,29 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte 7.464.251,32 m, Este 599.558,32 m; com azimute de 218017 02" e distância de 22,91 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte 7.464.233,33 m, Este 599.544,13 m; com azimute de 218 20'26" e distância de 14,21 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte 7.464.222,19 m. Este 599.535,31 m; com azimute de 218052 55" e distância de 31,37 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte 7.464.197,77 m, Este 599.515,62 m; com azimute de 221 43'42" e distância de 45,19 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte 7.464.164,04 m, Este 599.485,54 m; com azimute de 230024'52" e distância de 72,46 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte 7.464.117,86 m. Este 599.429,70 m; com azimute de 229047 12" e distância de 72,93 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte 7.464.070,78 m. Este 599.374,01 m; com azimute de 229953 41" e distância de 73,10 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte 7.464.023,69 m. Este 599.318,09 m; com azimute de 328 05'41" e distância de 60,04 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte 7.464.074,66 m, Este 599.286,36 m; com azimute de 328 06'04" e distância de 84,97 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte 7.464.146,79 m. Este 599.241,45 m; com azimute de 46 36'45" e distância de 6934 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte 7.464.194,42 m. Este 599.291,84 m; com azimute de 41 41'04" e distância de 7736 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte 7.464.252,19 m. Este 599.343,29 m. Finalmente do marco 16 segue até o marco 1. (início da descrição), com azimute de 32 59'46'', e distância de 20,10m, fechando assim o perímetro acima descrito. 3 -Notificados: Titular(es) de direito(s) reais ou pessoal(is): Sergio Leopoldo Perdigão Schuch, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade n 38.557, expedida pela OAB/RJ em 20.11.80 e CPF n ***.275.097-**, casado pelo regime da comunhão de bens com Renée Terezinha Arizio Schuch, brasileira, do lar, CPF não informado; e Carlos Eduardo Perdigão Schuch, brasileiro, solteiro, engenheiro CPF n ***.166.127-**. e os confrontantes Marco Antonio Pereira Saraiva inscrito no C.P.F. sob o n ***.900.166-**, Claudia dos Santos Pereira Saraiva sem informação de C.P.F. ; Maria das Dores Ferreira da Costa, inscrita no C.P.F. sob o n ***.080.907-**; Benedito Mariano inscrito no C.P.F. sob o n ***.080.907-** com Janira Rosa Mariano inscrita no C.P.F. sob o n ***.493.997-**; Sonia Maria de Souza Gomes, inscrita no C.P.F. sob o n ***.339.277-**; Adirson Mariano, inscrito no C.P.F. sob o n ***.372.607-**; Maria da Guia de Oliveira Ayres Mariano, inscrita no C.P.F. sob o n ***.310.287-**; Aldines Mariano, inscrito no C.P.F. sob o n ***7.256.387-**; INES CABRAL MARIANO, inscrita no C.P.F. sob o n ***.156.037-**; Irene Lima Brandão, inscrita no C.P.F. sob o n ***.229.327-**; João de Souza, inscrito no C.P.F. sob o n ***.979.077-**; Ester de Rezende de Souza inscrita no C.P.F. sob o n ***.108.597-**; Maria Auxiliadora Bezerra inscrita no C.P.F. sob o n ***672.877-**. 4 - O presente edital de pedido de

reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo n 22589, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, da publicação deste edital. Fica o notificado(s) advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual que titulares sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). A documentação do pedido da Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, na Rua Coronel Moreira da Silva n 155, Centro, Mangaratiba /RJ. Fica o(s) notificado(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. Mangaratiba 16 de Maio de 2024

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BILLI GRAN TRINDADE NARCIZO, ELIANE MARTINS NARCIZO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº176755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BILLI GRAN TRINDADE NARCIZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE MARTINS NARCIZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10167223602-00, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 e R.9 em 29/11/2021 da Matrícula nº 39165, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR MANUEL JOSÉ FERREIRA (ANTIGA RUA 132), APT0 206, nº 170, PIRATININGA, do distrito, município e comarca de NITERÓI / RJ, CEP 24358400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441858658-9, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 13177, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTORACURCIOTORRES NR 345 CASA PIRATININGA NITEROI RJ 24358080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX LUBANCO CAZEIRO DOS SANTOS, ROBERTA CAMPOS SILVA**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX LUBANCO CAZEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA CAMPOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553330065-1, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 33695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SARDINHA 130 AP 803 SANTA ROSA NITEROI RJ 24240660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE SIQUEIRA BERSOT**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE SIQUEIRA BERSOT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144440489225-9, firmada em 03/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 6121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORONHA TORREZAO NR 407 APT0 902 BL 9, SANTA ROSA NITEROI RJ 24240183. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALOYSIO DE ANDRADE NETO**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOYSIO DE ANDRADE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440023714-0, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 1879, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROF OSCAR PREZEWODOWSKI, Nº 96 ICARAI NITEROI RJ 24230470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOYLA OLENKA CORREIA DE MORAES**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOYLA OLENKA CORREIA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440060145-4, firmada em 09/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 4701, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SETE DE SETEMBRO N.º128 APT0 501 BLOCO A, ICARAI, NITEROI-RJ 24230252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA GOMES DE OLIVEIRA

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITERÓI, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº160628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019954-0, firmada em 03/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 . 12.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR PAULO CESAR, Nº87, APTO 403, BLOCO 4, ICARAÍ, NITERÓI/RJ, CEP: 24220-401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACAMBI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRIMME CRED CONSULTORIA LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) VITOR HENRIQUE ALCANTARA CPF: 4289888877

Cristiane Midori Kossuga, oficial do 1º Ofício de Justiça de Paracambi, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ: 05349595000109 ENDEREÇO: ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, prenotado sob nº9432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRIMME CRED CONSULTORIA LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) VITOR HENRIQUE ALCANTARA CPF: ***988888**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00165805000195, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Othon, 370, Centro Paracambi RJ CEP 26600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1026591-0, firmada em 23/02/2023, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 4230 R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PALMEIRAS,, S/N LOTE 14, DO LOTEAMENTO LA RESERVA Bairro: ZONA URBANA - PARACAMBI-RJ CEP: 26600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracambi-RJ. Cristiane Midori Kossuga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUATIS/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE QUATIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PEIXOTO MOURÃO, ALESSANDRA QUEIROZ NACARETH MOURÃO**

Silvia Renata de Oliveira Penchel, oficial do Ofício de Justiça de Quatis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, prenotado sob nº3650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEIXOTO MOURÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA QUEIROZ NACARETH MOURÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Pessoa de Barros, N.º 222 L, Loja 73 Centro Quatis RJ CEP 27410-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00083139-06, firmada em 01/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 957, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Isaac Marcondes Sampaio, nº 106, casa 05, Loteamento Jardim Julieta, Barrinha, Quatis/RJ CEP: 27420-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quatis-RJ. Silvia Renata de Oliveira Penchel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO VALDIVINO DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante LUCIANO VALDIVINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360734**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442712934-7, firmada em 17/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 103294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 612 A401 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON BISPO DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551665**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551787951-7, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21 na Matrícula 82973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALATINADO NR 395 AP 301 BL 1 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21380130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ABRAHAO ROCHA CABRAL**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO ABRAHAO ROCHA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553645928-5, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122604, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP103 BL24 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO OLIVEIRA DE SOUZA, PAULA SOUZA CAMPOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA SOUZA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553659372-0, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP106 BL3 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DE ALVARENGA MATTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DE ALVARENGA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589054-0, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 125230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE NR 579 BL.2 A505 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO MATTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob onº ***841837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771139544-0, firmada em 03/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP1103 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS IGUATEMY LISBOA VIEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS IGUATEMY LISBOA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771424278-4, firmada em 08/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130205, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP507 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO MONTEIRO DO NASCIMENTO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO MONTEIRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771743353-0, firmada em 17/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 129921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ROMARIZ NR 122 BL.1 1409 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID PESSANHA NOGUEIRA DE PAULA, DEYVID SILVA DE PAULA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID PESSANHA NOGUEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEYVID SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012995**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770007289-1, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 120955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP203BL07 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL RAINER SCHELHAS DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL RAINER SCHELHAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847930-1, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 123702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS NR 517 BL01 AP107 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA SILVA CANDIDO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DA SILVA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919814-4, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B02 APT0 502 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CASTRO GALVAO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CASTRO GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440834862-6, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 96614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO CARPENTER 1530 BL2 AP102 ABOLICA0 RIO DE JANEIRO RJ 20755065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM FERREIRA DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552682981-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226899, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 310 APTº 411, DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS VINICIUS BASTOS DE ALMEIDA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS VINICIUS BASTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196995-8, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248733, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP405 BL04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA MARCELINO DA SILVA, LUCIANO MARCELINO DA SILVA, THAIANE CASTRO FONSECA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA MARCELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO MARCELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIANE CASTRO FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802217002064-3, firmada em 16/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 208733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO VASCO NR 66 FUNDOS AP 201 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA TRAJANO FREITAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA TRAJANO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440135474-2, firmada em 04/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 102426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE NR 578 401 BL II MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21341140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA DA SILVA FREIRE, EDER BENETE RESENDE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA DA SILVA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER BENETE RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802027000888-6, firmada em 13/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 266987, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUAPORÉ, Nº 359 ,APTº 404, DO BLOCO 02 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DE ALMEIDA ABREU, MAISA FERREIRA ABREU**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DE ALMEIDA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAISA FERREIRA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440267700-8, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 223340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO HENRIQUE NR 154 AP 102 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21250530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA RANGEL LOPES DOS SANTOS, ELENIZIO BENEDICTO DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA RANGEL LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELENIZIO BENEDICTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553426999-3, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236761, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL05 AP509 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATILA ESPOSITO RAMOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA ESPOSITO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551859522-9, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 229523, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 320 AP 207 BL 1 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MARILIA BARRETO DA SILVA, RODRIGO CORDEIRO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MARILIA BARRETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO CORDEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553286042-2, firmada em 09/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 59374, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA AGUA GRANDE NR 330 CS2 FDS IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230363. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO, ALESSANDRO DE ALMEIDA TENORIO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLAUDIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ALESSANDRO DE ALMEIDA TENORIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440782460-2, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 195707, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE DE CARVALHO NR 1086-H RUA 3 INTERNA BLOCO A AP403 VICENTE DE CARVALHO RIO DE JANEIRO RJ 21210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE MELO FREITAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO DE MELO FREITAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592763-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253281, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº841, APTº904 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN LOUBACK DE ALMEIDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN LOUBACK DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770077001-7, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 256247, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA ÁGUA GRANDE, Nº 1725, APTº 505 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21230351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA VIEIRA, JEANE DOS SANTOS SILVA VIEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEANE DOS SANTOS SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441498828-3, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 93301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANUDOS 32 APT 303 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MONTEIRO MAURICIO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169927-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MONTEIRO MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770106781-4, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 438357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 35 AP502 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO HENRIQUE DA SILVA, AMARILYS DE LA CONCEPCION DE LEMOS URTUBIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2171727-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051768**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMARILYS DE LA CONCEPCION DE LEMOS URTUBIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553330236-0, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 387567, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR PAU-FERRO NR 1390 AP 208 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22745056. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE ADRIANO VEIGA PREZOTTI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167839-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE ADRIANO VEIGA PREZOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921195-7, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456515, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.11 AP403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBBER ALEXANDREE FREITAS VIANA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168679-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBBER ALEXANDREE FREITAS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771266813-0, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463108, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.5 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, LUZINETE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2142387 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZINETE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4930728-8, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 362678/ Registro de Alienação Fiduciária R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFEDDOR HENRIQUE COSTA, Nº 950, APTO 103, BLOCO 01, MAIS RESIDENCIAL CLUBE, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RASTRECALL REPRESENTACOES COMERCIAIS DE TELECOMUNICACOES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CYRELA PARIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita o CNPJ n 07.749.562/0001-81, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob n 2131246, procede por meio do presente, nos termos do art.26, 4 da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RASTRECALL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 05.053.441/0001-75, com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, n 12 - 6 andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 15 Ofício, livro 3904, fls. 114, datada de 19/12/2018 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 428252 - R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. das Americas, n 2480, LJ.104 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/03/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 1.264, do Código de Normas CGJRJ - Edital de Adjudicação Compulsória - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73 e artigo 1.264 §4º faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 133.158, de 21.03.2024, MARCELO ARAÚJO LEITE, brasileiro, divorciado, declara não viver em união estável, administrador, CI nº 04562724904, expedida pelo Detran/RJ, em 08.07.2019, onde consta o RG nº 7862419, do DIC/RJ, CPF nº ***.195.297-**, residente e domiciliado na Rua Capitão João Manoel, nº 358, nesta cidade, representado por sua bastante advogada Drª. Aline Monteiro Rangel, OAB/RJ nº 154.977, expedida em 19.03.2022, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória, do imóvel sito à Rua Capitão João Manoel, nº 3558, Bairro Porto Novo, localizado em zona urbana, no 4º Distrito do Município de São Gonçalo/RJ, compreendendo prédio residencial inscrito na PMSG sob o nº 62774000, que o dito imóvel possui registro imobiliário Matriculado sob o nº 45.930, Livro 02, na 1ª Circunscrição, anexo ao Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo/RJ, onde figura como promitentes vendedores: IZABEL DE SOUZA MELLO e seu marido LAUDELINO MELLO, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo, Livro 1049, fls. 58/62, Ato 25, em 23.01.2024. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CHARLES JOSE VIEIRA DE MENDONCA

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: CHARLES JOSE VIEIRA DE MENDONÇA e ELAINE ESPINDULA DOS REIS MENDONÇA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n 190.149 de 107906, CHARLES JOSE DE MENDONÇA, brasileiro, casado na comunhão parcial de bens com ELAINE ESPINDULA DOS REIS MENDONÇA, inscrito no CPF n ***139827-**, residente e domiciliado na Rua Vicente de Lima Cleto, n 4, edificado no lote 4, quadra 4, Itaúna, São Gonçalo, RJ; representado pelo advogado Dr. LUIZ ANTONIO FERNANDES LIMA, divorciado, inscrito na OAB sob o n 240.184, com escritório profissional na Rua Bernardo Peres, 15, Itaúna, São Gonçalo/RJ-24473-060, Procuração com firma reconhecida em 30.01.2023 pelo cartório da 1 circunscrição do 4 Distrito, São Gonçalo - RJ. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado na Vicente de Lima Cleto, lote de n 03 e 04 da quadra 4 do loteamento denominado "bairro São Thomaz de Aquino, conforme inscrição Municipal de n 515850000 e matrícula de n 3.197, livro 3/E, FLS. 144, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 1993, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 30.01.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIA FERNANDES CABRAL MARINS

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: JULIA FERNANDES CABRAL MARINS no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n 190.038 de 107742, JULIA FERNANDES CABRAL MARINS, brasileira, solteira, engenheira hídrica, inscrita no RG n 293000006, DICRJ, e CPF n ***.979.177-**, residente e domiciliada em Rua Major Antônio Ferreira, n 265 - São Miguel, São Gonçalo - RJ, Cep: 24445-110, e-mail: msgoulart_d_lima@hotmail.com; representado pelo advogado Dr. MARLON SANTOS GOULART DE LIMA, brasileiro, casado, nascido em 19.11.1981, portadora da carteira de identidade n 208624, expedida pela OAB/RJ, em 16.09.2016, inscrito no CPF sob o n ***.777.147-**, com escritório na Avenida Paulo Lemos, n 125, Mutuá, Nesta cidade São Gonçalo/RJ, Procuração com firma reconhecida em 14.08.2023 pelo cartório da 2 Distrito da 5 Zona Judiciária de Niterói - RJ. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado na Rua Arthur Martins, n 95 - Lote 01, Quadra 15, casa Base, Bairro Mutuá, Cep: 24.460-350, conforme inscrição Municipal de n 203108000 e matrícula de n 16.336, livro 3/S, FLS. 276, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2005, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 29.12.2023. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, 4, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que LUCIANA DA COSTA CONSTANT, reivindicam a propriedade do imóvel urbano n 41, Rua Maria Lenilda Costa Constant, casa, neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 15/03/2024, sob o n 27.327. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE RODRIGUES SODRE

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE RODRIGUES SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959694**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440582859-7, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 4985, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa residencial edificada sobre o Lote nº 02 (dois) da quadra 15 (quinze) do loteamento Praia Linda, situado em Ponta D'Água, zona urbana do 1º distrito deste município de São Pedro da Aldeia, RJ - 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALEGRETE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELINEIA ARIELI VIEIRA KLEN**

A Oficiala Registradora do Registro de Imóveis de Alegrete-RS, ELAINE ALIATTI, por requerimento de AVENIDA TIARAJU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 35.068.132/0001-30, com base no inciso II e parágrafo 2 e seguintes do artigo 213 da Lei 6.015/1973, notifica ELINEIA ARIELI VIEIRA KLEN, na condição de proprietária de parte do imóvel constante da matrícula n 18.455, confrontante do imóvel situado nesta cidade, com frente para a Avenida Tiarajú, esquina com o Corredor da Corlac (Corredor Municipal), constante na matrícula n 31.412, deste Registro de Imóveis, para que no prazo de 15 dias úteis, manifeste-se sobre a concordância com os limites divisórios dos imóveis acima, os quais estão sendo RETIFICADOS. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação da notificada acima, será presumida a anuência e concordância com a retificação. A documentação encontra-se à disposição da notificada para análise na sede deste Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo n 143, nesta cidade, cadastrado como GUIA 167075. Elaine Aliatti - Registradora. Guia n 179768. EMOL: R\$46,70 Selos 0750.04.2400001.04512 - R\$4,90. 0750.01.2300004.24694 - R\$2,00.

COMARCA - CACAPAVA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE ALBERTO GUIDUGLI DE OLIVEIRA DUTRA**

Jonatas Rolla Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Caçapava do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Vinho ? Sicoob Vale do Vinho, prenotado sob nº115320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ALBERTO GUIDUGLI DE OLIVEIRA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinheiro Machado, 749, Prédio Centro Cacapava do Sul RS CEP 96570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 65873-0, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3008, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA VARZINHA, S/N, RINCÃO DA CAVALHADA, SANTANA DA BOA VISTA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 24.869,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caçapava do Sul-RS. Jonatas Rolla Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESERVA**
CAPISTRANOS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Cláudio Fagundes da Rocha, Registrador Público, Titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha/RS. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa RESERVA CAPISTRANOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE., inscrita no CNPJ sob n 51.160.902/0001-26, com sede na rua Arthur Correa da Silva, n. 185, bairro Campestre, sala 01, no município de São Leopoldo/RS, CEP 93.046-750, por seu representante legal, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um LOTEAMENTO URBANO situado nesta cidade, denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RESERVA CAPISTRANOS", a ser implantado sobre UMA AREA DE TERRA URBANA, sem benfeitorias, designada como lote 02, proveniente do desmembramento da área "B", oriunda da Gleba "C", situado no lugar denominado "ÁGUAS MORTAS", neste município, dentro do quarteirão formado pelas seguintes vias públicas RS-118, Estrada dos Capistranos e Av. Frederico Ritter, com a área superficial de 93.866,14m , medindo de frente ao sul, na extensão de 44,47m, no alinhamento da Estrada dos Capistranos, nos fundos, ao norte, na extensão de 168,18m, limitando com o lote 03, do desmembramento, ao oeste, por três segmentos a saber: o primeiro partindo do alinhamento da Estrada dos Capistranos, na extensão de 108,47m, limitando com o lote 01, do desmembramento desse ponto, dobra a esquerda, na extensão de 218,55m, limitando com o lote 01, do desmembramento, desse outro ponto, dobra a direita, na extensão de 422,29m, confrontando com terras que são ou foram de Djalmo Gonçalves de Souza e Dario Francisco Soster, ao leste, por três segmentos a saber: o primeiro partindo do alinhamento da Estrada dos Capistranos, na extensão de 336,847m, limitando com as terras que são ou foram de João Soster, desse ponto dobra à esquerda, na extensão de 100,00m, desse ponto, dobra à direita, na extensão de 102,82m, ambos segmentos, confrontando com a Área A, proveniente do desmembramento da Gleba C, fechando o polígono. Na área urbana descrita e caracterizada acima, a loteadora implantará o LOTEAMENTO RESIDENCIAL RESERVA CAPISTRANOS, que será constituído de 494 lotes comercializáveis, Área Institucional 01 e 02 e Área Verde, totalizando 497 lotes, divididos em 14 quadras. O presente loteamento possui a área loteável correspondente a

93.866,14m . O loteamento possui destinação residencial e foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS, conforme Alvará de Licença e aprovado pelas demais repartições competentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado em cartório e publicado em jornal eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79 e Lei 6.015/73. O processo de loteamento, protocolado sob n 144798, do Livro 1-X, N.E. n. 59.309, com suas respectivas peças e certidões, encontra-se em cartório, a disposição de quem interessar possa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANTA INES VOLMAN**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1 Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de Santa Inês Volman, brasileira, solteira, CPF ***.745.480-**, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Melnick Even Peônia Empreendimento Imobiliário SPE Ltda ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, n 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$14.009,51 (quatorze mil, nove reais e cinquenta e um centavos), atualizada até 13.05.2024, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular de compra e venda de lote com alienação fiduciária em garantia do pagamento do preço, firmado em 06.02.2023 e aditivo ao contrato datado de 27.09.2023, registrado sob n R.3 e 4/M.188.272, em 07.12.2023, no Registro de Imóveis da 1 Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Melnick Even Peônia Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, inscrita no CNPJ n 23.981.982/0001-45, com sede na Rua Carlos Trein Filho, n 551, na cidade de Porto Alegre-RS. Caxias do Sul, 13 de maio de 2024. Mariângela Rocha Nunes - Oficial Designada.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISOL SILAMAR BERNARDI KRUGER-FALECIDA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº472796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISOL SILAMAR BERNARDI KRUGER-FALECIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4108-01, firmada em 27/07/2017, com

garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115948, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua H trecho 2 lado ímpar Loteamento Chácara Hamburguesa 3. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2024, correspondentes a R\$ 39.225,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): INGRIT BAILFUSS DE PAULA

CLARI BARRETA BRENNER, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo, RS, pelo presente, a requerimento de Roger Augusto de Melos e Alessandra de Melos, proprietários do imóvel objeto da matrícula n 8.245, do livro n 2-RG, deste Ofício, notifica a confrontante Ingrid Bailfuss de Paula, inscrita no CPF sob n ***.732.060-**, em virtude de que na notificação pessoal foi certificado que mudou-se para lugar incerto e não sabido, por meio deste edital, nos termos do 3 do inciso II do artigo 213 da Lei n 6.015/73, combinado com o artigo 2 do Provimento n 21/2022 - CGJ/RS, do pedido para retificação do citado imóvel, que passará a ter a seguinte descrição: "Uma casa de madeira, sob n 115, suas instalações, benfeitorias e o respectivo terreno situado no Bairro Canudos, no quarteirão formado pelas ruas América, Bartolomeu de Gusmão, Florença, avenida General Daltro Filho e Projetada avenida Alcântara, com a área superficial de 377,00 metros quadrados, medindo 12,30 metros de frente ao leste para a rua América, lado ímpar, frente esta distante 28,50 metros da Projetada avenida Alcântara, que lhe fica ao norte, 30,50 metros ao norte confrontando com imóvel de Ingrid Bailfuss de Paula, 12,45 metros nos fundos ao oeste confrontando com imóvel de Fredolino Leopoldo Hack, e 30,65 metros ao sul com imóvel de Cesar Leandro dos Santos." Encontra-se nesta Serventia, a disposição da notificada, uma cópia com o inteiro teor do requerimento, planta, memorial e demais documentos, referentes à pretensão de retificar o imóvel. Caso haja oposição fundamentada à presente retificação, esta deverá ser manifestada no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante este Ofício, localizado na rua Campinas, n 20, Centro, compreendido no horário das 9h00min às 17h30min. Uma vez decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, e, nos termos do parágrafo 4 do inciso II do artigo 213 da Lei n 6.015/73, será presumida sua anuência.

COMARCA - PAROBE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JBP ERLO PARTICIPACOES LTDA

Marcos Maurício Marafon, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e legislação correspondente, que JBP ERLO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n 12.418.931/0001-93, com sede na Rua Xavantes, n 66, bairro São Bernardo, em São Francisco de Paula-RS, depositou, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, os documentos exigidos pela Lei 6.799/79, para registro do Loteamento Areias Brancas, a ser implantado no imóvel matriculado sob o número 3.136, Livro 2, Registro Geral, com as seguintes características: TERRENO URBANO, constituído do LOTE 15 com a área de 193.753,09m (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e três metros e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, de forma irregular, na Rua

João Francisco de Souza, distante 417,89m ao norte da Rodovia Estadual ERS 239, em Parobé-RS, no quarteirão incompleto formado pelas ditas vias, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao LESTE, com a Rua João Francisco de Souza, em 431,81m; fundos ao OESTE, com terras de Administradora de Imóveis Hamburgo Ltda-ME, medindo 367,51m; lado NORTE, com o lote 14, em cinco linhas, partindo da Rua João Francisco de Souza, segue em sentido sudeste e noroeste, por 241,06m, desse ponto faz uma deflexão de 90 e segue em sentido norte a sul, em 73,13m, novamente no sentido sudeste a noroeste em 100,00m, novamente no sentido norte a sul, por 100,04m e partindo do sentido sudeste a noroeste, em 43,45m; lado SUL, em cinco segmentos partindo da Rua João Francisco de Souza, em sentido leste a oeste, em 62,66m, 83,63m, 134,53m, 40,81m e 106,37m, com terras de Bernardo Irineo Reich.- O loteamento possui 317 lotes. Área total do loteamento: 193.753,09m ; área destinada às quadras e lotes: 82.254,09m ; área verde: 19.835,26m ; área institucional: 10.256,94m ; área de arruamento: 46.447,57m e, área remanescente: 34.959,23m . O projeto de loteamento obteve a renovação da aprovação final em 06/12/2023, pela Diretoria de Planejamento do Município de Parobé. Licença de Instalação n 007/2023, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Parobé. Apresentado cronograma para execução de obras de infra-estrutura, bem como Escritura Pública de Hipoteca de Lotes para garantia de execução das obras do referido loteamento. Demais documentos pertinentes integram o processo de registro correspondente e que tramita neste Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo ser impugnado por aqueles que se acharem prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação. A documentação apresentada fica à disposição dos interessados durante o horário das 09:00 horas às 12:00 horas e 13:30 hora às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS. Findo o prazo e não havendo impugnações, será efetuado o registro do Loteamento Areias Brancas. Responsáveis técnico: Arquiteta e Urbanista Andreia Prinz - REG. CAU A118.203-0 e Engenheiro Alcides Fernando da Silva - CREA-RS 100652. Protocolo n 13968 de 30/04/2024. Localização do loteamento: desenho abaixo reproduzido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TEREZINHA DIAMANTINA PEREIRA GOMES

Porto Alegre Data: 24 de abril de 2024 EDITAL Nº 102/2024 Edital de Notificação -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº232890; 232891; 232892; 232893 e 233050; em 16/02/2024, nesta Serventia, o requerimento pelo qual TERESINHA DIAMANTINA PEREIRA GOMES, brasileira, pensionista, solteira, maior, não convivente em união estável, inscrita no CPF nº***.128.940-**, residente e domiciliada em Garopaba/SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº6015/1973, do imóvel urbano a seguir descrito. IMÓVEL: "O apartamento nº304, lotado na Prefeitura Municipal sob nº320, da Rua Padre Maximo Coghetto, localizado no terceiro pavimento ou segundo andar, de frente e a direita de quem da frente do bloco olhar para o mesmo, com área real total de 60,39m², área real privativa de 53,30m², e 7,09m² de área real e uso comum, sendo 6,84m² de área real de uso comum de divisão não proporcional e 0,25m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,004428 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno constituído dos lotes número 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, da quadra B, do loteamento Residencial Piratini, parte de um todo maior lotado pelos números 8370, 8548, 8560 e 8570 pela Avenida Protásio Alves, medindo 129,74m de frente ao sul à rua C, 107,09m de frente, ao leste, à rua A, formando esta divisa com a anterior um ângulo interno 90º08'19'', 96,27m de frente ao norte, à rua E, formando esta divisa com a anterior um ângulo interno de 83º54'47'', e, ao oeste-noroeste mede 102,46m, fazendo divisa com um beco de servidão e formando esta linha com a divisa anterior, um ângulo interno de 115º12'08'', com a primeira divisa descrita, um ângulo interno de 70º44'45''. O quarteiro é formado pela Rua Padre M. Coghetto, rua A, rua C. A requerente alega que exerce a posse mansa e pacífica desde 15/08/1994, tendo, através do Contrato Particular de Promessa de

Compra e Venda firmado pelas proprietárias registraís, tendo recebido a posse do imóvel em 26/06/1997, conforme Termo de Emissão de posse, completando o lapso temporal superior a 26 anos, pretendo utilizar-se do disposto do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, requer a usucapião EXTRAORDINÁRIA do referido imóvel. Assim sendo ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corrido a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - RODEIO BONITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIOMIRO MARIANO**

Flávio Fleck, Oficial do Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, atendendo o requerimento da credora fiduciária ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA, prenotado sob n 50578, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLAUDIOMIRO MARIANO, CPF n ***.899.750-** e Carteira de Identidade n 6082321826-SJS/RS, brasileiro, divorciado, declara não manter união estável, administrador, filho de Valdomiro Mariano e de Rainha Mariano, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Serventia, situada na Rua Duque de Caxias n 29, Centro, Rodeio Bonito-RS, Cep. 98360-000, das 09:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, nos respectivos horários de atendimentos, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Efeitos de Escritura Pública com Utilização de Recursos Oriundos de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 13 de maio de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.229, deste Ofício e Registro de ônus no ato n R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA NO LOTE URBANO N 09 (NOVE), QUADRA 157 (CENTO E CINQUENTA E SETE), RUA ANTÔNIO MARCOTTO N 67, RODEIO BONITO-RS, CEP: 98360-000, sendo o requerimento o valor destes encargos, posicionado em 06/05/2024, corresponde à R\$ 30.577,61 (trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencem(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária Administradora de Consórcios Sicredi Ltda, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AIRTON MILKE**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal 6.015/73 - Art. 216-A) Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 16 de novembro 2023, o requerimento pelo qual Airton Milke,

brasileiro, empresário aposentado, inscrita no CPF sob n.º ***.744.670-**, e sua esposa Gelsa Maria Milke, brasileira, servidora pública estadual aposentada, inscrita no CPF sob n.º ***.591.900-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, autuado sob protocolo n.º 302269 do imóvel urbano conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: UM LOTE URBANO, situado na Rua 1 de Maio, n.º 380, no centro desta cidade, que é o lote n.º 407, da quadra n.º 148, setor 02, de centro, de forma irregular que assim se descreve: mede 9,75 metros de frente e confronta-se com a Rua 1 de Maio; seguindo para o norte, de frente a fundos pelo lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel medindo 25,67 metros; deflete para o oeste com confrontação para a Avenida Brasil medindo 9,5 metros e deflete para esquerda 23,59 metros em direção sul à Rua 1 de Maio (lado esquerdo), distante à 147,23 metros da esquina da Rua Souza Lobo com a rua 1 de Maio, com área superficial de 220,80 metros quadrados com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Avenida Brasil; ao SUL com a Rua 1 de Maio; a OESTE com o LOTE 417 e a LESTE com o LOTE 397. O referido lote possui duas testadas, sendo uma pelo lado par da Rua 1 de Maio e a outra pelo lado ímpar da Avenida Brasil. Situa-se no quarteirão de formato irregular que confronta com as seguintes ruas: ao NORTE, com a Avenida Brasil; ao SUL com a Rua 1 de Maio; a OESTE com a junção da Rua 1 de Maio com a Avenida Brasil e a LESTE com a Rua Souza Lobo. Neste lote estão edificadas duas benfeitorias, um galpão e uma edificação de uso residencial, com área total construída de 205,35 metros quadrados descritas a seguir: GALPÃO: Localizado na parte frontal do lote com acesso pela Rua 1 de maio, n.º 380, o galpão possui uma área construída de 94,90 metros quadrados, com pé direito de 5,0 metros. Internamente é composto por um salão principal e um banheiro. A estrutura é composta por concreto/alvenaria, cobertura de telhas zinco/metálicas, com paredes em alvenaria com reboco, esquadrias em ferro e piso em concreto. RESIDÊNCIA: Com testada e acesso pela Avenida Brasil, a residência possui área construída de 110,45 metros quadrados com um pavimento e divisões próprias para moradia. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo apenas o Município respondido e concordado com o referido registro. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze), após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4 . Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ÉVERTON SILVEIRA DA SILVA, MARIA HELENA BENDER DE QUEIROZ SILVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº385741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ÉVERTON SILVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA BENDER DE QUEIROZ SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10174485509-00, firmada em 20/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 e R.10 em 09/06/2022 da Matrícula nº 72.939 do Cartório de Registro de Imóveis de SÃO LEOPOLDO/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa de Alvenaria, assobradada de nº 31-A, Rua Jaime Caetano Braun, nº 200, do Bloco nº A-4, do Condomínio Residencial Parque Porto Seguro, Fazenda São Borja, comarca de SAO LEOPOLDO/RS, CEP 93035-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 11.116,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON MACIEL NEPOMUCENO**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº124700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON MACIEL NEPOMUCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010054250-0, firmada em 04/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 28.910 deste Ofício e registro do ônus no ato R.11., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barra Velha, 195, casa 12, Residencial Barra Velha, bairro Municípios, em Porto Camboriú-SC, CEP: 88337-455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 5.052,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOACIR RAMOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Provimento n. 149 de 2023) - PROTOCOLO N 255.227, de 10/10/2023. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial Designada do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com os seguintes dados: Requerente: MOACIR RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante autônomo, inscrito no CPF n ***.185.819-**, residente e domiciliado na rua Visconde de Ouro Preto, n 74, bairro Vila Nova, Blumenau/SC, representado por sua procuradora Roberta Geraldine do Rosário, OAB/SC n 47874. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Transcrição n 2335, Livro 3-A do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC e parte da Transcrição n 46.040, Livro 3-AJ do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. Um terreno urbano, situado na cidade de Blumenau/SC, Bairro Vila Nova, na Rua Curitibanos, contendo a área de 628,53m (seiscentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e três décimos quadrados), com a seguinte descrição perimetral: iniciando na frente no V1 (UTM 689933.5890; 7022002.7249) distando 15,00m até o V2 (UTM 689927.1702; 7022016.2823) confrontando com o lado par da Rua Curitibanos; deste ponto inicia o lado direito, distando 41,72m até o V3 (UTM 689964.8153; 7022034.2741), confrontante a partir da frente, em 28,77m com terras de Maria Heli Cypriano de Mendonça (M-4415 - 2 Ofício) e em 12,95m com terras de Magi Empreendimentos e Participações LTDA (M-7764 - 2 Ofício); deste ponto inicia os fundos, distando 15,00m até o V4 (UTM 689971.5564; 7022020.8707) confrontando com terras de Espólio de Alzira Chaves do Nascimento (Lv.-3-AJ, fls. 64, n 46040 - 1 Ofício); e deste ponto inicia o lado esquerdo, distando 42,08m até o V1 (UTM 689933.5890; 7022002.7249), confrontando a partir dos fundos, em 11,16m com terras de Oscar Garcia e Doroti Otilia Garcia (M-573 - 2 Ofício) e em 30,92m com terras do Município de Blumenau, edificado com a construção n 96 da Rua Curitibanos, de alvenaria, com 02 pavimentos e área total de 482,14m . Sendo o referido terreno, gravado com uma A.P.P. (Área de Preservação Permanente) de 58,81m , em uma faixa marginal de 15,00m de largura do Ribeirão Jararaca. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: Alzira Chaves do Nascimento e Canuta Nascimento. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 1988. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. MARYON FEUSER SIQUEIRA, OFICIAL DESIGNADA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MICHELLE KARINA DE OLIVEIRA BORGES, RICHARD HENRY BORGES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Provimento n. 149 de 2023) - PROTOCOLO N 256.660, de 14/12/2023. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial Designada do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com os seguintes dados: Requerentes: MICHELE KARINA DE OLIVEIRA BORGES, brasileira, doceira, nascida em 09/10/1975, inscrita no CPF n ***.381.809-** e RICHARD HENRY BORGES, brasileiro, eletricitista, nascido em 04/05/1968, inscrito no CPF n ***.154.839-**, casados pelos regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6015/73, residentes e domiciliados na rua Bahia, n 2052, bairro do Salto, Blumenau/SC, representados por seu procuradores João da Silva, OAB/SC n 61788 e Bruno Carlos Krauss, OAB/SC 58705. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Parte da Matrícula 9.288, Livro 2. Um terreno urbano, situado nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro do Salto, na Rua Jeser Reinert, contendo a área de 478,57m , com a seguinte descrição perimetral: iniciando na frente no V1 (UTM 689015.2011 | 7024982.1218) distando 6,32m até o V2 (UTM 689020.6473 | 7024985.3264) confrontando com o lado par da Rua Jeser Reinert; deste ponto inicia o lado direito, distando 32,86m até o V3 (UTM 689041.5932 | 7024960.0112), confrontando com terras de Rosângela Zimmermann (Transcrição 3893 - 2 Ofício); deste ponto inicia os fundos, distando 15,30m até o V4 (UTM 689033.4548 | 7024947.0553), confrontando com terras de Comunidade Evangélica de Blumenau - Paróquia Itoupava Seca (M-149 - 2 Ofício), deste ponto dista 7,71m até o V5 (UTM 689025.7771 | 7024946.3482), confrontando com terras de Melissa Knaesel e Vanessa Knaesel Mondini casada com Jean Romano Mondini (M-893 - 2 Ofício); e deste ponto inicia o lado esquerdo, distando

14,81m até o V6 (UTM 689022.5649 | 7024960.8045), e deste ponto dista em 22,55m até o V1 (UTM 689015.2011 | 7024982.1218), ponto origem deste memorial, ambas as linhas confrontando com terras de Rui Felsky (M-93 - 2 Ofício), edificado com a casa de alvenaria n 46 da Rua Jeser Reinert, com 1 pavimento e área total de 165,08m, distando pelo lado esquerdo em 36,40 metros do início da curva de concordância formada entre a Rua Jeser Reinert e Rua Pelotas. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Indústria Mecânica Blu Ltda. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 2001. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. MARYON FEUSER SIQUEIRA, OFICIAL DESIGNADA.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HILARIO FILIPPS, HILARIO FILIPPS**

CRISTINA SANTHIAGO ZIEBARTH, Oficial Substituta do 30 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de HILÁRIO FILIPPS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n ***.581.469-**, e sua mulher IVETE FERREIRA FILIPPS, brasileira, do lar, inscrita no CPF n ***.662.539-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 27/04/74, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Gustavo Zimmermann, n 1.022, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de três parcelas, com as seguintes áreas: 5,44 m2, em favor da rua Gustavo Zimmermann, 271,38 m2 e 76,05 m2, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Gustavo Zimmermann, registrado nesta Serventia no livro n 2, sob R-1-3.137, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei n 6.766/79 e assinadas pela Engenharia Civil - Sheila Aline Nardelli - CREA- 080479-9. Para que chegue ao conhecimento de Jean Pierre Radloff, Vanderley Sant'anna, Haidi Siewert Sant'anna, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVINHO MARCIO TOMIO, MADEIREIRA MERIZIO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 243.361, de 27/03/2024. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: SILVINHO MARCIO TOMIO, inscrito no CPF nº ***.845.499-**, e MADEIREIRA MERIZIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76318872000164. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 1.766, Livro 2, situado na Cidade de Botuverá e Comarca de Brusque/SC, na Estrada Geral do Bracinho, Bairro Águas Negras, o qual possui duas áreas retificadas não contíguas de 617.688,00m² e 20.466,00m², processado nos termos dos artigos n. 212 e

213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os interessados eventualmente não identificados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 17º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do(s) eventual(is) confrontante(s) ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE OMAR ALVAREZ**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz saber, conforme disposto no artigo 213, inciso II, 2 e 3 da Lei n 6.015/1973, que Passos Benvenutti Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ **.600.649/0001-**, devidamente representado por sua representante legal, protocolou nesta serventia os documentos para retificação de área do imóvel matriculado sob n 37234 do Registro de Imóveis de Camboriú-SC, representado por um terreno urbano, designado de Lote 94 do Loteamento Jardim Vieira, com área de 260,546m , que após levantamento topográfico, foi apurada a área de 293,29m , conforme croqui e cujo trabalho técnico está à disposição nesta serventia para consulta (protocolo n 70224, guia 71079). Assim, expede-se este edital em meio eletrônico, pelo qual se solicita a anuência do confrontante JORGE OMAR ALVAREZ, CPF ***.441.909-**, proprietário do imóvel matriculado sob n 07445 do Registro de Imóveis de Camboriú-SC, para, querendo, se manifestar no prazo de 15 dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 213, inciso II, 3 , 4 e 5 da Lei n 6.015/1973. Ressalta-se que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do artigo 213, inciso II, 4 da Lei n 6.015/197. Findo o prazo sem impugnação, dar-se-á prosseguimento na retificação de área da requerente.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA JAQUELINE GHISLERI MACCARINI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Maria Jaqueline Ghisleri Maccarini, inscrita no CPF n **.464.949-**, e Jorge Maccarini, inscrito no CPF n ***.752.579-**, ambos residentes e domiciliados à Rodovia Acesso Estadual Rio Maina, s/n, bairro Vila Maccarini, nesta cidade de Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 117.249, cujo imóvel possui a área de 3.872,95m , localizada no lado par do Acesso Estadual Rio Maina, bairro Rio Maina, em Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada com 1.052,33m e área remanescente com 2.820,62m (a qual possui uma área não edificante de 535,85m). O pedido de desmembramento foi aprovado em 03.05.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o

1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 380510, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 15 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRUNO ANDRES BRASIL**

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 425340, requerido, em 01/08/2023 por BRUNO ANDRES BRASIL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n ***.625.909-**, nascido em 06/05/1989, residente e domiciliado na Rua João Pinto, n 30, Sala 1001, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 360,18m, localizado na Servidão das Gérberas, s/n, lado ímpar, distante 542,00m da Servidão das Tulipas Vermelhas, Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,05m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=756.523,9310 e N=6.957.661,0080), confrontando com a Servidão das Gérberas; lateral direita medindo 27,60m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=756.522,9940 e N=6.957.633,4240), confrontando com o imóvel de Ângela Maria Bunn; fundos medindo 13,05m, em dois lances: o primeiro lance medindo 4,20m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=756.518,7960 e N=6.957.633,5670), confrontando com o imóvel da matrícula n 49.450, e o segundo lance medindo 8,85m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=756.509,9520 e N=6.957.633,8670), confrontando com o imóvel da matrícula n 157.371; lateral esquerda medindo 27,60m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=756.510,8880 e N=6.957.661,4510), confrontando com o imóvel de Ana Rúbia Zacheo Rodrigues e David Johannes Willert. Inscrição imobiliária municipal sob n 32.54.047.2233.001-051. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAIMAR LAZZARI**

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 428993, requerido, em 16/10/2023 por CLAIMAR LAZZARI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n ***.564.600-**, residente e domiciliado na Rua Frei Ricardo Aresi, n 285, Centro, Barracão/RS, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 17 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 288,99m, localizado na Servidão das Árvores, n 43, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,54m, partindo do vértice V1 até o vértice V2

(coordenadas E=756.004.718 e N=6.961.899,334), confrontando com Servidão das Árvores; lateral direita medindo 16,51m, em dois lances, o primeiro lance medindo 7,78m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=756.005,389 e N=6.961.891,583) e o segundo lance medindo 8,73m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=756.006,297 e N=6.961.882,897), ambos confrontando com o imóvel de Claimar Lazzari; fundos medindo 18,83m, em dois lances, o primeiro lance medindo 6,22m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=756.000,081 e N=6.961.882,871), confrontando com o imóvel de Avelino Laurindo de Oliveira e o segundo lance medindo 12,61m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=755.987,475 e N=6.961.882,808), confrontando com o imóvel de Doraci José Magri; lateral esquerda medindo 16,33m, partindo do vértice V6 até o vértice V1 (coordenadas E=755.988,181 e N=6.961.899,128), confrontando com o imóvel de Edros Laureano. Inscrição imobiliária municipal sob n 24.54.017.0742.001-236. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAIMAR LAZZARI

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 428990, requerido, em 16/10/2023 por CLAIMAR LAZZARI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n ***.564.600-**, residente e domiciliado na Rua Frei Ricardo Aresi, n 285, Centro, Barracão/RS, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 250,23m, localizado na Servidão das Árvores, n 19, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,68m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=756.019,398 e N=6.961.899,536), confrontando com a Servidão das Árvores; lateral direita medindo 17,12m, em dois lances, o primeiro lance medindo 8,69m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=756.020,603 e N=6.961.890,934) e o segundo lance medindo 8,43m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=756.021,311 e N=6.961.882,531), ambos confrontando com o imóvel de Carmen da Costa Silva; fundos medindo 15,02m, em dois lances, o primeiro lance medindo 2,87m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=756.018,442 e N=6.961.882,669) e o segundo lance medindo 12,15m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=756.006,297 e N=6.961.882,897), ambos confrontando com o imóvel de Avelino Laurindo de Oliveira; lateral esquerda medindo 16,51m, em dois lances, o primeiro lance medindo 8,73m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=756.005,389 e N=6.961.891,583) e o segundo lance medindo 7,78, partindo do vértice V7 até o vértice V1 (coordenadas E=756.004,718 e N=6.961.899,334), ambos confrontando com o imóvel de Claimar Lazzari. Inscrição imobiliária municipal sob n 24.54.017.0743.001-876. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
3VG INCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento

o protocolo oficial 433079, requerido, em 16/01/2024 por 3VG INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n 17.405.997/0001-62, com sede na Rodovia Antônio Luiz Moura Gonzaga, n 128, sala n 302, Rio Tavares, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 15 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 472,27m , localizado na Servidão Portal da Lagoa, s/n , ao lado esquerdo, distante 60,00m da Rua Canto da Amizade, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 23,80m, em dois lances: o primeiro medindo 4,00m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=748.837,698 e N=6.941.680,013), confrontando com Servidão da Lagoa, e o segundo medindo 19,80m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=748.821,279 e N=6.941.670,289), confrontando com o imóvel de Eduardo Chalita Braz; lateral direita medindo 20,70m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=748.810,909 e N=6.941.688,199), confrontando com o imóvel de Augusto Susin Ceccato Junior; fundos medindo 23,00m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=748.830,897 e N=6.941.699,578), confrontando com o imóvel do Condomínio Residencial e Comércio Porto da Lagoa Resort; lateral esquerda medindo 20,30m, partindo do vértice 5 até o vértice 1 (coordenadas E=748.841,140 e N=6.941.682,052), confrontando com o imóvel de Delmo Leal da Silva. Inscrição imobiliária municipal n 53. 89.006.0100.001-663. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 427221, requerido em 06/09/2023, por CLÁUDIA LÚCIA BISAGGIO SOARES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob n ***.647.757-**, residente e domiciliada na Rua Laurindo Januário da Silveira, n 1030, Bairro Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 22 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 342,62m , situado na Rua Isidoro Garcez, n 33, Rio Tavares, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 19,83m, em dois lances: o primeiro com 19,51m partindo do vértice 0=PP até o vértice 1 (coordenadas E= 749.147,2749m e N=6.939.957,1869m), o segundo com 0,32m partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E= 749.147,4173m e N=6.939.957,4762m) ambos confrontando com a Rua Isidoro Garcez; lateral direita medindo 17,12m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E= 749.154,9775m e N=6.939.972,8365m), confrontando com o imóvel da matrícula 163.225; fundos medindo 20,27m, em três lances: o primeiro medindo 7,76m partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=749.161,2793m e N=6.939.968,3015m), o segundo medindo 11,51m partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=749.170,9514m e N=6.939.962,0615m), o terceiro medindo 1,00m partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=749.171,7939m e N=6.939.961,0615m) todos confrontando com o imóvel da matrícula 41.376; lateral esquerda medindo 17,50m, partindo do vértice 6 até o vértice 0=PP (coordenadas E=749.163,3810m e N=6.939.946,1723m), confrontando com o imóvel da matrícula 41.376. Inscrição Imobiliária sob n 60.42.002.2260.001-917. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula n 41.376 Livro 2-RG, deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARUVA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CONSTRUTORA MAN LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - O Oficial Registrador Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/SC, situado na Avenida Celso Ramos, n. 488, Salas 01 e 02 - Centro, Garuva/SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)(s) interessada(o)(s) CONSTRUTORA MAN LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 226.394/0001-**, situada na Rua Espírito Santo, n. 83 - apartamento n. 703, bairro Centro, na cidade de Barra Velha/SC, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, o Senhor NARCIZO MANOEL VIEIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, maior e capaz, nascido aos 12/01/1980, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00981053828-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n.º 002.759-**, com endereço comercial na Rua Espírito Santo, n. 83, bairro Centro, na cidade de Barra Velha/SC, na forma das condições previstas na vigente Décima Terceira Alteração Contratual da Sociedade Limitada CONSTRUTORA MAN LTDA., realizada em data de 10 de Novembro de 2021 e devidamente registrada em data de 17 de Novembro de 2021, sob o n.º 217581820, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), neste ato, representada(o)(s) por sua bastante procuradora regularmente constituída, a Doutora CAROLINA MICHELS SEVERIANO, brasileira, casada, maior e capaz, nascida aos 09/04/1992, advogada, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.556.455-SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 410.969-** e OAB/SC sob o n.º 43.230, com endereço profissional na Avenida Paraná, n.º 334 - Sala n.º 01 - Edifício Ferrazza, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC - CEP: 89.248-000, através do Instrumento Particular de Procuração lavrado em data de 12 de Novembro de 2021 pela(o)(s) própria(o)(s) Outorgante(s) e/ou reciprocamente Requerente(s), promove-se neste Ofício de Registro Imobiliário, o presente pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Usucapião Extraordinária, alegando a(o)(s) detentor(a)(es) ter(em) a posse continuada do referido imóvel por mais de 18 (dezoito) anos, nos exatos termos do observado artigo 1.071 da Lei Federal n.º 13.105/15 (Código de Processo Civil) c/c o artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como, em consonância com a orientação emanada na Circular N.º 26, de 15 de março de 2016, expedida pela distinta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC) c/c o entendimento do artigo 712-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC), e ainda, com atenção para as relacionadas diretrizes estabelecidas no concernente Provimento N.º 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo sido a pertinente documentação, devidamente protocolada em data de 22/12/2022, sob o n.º 8.878 do Livro n.º 1/J de Protocolos do Registro de Imóveis desta Serventia, apresentando, para tanto, o incluso trabalho topográfico contendo Planta, Memorial Descritivo e o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT OBRA/SERVIÇO n.º BR***208007**, devidamente assinados pelo Técnico Agrícola em Agropecuária FABIANO FLORIANI GARCIA - CFTA n.º ***796349**, do imóvel localizado na circunscrição do Município de Garuva/SC, contendo o mesmo, segundo o respeitável Memorial Descritivo, as seguintes características, divisas e confrontações: "Memorial Descritivo - Usucapião - Imóvel Urbano: UM TERRENO, situado no Bairro Mina Velha, zona urbana do Município de Garuva (SC), com as seguintes características e confrontações: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=724676.2987 e Y=7120181.6639, seguindo com azimute 248 43'35" e distância 49,37m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=724630.2962 e Y=7120163.7526, confrontando com a Rodovia SC 417 KM 6+150. Deste com azimute de 329 29'07" e distância 31,89m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=724614.1060 e Y=7120191.2220, confrontando com terras da Construtora MAN Ltda - Área de Posse (Matrícula n.º 528 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garuva/SC). Deste com azimute de 59 29'07" e distância 48,73m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=724656.0830 e Y=7120215.9630, confrontando com terras da Construtora Man Ltda (Matrícula n.º 4.643 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garuva/SC). Deste com azimute de 149 29'07" e distância 39,81m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras da Construtora Man Ltda - Área de Posse, perfazendo uma área total de 1.746,78m (um mil, setecentos e quarenta e seis metros e setenta e oito decímetros quadrados). Referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), Datum Horizontal Sirgas 2000, orientação Norte da Quadrícula e Projeção UTM. O presente memorial descritivo encontra-se em conformidade com o Mapa de Levantamento

Topográfico Georreferenciado, devidamente registrado no CFTA sob TRT n BR***208007** de 02 de agosto de 2022.". Para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros eventualmente interessados, e também, dos interessados certos que estejam em local incerto e não sabido, e especialmente, aqueles que possam achar-se prejudicados com o acolhimento do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião acima referido, lavrei o presente Edital, que deverá ser publicado pela(o)(s) requerente(s) por 01 (uma) vez em edição de jornal em meio eletrônico, em cumprimento ao procedimento estampado nos artigos 811 e 1.137, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC) c/c o parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei Federal n . 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com inclusão dada pela Lei Federal n . 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e ainda, em consonância com o ilustre artigo 16 do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de forma que poderão os prejudicados, apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. Cumpre frisar que, nos termos dos artigos 1.134 e 1.137, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC) c/c o parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei Federal n . 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com inclusão dada pela Lei Federal n . 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e ainda, em consonância com a inteligência do inciso V, do parágrafo 1 , constante do artigo 16 do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a falta de manifestação e/ou impugnação de terceiros eventualmente interessados implica na anuência e continuidade do respeitável procedimento. Portanto, são três as opções que a lei confere aos CIENTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente o concernente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; 2) anuir expressamente ao pleiteado pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, assinando os respeitantes documentos integrantes de dito procedimento (comparecendo em Cartório para assinar, com firma reconhecida por autenticidade, a respectiva Carta de Anuência, bem como, a Planta e o respeitável Memorial Descritivo atinentes ao notado procedimento); 3) deixar transcorrer o prazo legal para manifestação e/ou impugnação dos trabalhos e documentos apresentados no competente Registro de Imóveis para a execução da pretendida e relativa usucapião extrajudicial, interpretando-se o seu silêncio como anuência. Dado e passado nesta cidade de Garuva/SC., em 15 (quinze) de Maio de 2024.- Altair de Oliveira Junior - Oficial Registrador Substituto.

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MENEGHELLI

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MENEGHELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440990363-0, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 26587, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BEGONIA NR 291 AP 202 FIGUEIRA GASPAR SC 89110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 5.642,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CURT LIESENBERG, DOROTI LIESENBERG

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que CURT LIESENBERG, inscrito no CPF sob n ***.140.209-**, brasileiro, nascido em 04/12/1954, industrial, e sua esposa DOROTI LIESENBERGER, inscrita no CPF sob n ***.654.819-**, brasileira, nascida em 16/10/1957, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6515/77, na data de 04/01/1978, residentes e domiciliados na Rua João Tilles, n 120, bairro Centro, em Guaramirim-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob n 18.041 do livro n 2 Registro Geral, situado no município de Guaramirim-SC, bairro Ilha da Figueira, localizado no lado ímpar da Rua 484 - Ricardo Augusto Guilherme Gaedke, esquina com a Rua 47 - Av. Izídio Carlos Peixer, contendo a área de 3.247,43 m . O Desmembramento é constituído de 8 (oito) parcelas, totalizando a área de 3.247,43 m , conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico: Jean Fabio Mantau - engenheiro civil, CREA/SC n 052024-9. ART n 9221194-1. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, n 1918, 1 andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ICARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA CILENE COLONETTI

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, do terreno urbano, situado na Rua Arcanjo Calegari, na Rua Waldemar Salvato Bittencourt, na Rua José Bartockack e na Rua Olívio Bif, na localidade de Primeira Linha Sangão - Bairro Jardim Elizabete, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 6.268,35m (seis mil, duzentos e sessenta e oito metros e trinta e cinco decímetros quadrados), correspondente a ÁREA n. 01, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, em três segmentos: o primeiro medindo 10,14 metros em arco com a Rua Arcanjo Calegari, o segundo medindo 103,38 metros com a Rua Arcanjo Calegari e o terceiro medindo 10,16 metros em arco com a Rua Arcanjo Calegari; Sul, em três segmentos: o primeiro medindo 10,30 metros em arco com a Rua Waldemar Salvato Bittencourt, o segundo medindo 104,08 metros com a Rua Waldemar Salvato Bittencourt e o terceiro medindo 10,23 metros em arco com a Rua Waldemar Salvato Bittencourt; Leste, 41,39 metros com a Rua José Bartockack, e ao Oeste, 40,63 metros com a Rua Olívio Bif.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do ponto V01, definido pela coordenada 6.822.729,619 m Norte e 667.119,014 m Leste, seguindo com distância de 10,16 m e azimuth plano de 133 50'50", confrontando neste trecho com a Rua Arcanjo Calegari, chega-se ao ponto V02, definido pela coordenada 6.822.723,272 m Norte e 667.125,621 m Leste, seguindo com distância de 41,39 m e azimuth plano de 178 39'18", confrontando neste trecho com a Rua José Bartockack, chega-se ao ponto V03, definido pela coordenada 6.822.681,895 m Norte e 667.126,593 m Leste, seguindo com distância de 10,30 m e azimuth plano de 224 03'23", confrontando neste trecho com a Rua Waldemar Salvato Bittencourt, chega-se ao ponto V04, definido pela coordenada 6.822.675,243 m Norte e 667.120,156 m Leste, seguindo com distância de 104,08 m e azimuth plano de 269 27'29", confrontando neste trecho com a Rua Waldemar Salvato Bittencourt, chega-se ao ponto V05, definido pela coordenada 6.822.674,258 m Norte e 667.016,071 m Leste, seguindo com distância de 10,23 m e azimuth plano de 314 32'57", confrontando neste trecho com a Rua Waldemar Salvato Bittencourt, chega-se ao ponto V06, definido pela coordenada 6.822.680,717 m Norte e 667.009,510 m Leste, seguindo com distância de 40,63 m e azimuth plano de 359 38'25", confrontando neste trecho com a Rua Olivio Biff, chega-se ao ponto V07, definido pela coordenada 6.822.721,346 m Norte e 667.009,255 m Leste, seguindo com distância de 10,14 m e azimuth plano de 44 20'24", confrontando neste trecho com Rua Arcanjo Calegari, chega-se ao ponto V08, definido pela coordenada 6.822.727,886 m Norte e 667.015,646 m Leste, seguindo com distância de 103,38 m e azimuth plano de 89 02'22", confrontando neste trecho com Rua Arcanjo Calegari, chega-se ao ponto V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as Distâncias, coordenadas, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM e estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro - SIRGAS 2000. Cadastro Municipal n 3.793. Terreno matriculado sob n. 54.741. Aprovado pelo Município de Içara em 19/02/2024. ART n. 8136198-3 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Felipe Bombazaro, CREA-SC n. 119186-5. Proprietário(s): MARIA CILENE COLONETTI, RG n. 272.749 - SESPDC-SC, CPF n. ***.276.749-**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Olivio Biff, n. 362, Bairro Jardim Elizabete, em Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 14 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MONTELLO ADMINISTRACOES S/A**

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, do terreno urbano, situado na Rodovia Lino Zanolli, na Rua José Pedro Lino, na Rua Projetada, e na Rodovia Francisco João Luiz, na Localidade de Sanga Funda - Rio de Pedras, atualmente Bairro Aurora, no Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 102.884,61m (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados), correspondente a ÁREA 01, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, em três linhas: 234,24 metros, 28,66 metros e 181,49 metros confrontando com terras de Agenor Francisco Laurindo e outros (Matrícula n. 42.484, deste Ofício); Sul, em quatro linhas: 51,53 metros confrontando com a Rua Projetada, 181,51 metros confrontando com a Rua José Pedro Lino, 119,38 metros confrontando com terras de David Manoel Fortunato (Matrícula n. 9.798, deste Ofício) e 125,15 metros confrontando com a Rodovia Lino Zanolli; Leste, em seis linhas: 24,41 metros confrontando com terras de Agenor Francisco Laurindo e outros (Matrícula n. 42.484, deste Ofício), 118,95 metros, 23,91 metros e 31,50 metros confrontando com a Rodovia Francisco João Luiz, 99,65 metros confrontando com a Rua Projetada, 121,68 metros confrontando com terras de David Manoel Fortunato (Matrícula n. 9.798, deste Ofício); e ao Oeste, em seis linhas: 73,74 metros, 33,00 metros, 20,92 metros e 10,63 metros confrontando com terras de David Manoel Fortunato (Matrícula n. 9.798, deste Ofício), 262,55 metros confrontando com terras de Farben S/A Indústria Química (Matrícula n. 15.705, deste Ofício) e 24,41 metros confrontando com terras de Agenor Francisco Laurindo e outros (Matrícula n. 42.484, deste Ofício). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do Ponto 01, situado entre terras de Farben S/A Indústria Química (Matrícula n. 15.705, deste Ofício) e terras de Agenor Francisco Laurindo e outros (Matrícula n. 42.484, deste Ofício), com

coordenadas U.T.M. Norte 6.818.941,76 e Leste 666.398,44, segue confrontando com terras de Agenor Francisco Laurindo e outros (Matrícula n. 42.484, deste Ofício), com ângulo interno de 83 18'20" e distância de 234,24m, chega-se ao Ponto 02, deste segue com coordenadas U.T.M. Norte 6.818.766,26 e Leste 666.553,58, com ângulo interno de 90 00'00" e distância de 24,41m, chega-se ao Ponto 03, deste segue com coordenadas U.T.M. Norte 6.818.782,43 e Leste 666.571,87, com ângulo interno de 90 00'00" e distância de 28,66m, chega-se ao Ponto 04, deste segue com coordenadas U.T.M. Norte 6.818.760,96 e Leste 666.590,85, com ângulo interno de 90 00'00" e distância de 24,41m, chega-se ao Ponto 05, deste segue com coordenadas U.T.M. Norte 6.818.744,79 e Leste 666.572,56, com ângulo interno de 270 00'00" e distância de 181,49m, chega-se ao Ponto 06, deste segue confrontando com a Rodovia Francisco João Luiz, com coordenadas U.T.M. Norte 6.818.608,82 e Leste 666.692,77, com ângulo interno de 107 30'53" e distância de 118,95m, chega-se ao Ponto 18, deste segue com coordenadas U.T.M. Norte 6.818.506,87 e Leste 666.631,49, com ângulo interno de 172 45'59" e distância de 23,91m, chega-se ao Ponto 19, deste segue com coordenadas U.T.M. Norte 6.818.488,08 e Leste 666.616,69, com ângulo interno de 177 07'47" e distância de 31,50m, chega-se ao Ponto 20, deste segue confrontando com a Rua Projetada, com coordenadas U.T.M. Norte 6.818.464,36 e Leste 666.595,98, com ângulo interno de 80 20'44" e distância de 51,53m, chega-se ao Ponto 21, deste segue com coordenadas U.T.M. Norte 6.818.504,77 e Leste 666.563,38, com ângulo interno de 268 00'45" e distância de 99,65m, chega-se ao Ponto 22, deste segue confrontando com a Rua José Pedro Lino, com coordenadas U.T.M. Norte 6.818.443,95 e Leste 666.484,05, com ângulo interno de 93 49'54" e distância de 181,51m, chega-se ao Ponto 23, deste segue confrontando com terras de David Manoel Fortunato (Matrícula n. 9.798), com coordenadas U.T.M. Norte 6.818.580,78 e Leste 666.364,78, com ângulo interno de 75 30'47" e distância de 73,74m, chega-se ao Ponto 24, deste segue com coordenadas U.T.M. Norte 6.818.613,78 e Leste 666.430,72, com ângulo interno de 181 56'11" e distância de 33,00m, chega-se ao Ponto 25, deste segue com coordenadas U.T.M. Norte 6.818.629,54 e Leste 666.459,72, com ângulo interno de 175 57'09" e distância de 20,92m, chega-se ao Ponto 26, deste segue com coordenadas U.T.M. Norte 6.818.640,81 e Leste 666.477,35, com ângulo interno de 162 26'39" e distância de 10,63m, chega-se ao Ponto 27, deste segue com coordenadas U.T.M. Norte 6.818.648,96 e Leste 666.484,16, com ângulo interno de 93 43'40" e distância de 119,38m, chega-se ao Ponto 28, deste segue com coordenadas U.T.M. Norte 6.818.731,28 e Leste 666.397,71, com ângulo interno de 264 23'22" e distância de 121,68m, chega-se ao Ponto 29, deste segue confrontando com a Rodovia Lino Zanolli, com coordenadas U.T.M. Norte 6.818.651,79 e Leste 666.305,59, com ângulo interno de 90 17'28" e distância de 125,15m, chega-se ao Ponto 30, deste segue confrontando com terras de Farben S/A Indústria Química (Matrícula n. 15.705, deste Ofício), com coordenadas U.T.M. Norte 6.818.746,12 e Leste 666.223,35, com ângulo interno de 97 05'20" e distância de 262,55m, chega-se ao Ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cadastro Municipal n. 53.699. Terreno matriculado sob n. 58.438. Aprovado pelo Município de Içara em 08/12/2023. ART n. 9053482-3 devidamente quitada, Engenheira Agrimensora: Kamila Carvalho dos Santos May, CREA-SC n. 112544-8. Proprietário(s): MONTELLO ADMINISTRAÇÕES S/A, CNPJ n. 01.091.242/0001-09, com sede na Rua José Pimentel, n. 35, apto. 501, Bairro Cruzeiro do Sul, em Criciúma/SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 14 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVONE PATISSI VANDELINDE**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n 6015/73) - PROTOCOLO N 183.139, de 21/09/2023.

LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: Espólio de ABÍLIO VECHANI, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 29/10/1925, filho de Agostinho Vechani e Genoveva Vechani, inscrito no CPF n.º ***.224.879-** e JACY DA VEIGA VECHANI, brasileira, viúva, do lar, nascida em 24/06/1929, filha de José Gabriel da Veiga e Carolina Villain da Veiga, inscrita no CPF n.º ***.744.719-** e RG n.º 4/R-1.509.538-SSP/SC, representados pela inventariante HELIETE VECHANI DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, nascida dia 01/09/1954, filha de Abílio Vechani e Jacy da Veiga Vechani, inscrita no CPF n.º ***.917.839-** e com RG n.º 3.425.641-5-SSP/SC, residente na avenida Hercílio Luz, s/n, Tijucas/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Transcrição n.º 57.622, Livro 3AB, situado no lado direito da Rua Karl Richard Breitenbauch, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 291,18m², processado nos termos dos artigos n.º 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação da confrontante e proprietária da Matrícula n.º 13.668, Livro A: IVONE PATISSI VANDELINDE - CPF XXX.916.78X-XX. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 30 de abril de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPOÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DOS SANTOS ROSA, LILIANE ALINE MENDES**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 86934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE ALINE MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015187810-6, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.239 R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vicente Pizon, nº 501, , Bairro Barra do Saí, Itapoá/SC, CEP 89249-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 7.936,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): JULIO ROBERTO TERPLAK, MARIA DO ROSARIO TERPLAK

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob no 82.667, requerimento pelo qual Julio Roberto Terplak, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.309.999-** e sua esposa Maria do Rosário Terplak, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.355.999-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, com fulcro no art. 1.418, do Código Civil, pela promessa de compra e venda e direitos adquiridos há mais de 53 (cinquenta e três) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 29.855 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n.º 02 (DOIS) da QUADRA n.º 24 (VINTE E QUATRO), do loteamento denominado BALNEÁRIO SAÍ-MIRIM, com a área de 360,00 m2, de propriedade de INCONTAL - IMOBILIÁRIA CORNELSEN CONTADOR LTDA, inscrita no CNPJ sob no 76.***.747/0001-**. Com Ata Notarial datada de 06/02/2024, fls. 238/254 do Livro 381, do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Itapoá/SC. Desta forma fica ainda, RAFAEL COSTA CONTADOR, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.572.879-**, por este Edital NOTIFICADOS, para que: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Ficando ainda, ADVERTIDO de que seu silêncio/falta de anuência ou impugnação será considerado como concordância ao pedido, e presumida verdadeira a alegação de inadimplemento. A Notificação possui fundamento no art. 440-W do Provimento n. 150/2023 do CNJ. E as instruções para impugnação estão presentes a partir do art. 440-Y da mesma normativa. O Requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da adjudicação, como previsto no Art. 440-X do Provimento n. 150/2023 do CNJ. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 24 de abril de 2024. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): THEILACKER HOLDING LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que THEILACKER HOLDING LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n 39.392.933/0001-07, com sede na Rua 81-Argentina, n 95, Centro, em Jaraguá do Sul/SC; requereu com base no art. 18 da Lei n 6.766/79, à margem da matrícula n 93.832 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 260-13 de Maio, bairro Amizade, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento Protocolo n 24720/2023, expedida em 08/03/2024, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Rafaela Hass Bonatti - CAU n 38.057-1. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.980,41m , sendo constituído de 05 (cinco) parcelas. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco n 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC, 14 de Maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFA CAMPOS MACHADO, JOANDERSON PEREIRA FRANCA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFA CAMPOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423223**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANDERSON PEREIRA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789073**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771394221-9, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0174322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 400 BL1 AP202 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 5.730,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FELIPE SILVEIRA, CAROLINA SOARES MIRANDA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº387952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FELIPE SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA SOARES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27070006-9, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 155.903 / R04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRONTIN, nº 1364, casa 02, residencial frontin, IRIRIU, JOINVILLE/SC, CEP 89227-575.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 82.402,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo n . 384.700 Requerentes: TRAUER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.613.885/0001-92, com sede na rua Dona Francisca, n 1.113, sala 503, bairro Saguauçu, neste município de Joinville. Transcrição: 27.307, fls. 99, do Livro 3/U Área a usucapir (mencionando a edificação, se possuir): 228 m Proprietários do imóvel usucapiendo: Sigmund Kintzel Proprietários dos imóveis confrontantes e credores (se possuir): Trauer Participações Societárias Ltda; Carolini Amaral Quint da Rosa e Oseias Egidio da Rosa (credor - BADESC), Saint Emilion Residence, e Helmut Ponick. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Extraordinária - 26 anos 0 presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1 Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, n 538 - 1 andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1 Registro de Imóveis de Joinville

**COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MADEIREIRA SCHMITT LTDA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se ANGELINO TAVARES SOBRINHO, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 13.903 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário MADEIREIRA SCHMITT LTDA, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO, encravado, localizado no lado par da Rua XV de Novembro, distante 21,00 metros da esquina formada com a Rua Argeu Furtado, Bairro Coral, Lages/SC, objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, com área titulada de 427,93.75m , a qual foi encontrada a área de 530,94m . E, do TERRENO URBANO, encravado, localizado no lado par da Rua XV de Novembro, distante 21,00 metros da esquina formada com a Rua Argeu Furtado, Bairro Coral, Lages/SC, objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, com área titulada de 256,00m , a qual foi encontrada a área de 315,79m . A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MADEIREIRA SCHMITT LTDA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se JOSE NELSON HAENSEL, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 4.007-A deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário MADEIREIRA SCHMITT LTDA, apresentou

nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO, encravado, localizado no lado par da Rua XV de Novembro, distante 21,00 metros da esquina formada com a Rua Argeu Furtado, Bairro Coral, Lages/SC, objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, com área titulada de 427,93.75m , a qual foi encontrada a área de 530,94m . E, do TERRENO URBANO, localizado no lado par da Rua XV de Novembro, distante 21,00 metros da esquina formada com a Rua Argeu Furtado, Bairro Coral, Lages/SC, objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, com área titulada de 621,22m , a qual foi encontrada a área de 766,20m . A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MADEIREIRA SCHMITT LTDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se ANITA MUTSCHLER, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 13.295 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário MADEIREIRA SCHMITT LTDA, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO, encravado, localizado no lado par da Rua XV de Novembro, distante 21,00 metros da esquina formada com a Rua Argeu Furtado, Bairro Coral, Lages/SC, objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, com área titulada de 256,00m , a qual foi encontrada a área de 315,79m . E, do TERRENO URBANO, encravado, localizado no lado par da Rua XV de Novembro, distante 21,00 metros da esquina formada com a Rua Argeu Furtado, Bairro Coral, Lages/SC, objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, com área titulada de 307,00m , a qual foi encontrada a área de 382,01m . A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MADEIREIRA SCHMITT LTDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se LUIZ CARLOS RIBEIRO, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 6.650 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário MADEIREIRA SCHMITT LTDA, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO, localizado no lado par da Rua XV de Novembro, distante 21,00 metros da esquina formada com a Rua Argeu Furtado, Bairro Coral, Lages/SC, objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, com área titulada de 621,22m , a qual foi encontrada a área de 766,20m . A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRANCIANE RUBIA CORTI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO: ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Registradora, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, SC, nos termos do art. 19, da Lei Federal n 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual n 17.492/18, de 22 de janeiro de 2018 FAZ SABER, a quem interessar que, pela proprietária FRANCIANE RÚBIA CORTI, CPF/MF n ***.820.659/**, depositou neste Ofício, documentos exigidos pela Lei Federal n 6.766/79, e demais legislações pertinentes, indispensáveis ao registro do Desmembramento "CORTI", situado na Cidade e Município de Flor do Sertão, SC, Comarca de Maravilha, tendo acesso pela Avenida Flor do Sertão e Rua João Santin, possuindo área total de 6.631,47 m (seis mil, seiscentos e trinta e um metros e quarenta e sete centímetros quadrados), implantado sobre o imóvel objeto da matrícula n 27.960, Livro n 02-RG. O desmembramento foi dividido em 09 (nove) lotes urbanos. Referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal da Cidade de Flor do Sertão, através do Decreto Municipal n 33/2024, de 05.04.2024, bem como pelas demais repartições competentes. Apresentada Declaração de Atividade não Constante n 8.539/2024, datada de 25.01.2024.- Planta elaborada pela engenheira civil Denise Kutszepa Enderle, CREA n 172167-7, ART n 9130279-5. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado na plataforma eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal n 6.766/79, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual n 17.492/18. Elira Maria Gotardo, Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEBER DE MEDEIROS**

1. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo imóvel de propriedade Moacir Zampoli - CPF: ***.767.689-** e sua esposa Geni Terezinha Ghislano Zampoli - CPF: ***.128.219-**, matriculado sob n. 8.542, neste 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC, processando nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). 2. Tendo em vista que o imóvel a ser retificado (matriculado perante este 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, sob o n. 8.542) faz confrontação ao Oeste, com o imóvel matriculado perante este Ofício Imobiliário, no Livro 02 - Registro Geral n. 19.156, de propriedade de Cleber de Medeiros e Michele Magenis de Medeiros. 3. Diante da Certidão de Notificação Extrajudicial (Protocolo 137702), expedida pelo 1 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Criciúma-SC, informando que o notificado não foi encontrado no endereço indicado, tendo sido informado pelo Sr. Silvio Nicoladelli, inquilino, que o mesmo mudou-se para outro país. 4. Assim, face a ausência de anuência (assinatura e reconhecimento de firma) deste estremante, na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante Cleber de Medeiros - CPF: ***.293.409-**, NOTIFICADO, por meio deste Edital, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que compõem o processo de retificação depositado neste Cartório, podendo nos termos do inciso II, 3. do art. 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 dias. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao notificado: I- Impugnar fundamentadamente no prazo de 15 dias, no seguinte endereço: 2. Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC, Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Magenis, Sala Térrea, Centro, na Cidade de Nova Veneza, Santa Catarina, Cep 88865-000, Fone (48) 3436 2834 email: oficiosegundo@gmail.com. II- Anuir expressamente, assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas nos documentos acostados na serventia com endereço acima citado. III- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. 5. Referida anuência ou impugnação pode ser feita através de carta, com firma reconhecida, emitida ao Ofício Imobiliário com endereço acima citado. 6. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não

impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art.214. 5. LRP).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MICHELE MAGENIS DOS SANTOS**

1. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo imóvel de propriedade Moacir Zampoli - CPF: ***.767.689-** e sua esposa Geni Terezinha Ghislando Zampoli - CPF: ***.128.219-**, matriculado sob n. 8.542, neste 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC, processando nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). 2. Tendo em vista que o imóvel a ser retificado (matriculado perante este 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, sob o n. 8.542) faz confrontação ao Oeste, com o imóvel matriculado perante este Ofício Imobiliário, no Livro 02 - Registro Geral n. 19.156, de propriedade de Cleber de Medeiros e Michele Magenis de Medeiros. 3. Diante da Certidão de Notificação Extrajudicial (Protocolo 137702), expedida pelo 1 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Criciúma-SC, informando que a notificada não foi encontrada no endereço indicado, tendo sido informado pelo Sr. Silvio Nicoladelli, inquilino, que a mesma mudou-se para outro país. 4. Assim, face a ausência de anuência (assinatura e reconhecimento de firma) deste estremante, na planta e no memorial descritivo, fica a proprietária/confrontante Michele Magenis de Medeiros - CPF: ***.898.239-**, NOTIFICADO(A), por meio deste Edital, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que compõem o processo de retificação depositado neste Cartório, podendo nos termos do Inciso II, 3. do art. 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 dias. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao notificado: I- Impugnar fundamentadamente no prazo de 15 dias, no seguinte endereço: 2. Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC, Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Magenis, Sala Térrea, Centro, na Cidade de Nova Veneza, Santa Catarina, Cep 88865-000, Fone (48) 3436 2834 email: oficiosegundo@gmail.com. II- Anuir expressamente, assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas nos documentos acostados na serventia com endereço acima citado. III- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. 5. Referida anuência ou impugnação pode ser feita através de carta, com firma reconhecida, emitida ao Ofício Imobiliário com endereço acima citado. 6. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art.214. 5. LRP).

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINESIO GILSON ARAGAO, ERANI ARAGAO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINESIO GILSON ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERANI ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810780000692-2, firmada em 14/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 38739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS

CANELAS NR 264 LT 28 QD 39 PQ RESID MADRI - MADRI PALHOÇA SC 88136310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 7.403,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RKS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que RKS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n 07.135.266/0001-90, com sede na rua Paulo Zimmermann, s/n, Edif. Kad - Setor RKS - KM 198_BR 101, Bom Viver, Biguaçu/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 226.474, possuidores há mais de 15 anos do imóvel urbano, com área total de 404,82 m (quatrocentos e quatro metros e oitenta e dois centímetros quadrados), situado no lado ímpar da avenida Aniceto Zacchi, n. 913, distante 192,00 metros da Servidão Souza, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao noroeste, medindo 31,43m, partindo do vértice V1 (coordenadas E= 731.728,681 e N= 6.940.658,162) até o vértice V2 (coordenadas E= 731.754,705 e N= 6.940.675,793), confrontando com a Avenida Aniceto Zacchi. Lateral direita ao nordeste, medindo 12,74m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E= 731.762,403 e N= 6.940.665,644), confrontando com o imóvel da matrícula n 105.956 de Jucimar Jose Eli & Filho Supermercado Ltda (CNPJ: 18.978.524/0002-06). Fundos ao sudeste, medindo 31,84m, partindo do vértice V3 até o vértice V8 (coordenadas E= 731.736,127 e N= 6.940.647,661), confrontando com Terras de Marinha - RIP n 8233.0000016-20, ocupada por RKS Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ: 07.135.266/0001-90). Lateral esquerda, ao sudoeste, medindo 12,87m, partindo do vértice V8 até o vértice V1, ponto origem desta descrição, confrontando com o imóvel de posse ocupado por Jussara Hartmann Duarte e Outros (CPF: ***.207.989-**). O imóvel acima descrito possui inscrição imobiliária na Prefeitura Municipal de Palhoça sob n 01.01.023.0365.001.001. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Alexandre Vasconcelos dos Santos, RNP 2501341007 , ART n. 8163632-3. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAUL
ADMINISTRADORA DE BENS S/A

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, PAUL ADMINISTRADORA DE BENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 20.461.967/0001-88, com sede na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Leoberto Leal, Centro, matriculado sob número 6.787, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 90,00m e 360,00m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima

referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Luiza Eduarda Jorge - CAU/SC n A270977-5 - RRT n 13606435.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SJDDC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, SJDDC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 30.134.612/0001-38, com sede na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR-470, Bairro Pamplona, matriculado sob número 66.113, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 40.452,00m e 120.548,00m, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Marcelo Heyse Tavares - CREA/SC n 075937-6 - ART n 8771599-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HAROLDO KOCK, SILVERIO ALFREDO, TERESINHA ALFREDO NIENCHERT, QUIRINO NIENCHERT, ALDO ALFREDO, JOSE ALFREDO, MARIA DE LURDES EFTING ALFREDO, SOLITA ALFREDO BATISTA, LUCIRIO BATISTA, ALCIONE ALFREDO SCHLOSSER, ELISEU SCHLOSSER, JONAS ALFREDO, ARIANA TAMARA FELISBINO ALFREDO

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, 2 e 3, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo n 59.926, que os interessados 1) SILVÉRIO ALFREDO, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF n. ***.160.149-**, residente e domiciliado na Estrada Geral Rio Salto, s/n., Rio Salto - Secção Rio Vermelho, Anitápolis/SC; 2) TERESINHA ALFREDO NIENCHERT, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF n. ***.111.449-** e seu esposo QUIRINO NIENCHERT, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF n. ***.820.949-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral Rio Salto, s/n., Rio Salto - Secção Rio Vermelho, Anitápolis/SC; 3) ALDO ALFREDO, brasileiro, divorciado, eletricitista, inscrito no CPF n. ***.362.789-**, residente e domiciliado na Estrada Geral Rio Salto, s/n., Rio Salto - Secção Rio Vermelho, Anitápolis/SC; 4) IVONI DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF n. ***.796.459-**, residente e domiciliada na Rua Heitor Torquato de Bona, n. 100, Barra do Aririú, Palhoça/SC; 5) JOSÉ ALFREDO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF n. ***.068.349-** e sua esposa MARIA DE LURDES EFTING ALFREDO, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF n. ***.863.999-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral Rio Salto, s/n., Rio Salto - Secção Rio Vermelho, Anitápolis/SC; 6) SOLITA ALFREDO BATISTA, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF n. ***.613.088-** e seu esposo LUCIRIO BATISTA, brasileiro, casado, marceneiro, inscrito no CPF n.

***.648.099-**, residentes e domiciliados na Avenida Rio Grande, n. 1.351, Casa, Rio Grande, Palhoça/SC; 7) ALCIONE ALFREDO SCHL SSER, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF n. ***.060.519-** e seu esposo ELISEU SCHL SSER, brasileiro, casado, eletricitista, inscrito no CPF n. ***.495.049-**, residentes e domiciliados na Rua Manoel Mariano da Cruz, s/n., Centro, Anitápolis/SC e 8) JONAS ALFREDO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n. ***.747.799-** e sua esposa ARIANA TAMARA FELISBINO ALFREDO, brasileira, casada, funcionária pública estadual, inscrita no CPF n. ***.807.539-**, residentes e domiciliados na Rua Verona, n. 94, Pagani, Palhoça/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural com área de 2.296.920,30m (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte inteiros e trinta centésimos de metros quadrados), localizado em Rio Braço do Norte, município de Anitápolis, comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob n 22.256 livro 2-D0, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 2.313.959,91m (dois milhões, trezentos e treze mil, novecentos e cinquenta e nove inteiros e noventa e um centésimos de metros quadrados), solicita por meio deste, a anuência do confrontante HAROLDO KOCK, CPF ***.919.409-**, residente e domiciliado na Estrada Geral Rio Salto, s/n., Bairro Rio Salto - Secção Rio Vermelho, Anitápolis/SC, CEP 88475-000, proprietário do imóvel matriculado sob n 751 desta Serventia confrontante com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 3, 4 e 5 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **J3D HOLDING LTDA**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que J3D Holding Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n 25.136.095/0001-04, sediada na Rua Leopoldina Brasil, Centro, São João Batista/SC, representada neste ato por seu sócio administrador Daniel Bittencourt, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF n ***.565.889-** e portador do RG n 921.597 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, n 136, apto n 902, Residencial Ilha de Balli, Centro, São João Batista/SC, Depositaram neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à R. Padre Januário, n 11, neste Município de São João Batista-SC, o Processo de desmembramento de duas áreas, a primeira de 727,24m, e a segunda de 993,48m, ficando uma área remanescente de 17.099,88m (dezessete mil e noventa e nove metros e oitenta e oito centímetros quadrados), protocolado sob o n 62.022, em data de 08 de maio de 2024, referente ao imóvel da matrícula 7.975, situado na Rua Vicente Marcos da Silva, Tajuba II, São João Batista/SC. Conforme levantamento topográfico realizado pela responsável técnica, Daniela Muniz de Moura - CREA/SC 152137-4. O desmembramento foi aprovado na data de 14 de novembro de 2023, conforme processo administrativo n 0020.000004906/2023, assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Gélvio de Oliveira e pelo Prefeito Municipal Pedro Alfredo Ramos, e certidão de vitória assinado pelo Fiscal de Obras e Meio Ambiente Edson Nunes. Apresentado parecer da Defesa Civil n 4906/2023 assinado por seu Coordenador Kleber de Moura, e Parecer Ambiental n 0020.0003901/2023 emitido pela FUMAB e assinado pelo Engenheiro Civil Tiago Guizoni Neto. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista, 15 de maio de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALFABLU 76 TIMBO SPE LTDA**

EDITAL. JANAÍNA STARKE BONATTI - A Registradora Substituta do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ALFABLU 76 TIMBO SPE LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ **514.970/0001-**, com sede na rua Theodoro Holtrup, n 447, sala 01, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau, deste Estado; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "ERWIN WOLTER", de 98 (noventa e oito) áreas, todas sem edificações, sendo 90 (noventa) lotes, numerados de 01 a 90, todos sem edificações, contendo: lote 01 - 706,68m²; incluída a faixa sanitária não edificante; lote 02 - 701,35m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 03 - 763,50m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 04 - 404,77m²; lote 05 - 300,00m²; lote 06 - 300,00m²; lote 07 - 300,30m²; lote 08 - 465,32m²; lote 09 - 449,80m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 10 - 311,92m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 11 - 303,08m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 12 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 13 - 404,77m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 14 - 404,77m²; lote 15 - 300,00m²; lote 16 - 303,82m²; lote 17 - 320,18m²; lote 18 - 477,69m²; lote 19 - 520,76m²; lote 20 - 330,00m²; lote 21 - 312,50m²; lote 22 - 300,00m²; lote 23 - 300,00m²; lote 24 - 300,00m²; lote 25 - 925,00m², incluídas as faixas sanitárias não edificante; lote 26 - 300,00m²; lote 27 - 300,00m²; lote 28 - 300,00m²; lote 29 - 300,00m²; lote 30 - 300,00m²; lote 31 - 300,00m²; lote 32 - 300,00m²; lote 33 - 300,00m²; lote 34 - 653,95m²; lote 35 - 540,04m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 36 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 37 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 38 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 39 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 40 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 41 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 42 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 43 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 44 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 45 - 300,50m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 46 - 631,49m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 47 - 301,78m²; lote 48 - 302,15m²; lote 49 - 300,00m²; lote 50 - 300,00m²; lote 51 - 300,00m²; lote 52 - 300,00m²; lote 53 - 300,00m²; lote 54 - 300,00m²; lote 55 - 300,00m²; lote 56 - 300,00m²; lote 57 - 300,00m²; lote 58 - 540,97m²; lote 59 - 720,73m²; lote 60 - 734,07m²; lote 61 - 400,28m²; lote 62 - 300,00m²; lote 63 - 300,00m²; lote 64 - 300,00m²; lote 65 - 300,00m²; lote 66 - 300,00m²; lote 67 - 300,00m²; lote 68 - 300,00m²; lote 69 - 300,00m²; lote 70 - 375,00m²; lote 71 - 300,38m²; lote 72 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 73 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 74 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 75 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 76 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 77 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 78 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 79 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 80 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 81 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 82 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 83 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 84 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 85 - 300,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 86 - 324,00m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 87 - 373,95m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 88 - 374,95m²; lote 89 - 375,00 e lote 90 - 398,60m²; área verde manutenção - 19.792,05m²; área verde recreativa - 4.328,38m²; área pública 01 - 2.752,73m², incluída a faixa sanitária não edificante; área pública 02 - 1.530,60m², incluídas as faixas sanitárias não edificante; a área de 1.951,11m² destinada ao logradouro público denominado "rua Jacob Schmidt"; a área de 744,45m² destinada ao logradouro

público denominado "rua Friedrich Kannenberg"; a área de 2.829,73m² destinada ao logradouro público denominado "rua Anna Kannenberg"; a área de 1.546,73m² destinada ao prolongamento do logradouro denominado "rua Saudades". As referidas áreas serão loteadas do terreno urbano situado do lado par da rua Quintino Bocaiúva, nesta cidade de Timbó e Comarca, distando pelo lado esquerdo, 45,50 metros da esquina formada com o lado ímpar da rua Botuverá; devidamente matriculado nesta serventia sob o número de ordem 19.332, Livro 2, ficando o remanescente de 15.962,26m², edificado com a casa n 946. O Loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme certidão de aprovação n 333 de 14.03.2024 e certidão de alteração n 337 de 03.05.2024. Planta devidamente assinada por Peterson Jacomini May Cardoso - Engenheiro Civil, registrado no Crea-SC sob o n 076235-9 e ART n 8864061-4. Alvará de Implantação n 502/2023. LAP n 80/2023. LAI n 69/2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual n 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal n 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. (Ass) Janaína Starke Bonatti - A Registradora Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FERRARI DAGOSTIN, LARISSA GUAREZI BRESSAN DAGOSTIN**

Rosângela Raldi, oficial do Registro de Imóveis de Turvo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº105136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO FERRARI DAGOSTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA GUAREZI BRESSAN DAGOSTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Bez Batti, 522, Centro Turvo SC CEP 88930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21230868-4, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11905, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loteamento Juvenal Ireno Cardoso, lote 02, quadra 30-A. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 70.794,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Turvo-SC. Rosângela Raldi, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUSETTE ANDRADE RESENDE

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhora NEUSETTE ANDRADE RESENDE, CPF n ***.341.865-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Rua Xavier de Brito, n 241, no trecho entre as Ruas João Florencio e José Pinheiro, no Bairro 18 do Forte, nesta Capital, registrado sob n R-3, MATRÍCULA n 13541, Nos termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, n 1.4444.0193356-6, datado de 07 de janeiro de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01141530C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CHARLE DE SOUZA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar o senhor JOSE CHARLE DE SOUZA, CPF n ***.352.545-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - RUA XAVIER DE BRITO, N 149, BAIRRO 18 DO FORTE, nesta capital, registrado sob n R-4, MATRÍCULA n 14186, nos termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, n 8.444.0306540-3, datado de 22 de março de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01136779C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DE ALMEIDA MENESES, VITORIA REGINA DE SANTANA GOMES

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar os senhores FABIANO DE ALMEIDA MENESES, CPF n ***.351.885-** e VITORIA REGINA DE SANTANA GOMES, CPF n ***.359.725-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento N . 204, Bloco 02, Condomínio "Residencial Alto Da Boa Vista", situado na Rua "A", N . 123, Bairro Cidade Nova, nesta Capital, registrado sob o R-3, matrícula n 18076, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), n 844441851082-3, datado de 01 de junho de 2018, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01146412C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR ZACARIAS DO NASCIMENTO

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar o senhor VALDEMIR ZACARIAS DO NASCIMENTO, CPF n ***.810.685-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento 403 Bloco N do Condomínio Residencial Jaime Norberto Da Silva, situado na Av. Euclides Figueiredo, Bairro Porto Dantas, n 4155, nesta Capital, registrado sob o R-6, matrícula n 23011, garantido por alienação fiduciária através Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.3076136-9, datado de 15 de setembro de 2023, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01136707C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMERLEY VIEIRA MENEZES

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhora ROSEMERLEY VIEIRA MENEZES, CPF n ***.657.685-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento 303, Bloco 01 - Lisboa, integrante do Condomínio Moradas do Santo Antônio, situado à Rua Miron de Oliveira, n 245, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, registrado sob n R-2, MATRÍCULA n 24546, nos termos de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855552969520, datado de 20 de março de 2014, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01141571C

1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLE TAVARES DE MENEZES ANDRADE, ANCELMO AUGUSTO SOUSA ANDRADE

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: RUA JASIEL DE BRITO CORTES 445 APT 102 BLOCO B - JABOTIANA - ARACAJU/SE - CEP: 49.095-780, matrícula n 27396. Intima FRANCIELLE TAVARES DE MENEZES ANDRADE - CPF ***.105.345-** e ANCELMO AUGUSTO SOUSA ANDRADE - CPF ***.362.905-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00984954C

6º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN LIMA DO CARMO, MARIA TATIANE PESSOA DE AQUINO LIMA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 4 Circunscrição Imobiliária da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os Srs. GILVAN LIMA DO CARMO, inscrito no CPF/MF n ***.565.805-**, e MARIA TATIANE PESSOA DE AQUINO LIMA, inscrita no CPF/MF n ***.492.265-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário 155551066395, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/04/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel: Uma Casa residencial de taipa e telhas e alvenaria, situada na Rua Cedro, n 47, na cidade de Aracaju/SE, no trecho entre a Rua Campo do Brito e a Avenida Augusto Maynard; registrado sob o n .s. 10 e 11, feitos na Matrícula n 1.552/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S s, para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI MACEDO BARRETO, ROBERTA HORA ARCIERI**

4 ZONA IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU Zalda Maria Oliveira Gama da Silva OFICIAL INTERINA Suely Gama Bispo - SUBSTITUTA ARACAJU - SERGIPE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 4 Circunscrição Imobiliária da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) Sr(s). YURI MACEDO BARRETO, inscrito no CPF/MF n ***.752.845-**, e ROBERTA HORA ARCIERI, inscrita no CPF/MF n ***.223.815-**, por não ter(em) sido encontrado(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 1.4444.0572331-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/05/2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel: Apartamento Residencial sob n 202, encravado no 2 andar do Edifício Antonio Rollemberg, situado na Avenida Augusto Maynard n 162, São José, em Aracaju/Estado de Sergipe; registrado sob o n .s. 08 e 09, feitos na Matrícula n 4.433/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S (s), para que se dirija(m) a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação. Ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a)(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RENATO DA SILVA SOARES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 4 Circunscrição Imobiliária da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) Sr(s). JOSE RENATO DA SILVA SOARES, inscrito no CPF/MF n ***.936.845-**, por não ter(em) sido encontrado(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 117333000162, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/11/2009, com a CAIXA ECONOMICA

FEDERAL, referente ao imóvel: Um prédio residencial, situado a Rua Bitencourt Sampaio n 81, Loteamento Jardim Aperipê, bairro Cirurgia, em Aracaju/Estado de Sergipe; registrado sob o n .s. 07 e 08, feitos na Matrícula n 8.305/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S (s), para que se dirija(m) a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação. Ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a)(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IMISSON SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 4 Circunscrição Imobiliária da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) Sr(s). JOSE IMISSON SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.751.885-**, por não ter(em) sido encontrado(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 155550428914, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/08/2010, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel de Uso Residencial, situado na Rua João Rocha Sobrinho, n 97, bairro Pereira Lobo, em Aracaju/Estado de Sergipe; registrado sob o n .s. 07 e 08, feitos na Matrícula n 10.657/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S (s), para que se dirija(m) a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação. Ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a)(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RIBEIRO BALIEIRO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 4 Circunscrição Imobiliária da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) Sr(s). MARCOS RIBEIRO BALIEIRO, inscrito no CPF/MF n ***.017.388-**, por não ter(em) sido encontrado(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário 1.4444.0297421- 5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/05/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel: Apartamento n 403, localizado no 8 andar, lado Sul e Leste do Edifício PEGASUS, situado na Rua Frei Paulo, n 455, em Aracaju/Estado de Sergipe; registrado sob o n .s. 15 e 16, feitos na Matrícula n 14.687/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S (s), para que se dirija(m) a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação. Ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a)(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SANTOS SANTANA FREIRE

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). DANIEL SANTOS SANTANA FREIRE, inscrito(a) no CPF sob o n ***.589.705-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855550799946, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/12/2010, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia Construtor João Alves Filho, n 1055, apartamento n 304, Bloco 01, Condomínio Residencial Portal da Barra, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, registrado sob o n R-2, na matrícula n 2928. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADIRANI SANTOS DANTAS

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). ADIRANI SANTOS DANTAS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.414.995-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855553078560, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/06/2014, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Avenida Projetada, Alamedas da Barra, n 206 - Bairro Centro, Apartamento sob o n 203, do Bloco 03, Condomínio Acqua Ville Residence, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-3, na matrícula n 8204. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE SANTANA SANTOS, WASHINGTON LUIZ LIMA SOUZA JUNIOR

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a)(s) Sr(a)(s). ELAINE SANTANA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.648.255-** e WASHINGTON LUIZ LIMA SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o n ***.736.025-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441630841, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/09/2021, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Av. Esther Sampaio Martins (Antiga via arterial 2), Lote 04, Quadra A1, Loteamento Luar da Barra, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, registrado sob o n R-5, na matrícula n 9164. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado

nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). LUIZ HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.591.825-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844442535085, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/05/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua B (Manoel José Bomfim), s/n, Lote 06-A, Quadra 07, Paraíso da Barra, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-440, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-2, na matrícula n 12468. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

COMARCA - SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DA SILVA

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MARIA CRISTINA DA SILVA. CPF: ***.733.405-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: O LOTE DE N 011, QUADRA 009, SITO À RUA G, DO LOTEAMENTO DENOMINADO DE VALE DOURADO, POV. BARREIROS, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO N 8.4444.2877852-7, DATADA DE 02/01/2023. Registrada em 08/02/2023, na matrícula n. 15.039, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ROCHA NUNES

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ANDERSON ROCHA NUNES. CPF: ***.883.265-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: LOTE 043, DA QUADRA N, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM NOVO HORIZONTE, SITUADO NO MADRE PAULINA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA

DO FGTS DO(S) DEVEDORE(S), CONTRATO N 8.4444.2379936-4, DATADA DE 15/09/2020. Registrada em 23/09/2020, na matrícula n. 19.557, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA MARQUES DOS SANTOS**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MARIA LUIZA MARQUES DOS SANTOS. CPF: ***.790.795-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA PARQUE, APARTAMENTO 301, BLOCO 01, SITUADO ÀS MARGENS DA RODOVIA ESTADUAL JOÃO BEBE ÁGUA, RUA PROJETADA N 470, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - RECURSOS FGTS, CONTRATO N 855550720766, DATADA DE 28/11/2010. Registrada em 27/07/2012, na matrícula n. 24.464, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAYNE MENEZES FERREIRA**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ELAYNE MENEZES FERREIRA. CPF: ***.078.945-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N 002, BLOCO N 06, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA FLORA, SITUADO NA RODOVIA JOÃO BEBE ÁGUA N 646, RUA PROJETADA BAIRRO ROSA ELZE, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, CONTRATO N 855553343623, DATADA DE 27/04/2015. Registrada em 16/09/2015, na matrícula n. 24.823, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KRISLAINE DOS SANTOS**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: KRISLAINE DOS SANTOS. CPF: ***.835.565-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA VIA PROJETADA, LOT. JARDIM RECREIO SANTA MARIA, N. 55, LOTE 20, BAIRRO SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO N 8.4444.2864776-7, DATADA DE 17/01/2023. Registrada em 24/01/2023, na matrícula n. 31.858, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que

não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AGUDOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSEMAR DO NASCIMENTO JUNIOR

O Oficial do Cartório de Registro de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Agudos/SP, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, em virtude de não ser encontrada no endereço fornecido pelo Credor, INTIMA JOSEMAR DO NASCIMENTO JUNIOR, a comparecer em Cartório, na Rua Pref. Dr. Antonio Condi, n. 427, Centro, entre as 09 e 16 horas, dos dias uteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total CONSTANDO DA PLANILHA DE CALCULO arquivada em cartório, relativamente ao Contrato Particular de Compra e Venda de Aquisição de Terreno e Construção com Garantia de Alienação Fiduciária em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel sito na Rua Baviera, Lote 0, Quadra 23, Parque Pampulha, Registrado na matrícula n. 3.383, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Agudos, em 13 de maio de 2024. O Oficial. JOSE GUILHERME FRANZINI - DELEGADO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ CARLOS CATINI

O Oficial do Cartório de Registro de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Agudos/SP, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, em virtude de não ser encontrada no endereço fornecido pelo Credor, INTIMA LUIZ CARLOS CATINI, a comparecer em Cartório, na Rua Pref. Dr. Antonio Condi, n. 427, Centro, entre as 09 e 16 horas, dos dias uteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total CONSTANDO DA PLANILHA DE CALCULO arquivada em cartório, relativamente ao Contrato Particular de Compra e Venda de Aquisição de Terreno e Construção com Garantia de Alienação Fiduciária em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel sito na Rua Virgilio Porcino de Mello, Lote 10, Quadra 06, Jardim Márcia II, Registrado na matrícula n. 9.867, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Agudos, em 13 de maio de 2024. O Oficial. JOSE GUILHERME FRANZINI - DELEGADO.

COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VILMA MARQUES DA SILVA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do

artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, VILMA MARQUES DA SILVA, brasileira, ajudante geral, portadora do RG/SSP/SP n 27.915.***-2 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 318.022.***-05 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), a qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: RUA DULCINÉIA DIAS DE SOUZA, N 485 - LOTE CONDOMINIAL N 14 - BAIRRO PACAEMBU - AMERICANA/SP - CEP: 13470-807; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: RUA CAROLINA CALLIAGARIS CIBIM, N 558 - CASA A - PARQUE GRAMADO - AMERICANA-SP - CEP 13469-576, bem como, foram enviadas intimações no endereço eletrônico e telefone indicado no contrato de alienação fiduciária YASSFERREIIRA@GMAIL.COM, e 19993xx-xx43 (número do telefone parcialmente omitido em razão da LGPD), na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 149.597 nesta Serventia, que se descreve a seguir: um Lote condominial, sob n 14, integrante do condomínio de lotes, denominado Condomínio Residencial "Vila das Palmeiras", à Rua Dulcinéia Dias de Souza, n 485, situado no loteamento Bairro Pacaembu, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, (em dinheiro ou cheque OP. nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a)), dos valores devidos à JARDIM PACAEMBU SPE LTDA (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 24/07/2023, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - AMPARO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CERAMICA SANTOS SA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE AMPARO, Sr. José Osvaldo de Melo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a empresa CERÂMICA SANTOS S/A., inscrita no CNPJ. sob nº.44.697.555/0001-00, TITULAR DE DIREITOS REAIS, sobre o imóvel usucapiendo, com endereço em local incerto e não sabido, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião prenotado sob nº. 143.788 em 17/10/2.023, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, instaurado a pedido dos Requerentes INÊS GEREMIAS SANTOS, RG.nº.23.906.592-X-SSP-SP. e CPF.nº.***.976.738-**, do lar, viúva, residente na Rua Paraguai nº.204, Jardim América, na cidade de Amparo/SP.; PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS BAZEIO, RG.nº.30.340.858-3-SSP-SP. e CPF.nº.***.904.958-**, professora, casada com MARCELO BAZEIO, RG.nº.22.810.545-6-SSP-SP. e CPF.nº.***.886.768-**, professor, residentes na Rua Monza nº.75, Jardim das Orquídeas, na cidade de Amparo/SP.; e EGEU FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS, RG.nº.33.664.398-6-SSP-SP. e CPF.nº.***.389.418-**, empresário, casado com ELAINE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS, RG.nº.33.366.437-0-SSP-SP e CPF.nº.***.276.228-**, professora, residentes na Rua Paraguai nº.114, Jardim América, nesta cidade, todos brasileiros, tendo por objeto o Lote nº.07 (sete) da quadra "A", do Loteamento denominado Parque Rodrigues, situado na cidade e Comarca de Amparo/SP, com a seguinte descrição: A partir do ponto de intersecção (P.A.) das Ruas Professor Sílvio Vicchi e da Rua Cabo João dos Santos e, segue com azimute 115°05'00" e distância de 34,58 metros até o marco M1, início da descrição do referido imóvel, localizado na testada do imóvel em questão e a propriedade de Cezar Aprigliano Sobrinho e Maria do Carmo Bertolino Aprigliano, propriedade localizada à Rua Cabo João dos Santos - Lote "6" - Quadra "A" de matrícula nº 18.321. Do marco M1 segue no alinhamento da Rua Cabo João dos Santos até o marco M2, com azimute de

115°05'00", e distância de 10,00 metros; deflete a esquerda e segue até o marco M3 com azimute de 25°05'00", e distância de 30,00 metros, confrontando com a propriedade da Rua Cabo João dos Santos - Lote "8"- Quadra "A" de matrícula nº.15.853 de Jair Broleze e Nair Tereza Camilo Broleze; do marco M3 deflete à esquerda segue até o marco M4 com azimute de 63°55'17", e distância de 10,00 metros, confrontando com o imóvel da Rua Waldomiro Rossetti, Lote "16" - Quadra "A", matrícula nº. 15.743 de Marco Antônio de Andrade e Mirian Amariles Mattos de Andrade; do marco M4, deflete à esquerda e segue com azimute de 154°55'00" e distância de 30,00 metros, passando a confrontar com o imóvel da Rua Cabo João dos Santos - Lote "6" -Quadra "A", de propriedade de Cezar Aprigliano Sobrinho e Maria do Carmo Bertolino Aprigliano, matrícula nº 18.321 até o marco M1 onde iniciou e encerra a presente descrição, encerrando a área de 300,00 metros quadrados. Alegam os requerentes, manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de sua destinatária e ao público em geral, e terceiros interessados, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Osvaldo Cruz nº.345, Centro, Amparo/SP, no horário das 9:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em veículo de circulação eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro (23-04-2.024). Eu, Kátia Alessandra da Rocha Iardino, Substituta do Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON TEIXEIRA DE JESUS, DANIELA TEIXEIRA DE JESUS, DALVA TEIXEIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da COOPERATIVA DE CRÉDITO - SIC00B COOPCRED intimação de DALVA TEIXEIRA DE JESUS, CPF n 061.***.***-04, DANIELA TEIXEIRA DE JESUS, CPF n 268.***.***-78 e JEFFERSON TEIXEIRA DE JESUS CPF: 288.***.***-02 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 436.466,68 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 1.729 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA SAUL BENTO, n 25, GUANABARA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO - SIC00B COOPCRED, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de maio de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA APARECIDA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de FATIMA APARECIDA DA SILVA LIMA CPF: 264.***.***-66 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o

pagamento da importância de R\$ 4.619,14 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 80.124 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MELVIN JONES, n 100, APARTAMENTO 133, BLOCO 100, COND. RESIDENCIAL PORTAL DOS NOBRES, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de maio de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA ALVES ANTONIO DA SILVA, SANDRO REGINALDO PIRES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de SANDRO REGINALDO PIRES DA SILVA CPF: 157.*.***-80 e ELIANA ALVES ANTONIO DA SILVA, CPF: 278.***.***-00 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.376,31 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 107.587 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PEDRO JANSER, n 1.086, APARTAMENTO 301, BLOCO 26, PARQUE ALOHA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de maio de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.**

COMARCA - ATIBAIA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE BATISTA FERREIRA DE AGUILAR, KATIA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS FERREIRA, GUILHERME LAGE MARQUES, CAMILA LAGE MARQUES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.385.858 - Autos 000.290.2022.- INTERESSADOS: GUILHERME LAGE MARQUES - CPF *.810.858-** CAMILA LAGE MARQUES - CPF ***.665.348-** MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à GUILHERME LAGE MARQUES e CAMILA LAGE MARQUES, de que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ BATISTA FERREIRA DE AGUILAR, brasileiro, advogado, RG 13405796 SSP/SP e CPF ***.492.158-**, e sua mulher KÁTIA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira,**

maquiadora, RG 15599472 SSP/SP e CPF ***.991.458-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens aos 23/07/1981, residentes e domiciliados na Rua Ipê Rosa, n 229, Itaquera, São Paulo/SP, autuado em 27/12/2022, sob Protocolo n.385.858 - Autos 000.290.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Lote 13 da Quadra R, do loteamento denominado Parque das Videiras, com a área total de 8.047,95 m, situado na Rua João Messias, zona urbana de Jarinu/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01; localizado na divisa do presente Lote com o Lote 14, deste vértice segue confrontando com a Rua João Messias, com azimute de 90 01'33" por uma distância de 28,19m, até o vértice V02; deste vértice segue com azimute de 107 01'30" por uma distância de 35,28m, até o vértice V03; deste vértice segue confrontando com o LOTE 14 DA QUADRA 18, objeto da Matrícula n 135.288, com azimute de 214 59'46" por uma distância de 170,54m, até o vértice V04; deste vértice segue com azimute de 214 59'46" por uma distância de 31,64m, até o vértice V05; deste vértice segue PELO CÔRREGO MARACANÃ acima confrontando com o imóvel objeto da MATRÍCULA n 90.664, com azimute de 293 54'50" por uma distância de 2,65m, até o vértice V06; deste vértice segue pelo CÔRREGO MARACANÃ acima com azimute de 278 45'48" por uma distância de 6,52m, até o vértice V07; deste vértice segue pelo CÔRREGO MARACANÃ acima com azimute de 267 43'28" por uma distância de 6,03m, até o vértice V08; deste vértice segue pelo CÔRREGO MARACANÃ acima com azimute de 260 24'29" por uma distância de 3,17m, até o vértice V09; deste vértice segue pelo CÔRREGO MARACANÃ acima com azimute de 290 07'41" por uma distância de 3,75m, até o vértice V10; deste vértice segue PELO CÔRREGO MARACANÃ acima com azimute de 273 18'08" por uma distância de 3,82m, até o vértice V11; deste vértice segue com azimute de 253 22'59" por uma distância de 4,85m, até o vértice V12; deste vértice segue pelo CÔRREGO MARACANÃ acima com azimute de 313 27'12" por uma distância de 3,95m, até o vértice V13; deste vértice segue com azimute de 274 03'03" por uma distância de 3,86m, até o vértice V14; deste vértice segue confrontando com o LOTE 12 DA QUADRA "R" objeto da MATRÍCULA n 87.131, com azimute de 30 53'35" por uma distância de 33,25m, até o vértice V15; deste vértice segue com azimute de 30 53'35" por uma distância de 94,30m, até o vértice V16; deste vértice segue com azimute de 29 54'37" por uma distância de 73,12m, até o vértice V01, onde teve início essa descrição. APP: Existe no imóvel uma Área de Preservação Permanente de 1.156,46 m que dista 30,00 metros do eixo do córrego existente, avançando para dentro do referido terreno. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0081.018.0013.00-0. ORIGEM: Transcrição n 13.488 do Livro 3-Z e Transcrição n 18.302 do Livro 3-AD, propriedade de PEDRO HACHUY e s/m YOLANDA ESTEFANO HACHUY. IMÓVEIS CONFRONTANTES: LOTE 12 - Matrícula n 87.131, propriedade de JOSÉ ROBERTO LOMBARDI LOCKS. LOTE 14 - Matrícula n 135.288, propriedade de ARNALDO JOSÉ PISSÓ e s/m NILDA MARIA PISSÓ. Matrícula n 90.664, propriedade de GUILHERME LAGE MARQUES e CAMILA LAGE MARQUES. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE BATISTA FERREIRA DE AGUILAR, KATIA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS FERREIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n. 385.858 - Autos 000.290.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES,

que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ BATISTA FERREIRA DE AGUILAR, brasileiro, advogado, RG 13405796 SSP/SP e CPF ***.492.158-**, e sua mulher KÁTIA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, maquiadora, RG 15599472 SSP/SP e CPF ***.991.458-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens aos 23/07/1981, residentes e domiciliados na Rua Ipê Rosa, n. 229, Itaquera, São Paulo/SP, autuado em 27/12/2022, sob Protocolo n.385.858 - Autos 000.290.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Lote 13 da Quadra R, do loteamento denominado Parque das Videiras, com a área total de 8.047,95 m², situado na Rua João Messias, zona urbana de Jarinu/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01; localizado na divisa do presente Lote com o Lote 14, deste vértice segue confrontando com a Rua João Messias, com azimute de 90 01'33" por uma distância de 28,19m, até o vértice V02; deste vértice segue com azimute de 107 01'30" por uma distância de 35,28m, até o vértice V03; deste vértice segue confrontando com o LOTE 14 DA QUADRA 18, objeto da Matrícula n 135.288, com azimute de 214 59'46" por uma distância de 170,54m, até o vértice V04; deste vértice segue com azimute de 214 59'46" por uma distância de 31,64m, até o vértice V05; deste vértice segue PELO CÔRREGO MARACANÃ acima confrontando com o imóvel objeto da MATRÍCULA n 90.664, com azimute de 293 54'50" por uma distância de 2,65m, até o vértice V06; deste vértice segue pelo CÔRREGO MARACANÃ acima com azimute de 278 45'48" por uma distância de 6,52m, até o vértice V07; deste vértice segue pelo CÔRREGO MARACANÃ acima com azimute de 267 43'28" por uma distância de 6,03m, até o vértice V08; deste vértice segue pelo CÔRREGO MARACANÃ acima com azimute de 260 24'29" por uma distância de 3,17m, até o vértice V09; deste vértice segue pelo CÔRREGO MARACANÃ acima com azimute de 290 07'41" por uma distância de 3,75m, até o vértice V10; deste vértice segue PELO CÔRREGO MARACANÃ acima com azimute de 273 18'08" por uma distância de 3,82m, até o vértice V11; deste vértice segue com azimute de 253 22'59" por uma distância de 4,85m, até o vértice V12; deste vértice segue pelo CÔRREGO MARACANÃ acima com azimute de 313 27'12" por uma distância de 3,95m, até o vértice V13; deste vértice segue com azimute de 274 03'03" por uma distância de 3,86m, até o vértice V14; deste vértice segue confrontando com o LOTE 12 DA QUADRA "R" objeto da MATRÍCULA n 87.131, com azimute de 30 53'35" por uma distância de 33,25m, até o vértice V15; deste vértice segue com azimute de 30 53'35" por uma distância de 94,30m, até o vértice V16; deste vértice segue com azimute de 29 54'37" por uma distância de 73,12m, até o vértice V01, onde teve início essa descrição. APP: Existe no imóvel uma Área de Preservação Permanente de 1.156,46 m² que dista 30,00 metros do eixo do córrego existente, avançando para dentro do referido terreno. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0081.018.0013.00-0. ORIGEM: Transcrição n 13.488 do Livro 3-Z e Transcrição n 18.302 do Livro 3-AD, propriedade de PEDRO HACHUY e s/m YOLANDA ESTEFANO HACHUY. IMÓVEIS CONFRONTANTES: LOTE 12 - Matrícula n 87.131, propriedade de JOSÉ ROBERTO LOMBARDI LOCKS. LOTE 14 - Matrícula n 135.288, propriedade de ARNALDO JOSÉ PISSÓ e s/m NILDA MARIA PISSÓ. Matrícula n 90.664, propriedade de GUILHERME LAGE MARQUES e CAMILA LAGE MARQUES. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDIL ESTEVAM DA SILVA, MARIA AMABILIS DE SOUZA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ

65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.401.910 - Autos 000.401.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EDIL ESTEVAM DA SILVA, brasileiro, empresário, RG 9.373.381-1 SSP/SP e CPF ***.797.568-**, e sua mulher MARIA AMABILIS DE SOUZA SILVA, brasileira, empresária, RG 11.786.928-4 SP/SP e CPF ***.995.828-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens aos 29/01/1976, residentes e domiciliados na Rua Major Alvim, n 1.304, Alvinópolis, Atibaia/SP, autuado em 09/01/2024, sob Protocolo n.401.910 - Autos 000.401.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 05 da Quadra IX do Loteamento denominado Estância San Remo, com a área total de 1.250,00 m , situado na Rua Lírio, Bairro Caiçara ou Maracanã, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Medindo 25,00 metros de frente para a Rua Lírio, com azimute 354 52'00; por 51,36 metros, da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado esquerdo, de quem da Rua olha para o terreno com o lote 04 (Matrícula 46.111), com azimute 98 31'27"; do lado direito, seguindo a mesma orientação, confrontando com o lote 06 (Matrícula 71.832) e parte do lote 07 (Matrícula 38.381), com azimute 278 39'21"; e, 25,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 11 (Matrícula 71.836), com azimute 174 52'00". INSCRIÇÃO CADASTRAL: 14.149.005.00-0093615. ORIGEM: Matrícula 45.296, propriedade de LAZARO SANSEVERINO FILHO e s/m MARILDA AVANI MALUF SANSEVERINO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 71.832 - Lote 06, propriedade de EDIL ESTEVAM DA SILVA e s/m MARIA AMABILIS DE SOUZA SILVA. Matrícula 38.381 - Lote 07, propriedade de MARCOS ANTONIO LUCILLA e s/m MARIA SOLANGE FELIX LUCILLA. Matrícula 46.111 - Lote 04, propriedade de EDIL ESTEVAM DA SILVA e s/m MARIA AMABILIS DE SOUZA SILVA. Matrícula 71.836 - Lote 11, propriedade de VILMA TRINDADE OLIVEIRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARIRI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE LARISSA PEREIRA**

ESTADO - SÃO PAULO COMARCA - BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado(s): CAROLINE LARISSA PEREIRA ANGELITA DIAN MARINO, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.n 00.360.305/0001-04, protocolizado sob n 103.360, vem INTIMAR a devedora fiduciante CAROLINE LARISSA PEREIRA (CPF.n ***.147.648-**), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, n 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição da intimada no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Contrato: n 844441762692. Imóvel: Rua Carlos Damiano dos Santos, n 117, designado como lote 27 da quadra H, Loteamento Jardim Romero, na cidade de Bariri-SP (matrícula n 23.853 desta Serventia). Data do débito: 08/01/2024 a 08/04/2024. Valor para a purga do débito: R\$3.152,40 (posicionado em 08/05/2024).

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN RAMOS DAS GRACAS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MIRIAN RAMOS DAS GRACAS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário n 855554028164 firmado em 30/3/2022, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 1.023 na matrícula n 87.669, neste registro, situado na Avenida Maria Ranieri, n 12-10, apartamento 23, bloco 9, e sua respectiva vaga de garagem do Residencial Recanto dos Pássaros, intima a senhora MIRIAN RAMOS DAS GRACAS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas apuradas pelo credor até o dia 13/5/2024, que totalizam a quantia de R\$ 6.284,47 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA ERCILIA DE SOUSA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ROBERTA ERCILIA DE SOUSA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário n 855553930540 firmado em 16/2/2018, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 747, na matrícula 121.394, atualmente matriculado sob o n 129.114, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida José Aiello, n 13-129, apartamento 304, bloco 5, e sua respectiva vaga de garagem n 71, do empreendimento denominado Parque Barcelona, intima a senhora ROBERTA ERCILIA DE SOUSA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 16/8/2022 a 16/4/2024 apuradas pelo credor até o dia 13/5/2024, que totalizam a quantia de R\$ 18.794,53 (dezoito mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato,

perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr () FRANCISCO PRANDO NETO, CPF/MF n 119.XXX.XXX-96 e ROSANGELA DA SILVA SOUZA PRANDO, CPF/MF n 260.XXX.XXX-48, devedores fiduciantes do financiamento imobiliário n 144441158257, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/07/2019, registrado na Matrícula n 32.456 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Ivan Giorjão, n 140, quadra 15, lote 02, Residencial Quemil, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 46 até 53, que se encontram vencidas em 05/09/2023 a 05/04/2024, correspondentes a R\$ 17.208,53 posicionados até 05/04/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossas senhorias para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2 à 6 -feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 . da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 14/05/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr () THIAGO DA SILVA TOME, CPF/MF n 366.XXX.XXX-50 e STEPHANIE TEIXEIRA DA SILVA TOME, CPF/MF n 470.XXX.XXX-82, devedores fiduciantes do financiamento imobiliário n 855554002844, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/2019, registrado na Matrícula n 71.266 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 02, n 1336, Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 35 até 52, que se encontram vencidas em 10/10/2022 a 10/03/2024, correspondentes a R\$ 10.506,14 posicionados até 10/03/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossas senhorias para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2 à 6 -feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta

publicação. Nesta oportunidade, fica vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 . da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14/05/2024). Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr VINICIUS COCHUI ALVES, CPF/MF n 395.XXX.XXX-96, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n 878771042675, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2021, registrado na Matrícula n 71.423 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Antonia Chimenes Maffei, n 974, Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 01 até 15 que se encontram vencidas em 05/01/2023 a 05/03/2024, correspondentes a R\$ 8.694,26 posicionados até 05/03/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2 à 6 -feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 . da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024). Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF/MF n 339.XXX.XXX-67, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n 878770159326, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/2017, registrado na Matrícula n 79.738 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 01, n 179, Residencial Jequitibá, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 48 até 57, que se encontram vencidas em 25/07/2023 a 25/04/2024, correspondentes a R\$ 6.018,50 posicionados até 25/04/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2 à 6 -feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 . da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de maio do ano de

dois mil e vinte e quatro (15/05/2024). Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr MATEUS FORTUNA VIEIRA, CPF/MF n 453.XXX.XXX-30, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n 878770260961, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/03/2018, registrado na Matrícula n 86.856 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Via de Acesso A, s/n, apartamento 604, bloco 6, Condomínio Parque Bosque das Azaleas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 38 até 59, que se encontram vencidas em 20/06/2022 a 20/03/2024, correspondentes a R\$ 14.434,44, posicionados até 20/03/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2 à 6 -feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 . da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024). Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE FLAVIA AZOLA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de DENISE FLAVIA AZOLA, brasileira, solteira, vendedora, RG. 462212798-SSP/SP, CPF. ***.215.688-**, com os seguintes endereços: Rua Avenida Joaquim Thomaz de Freitas, 614, Jardim Panorama e Rua Geronimo Félix da Costa, 92, Borda da Mata, Caçapava - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 6.340,51, posicionado até 08/07/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 17 de abril de 2014, e registrado em 23 de maio de 2014, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 36.780, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e

passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 15 de maio de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS GONCALVES DOS SANTOS, GISLENE GONCALVES SILVA SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de DENIS GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, industriário, RG. 47.413.662-0-SSP/SP, CPF. ***.184.198-** e GISLENE BISPO SILVA SANTOS, brasileira, solteira, estagiária, CNH. 06545721365-DETRAN/SP, CPF: ***.426.128-**, com os seguintes endereços: Rua Carmella Zanetti Rodrigues, 94, Residencial Village das Flores e Rua João Quirino da Costa, 41, Vila Quirino, Caçapava - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 10.410,56, posicionado até 08/07/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 21 de novembro de 2017, e registrado em 15 de dezembro de 2017, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 39.726, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 15 de maio de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELI CRISTINA DE CAMARGO GOULART, RONALDO CESAR MARIANO JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de DANIELI CRISTINA DE CAMARGO GOULART, brasileira, solteira, vendedora, RG. 442579354-SSP/SP, CPF. ***169618-** e RONALDO CESAR MARIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, RG. 502409708-SSP/SP, CPF: ***755768-**, com o seguinte endereço: Rua Agenor Ferreira dos Santos, 152, Residencial Aldeias da Serra e Rua Capitão Camilo José da Silva, 16, Residencial Santo André, Caçapava - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 5.057,37, posicionado até 08/07/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 12 de abril de 2017, e registrado em 04 de maio de 2017, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 42.002, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 15 de maio de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINEIDE PEREIRA, RICARDO PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ERINEIDE PEREIRA, brasileira, gerente, RG. 40.153.777-8-SSP/SP, CPF. ***.668.798-** e seu cônjuge RICARDO PEREIRA, brasileiro, administrador, CNH. 00776153807-DETRAN/SP, CPF: ***.344.498-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com os seguintes endereços: Rua Fidêncio Francisco da Rocha, 21, Jardim Panorama e Rua Sacramento, 92, Centro, Taubaté - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 9.725,59, posicionado até 08/07/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acréscimos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 25 de agosto de 2017, e registrado em 13 de setembro de 2017, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N. 42.104, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 15 de maio de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CACHOEIRA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NILTON DA ROCHA, IRENE DA ROCHA, EMERSON FABIANO DA ROCHA, CAMILA MARIA DA SILVA MEDEIROS ROCHA**

SERVENTIA DOS REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS RUA DR. ROCHA JUNIOR, 194-CACHOEIRA PAULISTA-SP, CEP 12.630-000 Telefone: (12) 3101-2299- e-mail: duducartorio@hotmail.com Oficial Benedito Estanislau Rodrigues Alves EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira Paulista/SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que nos termos do Requerimento, instruído com os documentos de que trata o art.18 da Lei n 6.766/79, protocolado neste Serviço Registral sob o n 34190 de 22 de abril de 2.024. O terreno constante da MATRÍCULA n 14.493 deste Oficial de Registro de Imóveis, o pedido de DESMEMBRAMENTO da área denominada ÁREA REMANESCENTE (ÁREA B) construído do terreno sem benfeitorias situado na Rua Professora Carolina Mota de Siqueira, de acordo com A AUTORIZAÇÃO n 05/24 emitida em 27 de março de 2.024 pela Prefeitura Municipal autorizando a implantação do Desmembramento datada de 27/03/2024. Planta e Memorial Descritivo com Aprovação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista/SP -PROCESSO n 1001/2024 data: 27/03/2024. ALVARÁ sob n 06/2.024 emitido em 06/05/2024, CERTIDÃO DE CONFORMIDADE n 03/24 emitida em 06/05/2024, Termo de Verificação de Obra-TVO de 06 de maio de 2.024. Declaração, Decreto Municipal n 40/79 de 10 de julho de 1.979, Atestado da Sabesp da existência de água e esgoto datado de 20 de junho de 2023. EDP Viabilidade de Fornecimento de Energia Elétrica. GRAPROHAB PG N 778/2023, de 13/12/2023, por ser tratar de pedido de Desdobro o Decreto Estadual n 66.960/22 o Graprophab não se manifesta por desdobro de lotes, instruído com os documentos de que trata o art.18 da Lei n 6.766/79, os proprietários de Nilton da Rocha, Irene da Rocha, Emerson Fabiano da Rocha e Camila Maria da Silva Medeiros Rocha, vem REQUER o registro do DESMEMBRAMENTO da área denominada ÁREA REMANESCENTE (ÁREA B) construído do terreno sem benfeitorias situado na Rua

Professora Carolina Mota de Siqueira, objeto da MATRÍCULA n 14.493 deste Oficial de Registro de Imóveis, contendo as seguintes características: ÁREA de 2.700,00m² (dois mil e setecentos metros quadrados), sendo 18 (dezoito) unidades com área de 150,00m². Foi apresentado, Requerimento, documentos pessoais, Matrícula atualizada, Certidão da Situação Jurídica do imóvel, Certidão Vintenária, Histórico Vintenário do Título de Propriedade, Contrato padrão, Certidão de Cadastro, Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, Certidão Negativa de Protesto, CND Trabalhista, Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais, com relação aos proprietários. Certidões Federais, Estaduais e Municipais. Plantas, Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo, Laudo Fotográfico emitido pelo Engenheiro Civil Matheus Marques Monteiro de Azevedo RNP 2614257958. Registro 5069533552SP-ART de Obra n 28027230231378429. Responsável técnico Ovidio Ligabo RRT n 0000009638978 Arquiteto Ovidio Carlos Ligabo. A referida documentação está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, pelo que é expedido este edital, para ser publicado pelo sistema eletrônico "Editais On Line" e com croqui de localização da área, por três dias consecutivos, de conformidade com a Lei n 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, 1 (primeira parte) da referida Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este edital. Cachoeira Paulista/SP, 14 de maio de 2.024. Eu, Oficial Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto, digitei, subscrevo e assino. Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRASILINA CARVALHO FELIPE**

O Oficial do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas-SP, Sr. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, vem pelo presente comunicar a Vossa Senhoria que se encontra Prenotado sob n 412.163 de 17 de abril de 2023, documentos relativos à retificação de registro imobiliário, com formulados em 20 de outubro de 2022 e em 06 de julho de 2023 e em 20 de julho de 2023, na cidade de Campinas/SP, tendo como objeto a retificação de registro imobiliário dos imóveis objeto das Matrículas n s 10.028 (Prédio Comercial n 720 com área construída de 143,19 metros quadrados - Lote 06); 10.029 (Lote 07); 10.030 (Lote 08); 10.031 (Lote 09); e, 10.032 (Lote 10), todos na Rua Eleutério Rodrigues, Vila Nova, Quarteirão 543 do Cadastro Municipal, na Cidade e Comarca de Campinas/SP, deste Registro, de propriedade de BENTO DOS SANTOS, inscrito no CPF n ***.076.898-** e sua mulher ROSA ROSADA DOS SANTOS, inscrita no CPF n ***.416.448-**. Em virtude da retificação dos imóveis com base no artigo 213, inciso II da Lei n 6.015/73, com consequente alteração de medidas e também de área e atualização de confrontação, entendemos que é imprescindível para a segurança jurídica desse procedimento, a notificação de BRASILINA CARVALHO FELIPE, brasileira, viúva, de prendas domésticas, inscrita no CPF n ***.146.228-**, em decorrência de ser a proprietária tabular do imóvel objeto da Matrícula n 29.234, desta Serventia (Prédio Residencial n 66 da Rua Conselheiro Antonio Prado), ora confrontante dos imóveis objeto das Matrículas n s 10.030 e 10.031, ambos desta Serventia, retificandos, conforme se verifica nos trabalhos técnicos, que instruem os autos de Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73) - Processo n 17/2023. Dessa forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da retificação intentada pela apresentante e proprietária, nos termos do 3 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, com nova redação dada pela Lei n 10.931/04 e itens 136.12 e 136.14 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para manifestar sua concordância ou apresentar eventual impugnação fundamentada ao pedido formulado, no prazo de 15 dias úteis, contado da primeira publicação, sendo que em caso de silêncio será interpretado como concordância. A apresentação de eventual impugnação, poderá ser realizada na Serventia no seguinte endereço: Avenida Coronel Silva Telles, n 817, Bairro Cambuí, na Cidade de Campinas/SP, CEP n 13.024-001 ou através de e-mail no endereço eletrônico (sri2atendimento@gmail.com), sendo que no caso de impugnação digital, será verificada a necessidade de apresentação de documento físico na Serventia. Ao final, tendo cumprido o estabelecido nos citados dispositivos legais e estando ao dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem

necessário, subscrevo-me. Campinas, 16 de maio de 2024.

COMARCA - CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ DE SOUZA, ANTONIA PAULA APARECIDA SILVA DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 106.675. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 04 na matrícula n 6.233 em 29 de dezembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 48 (quarenta e oito), localizado no 3 (terceiro) pavimento do prédio n 44 da Rua Vitória, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL DR. ORLANDO PEREIRA KUNEAZAKA", edificado no lote n 01 (um) da quadra n 03 (três), do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JOÃO LUIZ DE SOUZA, brasileiro, motorista, RG n 15.521.201-1-SSP/SP, CPF n ***.469.248-**, e sua mulher ANTONIA PAULA APARECIDA SILVA DE SOUZA, brasileira, do lar, RG n 22.602.624-3-SSP/SP, CPF n ***.067.398-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manuel Nunes n 159, Vila Ede, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$266.038,72 posicionado até 23/05/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 15 de maio de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES NASCIMENTO LUSTOSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 109.238. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do

Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 04 na matrícula n 7.925 em 25 de setembro de 2012, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 40 (quarenta), localizado no 1 (primeiro) pavimento do prédio n 189 da Rua Osasco integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL CARLOS CAPRIOTTI - PREFEITO MUNICIPAL", do "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de CHARLES NASCIMENTO LUSTOSA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador em serviço de manutenção, RG n 448090764-SSP/SP, CPF n ***.056.118-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Nunes De Rego n 130, Jardim Roberto, na cidade de Osasco/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$33.517,54 posicionado até 23/05/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 15 de maio de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

COMARCA - CATANDUVA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA PEREIRA

O 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA: ANA CRISTINA PEREIRA, brasileira, auxiliar de restaurante, RG 1961125-SSP/RN, CPF ***.139.774-**, residente e domiciliada na Rua Taubaté, n 1.153, apartamento 14, bloco 2, Jardim Soto, nesta cidade, de acordo com a matrícula n 43.398 do 1 Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, n 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 19.158,68 (dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 844441953055, firmado em 11/10/2018, registrado sob n 5 na matrícula n 43.398, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o APARTAMENTO 14, BLOCO 2, DA RUA TAUBATÉ, N 1.153, JARDIM SOTO, CATANDUVA-SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Alexandre Gomes de Pinho, Oficial, digitei e subscrevi.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL ROQUE DE OLIVEIRA, JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOEL ROQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, supervisor, RG n 28.***.*43-SSP/SP, CPF/MF n 260.***.**8-01, e sua mulher JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG n 56.***.*43-1-SSP/SP, CPF/MF n 066.***.**6-45, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 376.565. Tendo como imóvel dado em garantia: UMA RESIDÊNCIA GEMINADA, designada Casa 01, situado na Rua 05, n 61 e seu respectivo TERRENO URBANO designado LOTE n "04-A", parte do lote 04, da QUADRA "J", do loteamento denominado "RESIDENCIAL CAUCAIA", situado no Bairro do Aguassai, Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 117.366, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14/05/2024 em R\$ 29.088,67, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 27/02/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.312,30 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de maio de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LEME, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JESSICA LEME, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG n 48.***.*357-SSP/SP, CPF/MF n 389.***.**8-39, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 366.327. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 03 do Bloco 02 (B), localizado no Pavimento Térreo do Condomínio denominado "ALTOS DA COLINA" sito na Rua Felisbino de Oliveira, n 490, Bairro Maranhão, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 131.672, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14/05/2024 em R\$ 16.541,08, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 20/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.315,79 (no que couber), importâncias essas que

serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de maio de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESMERALDA ARAUJO CARDOSO, ADRIANO ARAUJO CARDOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ADRIANO ARAUJO CARDOSO, brasileiro, vigilante, RG n 29.***.38-X-SSP/SP, CPF/MF n 258.***.8-33, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, com ESMERALDA ARAUJO CARDOSO, brasileira, auxiliar de escritório, RG n 36.***.03-4-SSP/SP, CPF/MF n 319.***.8-08, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 360.580. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 42, localizado no 4 pavimento do Bloco 01, do empreendimento denominado "SIDNEY", localizado na Rua dos Coqueirais, n 265, lote 2, Bairro da Graça, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 144.192, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14/05/2024 em R\$ 17.959,17, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 14/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.310,68 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de maio de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DE SOUSA NUNES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LARISSA DE SOUSA NUNES, brasileira, solteira, maior, esteticista, RG n 37.***.91-X-SSP/SP, CPF/MF n 410.***.8-89, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 363.973. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada APARTAMENTO n 32, localizado no 3 pavimento do Bloco 06, do empreendimento denominado condomínio "SIDNEY", sito na Rua dos Coqueirais, n 265, lote 2, Bairro da Graça, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 144.288, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14/05/2024 em R\$ 13.500,72, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 14/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$

2.075,69 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de maio de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERSON DE PAULA BARBOZA, TATIANE MUNIZ MARIANO BARBOZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. TATIANE MUNIZ MARIANO BARBOZA, brasileira, operadora de caixa, RG. 41.761.395-7-SSP/SP, CPF/MF: ***.462.328-**, e seu marido GERSON DE PAULA BARBOZA, brasileiro, do lar, RG. 28.972.426-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.043.818-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Claudionor Barbieri, N 118, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 402.377) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 102.958, desta Serventia, pela qual TATIANE MUNIZ MARIANO BARBOZA e GERSON DE PAULA BARBOZA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 18, Torre 08, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 18, Torre 08, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 29/01/2024, 15/02/2024 e 07/04/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36 e 45); b) Rua Claudionor Barbieri, N 118, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP - CEP: 02084-120 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 3 Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "em 01/02/2024 às 14:30h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei no portão novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 01/02/2024 às 20:00h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos; em 09/02/2024 às 11:50h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei no portão novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 09/02/2024 às 18:20h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos; em 17/02/2024 às 10:10h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei no portão novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 23/02/2024 às 15:10h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei no portão novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico ainda que o Sr. Gerson de Paula Barboza e a Sra. Tatiane Muniz Mariano Barboza, não atenderam as convocações de comparecimento a este Serviço Registral por mim deixadas no local, não se adotando intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação dos mesmos." (conforme certidões de fls. 18 e 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores TATIANE MUNIZ MARIANO BARBOZA e GERSON DE PAULA BARBOZA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014,

do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 52, 53, 54 e 55. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (TATIANE MUNIZ MARIANO BARBOZA e GERSON DE PAULA BARBOZA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 25/04/2024 perfazia o valor de R\$ 8.352,58 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 26 de abril de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI BAPTISTA DE MENEZES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DAVI BAPTISTA DE MENEZES, brasileiro, solteiro, maior, técnico em enfermagem, RG. 35.316.823-3-SSP/SP, CPF/MF: ***.198.518-**, residente na Rua Luiz Rosset, n 38, Jardim Bananal, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 397.003) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 129.758, desta Serventia, pela qual DAVI BAPTISTA DE MENEZES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Murutu, N 727, Apto 11, Bloco C, Solar das Camélias, Jardim Silvestre. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Murutu, N 727, Apto 11, Bloco C, Solar das Camélias, Jardim Silvestre, Guarulhos/SP - CEP: 07243-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 16/10/2023, 30/10/2023 e 14/11/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Luiz Rosset, N 38, Jardim Bananal, Guarulhos/SP - CEP: 07152-550 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 16/02/2024, 04/03/2024 e 14/03/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor DAVI BAPTISTA DE MENEZES, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária,

contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 40, 41 e 42. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (DAVI BAPTISTA DE MENEZES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 25/04/2023 perfazia o valor de R\$ 22.195,99 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 26 de abril de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMIR FRANCISCO ANDRADE, VANUSA ALVES DO CARMO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ADEMIR FRANCISCO ANDRADE, brasileiro, motorista, RG. 39.398.432-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.030.249-**, e sua mulher VANUSA ALVES DO CARMO, brasileira, do lar, RG. 28.104.913-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.956.888-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Mangaratiba, N 172, Parque São Miguel, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.365) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 136.136, desta Serventia, pela qual ADEMIR FRANCISCO ANDRADE e VANUSA ALVES DO CARMO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, N 201, Casa N F-76, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, N 201, Casa N F-76, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 28/02/2024, 06/03/2024 e 27/03/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 71 e 85); b) Rua Mangaratiba, N 172, Parque São Miguel, Guarulhos/SP - CEP: 07260-230 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 28/02/2024, 06/03/2024 e 27/03/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 99 e 113); c) Rua Luiz Neves Barros, N 53, Casa, Núcleo Habitacional Vila Canaã, Itatinga/SP - CEP: 18692-508 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 1 Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Botucatu/SP certificado: "Me dirigi a Rua Luiz Neves Barros, N 53, Casa, Núcleo Habitacional Vila Canaã, Itatinga/SP, no dia 07/03/2024 às 11:24hs, onde deixei de notificar a Sra. VANUSA ALVES DO CARMO, pois segundo informação de Tatu (forma pela qual preferiu se identificar) vizinho do referido imóvel, a mesma mudou-se para local incerto e não sabido. Na ocasião, verifiquei que há uma placa de venda do imóvel pela imobiliária Pedra Branca, Telefones (14) 3848-2728 e 99769-9914, liguei para a referida imobiliária e falei com Bianca, a qual informou desconhecer a notificada." (conforme certidões de fls. 29 e 43); d) Estrada Água Chata, N 180, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-000 (no endereço indicado pela credora), tendo

o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 28/02/2024, 06/03/2024 e 27/03/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 57 e 127). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ADEMIR FRANCISCO ANDRADE e VANUSA ALVES DO CARMO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 135, 136, 137 e 138. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ADEMIR FRANCISCO ANDRADE e VANUSA ALVES DO CARMO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 25/04/2024 perfazia o valor de R\$ 165.622,25 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 26 de abril de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO ALVES DE NORONHA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 527.146, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos dos registros números 11 e 12, das matrículas 55.714 e 55.715, consistente em um Apartamento n 14, Edifício "Samos" e Vaga de Garagem n 107 sub-solo, Edifício "Sicilia", Condomínio Ilhas do Mediterrâneo, localizado na Rua Oboé, n 80, Vila Fatima,, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante ADRIANO ALVES DE NORONHA, CPF n ***.406.958-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante ADRIANO ALVES DE NORONHA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 15/05/2024, corresponde a R\$ 12.451,62 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 900,09. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 14, Edifício "Samos" e Vaga de Garagem n 107 sub-solo, Edifício "Sicilia", Condomínio Ilhas do Mediterrâneo, localizado na Rua Oboé, n 80, Vila Fatima,, Guarulhos - SP, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

COMARCA - ILHA SOLTEIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): M & M CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos interessados que a empresa, M & M CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n 39507.557/0001-59, com sede na cidade de Neves Paulista/SP, à Rua Antonio Leonardi n 236, sala M, Distrito Industrial, depositou, neste Registro, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro do loteamento denominado "VILA RECANTO DA ILHA", na matrícula n 9205, desta serventia predial, imóvel com acesso pelo Prolongamento da Alameda 4, perímetro urbano do Município de Ilha Solteira/SP, com a seguinte descrição: UMA GLEBA DE TERRAS com a área de 42.819,33m², denominada "GLEBAS C6-30/B e C6-33/B", localizada no Sistema Viário - 2 Área, perímetro urbano, desta Comarca, com as seguintes descrições: "Começa no ponto 153/1/A, junto a divisa com a Gleba C6-33/A; daí segue como rumo de 11 27'33"NW, por uma distância de 228,19 metros, confrontando com a Área Verde 1, da Quadra E, do Jardim Portal do Bosque, com a Alameda 4, com a Área Verde 2, Área Institucional e Lotes 6, 5, 4, 3, 2 e 1, ambos da Quadra D, do Jardim Portal do Bosque e com a Alameda 3, até o ponto 153/5; daí segue com o rumo de 76 36'06"SW, por uma distância de 13,01 metros, até o ponto 157/6; daí segue com o rumo de 11 25'41"NW, por uma distância de 6,00 metros, até o ponto 157/7, confrontando do ponto 153/5 ao ponto 157/7, com a Alameda 3; daí segue com o rumo de 78 34'19"NE, por uma distância de 8,00 metros, até o ponto 157/8, confrontando com o Lote 1, da Quadra W, do CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, loteamento Ilha Solteira B; daí segue com o rumo de 78 33'07"NE, por uma distância de 187,67 metros, confrontando com a Gleba C6-30/A, até o ponto 157/3; daí segue com o rumo de 11 25'00"SE, por uma distância de 234,46 metros, até o ponto 157/4/A, confrontando com o Sistema Viário - 2 Área da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira; daí segue com o rumo de 78 46'44"SW, por uma distância de 182,50 metros, confrontando com a Gleba C6-33/A, até o ponto 153/1/A, onde teve início esta descrição. O LOTEAMENTO é composto de seis (06) Quadras designadas de "1" à "6", subdividindo-se estas, em oitenta e quatro (84) Lotes, correspondente a 20.822,380m² (48,63% da área total); Áreas Públicas 21.996,950 (51,37% da área total), sendo as áreas públicas divididas em Sistema Viário (Alamedas 03 e 04, A, B, C e D), Área Verde e Sistema de Lazer. COMPOSIÇÃO DAS QUADRAS: Quadra 01 contém 20 lotes; Quadra 02 contém 20 lotes; Quadra 03 contém 10 lotes; Quadra 04 contém 20 lotes; Quadra 05 contém 14 lotes. APROVAÇÃO: Decreto Municipal n 7.462 de 15 de março de 2024; Certificado Grapohab n 434/2023. OBRAS DE INFRAESTRUTURA: Consoante cronograma de obras, deverão ser implantadas abertura das vias de comunicação e das áreas de recreação, prolongamento das Alamedas 03 e 04; colocação de marcos de alinhamento de concreto; execução de guias e sarjetas, inclusive rebaixamentos para portadores de limitações; rede de escoamento de águas pluviais; rede de abastecimento e distribuição de água potável; pavimentação das vias de circulação; arborização; execução da rede de energia elétrica e iluminação pública; rede coletora de esgoto; terraplanagem e sinalização viária. PRAZO: 15 de março de 2026. ORÇAMENTO: R\$2.205.711,99 (dois milhões duzentos e cinco mil setecentos e onze reais e noventa e nove centavos). GARANTIA REAL: Hipoteca do imóvel urbano R.6/M.27047, do Registro de Imóveis de Frutal/MG. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital,

que será publicado eletronicamente nos termos do item 418.17.7 do Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação, conforme artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. O Oficial de Registro de Imóveis se encontra localizado na Avenida Brasil nºs 1188 e 1196, Zona Sul, com expediente das 9:00 às 16:00 hs. Eu_(Rodrigo Moreira Camargo), Substituto do Oficial, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DOS SANTOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNO DOS SANTOS BARBOSA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que BRUNO DOS SANTOS BARBOSA, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Antônio Canteli, nº 1449, Apto. 1, Bloco 9, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP, que a Caixa Econômica Federal - CEF, credor através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS (contrato nº 8.4444.0090796-9), datado de 27 de julho de 2012, registrado sob nº 04, na matrícula 77.291, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como Apartamento 01, bloco 09, do Condomínio Residencial Cocaís I, situado na Rua Antônio Canteli, nº 1.449, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 13 de maio de 2024 corresponde a R\$ 106.855,44 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 13 de maio de 2024 Gilberto Fernando Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA TOMAZELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSA MARIA TOMAZELI Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ROSA MARIA TOMAZELI, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Comendador Antônio Nagib Ibrahim, nº 140, Apto. 17, Bloco B, Santa Cruz, Indaiatuba/SP, que a Caixa Econômica Federal - CEF, credor através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação (contrato nº 1.4444.0861347-8), datado de 30 de abril de 2015, registrado sob nº 05, na matrícula 90.578, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado Apartamento 17, Bloco B, do Residencial Grand Ville, situada a Rua Comendador Antônio Nagib Ibrahim, nº 140, Santa Cruz, Indaiatuba/SP, requereu a intimação da devedora na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 13 de maio de 2024 corresponde a R\$ 28.887,35 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma

prescrita pelo artigo 26, 4, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, n 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 13 de maio de 2024 Gilberto Fernando Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO TEOFILO DE CARVALHO, ANNE BERNARDI CINTRA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RODRIGO TEOFILO DE CARVALHO E ANNE BERNARDI CINTRA DE CARVALHO Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que RODRIGO TEOFILO DE CARVALHO e ANNE BERNARDI CINTRA DE CARVALHO, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Treze, n 98, Jardim Park Real, Indaiatuba/SP, que a Caixa Econômica Federal - CEF, credor através do Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO (contrato n 1.4444.1027086-8), datado de 19 de julho de 2017, registrado sob n 08, na matrícula 95.759, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado rua Treze, n 98, Jardim Park Real, Indaiatuba/SP, requereu a intimação dos devedores na forma da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 13 de maio de 2024 corresponde a R\$ 39.712,41 (trinta e nove mil, setecentos e doze reais e quarenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, 4, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, n 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 13 de maio de 2024. Gilberto Fernando Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDILSON GONÇALVES Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que EDILSON GONÇALVES, residente e domiciliado em Indaiatuba/SP, na rua Massaharo Kanesaki, n 260, Apto. 65, Bloco 01, Condomínio Belvedere, Jardim Sevilha, que a Caixa Econômica Federal - CEF., credor através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, (contrato n 1.4444.0896321-5), firmado em 08 de setembro de 2015, registrado sob n 07, na matrícula 102.473, desta Serventia, requereu a intimação do devedor na forma da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 13 de maio de 2024 corresponde a R\$ 45.592,22 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, 4, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, n 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade

de Indaiatuba/SP, aos 13 de maio de 2024. Gilberto Fernando Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RAQUEL BRAGA FREIRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FERNANDA RAQUEL BRAGA FREIRE Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que FERNANDA RAQUEL BRAGA FREIRE, residente e domiciliada em Indaiatuba/SP, na rua Giorgio Moroni, n 112, Jardim dos Colibris, que a Caixa Econômica Federal - CEF., credor através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Casa Verde e Amarela, (Contrato n 8.4444.2381373-1), firmado em 08 de setembro de 2020, registrado sob n 04, na matrícula 125.936, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado Rua Giorgio Moroni, n 112, Jardim dos Colibris, Indaiatuba/SP, requereu a intimação da devedora na forma da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 13 de maio de 2024 corresponde a R\$ 39.581,41 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação da devedora nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, 4, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, n 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 13 de maio de 2024 Gilberto Fernando Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MORAES BRAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora ADRIANA MORAES BRAGA, brasileira, professora, divorciada, RG 279923260 - SSP/SP, CPF ***.235.288-**, residente e domiciliada na Rua Mario Simões, n 370, apartamento 12B, Conjunto Habitacional Guapiranga, Itanhaém-SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA designada CASA 19 do Condomínio Villagio Umuarama, situada na Rua Sem Denominação, n 90 e Rua Benedito de Oliveira Luz, Umuarama Parque Itanhaém, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula n 235.804 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 08 (oito) prestações sob n s 05 à 12 com vencimentos em 10/09/2023 à 10/04/2024, perfazendo até a data de 30/04/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 8.880,20 (oito mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dela, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo

26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 530.605 de 17/01/2024) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA CRISTINA BUENO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 18/03/2010, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 3, na matrícula n 69669, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA MARIO PRIETO 510, JARDIM PAULISTA - ITU / SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: TATIANA CRISTINA BUENO - CPF: ***.654.258-**

COMARCA - JABOTICABAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN TADEU RODRIGUES MANSANO**

(Prenotação 189.767 de 07/03/2024) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a ALAN TADEU RODRIGUES MANSANO, RG n 35.513.269-SSP/SP, CPF n 221.954.238/62, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Alameda Luiz Carlos Miami, número 71, Jardim Nova Aparecida (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quatro 4, lotes 3/4 em Brasília - DF,

inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 04 na matrícula n 54.073, que grava o imóvel situado nesta cidade e comarca de Jaboticabal, indicado como apartamento n 02, localizado no Térreo da Torre 7, Bloco C, do Condomínio Vitta Jardim das Rosas, situado na Avenida Carlos Berchieri, número 2.338, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 25, 26, 27, 28 e 29, apurado pela credora até o dia 07/03/2024, no valor total de R\$4.761,70 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADO a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, n 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$378,84 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento do interessado e para que não alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 10 de maio de 2024. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JÚNIOR

COMARCA - JACUPIRANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAYARHA ARAUJO BARRETO DE PONTES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 66.872 REQUERENTES: MAYARHA ARAUJO BARRETO DE PONTES, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 46.745.991-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.538.378-**, residente e domiciliada na Rua Viriato Leão de Moura, km 460, Bairro Vila Clementina, CEP: 11930-000, município de Pariquera-Açu; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 66.872, de 22/08/2023, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: "Imóvel constituído por parte do Lote nº 07 da Quadra H do Loteamento Vale do Sossego, localizado na Rua Viriato Leão de Moura, a 50,00m da Rua Carolina Buzi, no perímetro urbano do Município de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, com área de 254,39m² (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), sobre o qual encontra-se edificado o Prédio Residencial nº 460 da Rua Viriato Leão de Moura, com área de 77,83m² (setenta e sete metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados)." A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, telefone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MATEUCI RESSUTO, WILLIAM RESSUTO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário n 855552921598, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 03, na matrícula n 14.872 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ALZIRA DA COSTA NASCIMENTO, N 384, SANTO ANTÔNIO, nesta cidade, fica aos senhores SIMONE MATEUCI CPF: ***.679.348-** E WILLIAM RESSUTO, CPF: ***.767.628-**, INTIMADOS a comparecerem a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 25/11/2023 à 25/03/2024 que totalizam a quantia de R\$2.836,89 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, n 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores, SIMONE MATEUCI E WILLIAM RESSUTO, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 09 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA CASSIANO PEREIRA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL credor do contrato de financiamento imobiliário n 144441147311, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 07, na matrícula n 16.379 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOSE BONELA, n 20, Village Bandeirante II nesta cidade, fica a senhora, LIDIA CASSIANO PEREIRA, CPF. ***.883.748-**, INTIMADA a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 19/12/2023 à 19/04/2024 que totalizam a quantia de R\$36.586,42 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, n 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica a senhora, LIDIA CASSIANO PEREIRA , cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL e para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 14 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICY APARECIDA CARDOSO

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL credor do contrato de financiamento imobiliário n 878770399605, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 03, na matrícula n 21.129 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, n 325, BLOCO 05, A 303, CENTRO, nesta cidade, fica a senhora, GLEICY APARECIDA CARDOSO, CPF. ***.319.138-**, INTIMADA a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 10/11/2023 à 10/04/2024 que totalizam a quantia de R\$3.379,75 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, n 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica a senhora, GLEICY APARECIDA CARDOSO, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL e para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 14 de maio de 2024.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ALVES, MARIA JOSE DE ARRUDA SOBRAL

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) PAULO ALVES, portador do CPF n 115.***.***-29 e RG n 19****08, residente na Rua Miguel Coimbra Sobrinho, n 68, Parque Hipolyto, Limeira-SP, CEP: 13486-486; e MARIA JOSE DE ARRUDA SOBRAL, portadora do CPF n 625.***.***-15, residente na Rua Miguel Coimbra Sobrinho, n 68, Parque Hipolyto, Limeira-SP, CEP: 13486-486, a comparecerem nesta Serventia, na Rua Tiradentes, n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$8.884,32 (oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) posicionado em 15/05/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 6 da Matrícula n 26.153, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO AUGUSTO FERREIRA, DEONICE FRANCISCA DE CAMARGO FERREIRA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ n. 60.701.190/0001-04, com sede em Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ANTONIO AUGUSTO FERREIRA, brasileiro, empresário, portador do RG n. 17.***.***-SSP/SP e do CPF n. 078.***.***-64 ou a fiduciante devedora DEONICE FRANCISCA DE CAMARGO FERREIRA, brasileira, empresária, portadora do RG n. 16.***.***-SSP/SP e do CPF n. 067.***.***-70, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira-SP, à Rua Paulo Afonso de Assis n.291, não intimados nos seguintes endereços: Rua Claudio Galeno Araujo n. 44, Jardim Terras de Santa Elisa, Limeira-SP e Rua Paulo Afonso de Assis n.291, Jardim Terras de Santa Elisa, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 325.906, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de maio de 2.024, a importância de R\$ 55.642,55 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, datado de 13 de abril de 2.021, registrado sob os ns. 9 e 10 na Matrícula n. 70.585, referente ao imóvel situado na Rua Claudio Galeno Araujo n. 44, Jardim Terras de Santa Elisa, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE ALCANTARA SILVEIRA

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 803206767469, firmado em Marília-SP em 13 de março de 2008, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 32993, situado na Rua João Batista Vrech n 155- A, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 13/12/2022 a 13/04/2024, no valor de R\$ 2258,38 (data base: 13 de maio de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FÁBIO DE ALCANTARA SILVEIRA o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DA CRUZ**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 803206767192, firmado em Marília-SP em 16 de agosto de 2007, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 38164, situado na Rua Josué Coan n 190, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 16/10/2023 a 16/04/2024, no valor de R\$ 909,03 (data base: 13 de maio de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOÃO BATISTA DA CRUZ, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA GALIANO**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553377460, firmado em Marília-SP em 23 de abril de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 53414, situado na Rua José Irineu de Castro n 153, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 23/10/2023 a 23/04/2024, no valor de R\$ 4573,33 (data base: 13 de maio de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA GALIANO, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDISON LUIZ FERRACINI

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ÉDSON LUIZ FERRACINI, brasileiro, autônomo, 12330767/SP, CPF ***775378-**, e sua mulher, MARÍLIA DELLEO FERRACINI, brasileira, aposentada, RG 15255440/SP, CPF ***661408-**, residentes e domiciliados na Rua Ministro Nélson Hungria n 54, Marília-SP, apresentaram requerimento de registro de aquisição por usucapião extraordinária do lote 23 da quadra 114 do Jardim Santa Antonieta, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, objeto da matrícula 25082 desta serventia, declarando possui-lo há mais de 15 anos, razão pela qual SE INTIMAM por este edital os proprietários, CARLOTA JOSEPHINA MALTA CARDOZO, CARLOTA JOSEFINA MALTA CARDOZO DOS REIS BOTO, ANA MARIA BOTO SIQUEIRA BUENO casada com CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA BUENO, MARIA ANTONIETA DOS REIS BOTO, MARIA ISABEL SAMPAIO VIDAL DE REZENDE KHANIS, casada com LUÍS KHANIS SOCOLOVSKY, FRANCISCO MALTA CARDOZO NETO, casado com VERA SALOMÃO MALTA CARDOZO, MARIA DE LOURDES CINTRA SILVA MARCONDES CIARLO, casada com PAULO MARCONDES CIARLO, MARIA ALICE CINTRA SILVA TRAVITZKY, casada com RUBENS TRAVITZKY, MARIA APARECIDA RODRIGUES NETTO DE CAMPOS FRAGA, casada com CONSTANTINO DE CAMPOS FRAGA, os quais se encontram em local incerto e não

sabido, bem como terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo do artigo 216-A da Lei de 6015/73. Marília-SP, 7 de maio de 2024. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDISON LUIZ FERRACINI**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ÉDSON LUIZ FERRACINI, brasileiro, autônomo, 12330767/SP, CPF ***775378-**, e sua mulher, MARÍLIA DELLEO FERRACINI, brasileira, aposentada, RG 15255440/SP, CPF ***661408-**, residentes e domiciliados na Rua Ministro Néelson Hungria n 54, Marília-SP, apresentaram requerimento de registro de aquisição por usucapião extraordinária do lote 22 da quadra 114 do Jardim Santa Antonieta, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, objeto da matrícula 38049 desta serventia, declarando possui-lo há mais de 15 anos, razão pela qual SE INTIMAM por este edital os proprietários, CARLOTA JOSEPHINA MALTA CARDOZO, CARLOTA JOSEFINA MALTA CARDOZO DOS REIS BOTO, ANA MARIA BOTO SIQUEIRA BUENO casada com CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA BUENO, MARIA ANTONIETA DOS REIS BOTO, MARIA ISABEL SAMPAIO VIDAL DE REZENDE KHANIS, casada com LUÍS KHANIS SOCOLOVSKY, FRANCISCO MALTA CARDOZO NETO, casado com VERA SALOMÃO MALTA CARDOZO, MARIA DE LOURDES CINTRA SILVA MARCONDES CIARLO, casada com PAULO MARCONDES CIARLO, MARIA ALICE CINTRA SILVA TRAVITZKY, casada com RUBENS TRAVITZKY, MARIA APARECIDA RODRIGUES NETTO DE CAMPOS FRAGA, casada com CONSTANTINO DE CAMPOS FRAGA, os quais se encontram em local incerto e não sabido, bem como terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo do artigo 216-A da Lei de 6015/73. Marília-SP, 7 de maio de 2024. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MIRANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JARDIM SAO LOURENCO DE FATIMA LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a JARDIM SÃO LOURENÇO DE FÁTIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob n 51.103.133/0001-24, proprietário do imóvel da matrícula n 21.125; na condição de proprietário do imóvel confrontante a seguir caracterizado, que o confrontante Lucimar Bertechine Gonzalez Amantea requereu (prot. 99.087) a Retificação do Registro Imobiliário do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com área de 242,4319 ha, localizado em Mirandópolis/SP, matriculado sob n 2973 neste Cartório, nos termos do artigo 213, II, da Lei n 6.015/73. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação do supra mencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar(em) por escrito os trabalhos técnicos (planta e memorial) que se encontram disponíveis para exame e conhecimento do(s) interessado(s) nesse serviço registral, localizado na Rua Sen. Rodolfo Miranda, n 1641, Centro, em Mirandópolis-SP, no horário das 9 às 16 horas, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, na forma do art. 213, 4 , da Lei n 6.015/73. Jeferson Luciano Canova, Oficial de Registro.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA ALVES CHAMORRO

(PROTOCOLO 318.792) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora CLAUDIA ALVES CHAMORRO, que assinava CLAUDIA CHAMORRO CASTILHO, brasileira, arquiteta, portadora da CIRG n 26.525.613-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.277.838-**, divorciada, com endereços: na Rua Vereador Jair Salvarani, n 1.371, apto 44, Torre 4, Residencial Hills, Socorro, e Avenida Francisco Rodrigues Filho, n 1.601, apto 144, Vila Mogilar, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 18/11/2.023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 60.927, deste cartório, perfazendo até a data de 08/05/2.024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$9.949,32 (nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento da credora, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que a credora declarou não possuir os contatos eletrônicos da notificada, bem como a ausência dessa informação no contrato, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 08 de maio de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PASSOS FERREIRA LINCOLN

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora PATRICIA PASSOS FERREIRA LINCOLN, RG n .30.360.697-6-SSP-SP e CPF ***.127.428-**, com endereços: na Rua Minas Gerais, N .20, casa 04, Vila Nossa Senhora de Fátima, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Rua Giacomo Lauri-Volpi, n .28, Americanópolis, São Paulo-SP, CEP. 04.427-070 e Rua Giacomo Lauri-Volpi, n .370, Americanópolis, São Paulo-SP, CEP. 04.427-070, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA N .18.167, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 25/01/2024 à 25/04/2024, perfazendo até a data de 16/05/2024, com os acréscimos contratuais o

montante de R\$ 2.484,39 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BRITO

FAZ SABER ao Sr. JOSÉ BRITO (CPF/MF n.º ***.255.155-**), com endereço declarado para intimação na Rua Lhen Nicolau, n.º 1.205 - LT.21 QD.C, no Jardim Centenário, na Cidade de Guaraci-SP, CEP:15.420-000; que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1 e 4, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento do credor fiduciário JARDIM CENTENÁRIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (CNPJ n.º 20.164.622/0001-62), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, nos termos do artigo 38, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1.997, datado de 05 de novembro de 2.018, assinado na cidade de Guaraci-SP, relativo ao imóvel situado na Alameda "B", Lote 21, QD "C", loteamento denominado "Jardim Centenário, na cidade de Guaraci-SP; objeto da matrícula n.º 49.574, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7, DA LEI N.º 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): FABIO RODRIGUES, ERICA CRISTINA MOREIRA DA SILVA, JOAQUIM GARCEZ NOVAES, MARIA APPARECIDA NOVAES CAMPOS, ROBERTO DE LIMA CAMPOS, ANA BEATRIZ NOVAES CAMPOS, LUIZ FERNANDO NOVAES CAMPOS, CARLOS FRANCISCO NOVAES CAMPOS, VANILDA MARIA VALERIO, SIDNEI BRAGA, CLEUSELI RODRIGUES BRAGA, VERA LUCIA ARAUJO CARDOSO

FAZ SABER que, foi apresentado neste Ofício, para reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela requerente FABIO RODRIGUES, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade RG n.º 20.274.853-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º ***.368.828-**, e sua esposa ERICA CRISTINA MOREIRA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, do lar, portador da cédula de identidade do RG n.º 34.766.626-7-SSP/SP, inscrito no CPF n.º ***.483.558-**, residentes e domiciliados à Rua Doutor Otávio Lopes Ferraz, n.º 780, Vila Garcez, Olímpia/SP, um procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, de um prédio residencial com diversos cômodos, com frente para a Rua Dr. Otávio Lopes Ferraz, n.º 780, com área construída de 83,30 metros quadrados, no bairro Jardim Garcez, nesta cidade de Olímpia/SP, objeto da Transcrição 8.890, do Livro 3-L, deste oficial, encerrando uma área de 236,50 metros quadrados, melhor descrita e caracterizada na planta e memorial descritivo que se encontram entranhados no procedimento, alegando os requerentes em síntese, que encontram-se na posse de referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, somando-se à sua posse a de seus antecessores, posse essa mansa e pacífica, com "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial, lavrada em 17/07/2.023, no 2 Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Olímpia/SP, Livro 818, Páginas 002/006, que instrui o procedimento, contendo

como titulares de direitos reais JOAQUIM GARCEZ NOVAIS, brasileiro, casado, portador do RG n 10639688-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n ***.263.578-**, falecido 17/07/1990 e sua esposa AMÉRICA BAPTISTA NOVAIS, brasileira, casada, RG e CPF ignorados, falecida 27/10/1987; possuindo como herdeira dos titulares de direito reais, MARIA APARECIDA NOVAES CAMPOS, casada, portadora do RG n 4751488-7-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n ***.276.628-**, falecida em 12/10/2021 e seu marido ROBERTO DE LIMA CAMPOS, casado, portador do RG n 009828436-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n ***.374.628-**, falecido em 29/04/2012, no qual deixaram 3 herdeiros, sendo ANA BEATRIZ NOVAES CAMPOS, brasileira, portadora do RG n 26.541.516-0-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.690.918-**, residente e domiciliada na Rua Sergipe, N 3.490, Patrimonio Velho, Votuporanga/SP; LUIZ FERNANDO NOVAES CAMPOS, brasileiro, portador do RG n 21997581-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.774.738-**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, N 3.490, Patrimonio Velho, Votuporanga/SP, e; CARLOS FRANCISCO NOVAES CAMPOS, brasileiro, portador do RG n 12535175-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.140.848-**, residente e domiciliado na Avenida Paschoalino Pedrazolli, n 4.159, Bom Clima, Votuporanga/SP, bem como, os confrontantes VANILDA MARIA VALÉRIO (RG:27.884.695-6-SSP/SP e CPF:***.766.808-**), na qualidade de confrontante na matrícula n 4.970; SIDNEI BRAGA (RG:32.577.696-SSP/SP e CPF:***.979.428-**) e CLEUSELI RODRIGUES BRAGA (RG:22.240.171-0-SSP/SP e CPF:***.380.148-**), na qualidade de detentor da posse na transcrição n 8.890; VERA LUCIA ARAUJO CARDOSO (RG:19.476.632-9-SSP/SP e CPF:***.799.988-**), na qualidade de confrontante na matrícula n 18.464.- Referido procedimento, foi devidamente protocolizado sob o n 212.761 e autuado sob o n 14/2.023, deste Registro, instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, na forma do Provimento n 149/2.023, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) e na forma da seção XII do capítulo XX das Normas de Serviço do Cartório Extrajudiciais - Tomo II, da Corregedoria Geral da Justiça - São Paulo, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI.- É o presente nos termos do artigo 413 e seus parágrafos, do Provimento n 149/2.023 e do 418.21 da seção XII do capítulo XX das Normas de Serviço do Cartório Extrajudiciais - Tomo II, da Corregedoria Geral da Justiça - São Paulo, para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do 6, do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73.

COMARCA - PACAEMBU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAEMBU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN CAZONI PEREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pacaembu-SP, a requerimento da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ. n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. LILIAN CAZONI PEREIRA, CPF. n. ***.699.568-**, a comparecer em Cartório, na Rua Engenheiro Prestes Maia, n. 639, Centro, na cidade e comarca de Pacaembu-SP., entre às 9 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 10.503,76 (dez mil, quinhentos e três reais e setenta e seis centavos), atualizado até 19.04.2024, referente ao Instrumento particular de compra e venda de terreno e construção com caráter de escritura pública e mútuo com obrigação e alienação fiduciária em garantia, celebrado na praça de Junqueirópolis/SP, em 22 de fevereiro de 2.022, registrado sob n. 03, na matrícula n. 16.507, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Maestro Juvêncio Aquilis Diniz, n. 651, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.- O Substituto do Oficial, Ricardo Alves de Mira.

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
HELEN ROBERTA CANHA CAMARGO

Protocolo 450053 Credor: VIVA RLV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Lourenço Dias, n 640, sala 04, Centro, Araras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n 20.289.999/0001-48 Devedor/Fiduciante: HELEN ROBERTA CANHA CAMARGO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária. RG n 40.XXX.XXX, CPF/MF n 225.XXX.798-XX Objeto/Imóvel: Lote 02, quadra A, loteamento RESIDENCIAL CANADÁ, Bairro das Ondas - Piracicaba/SP. Registro/Matrícula: Compromisso de Compra e Venda: Registro 4- Matrícula 121107 N Registro: Loteamento R. 8 (Mat. 108656) - Loteamento RESIDENCIAL CANADÁ Valor da Dívida: R\$ 104.608,25 até 20/06/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório: Prazo de Pagamento 30 dias a contar da última publicação FAZ SABER que o credor apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a compromissária compradora não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital. Decorridos 10 (dez) dias da data da última publicação do presente edital, a mencionada compromissária compradora será considerada como intimada e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer o pagamento. Nesta oportunidade, fica cientificado, para que surta os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. Piracicaba, 08/05/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
HELEN ROBERTA CANHA CAMARGO, CRISTIANO DOMINGOS DINIZ DE CAMARGO

Protocolo 450055 Credor: VIVA RLV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Lourenço Dias, n 640, sala 04, Centro, Araras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n 20.289.999/0001-48 Devedor/Fiduciante: CRISTIANO DOMINGOS DINIZ DE CAMARGO, brasileiro, empresário, RG n 26.XXX.XXX/SSP/SP, CPF/MF n 157.XXX.408-XX e sua mulher HELEN ROBERTA CANHA CAMARGO, brasileira, empresária, RG n 40.XXX.XXX, CPF/MF n 225.XXX.798-XX, casados sob o regime da comunhão parcial de bens. Objeto/Imóvel: Lote 03, quadra A, loteamento RESIDENCIAL CANADÁ, Bairro das Ondas - Piracicaba/SP. Registro/Matrícula Compromisso de Compra e Venda: Registro 4- Matrícula 121108 N Registro Loteamento R. 8 (Mat. 108656)- Loteamento RESIDENCIAL CANADÁ Valor da Dívida: R\$ 93.885,75 até 20/06/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento 30 dias a contar da última publicação. FAZ SABER que o credor apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os compromissários compradores não foram localizados nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período,

além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital. Decorridos 10 (dez) dias da data da última publicação do presente edital, os mencionados compromissários compradores serão considerados como intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer o pagamento. Nesta oportunidade, fica cientificado, para que surta os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. Piracicaba, 08/05/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
CRISTIANO DOMINGOS DINIZ DE CAMARGO, HELEN ROBERTA CANHA CAMARGO

Protocolo 450056 Credor: VIVA RLV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Lourenço Dias, n 640, sala 04, Centro, Araras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n 20.289.999/0001-48 Devedor/Fiduciante: CRISTIANO DOMINGOS DINIZ DE CAMARGO, brasileiro, empresário, RG n 26.XXX.XXX, CPF/MF n 157.XXX.408-XX e HELEN ROBERTA CANHA CAMARGO, brasileira, empresária, RG n 40.XXX.XXX, CPF/MF n 225.XXX.798-XX, casados sob o regime da comunhão parcial de bens. Objeto/Imóvel: Lote 04, quadra A, loteamento RESIDENCIAL CANADÁ, Bairro das Ondas - Piracicaba/SP. Registro/Matrícula Compromisso de Compra e Venda: Registro 3- Matrícula 121109N Registro Loteamento R. 8 (Mat. 108656)- Loteamento RESIDENCIAL CANADÁ Valor da Dívida R\$ 115.580,24 até 20/06/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório: Prazo de Pagamento 30 dias a contar da última publicação. FAZ SABER que o credor apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os compromissários compradores não foram localizados nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital. Decorridos 10 (dez) dias da data da última publicação do presente edital, os mencionados compromissários compradores serão considerados como intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer o pagamento. Nesta oportunidade, fica cientificado, para que surta os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. Piracicaba, 07/05/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO PEREIRA DIAS NETO, KARINE CRISTINA MIANO PEREIRA DIAS

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 349.675, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ANTONIO PEREIRA DIAS NETO, médico, RG n . 20.XXX.XXX-SSP/SP, CPF n . 158.XXX.XXX-30, e sua mulher, KARINE CRISTINA MIANO PEREIRA DIAS, do lar, RG n . 30.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF n . 273.XXX.XXX-89, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n . 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Prof. Lauro Alves Catulé de Almeida n . 1.825, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n . 10, na matrícula do imóvel n . 71.314, desta Serventia, que assim se descreve: Prédio Residencial n . 200 da Rua Orestes Turin, do loteamento denominado Portal

do Astúrias, situado no Bairro Rolador, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. . Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DE LIMA CAMARGO

0 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 343.516, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JOÃO PAULO DE LIMA CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor com varejo e atacado, RG n . 46.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF n . 376.XXX.XXX-96, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua João Freidemberg n . 364, Santa Terezinha, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 2 e 3, na matrícula do imóvel n . 123.288, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento n . 401, localizado no 3 andar, do bloco 34, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini, situado no Avenida Rio das Pedras n . 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem n . 332, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JECKSON CORREIA DOS SANTOS

0 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 343.387, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JECKSON CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, CNH n . 049XXXXXX97,

expedida por Órgão de Trânsito/SP, CPF n. 370.XXX.XXX-46, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Avenida Pe Fernando Guarda n. 1.541, Loteamento Palmeiras Ipês, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n. 3 e 4, na matrícula do imóvel n. 136.744, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento n. 01, localizado no 1 pavimento/térreo, do bloco 11, da Torre 04, do "Condomínio Residencial Varandas Campestre, situado no Avenida Laranjal Paulista n. 1.155, no Bairro Campestre, com direito ao uso de 01 vaga descoberta, considerada como área comum de divisão não proporcional - vaga n. 100, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal n. 6.015/73, incluído pela Lei Federal n. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n. 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS LUVISOTTO, ISAURA MITSUKO
KIMURA LUVISOTTO, ELZA TIEKO IENAGA

E D I T A L, Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER que ANTÔNIO MARCOS LUVISOTTO, brasileiro, aposentado, portador do RG n 13.257.678-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.280.698-**, e seu cônjuge ISAURA MITSUKO MILURA LUVISOTTO, brasileira, do lar, portadora do RG n 5.577.059-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.438.808-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente ao advento da Lei Federal n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Emilio Trevisan, n 205, Jardim Bela Dária, Presidente Prudente-SP, CEP 19013-200, requeram a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano objeto da matrícula n 31.002, desta Serventia Registral, composto pelo TERRENO URBANO, identificado como lote n 08 (oito) da quadra n 06 (seis), localizado no loteamento denominado "JARDIM BELA DARIA", nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, contendo UM (01) PRÉDIO RESIDENCIAL de alvenaria, com 180,69 metros quadrados, sob o n 205 da referida Rua Emilio Trevisan; Cadastro Municipal n 30.2.5.1614.00178.001, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula n 13.760, desta Serventia Registral, fica a proprietária Sra. ELZA TIEKO IENAGA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG n 15.452.608-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.336.188-**, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, n 351, Jardim Bela Daria, Presidente Prudente-SP, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as

opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2024. Eu, Bel. Edson Machado Junior, Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSON MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado

COMARCA - PROMISSÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANANIAS ELISEU DA SILVA, MARIA APARECIDA DE MORAIS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei n 9.514/97 - Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Promissão-SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Praça 1 de Maio n 180, Centro, Promissão-SP, foi prenotado sob o n 59.735, o requerimento feito pelo Itaú Unibanco S/A, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciários: ANANIAS ELISEU DA SILVA, RG n 19.xxx.xxx-SSP/SP, CPF-MF 130.xxx.xxx-05, e MARIA APARECIDA DE MORAIS SILVA, RG n 29.xxx.xxx-X-SSP/SP, CPF-MF 335.xxx.xxx-61, que não foram encontrados no endereço informado pela requerente, conforme detalhado na certidão expedida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, ficam intimados a comparecerem neste Ofício Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em data de 14.05.2024, no valor de R\$2.542,90 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 10132893000, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21.05.2015, registrado na matrícula n 11.659, deste Ofício, sendo que o total acima será acrescido dos honorários advocatícios, das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos devedores fiduciários e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam intimados que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os mencionados devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para satisfazer o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purga da mora, ao credor-fiduciário restará a faculdade de solicitar a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no 7 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possam alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado, por três dias consecutivos de circulação. Promissão-SP, 14.05.2024. (a.) Antonio Vilmar Siqueira Coelho - Escrevente.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIDELCE DE FATIMA GERIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NIDELCE DE FATIMA GERIN O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado

"Cidade de Deus" s/n , Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação via edital, expedido em São Paulo/SP, em 11 de abril de 2024, juntado à fls. 48/50 dos autos de n 552.049/2023, FAZ SABER que NIDELCE DE FATIMA GERIN, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob n ***.386.048-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula n 57.650, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Miguel Couto n 483, Vila Virgínia. O presente edital foi emitido em virtude de a devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON FRANCISCO DA SILVA SIQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADILSON FRANCISCO DA SILVA SIQUEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de maio de 2024, juntado às fls. 18/22, dos autos de n 558.871/2024, FAZ SABER que ADILSON FRANCISCO DA SILVA SIQUEIRA, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF n ***.431.178-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 111.046, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Paschoal Santa Maria n 470, apartamento 28, Condomínio Edifício Porto Rico, Residencial das Américas. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA HELENA CARNEVALE

Luciana Amicucci Campanelli, oficiala substituta do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, SP, nos termos do artigo 216-A, §13º da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER aos herdeiros do Espólio de Antonio Leonor, que a requerente Maria Helena Carnevale ingressou com pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ordinária de parte do imóvel matriculado sob o nº 4979, de titularidade dominial de Pedro Ramos Ditlef, RG nº 1717795-SP, CPF nº ***.263.288-** e outros, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e no artigo 1242 do Código Civil. O requerimento, a ata notarial e os demais documentos, em síntese, afirmam que: "a requerente detém posse justa, pacífica e de boa fé, sem nenhuma objeção, como se dona fosse, de um terreno com área de 362,10 metros quadrados, situado na Rua Julio de Mesquita Filho, 250, Jardim Castelo Branco, nesta cidade". Assim, pelo presente edital, quem se julgar prejudicado deverá, dentro do prazo de 15 dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação deste na Imprensa Oficial, impugnar o procedimento da usucapião extrajudicial, por escrito, perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 16 horas, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, Edifício Metropolitan, Jardim América, nesta cidade. Adverte-se, desde já, que a não manifestação no prazo previsto implicará anuência com o pedido da usucapião, conforme previsto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e no artigo 408 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ribeirão Preto, SP. Luciana Amicucci Campanelli, oficiala substituta.

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL / RETIFICAÇÃO DE ÁREA PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 160656 de 08/11/2023 (M.21289)
Notificante: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL/SP Notificados: GERALDO MATOS CHANDÚ LEIDE GUTIERREZ ANTONIO SIMPLICIO DE ALMEIDA O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Arujá, Igaratá e Santa Isabel), na forma do artigo 213, II, 3, da Lei 6.015/73, NOTIFICA os Srs. GERALDO MATOS CHANDÚ, LEIDE GUTIERREZ e ANTONIO SIMPLICIO DE ALMEIDA, para se manifestarem, caso queiram, por escrito, no prazo de 15 (quinze dias), perante esta Serventia, situada na Avenida da República, 334, 1 andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, a partir do recebimento desta notificação, sobre o levantamento topográfico para retificação de área, limites e confrontações, requerido por SEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 10.XXX.XXX/0001-01, do imóvel registrado na Matrícula 21.289, desta serventia, conforme levantamento planimétrico. Advertência: Presumir-se-á a anuência do confrontante (ou interessado) que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 213, II, 4, da Lei 6.015/73); No caso de condomínio da área confrontante, fica alertado que o condômino que receber a notificação deverá dar ciência da mesma aos demais (artigo 1314, da Lei 10.406/02). Santa Isabel/SP, em 15 de maio de 2.024 ADRIANA PIRES MENINO TEIXEIRA ESCRVENTE

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRE/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DE OLIVEIRA BALDASSO

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A - CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/09/2020, registrado sob os números 06/07, na matrícula 114.384, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 02, do empreendimento denominado Edifício Espaço 14, situado na Alameda Sebastião do Amaral, número 103, em face de Maicon Baldasso (CPF.***.092.268-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 11/04/2024 no valor de R\$ 7.008,44 (sete mil oito reais e quarenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$459,50, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob n. 543.250). Nada Mais. Santo André, 11 de abril de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO MELCHIOR RODRIGUES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ALESSANDRO MELCHIOR RODRIGUES, portador do RG n 41.990.845-6-SSP/SP e CPF/MF n ***.897.898-**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 70.424 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 650.536 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ALESSANDRO MELCHIOR RODRIGUES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 16 de Maio de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORA CAROLINA DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São

José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: DORA CAROLINA DA SILVA, portadora do RG n 43.218.632-3-SSP/SP e CPF/MF n ***.026.428-**, brasileira, professores de ensino de primeiro e segundo graus, divorciada, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 73.274 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 648.277 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DORA CAROLINA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 16 de Maio de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHRISTIAN JOSE SHIDOSHI**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), GALLO RIO PRETO PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ.07.762.626/0001-84), na proporção de 42,49423%; NEBANA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ.07.005.753/0001-39), na proporção de 33,7946%; e, AQUAMARINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ.10.505.861/0001-85), na proporção de 23,711169%, em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CHRISTIAN JOSE SHIDOSHI, (CPF.***.422.108-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 05 de novembro de 2011, objeto do registro n 4 da matrícula n 72.694, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA RUTH TRANJAN DONEGÁ (Antiga Rua Projetada 5), Lote 16, Quadra 02, Parque Residencial Buona Vita, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 14 de maio de 2024. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARCOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei n. 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Oficial Interino do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, interino indicado à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça no Processo n. 10.00033-51.2024.8.26.0577 com atribuições de registrador de imóveis na 2 Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação n. 140.640, vem INTIMAR por edital o Senhor RAFAEL MARCOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG.n .MG15643932- Polícia Civil-MG, CPF.n .087.574.726/45. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Rio Paraíba do Sul, n. 186, loteamento Jardim Pararangaba, São José dos Campos/SP e Rua Lima Duarte, n. 229, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 09/01/2.021, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 09/06/2.017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, referente ao imóvel: Rua Rio Paraíba do Sul, n. 186, loteamento Jardim Pararangaba, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula n. 33.952 deste 2 RI, sendo devedor fiduciante, Rafael Marcos da Silva. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 76.252,61 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) - acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2 Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, n. 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 08 de maio de 2.024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AURICELIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei n. 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Oficial Interino do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, interino indicado à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça no Processo n. 10.00033-51.2024.8.26.0577 com atribuições de registrador de imóveis na 2 Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação n. 139.211, vem INTIMAR por edital a Senhora MARIA AURICELIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG.n .59819373X-SSP-SP, CPF.n .033.131.713/38. A intimada está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurada e não foi encontrada nos endereços indicados pela Credora, na Avenida das Oliveiras, n. 151, Apto. 401, Bloco 01, Condomínio Parque Campo Pastori, Bairro do Capão Grosso, São José dos Campos/SP e Rua Sebastião Martins Ramos, n. 279, Jardim São José, São José dos Campos/SP, portanto, é intimada por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 07/11/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 09/11/2.018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, referente ao imóvel: Avenida das Oliveiras, n. 151, Apto. 401, Bloco 01, Condomínio Parque Campo Pastori, Bairro do Capão Grosso, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula n. 43.978 deste 2 RI, sendo devedora fiduciante, Maria Auricelia de Oliveira. A devedora deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da

expedição deste edital de R\$ 19.651,95 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) - acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto a intimada deverá comparecer ao Cartório (2 Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, n. 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 08 de maio de 2024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO PAULO/SP
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
P&L ASSESSORIA DE COBRANÇA S/S LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei n 6.015/73, incluído pela Lei n 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo n 653.714 da Usucapião Extrajudicial, requerida por P&L Assessoria de Cobrança S/S Ltda., CNPJ n 57.811.804/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Tabapuã n 479, 10 andar, Itaim Bibi, em face da titular de domínio, Sulimob S/A Empreendimentos Imobiliários - Grupo Itaú S.A, a teor do que dispõem os 13 e 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 23 anos, do imóvel que consiste no Apartamento n 1161, localizado no 16 andar do Edifício London Residence Service, situado na Alameda Jaú n 135, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista, contém a área privativa de 42,70m², área comum de 55,54m², área total de 98,24m², fração ideal no terreno de 1,0432%, matriculado sob o n 120.179, desta Serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de maio de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA CELIA DAVILA MORI**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ROSA CELIA DAVILA MORI, peruana, solteira, maior, cabeleireira, RNM n V598907-H-PF e CPF/ME n ***.892.958-**, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Dona Eloá do Valle Quadros, n 399, ap. 33-C, Condomínio Pessegueiros VII - CEP 08485-130", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões

exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 536.806, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$8.982,62 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), atualizado até 10 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de janeiro de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula 78.421 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento n 33-C, localizado no 3 pavimento do CONDOMÍNIO PESSEGUEIROS VII, situado na rua Dona Eloá do Valle Quadros, n 399, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - FIDC SPDA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 16 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DIEGO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) BRUNO DIEGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n 30.591.668-3-SSP/SP e do CPF/ME n ***.305.068-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Cruz do Espírito Santo, n 635, ap. 823, bloco 8 CEP- 08440-470 OU nesta Capital, na rua José Vieira Guimarães, n 483 CEP- 08430-000 OU em São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, na rua Carmem Miranda, n 225 CEP- 83050-370. não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 536516, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 07 de julho de 2024, a importância de R\$31.929,53 (trinta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de julho de 2014, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 117842 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cruz do Espírito Santo, n 635, unidade 823, bloco PRÉDIO 8, RESIDENCIAL CHABILÂNDIA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FERREIRA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) DIEGO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, portador

do RG n 49.383.638-X-SSP/SP e do CPF/ME n ***.065.238-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Festa Chinesa, n 196, ap. 54-C, Condomínio Serra da Cantareira CEP 08465-140 OU nesta Capital, na rua Claudio Leguine, n 131, casa 1 CEP 08473-380, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 547563, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 13 de maio de 2024, a importância de R\$9.166,29 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de setembro de 2018, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 135364 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Festa Chinesa, n 196, unidade 54-C, CONDOMÍNIO SERRA DA CANTAREIRA, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO JOSE DE MELO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) ADALBERTO JOSÉ DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, portador do RG n 25.669. 574- X- SSP/SP e do CPF/MF n ***.782.868-** residente e domiciliado nesta Capital, na rua Pedro Gomes Chaves, n 72 - CEP- 08490-130 OU nesta Capital, na avenida Professor João Batista Conti, n 1.045, ap. 22, bloco C - CEP- 08255-210. não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 547561, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 13 de maio de 2024, a importância de R\$14.868,11 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de maio de 2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 164495 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Pedro Gomes Chaves, n 72, lote 1, quadra 12-E, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO GUEDES BOER**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97, em atenção ao requerimento de OPEA SECURITIZADORA S.A., CNPJ/ME n 02.773.542/0001-22, com sede nesta Capital, na rua Hungria, n 1.240, conjunto 62 , fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda

a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) RODRIGO GUEDES BOER, brasileiro, solteiro, esteticista, portador do RG n 28.022.106-X-SSP/SP e do CPF/ME n ***.267.158-**, residente e domiciliado nesta Capital na rua Pero Peres, n 265, casa 04 CEP-08460-020 OU nesta Capital na rua Guaporé, n 131, ap. 11 CEP-011090-030, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 519352, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24 de março de 2024, a importância de R\$339.479,49 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de outubro de 2012, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 03 da matrícula n 167078 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Pero Peres, n 265, unidade 4, RESIDENCIAL PERO PERES, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, OPEA SECURITIZADORA S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE COIMBRA SANTANA, JOSE CELSO SANTANA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) JOSE CELSO SANTANA, brasileiro, casado, trabalhador na fabricação de produtos têxteis, RG n 13.303,182-2-SSP/SP e CPF/MF n ***.699.738-** e MARIA JOSE COIMBRA SANTANA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG n 12.637.166-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.106.628-**, residentes e domiciliados nesta Capital. na rua Estrada Dom João Nery n 3.823 ap. 43 Bloco 05 CEP-08452-340 OU na rua Cavalgada n 629, casa 01 CEP-02161-030, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 544874, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 04 de maio de 2024, a importância de R\$11.921,68 (onze mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de novembro de 2014, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 225 da matrícula n 104.022 e referido na Av. 01 da matrícula n 180774 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: estrada Dom João Nery, n 3823, unidade 43, bloco 5, RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES GUAIANAZES, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 14 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON MOREIRA DA CRUZ, PRISCILA MOREIRA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXACAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores JEFFERSON MOREIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, porteiro, portador do RG n 45296066-SSP/SP e do CPF/ME n ***.913.068-** e PRISCILA MOREIRA SANTOS, brasileira, casada, agente de relacionamento, portadora do RG n 44.162.527-7-SSP/SP e do CPF/ME n ***.822.938-**, residentes e domiciliados nesta Capital na rua Agrimensor Sugaya, n 1.255, ap. 31, torre 09 CEP-08260-030 OU nesta Capital na rua Bob Marley, 75, ap. 32-A CEP-08255-200 OU em Jacareí, neste Estado, na rua José Jorge Abrahão, n 70, bloco 2, ap. 502, Loteamento Vila Branca CEP-12301-331, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 516614, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de abril de 2024, a importância de R\$44.509,73 (quarenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de março de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 274 da matrícula n 178.911 e referido no item "d" da Av. 01 da matrícula n 189173 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Agrimensor Sugaya, n 1255, unidade 31, bloco TORRE 9, RESIDENCIAL NOVA ITAQUERA, Colônia (Zona Leste), em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciário devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GUILHERME MENDES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciário devedor(a) FRANCISCO GUILHERME MENDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador do RG n 494377859-SSP/SP e do CPF/ME n ***.931.278-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Francisco de Soutomaior, n 915, ap.61, bloco 01 CEP- 08452-430 OU residente e domiciliado nesta Capital, na rua Manuel Paschoal, n 123, casa 02 CEP-08161-480, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 528667, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de abril de 2024, a importância de R\$17.129,28 (dezessetemil, cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de novembro de 2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 53 da matrícula n 191.646 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula n 197245 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Francisco de Soutomaior, n 915, unidade 61, bloco 1, RECANTO DAS GARÇAS, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciário devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DE GOES

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) DAVID DE GOES, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, portador do RG n 40.139.068-SSP/SP e do CPF/MF n ***.165.598-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Evaldo Calabrez, n 1.023, ap. 17, bloco C CEP- 08410-070 OU nesta Capital, na rua Raimundo Mattiuzzo, n 446, casa 5 CEP- 03735-000, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 542331, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de abril de 2024, a importância de R\$18.575,18 (dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de dezembro de 2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 375 da matrícula n 168.045 e referido na Av. 01 da matrícula n 200375 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Evaldo Calabrez, n 1023, unidade 17, bloco C, RESIDENCIAL CHÁCARA DAS FLORES, Vila Princesa Isabel, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DA CONCEICAO ELIAS BATISTA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedor(a) FABIANA DA CONCEIÇÃO ELIAS, brasileira, solteira, maior, secretária, RG n 352175667-SSP/SP e CPF/MF n ***.326.658-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Pedra Branca Amapari, n 116 ap. T15 Torre 02 CEP 08381-173 OU na rua Guido Federici, n 160 CEP 03923-170, não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 541515, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 04 de maio de 2024, a importância de R\$7.739,00 (sete mil, setecentos e trinta e nove reais) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de junho de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 484 da matrícula n 183.005 e referido na Av. 01 da matrícula n 220227 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Pedra Branca do Amapari, n 116, unidade T15, bloco TORRE 2, RESIDENCIAL MASAKICHI SAWADA, Jardim da Laranjeira, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SANTOS ARAUJO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) LEANDRO SANTOS ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG n 43528913-SSP/SP do e CPF/ME n ***.069.518-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Correia Ribeiro, n s 138 e 146, ap. 17 - CEP- 08460-260 OU nesta Capital, na Via de Pedestre Arno Preis, n 850, ap. 04, bloco D - CEP- 08431-643, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 544269, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de março de 2024, a importância de R\$10.593,84 (dez mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 12 de janeiro de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 221198 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Correia Ribeiro, n 146, unidade 17, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MS RUBEN, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKELLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedor(a) MIKELLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, maior, secretária, RG n 554116807-SSP/SP e CPF/MF n ***.783.388-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Aurora do Tocantins, n 237 ap. B11 torre 02 CEP 08381-172 OU nesta Capital, na rua São Gabriel, n 61-A CEP 02282-000, não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 541510, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de abril de 2024, a importância de R\$7.159,08 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de agosto de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 199 da matrícula n 183.007 e referido na Av. 01 da matrícula n 221390 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Aurora do Tocantins, n 237, unidade B11, bloco TORRE 2, RESIDENCIAL CIGENO MIAMOTO, Jardim da Laranjeira, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque

administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE MORAES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) EDUARDO DE MORAES, brasileiro, solteiro, maior, ajudante pratico, portador do RG n 32.145.664-6-SSP/SP e do CPF/ME n ***.181.558-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Juá Mirim, n 385, ap. 1.502, torre B CEP- 08490-800 OU nesta Capital, na rua Arroio Sarandi, n 241, ap. 14-B CEP- 08485-460, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n 547166, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 13 de maio de 2024, a importância de R\$13.625,13 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e treze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de janeiro de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 222429 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Juá Mirim, n 385, unidade 1502, bloco TORRE B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA II, Jardim Pedra Branca, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYANNE DANTAS DA CUNHA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedor(a) DYANNE DANTAS DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, pensionista, RG n 238172696-SSP/RJ e CPF/MF n ***.254.107-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Praça Alberto Lion, n 350 ap. 709 torre B CEP 01515-000 OU nesta Capital, na rua Conselheiro Furtado, n 130, 309 CEP 01511-000, não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 541512, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de abril de 2024, a importância de R\$29.447,38 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de agosto de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 173 da matrícula n 201.896 e referido na Av. 01 da matrícula n 223068 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Praça Alberto Lion, n 350, unidade 709, bloco TORRE B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & MOOCA - PRAÇA LION III, na Mooca, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente

posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 14 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLE VILAS BOAS VIANA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedor(a) NICOLE VILAS BOAS DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do RG n 39.967.866-9-SSP/SP e do CPF/MF n ***.496.568-**, nesta Capital, na avenida Bento Guelfi, n 1.800, (com entrada pela rua Pedra Branca do Amapari, n 59), ap. B03, torre 02 CEP- 08381-750 OU nesta Capital, na avenida Ragheb Chohfi, n 1.835, apto. 21, bloco 23 CEP- 08375-001, não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 548042, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 13 de maio de 2024, a importância de R\$3.625,53 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de fevereiro de 2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 761 da matrícula n 183.003 e referido no item "c" da Av. 01 da matrícula n 207701 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Bento Guelfi, n 1800, unidade B03, bloco TORRE 2, RESIDENCIAL MASSAKI SAWADA, Jardim da Laranjeira(Z.L), em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): ANDRE FERREIRA DIAS, EDNEILDA DE SOUZA DIAS

11 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL E D I T A L PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, faz público para conhecimento dos interessados e na conformidade da Lei 6.015/73, que foi prenotada sob o n 1.522.605, em 09/05/2024, neste Serviço Registral, a escritura lavrada em 09 de maio de 2024, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32 Subdistrito - Capela do Socorro, desta Capital, no livro 0947, folha 039, pela qual ANDRÉ FERREIRA DIAS, RG n 35.427.612-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.500.578-**, e sua mulher EDNEILDA DE SOUZA DIAS, RG n 28.698.107-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.887.458-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Humberto Della Santa, n 31, Jardim Teresa, INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA o PRÉDIO situado à Rua Humberto Della Santa, n 31, e seu respectivo terreno constante do lote 5 da quadra 5, parte da Gleba 3, do Jardim Teresa, no Bairro do Rio Bonito, no 32 Subdistrito - Capela do Socorro. Dito imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo através do Contribuinte n 095.220.0007-8 e devidamente matriculado sob n 17.565, neste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de decorridos trinta dias da data da mesma e na

ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se aos registros de que trata o artigo 263 da Lei 6.015/73. Dado e passado no Registro de Imóveis da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital, aos 15 de maio de 2024. O Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ROSA DA SILVA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante ANDERSON ROSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, assistente operacional, RG n. 29.777.014-7-SSP/SP, inscrito no CPF n. 311.658-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 8.413,57 (Oito mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos). Data base 30/04/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 167.882, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA AMARAL FILHA, MARIA MONICA AMARAL**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima as devedoras fiduciárias JOSEFA AMARAL FILHA, brasileira, solteira, auxiliar de produção, RG n. 525623279-SSP/SP, inscrita no CPF n. 118.978-**, e MARIA MONICA AMARAL, brasileira, solteira, repositora, RG n. 9139707-SDS/PE, inscrita no CPF/MF n. 959.764-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 115.047,25 (Cento e quinze mil e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Data base 28/03/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 204.091, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE COSTA OLIVEIRA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, JOSE VALENTIM DE ANDRADE, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Henrique Costa Oliveira, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador do RG nº 26373133-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.588-**, residente e domiciliado na Rua São Demétrio, nº. 261, Penha de França, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 18/02/2022, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e item 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho

Nacional de Justiça -- Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária -- Art. 1.238 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 599.017. Os requerentes detêm a posse há mais de 15 anos, sobre o imóvel Rua São Demétrio, nº.: 261, esquina com a Travessa São Demétrio, com área de terreno de 129,85m², e com área construída de 116,58m², no Subdistrito Penha de França, Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o contribuinte nº.: 059.270.0039-8, com origem no imóvel na matrícula sob o n.º. 203.408, deste registro, em nome de Antonia Aparecida de Andrade e s/m. José Valentim de Andrade, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da matrícula sob o n.º. 28.189, deste registro, em nome de Carlos Roberto Limetre Moreno e s/m. Ana Claudia Di Carantonio Limetre Moreno, tendo como usufrutuária Julia Limetre Moreno, e do lado esquerdo confrontando com a via pública denominada Travessa São Demétrio, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Transcrição, nº.: 144.518, deste Registro, de propriedade Eloina Fiuza de Jesus, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 23/04/2024 (Vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBINO PEREIRA DE MATTOS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) JOSÉ IGNACIO FERNANDES FILHO, CELIA FRANCO FERNANDES, WALTER FRITZ FISCHER, EMMA FISCHER, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Nhu-Guaçu nºs 302, 306 e 322, Nova Piraju, objeto das Transcrições nºs 59.794, 100.659 e 100.837, do 11º Registro; b) WALTER FRITZ FISCHER, EMMA FISCHER, SAM SYLVAIN ANSPACH, ROBERTO NASCIMENTO, na qualidade de promitentes cedentes do imóvel usucapiendo situado na Rua Nhu-Guaçu nºs 302, 306 e 322, Nova Piraju, objeto das Transcrições nºs 59.794, 100.659 e 100.837, do 11º Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.004.086 em data de 17 de agosto de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: ALBINO PEREIRA DE MATTOS, brasileiro, viúvo, advogado, RG nº 4.792.129-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.300.318-**, e ANGELA MARIA OLIVEIRA DE MACÊDO, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 17.041.624-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.221.208-**, conviventes em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Escritura Pública declaratória de União Estável com estipulação de regime de bens e outras avenças, lavrada em 07/12/2018, fls. 085/087, no 29 Tabelião de Notas desta Capital, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Nhu-Guaçu nºs 302, 306 e 322, Nova Piraju, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, há mais de 16 (dezesesseis) anos, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por um prédio com 220,92 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Nhu-Guaçu nºs 302, 306 e 322, Nova Piraju, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com área superficial de 1.758,16 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 086.302.0148-7, objeto das Transcrições nºs 59.794, 100.659 e 100.837, do 11º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: JOSÉ IGNACIO FERNANDES FILHO, CELIA FRANCO FERNANDES, WALTER FRITZ FISCHER, EMMA FISCHER; promitentes cedentes: WALTER FRITZ FISCHER, EMMA FISCHER, SAM SYLVAIN ANSPACH, ROBERTO NASCIMENTO; e como confrontantes tabulares e ocupantes:

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON DE TOULON, ESCOLA AVIAÇÃO DE CONGONHAS LTDA, AABC -- ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVAN SILVINO ALVES**

INTERESSADOS: Ivan Silvino Alves PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - Prenotação n 640.542 IMÓVEL: Rua Feres Wardini, emplacado sob n 60, parte do Lote 16, da Quadra 66, no Parque Savoy City, contribuinte n 147.226.0016-2, transcrito sob n 102.469, 104.718, 115.714, 115.398, 124.228 e 120.326 no 9 Registro de Imóveis desta Capital. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213 II, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR MARIA PEREIRA, WILSON DA SILVA e JOSÉ SOARES DA COSTA, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GISLAINE DURO LEITAO DOS SANTOS, CRISTIANO LEITAO DOS SANTOS, JULIA DE LIMA CARDOSO, EGLE LEITAO DOS SANTOS, PANBRAS -- AGRÍCOLA LTDA, AFONSO BRISOLA, NERCINA BRISOLA, MARIA HELENA SCURACCHIO BONFIGLIOLI, FRANKLIM STEPHESON DE MORAES NOLLA, FLAVIA FONTOURA DA SILVA, FABIO ALTEA, SIMONE DE LIMA PISOK BELISSIMO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento aditado em 07 de novembro de 2022, prenotado sob o nº 854.503, em 15 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 243 de GISLAINE DURÓ LEITÃO DOS SANTOS, RG nº 5.445.505-SSP/SP, CPF nº ***.525.648-**, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rodovia Antonio Machado Santana, km. 3,8, Conjunto Residencial Jardim dos Hibiscos, casa 99, City Ribeirão, Ribeirão Preto, deste Estado; CRISTIANO LEITÃO DOS SANTOS, RG nº 43.942.279-6-SSP/SP, CPF nº ***.247.248-**, engenheiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JULIA DE LIMA CARDOSO, RG nº 56.089.399-SSP/SP, CPF nº ***.550.348-**, assistente administrativo, residentes e domiciliados na Rua Cananeia, 20, Bloco 7, apto. 34, Jardim Leocádia, Sorocaba, deste Estado; e, EGLE LEITÃO DOS SANTOS, RG nº 47.866.565-9-SSP/SP, CPF nº ***.511.308-**, solteira, maior, dentista, residente e domiciliada na Rodovia Antonio Machado Santana, km. 3,8, Conjunto Residencial Jardim dos Hibiscos, casa 99, City Ribeirão, Ribeirão Preto, deste Estado, todos brasileiros, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 13 de abril de 2022, no Livro 1336, págs. 257/263, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito -- Ibirapuera, desta

Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes e por seus antecessores, desde 14 de novembro de 1961, sobre o imóvel designado como UM PRÉDIO situado na RUA DOUTOR JOSÉ AIRES NETO, nº 90, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 3, da quadra 9 do "Jardim Bonfiglioli", no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1, localizado no lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, distante 13,87m do cruzamento da Rua Doutor José Aires Neto com a Rua Poetisa Colombina; do ponto 1 (N=7391034.41; E=322787.22) segue com azimute de 49º31'22" e distância de 11,70m até o ponto 2, confrontando com a Rua Doutor José Aires Neto, no seu lado par; do ponto 2, deflete à esquerda com ângulo interno de 88º19'42", seguindo com azimute de 317º51'04" e distância de 21,64m até o ponto 3, confrontando pelo lado direito com o imóvel da Rua Doutor José Aires Neto, nº 74 (contribuinte nº 101.141.0006-2, Matrícula nº 242.830 deste Registro); do ponto 3 deflete à esquerda com ângulo interno de 88º45'28", seguindo com azimute de 226º36'32" e distância de 11,70m até o ponto 4, confrontando pelos fundos com o imóvel da Rua Poetisa Colombina, nº 274 (contribuinte nº 101.141.0054-2, Matrícula nº 150.514 deste Registro); do ponto 4 deflete à esquerda com ângulo interno de 91º14'10", seguindo com azimute de 137º50'42" e distância de 21,05m até o ponto 1 (início da descrição, ângulo interno de 91º40'40"), confrontando pelo lado esquerdo com os seguintes imóveis: 1.) imóvel da Rua Poetisa Colombina, nº 268 (contribuinte nº 101.141.0082-8, Matrícula nº 209.221 deste Registro); 2.) imóvel da Rua Poetisa Colombina, nº 264 (contribuinte nº 101.141.0083-6, Matrícula nº 209.222 deste Registro); 3.) imóvel da Rua Poetisa Colombina, nº 260 (contribuinte nº 101.141.0084-4, Matrícula nº 209.223 deste Registro), encerrando a área de 249,64m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.141.0005-4, inserido na área maior compreendida pelas transcrições nºs 23.038 e 24.079 e inscrição de loteamento nº 34, ambos do 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietário tabular: PANBRAS -- AGRÍCOLA LTDA, e como compromissários compradores: AFONSO BRISOLA, casado com NERCINA BRISOLA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de responsável legal da titular de domínio do imóvel usucapiendo: MARIA HELENA SCURACCHIO BONFIGLIOLI; na qualidade de compromissários compradores do imóvel usucapiendo: AFONSO BRISOLA e NERCINA BRISOLA; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 209.222 deste Registro: FRANKLIM STEPHESON DE MORAES NOLLA; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 209.221 deste Registro: FLAVIA FONTOURA DA SILVA e FABIO ALTEA; e, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 150.514 deste Registro: SIMONE DE LIMA PISOK BELISSIMO; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por GISLAINE DURO LEITÃO DOS SANTOS, CRISTIANO LEITÃO DOS SANTOS casado com JULIA DE LIMA CARDOSO, e EGLE LEITÃO DOS SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANO APARECIDO GONCALVES PUZZI, TATIANI VIVAS SANCHES

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL AMANDA APARECIDA GIL, Oficial Substituta do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 26 de janeiro de 2022, prenotado sob o n 874.240, em 02 de março de 2023,

devidamente autuado sob o n 337, de LUCIANO APPARECIDO GONÇALVES PUZZI, motorista autônomo, RG n 28.631.244-X-SSP/SP, CPF n ***.206.738-**, e TATIANE VIVAS SANCHES, professora, RG n 32.434.035-SSP/SP, CPF n ***.539.288-**, brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Genaro Pontes de Souza, n 59, Vila Aurora, Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 01 de março de 2023, no Livro 261, Fls. 220/225, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de um Terreno situado na Rua Sem Denominação em continuação a Rua Rio Alto Araguaia, n 420, constituído de parte da Gleba 5, Sítio Buracão, nos Distritos de Perus e Jaraguá, assim descrito: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Sem Denominação em continuação a Rua Rio Alto do Araguaia; ponto esse distante 17,25m do ponto 0, localizado na divisado loteamento denominado chácaras Jaraguá; do ponto P1, segue 12,96m pelo alinhamento da Rua Sem Denominação até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 130 27'40" e segue 5,17m em curva (distância da corda 4,55m, raio de 3,00m), confrontando com Rua Sem denominação e Rua Particular (não oficial), até encontrar o ponto P3; desse ponto deflete à direita formando ângulo interno de 130 39'44" e segue 37,52m confrontando com a Rua Particular (não oficial) - Gleba 5, objeto da Matrícula 205.248 desta Serventia; até encontrar o ponto P4; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 92 21'46" e segue 15,83m, confrontando com parte do imóvel s/n da Rua Particular (não oficial), objeto da Matrícula 205.248 desta Serventia, até encontrar o ponto P5; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 88 17'01" e segue 39,14m, confrontando com parte do imóvel s/n da Rua Sem Denominação, objeto da Matrícula 205.248 desta Serventia, até encontrar o ponto P1; formando um ângulo interno de 98 13'49", com o segmento inicial P1, encerrando a área de 640,46m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 206.071.0005-0, em maior área, inserido na Matrícula 205.248 desta Serventia, tendo como proprietária tabular: ANTONIO JOSÉ FERNANDES e sua mulher APARECIDA FERNANDES. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, I, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA CECILIA ALVES, MARIA APARECIDA URBAN, ELIZABETH AGNES URBAN CRISTOFARO, FRANCISCO CARLOS DE CRISTOFARO, SIEGFRIED URBAN, ROSE MARI PEREIRA URBAN, KLAUS GUNTHER URBAN, STELA MARIS DA SILVA LOPES URBAN

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO AMANDA APARECIDA GIL, 18 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, n 823, 1 andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o n 911.757, em 28 de fevereiro de 2024, o Requerimento datado de 22 de fevereiro de 2024, feito por MARIA CECÍLIA ALVES, representada por sua inventariante Adelina Augusta Queiroz, titular de domínio do imóvel situado na rua Fernando Caldas, n s 95/97, e seu terreno constituído de parte dos lotes 340/341 da quadra 10, Rolinópolis, no 13 Subdistrito-Butantã, objeto das transcrições 95.664 e 95.664 do 10 Registro de Imóveis, desta Capital, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis n s. 6.015/73 e

10.931/04, os titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da matrícula 62.494 deste Registro, MARIA APARECIDA URBAN, ELIZABETH AGNES URBAN CRISTOFARO e s/m FRANCISCO CARLOS DE CRISTOFARO, SIEGFRIED URBAN e s/m ROSE MARI PEREIRA URBAN, KLAUS GUNTHER URBAN e s/m STELA MARIS DA SILVA LOPES URBAN, não foram localizados e, portanto, não foram notificados concluindo-se estarem eles em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3 do inciso II, do art. 213, da Lei n 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontante, MARIA APARECIDA URBAN, ELIZABETH AGNES URBAN CRISTOFARO e s/m FRANCISCO CARLOS DE CRISTOFARO, SIEGFRIED URBAN e s/m ROSE MARI PEREIRA URBAN, KLAUS GUNTHER URBAN e s/m STELA MARIS DA SILVA LOPES URBAN, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1 Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo n 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,

Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ALFREDO BITETTI, LUCIA APPARECIDA BITETTI, MARIA DO CARMO BITETTI RADY DE ALMEIDA, CINTIA CARLA BITETTI, VICENTE GRACIANO, LUIZA GRACIANO MENDES DA SILVA, AUGUSTO MENDES DA SILVA, ANA GRACIANO AMENDOLA, NICOLINO AMENDOLA, NILO AMERICO GRACIANO, ISALTINA MACHADO GRACIANO, CARMELA GRACIANO SARTORI, PASCHOAL SARTORI, MARTHA PIRES SIMOES PESSOA, JANUARIO PESSOA, CRISTINA YONE TANAKA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO AMANDA APARECIDA GIL, 18 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, n 823, 1 andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o n 913.168, em 12 de março de 2024, o Requerimento datado de 16 de fevereiro de 2024, feito por JOSÉ ALFREDO BITETTI, LUCIA APPARECIDA BITETTI, MARIA DO CARMO BITETTI RADY DE ALMEIDA e CINTIA CARLA BITETTI, detentores do imóvel situado na Avenida Professor Francisco Morato n s 3347/3359, no 13 Subdistrito-Butantã, objeto da matrícula 36.070 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis n s. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da matrícula 3.911 deste Registro, VICENTE GRACIANO, LUIZA GRACIANO MENDES DA SILVA e s/m AUGUSTO MENDES DA SILVA, ANA GRACIANO AMENDOLA e s/m NICOLINO AMENDOLA, NILO AMERICO GRACIANO e s/m ISALTINA MACHADO GRACIANO, CARMELA GRACIANO SARTORI e s/m PASCHOAL SARTORI, MARTHA PIRES SIMÕES PESSOA e s/m JANUARIO PESSOA e a titular do imóvel da matrícula 156.735 deste Registro, CRISTINA YONE TANAKA, não foram localizados e, portanto, não foram notificados concluindo-se estarem eles em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3 do inciso II, do art. 213, da Lei n 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, VICENTE GRACIANO, LUIZA GRACIANO MENDES DA SILVA e s/m AUGUSTO MENDES DA SILVA, ANA GRACIANO AMENDOLA e s/m NICOLINO AMENDOLA, NILO AMERICO GRACIANO e s/m ISALTINA MACHADO GRACIANO, CARMELA GRACIANO SARTORI e s/m PASCHOAL SARTORI, MARTHA PIRES SIMÕES PESSOA e s/m JANUARIO PESSOA e CRISTINA YONE TANAKA,, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a

sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1 Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo n 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ODETE BAPTISTA COSTA, ELYANE RODRIGUES, CARLOS DUARTE FERNANDES, OLAVO JACON, NELI MARCIANO DE ALMEIDA, LUIZ CHOITI IKEZAKI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO AMANDA APARECIDA GIL, 18 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, n 823, 1 andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o n 908.946, em 28 de fevereiro de 2024, o Requerimento datado de 15 de março de 2024, feito por ODETE BAPTISTA COSTA, representada por André Nogueira Martins Del Nero e Daniela Gaspar Gonzalez, titular de domínio dos imóveis situados na rua Camocim de São Felix, n s 22, 38 e 44, no Distrito de Jaraguá, objeto das matrículas 198.137, 198.138 e 198.139 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa dos referidos imóveis, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis n s. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares do imóvel confrontante da matrícula 264.801 deste Registro, ELAYNE RODRIGUES; do imóvel da matrícula 134.256 deste Registro, CARLOS EDUARDO FERNANDES; do imóvel da 44.006, deste Registro, OLAVO JACON; do imóvel da matrícula 77.981 deste Registro, NELCI MARCIANO DE ALMEIDA; e do imóvel da matrícula 41.477 deste Registro, LUIZ CHOITI IKEZAKI, não foram localizados e, portanto, não foram notificados concluindo-se estarem eles em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3 do inciso II, do art. 213, da Lei n 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares dos imóveis confrontantes, ELAYNE RODRIGUES, CARLOS EDUARDO FERNANDES, OLAVO JACON, NELCI MARCIANO DE ALMEIDA e LUIZ CHOITI IKEZAKI, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1 Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo n 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO VIEIRA DA SILVA

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Loteamento Sertãozinho I - SPE LTDA e da Vicenza Empreendimentos Imobiliários LTDA (Prenotação n 218.286), credoras do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado nesta cidade em 02 de setembro de 2013, tendo por objeto a alienação fiduciária de um terreno situado nesta cidade na "Rua Luis Presotto, antiga Rua Vinte e Um (21), lado par, Lote n 10, Quadra "A32" do Loteamento Jardim Vêneto I", registrada sob n 2/Mat.70.783, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Reginaldo Vieira da Silva, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Reginaldo Vieira da Silva, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante às credoras fiduciárias o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor das credoras Loteamento Sertãozinho I - SPE LTDA e Vicenza Empreendimentos Imobiliários LTDA. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CESAR PEREIRA MORONI, CESAR PEREIRA MORONI

O SUBSTITUTO DO 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, FAZ SABER ao confrontante tabular FRANCISCO MARTINS, ou sucessores e eventuais interessados, que CÉSAR PEREIRA MORONI, CPF n ***.562.398-**, deu entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária n 15/24, com fulcro na Lei n 10.931, de 02/08/04 e Provimento CG n 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel situado na Rua Padre Paiva, em Brigadeiro Tobias, nesta cidade, vizinho dos prédios n s 116 e 136, medindo 10,00 x 50,00 metros, objeto da Matrícula n 30.452, deste Serviço. Encontrando-se o confrontante em lugar incerto e não sabido, ficam notificados, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em quinze dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Sorocaba, 14 de maio de 2024. O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE RODRIGUES DE PAULA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Dayane Rodrigues de Paula, brasileira, divorciada, assistente administrativo, RG n.º 1.118.114-SP, CPF n.º 9.116.118-11, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n.º 447.100, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n.º 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 2.515,24, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n.º 855551659213, firmado em Sumaré/SP, aos 13 de outubro de 2011, registrado sob n.º 2 e 3 da Matrícula n.º 121.853, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Dr. Paulo Mangabeira Albernaz, n.º 354, Parque Residencial Campo Belo, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **HAILTON RIBEIRO ARAÚJO, FERNANDA GOMES DA SILVA ARAÚJO, IMOBILIARIA SAO LUIZ S/C LIMITADA, CLAUDIO MAXIMIANO, HAROLDO RIBEIRO DE ARAÚJO**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n.º 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que, HAILTON RIBEIRO ARAÚJO, RG n.º 23.111.114-SSP/SP, CPF n.º 182.111.118-76, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens posterior a Lei 6.515/77 com FERNANDA GOMES DA SILVA, RG n.º 27.111.114-2 SSP/SP e CPF n.º 248.111.111-80, brasileira, empresária; em posse do objeto da demanda há 23 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote de terreno n.º 24 da Quadra A, Loteamento Jardim Mirante de Sumaré, no Município de Hortolândia-SP, com área total de 359,25 metros quadrados, objeto da matrícula 15.069, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de Imobiliária São Luiz S/C Ltda., pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n.º 50.081.991/0001-52; consta ainda contrato de cessão e transferência dos cedentes Cláudio Maximiano, RG n.º 11.111.113-SP, CPF n.º 536.111.111-20, brasileiro, aposentado, casado no regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com Otilia Barboza da Silva Maximiano, RG n.º 6.811.114-SP, brasileira, do lar; para Haroldo Ribeiro Araújo, RG n.º 8.111.116-SP, CPF n.º 722.111.118-34, brasileiro, encarregado de carpinteiro, casado no regime de comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77 com Sueli de Paula Araújo, RG n.º 21.111.110-SP, brasileira, do lar. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos titulares de direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **OLINDA FERREIRA SANTANA, EDMAR MIGUEL DA SILVA, LEUDE MARIA CARVALHO SILVA, PUCHE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, MAHIL IMOVEIS LTDA, MARIA DO SOCORRO VIANA DOS SANTOS**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n.º 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que, OLINDA FERREIRA SANTANA, RG n.º 17.111.118-6-SSP/SP, CPF n.º 016.111.111-16, brasileira, solteira, aposentada; EDMAR MIGUEL DA SILVA, RG n.º 56.111.117-SSP/SP e CPF n.º 897.111.111-00, brasileiro, vigilante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência

da Lei n 6.515/77 com LEÚDE MARIA CARVALHO SILVA, RG n 50.***.93-X-SSP/SP, CPF n 025.***.***-13, brasileira, do lar; em posse do objeto da demanda há 23 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote de terreno n 14 da Quadra 22, Loteamento Jardim Paulistano, no Município de Sumaré-SP, com área total de 260,00 metros quadrados, objeto da matrícula 38.544, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de Puche Loteamentos S/C Ltda., pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n 51.919.157/0001-50 e Mahil - Imóveis Ltda., pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n 51.894.582/0001-38; consta ainda compromisso de cessão e transferência da cedente Maria do Socorro Viana dos Santos, RG n 10.***.34-SP, CPF n 012.***.***-75, brasileira, viúva, do lar, para a requerente. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos titulares de direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE CARDOSO FAGUNDES, CLEONICE MARIA DE LIMA FAGUNDES, PUCHE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, MAHIL IMOVEIS LTDA, OTAC IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que, CLEONICE MARIA DE LIMA FAGUNDES, RG n 36.***.00-9-SSP/SP, CPF n 301.***.***-20, brasileira, técnica de enfermagem, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com JOSÉ ALEXANDRE CARDOSO FAGUNDES, RG n 42.***.03-9-SSP/SP, CPF n 349.***.***-29, brasileiro, metalúrgico, em posse do objeto da demanda há 20 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote de terreno n 27 da Quadra 06, Loteamento Jardim Paulistano, no Município de Sumaré-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 39.455, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de Puche Loteamentos S/C Ltda., pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n 51.919.157/0001-50 e Mahil Imóveis Ltda., pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n 51.894.582/0001-38; constando ainda compromisso de venda e compra a Otac Imóveis e Empreendimentos S/C Ltda, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n 51.894.772/0001-55, com sede na Avenida Dr. Moraes Salles, n 651, 5 andar, Centro, Campinas-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos titulares de direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WELTON FERMINO BOTELHO, IMOBILIARIA ADM E INCORPORADORA ALTO NOVA CAMPINAS LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que, WELTON FERMINO BOTELHO, RG n 47.***.24-X-SSP/SP, CPF n 382.***.***-33, brasileiro, solteiro, técnico em mecânica de precisão, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote de terreno n 22 da Quadra G, Jardim Sumarézinho, no Município de Hortolândia-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 44.105, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de Imobiliária Administradora e Incorporadora Alto da Nova Campinas Ltda., pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n 44.595.890/0001-05. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência do titular de

direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIA VIEIRA, INDUSTRIAS NARDINI S A**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que, CÉLIA VIEIRA, RG n 18.***.***0-4SSP/SP, CPF n 263.***.***-12, brasileira, divorciada, operadora de telemarketing, em posse do objeto da demanda há 23 anos, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil do seguinte imóvel: Lote de terreno n 17 da Quadra K, Loteamento Primavera, no Município de Sumaré-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 49.924, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de Indústrias Nardini S/A, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n 43.244.565/0001-27. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos titulares de direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULA TEIXEIRA DE SOUZA, LOURIVAL DE SOUSA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SAO ROQUE S C LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que, PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, RG n 8.***.***0-8-SSP/SP, CPF n 096.***.***8-80, brasileira, aposentada, casada pelo regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, com LOURIVAL DE SOUSA, RG n 14.***.***87-X-SSP/SP, CPF n 68.***.***8-91, brasileiro, aposentado, em posse do objeto requerido a mais de 35 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote de terreno n 24, da Quadra I, Loteamento Parque Residencial Maria de Lourdes, no Município de Hortolândia-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 59.361, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de Empreendimento Imobiliário São Roque S.C Ltda., pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n 51.903.698/0001-96. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos titulares de direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HAILTON RIBEIRO ARAUJO, FERNANDA GOMES DA SILVA ARAUJO, IMOBILIARIA SAO LUIZ S/C LIMITADA, CLAUDIO MAXIMIANO, HAROLDO RIBEIRO DE ARAUJO**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que, HAILTON RIBEIRO ARAUJO, RG n 23.***.***94-SSP/SP, CPF n 182.***.***8-76, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens posterior a Lei 6.515/77

com FERNANDA GOMES DA SILVA, RG n 27.***.47-2 SSP/SP e CPF n 248.***.***-80, brasileira, empresária; em posse do objeto da demanda há 23 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote de terreno n 24 da Quadra A, Loteamento Jardim Mirante de Sumaré, no Município de Hortolândia-SP, com área total de 359,25 metros quadrados, objeto da matrícula 15.069, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de Imobiliária São Luiz S/C Ltda, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n 50.081.991/0001-52; consta ainda contrato de cessão e transferência dos cedentes Cláudio Maximiano, RG n 11.***.73-SP, CPF n 536.***.***-20, brasileiro, aposentado, casado no regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com Otilia Barboza da Silva Maximiano, RG n 6.8**.44-SP, brasileira, do lar; para Haroldo Ribeiro Araújo, RG n 8.***.76-SP, CPF n 722.***.**8-34, brasileiro, encarregado de carpinteiro, casado no regime de comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77 com Sueli de Paula Araújo, RG n 21.***.08-SP, brasileira, do lar. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OLINDA FERREIRA SANTANA, EDMAR MIGUEL DA SILVA, LEUDE MARIA CARVALHO SILVA, MAHIL IMOVEIS LTDA,
MARIA DO SOCORRO VIANA DOS SANTOS, PUCHE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que, OLINDA FERREIRA SANTANA, RG n 17.***.**8-6-SSP/SP, CPF n 016.***.***-16, brasileira, solteira, aposentada; EDMAR MIGUEL DA SILVA, RG n 56.***.75-SSP/SP e CPF n 897.***.***-00, brasileiro, vigilante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77 com LEUDE MARIA CARVALHO SILVA, RG n 50.***.93-X-SSP/SP, CPF n 025.***.***-13, brasileira, do lar; em posse do objeto da demanda há 23 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote de terreno n 14 da Quadra 22, Loteamento Jardim Paulistano, no Município de Sumaré-SP, com área total de 260,00 metros quadrados, objeto da matrícula 38.544, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de Puche Loteamentos S/C Ltda., pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n 51.919.157/0001-50 e Mahil - Imóveis Ltda., pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n 51.894.582/0001-38; consta ainda compromisso de cessão e transferência da cedente Maria do Socorro Viana dos Santos, RG n 10.***.34-SP, CPF n 012.***.***-75, brasileira, viúva, do lar, para a requerente. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEONICE MARIA DE LIMA FAGUNDES, JOSE ALEXANDRE CARDOSO FAGUNDES, PUCHE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, MAHIL IMOVEIS LTDA, OTAC IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que, CLEONICE MARIA DE LIMA FAGUNDES, RG n 36.***.**0-9-SSP/SP, CPF n 301.***.**8-20, brasileira, técnica de enfermagem, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com JOSÉ ALEXANDRE CARDOSO FAGUNDES, RG n 42.***.**3-9-SSP/SP, CPF n 349.***.**8-29, brasileiro, metalúrgico, em posse do objeto da demanda há 20 anos, requerem a

usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote de terreno n 27 da Quadra 06, Loteamento Jardim Paulistano, no Município de Sumaré-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 39.455, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de Puche Loteamentos S/C Ltda., pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n 51.919.157/0001-50 e Mahil Imóveis Ltda, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n 51.894.582/0001-38; constando ainda compromisso de venda e compra a Otac Imóveis e Empreendimentos S/C Ltda., pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n 51.894.772/0001-55, com sede na Avenida Dr. Moraes Salles, n 651, 5 andar, Centro, Campinas-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WELTON FERMINO BOTELHO, IMOBILIARIA ADM E INCORPORADORA ALTO NOVA CAMPINAS LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que WELTON FERMINO BOTELHO, RG n 47.***.*24-X-SSP/SP, CPF n 382.***.**8-33, brasileiro, solteiro, técnico em mecânica de precisão, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote de terreno n 22 da Quadra G, Jardim Sumarézinho, no Município de Hortolândia-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 44.105, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de Imobiliária Administradora e Incorporadora Alto da Nova Campinas Ltda., pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n 44.595.890/0001-05. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELIA VIEIRA, INDUSTRIAS NARDINI S A**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que CÉLIA VIEIRA, RG n 18.***.**0-4SSP/SP, CPF n 263.***.**-12, brasileira, divorciada, operadora de telemarketing, em posse do objeto da demanda há 23 anos, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil do seguinte imóvel: Lote de terreno n 17 da Quadra K, Loteamento Primavera, no Município de Sumaré-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 49.924, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de Indústrias Nardini S/A, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n 43.244.565/0001-27. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, LOURIVAL DE SOUSA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SAO ROQUE S C LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, RG n 8.***.**0-8-SSP/SP, CPF n 096.***.**8-80, brasileira, aposentada, casada pelo regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77 com LOURIVAL DE SOUSA, RG n 14.***.*87-X-SSP/SP, CPF n 68.***.**8-91, brasileiro, aposentado, em posse do objeto requerido a mais de 35 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote de terreno n 24, da Quadra I, Loteamento Parque Residencial Maria de Lourdes, no Município de Hortolândia-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 59.361, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de Empreendimento Imobiliário São Roque S.C Ltda., pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n 51.903.698/0001-96. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNO ALEX GOMES ALVES**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante BRUNO ALEX GOMES ALVES, brasileiro, solteiro, ceramista, RG n 46.956.640-1-SSP-SP, CPF n ***.571.148-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Francisco Cato, n 159, Jardim Santa Rita de Cássia, nos termos do 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, Contrato n 650.503.855, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 02 de maio de 2.019 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97), referente ao imóvel situado na rua Paulo Sérgio Correa de Souza, n 137, Residencial Vida Nova Tatuí, do bairro Água Branca, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n 86.262. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 9.499,38 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), apurado até 14.05.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel situado na rua Paulo Sérgio Correa de Souza, n 137, Residencial Vida Nova Tatuí e rua Francisco Catto, n 159, Jardim Santa Rita de Cássia, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 14 de maio de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIO MARTINES THAUMATURGO**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor CAIO MARTINES THAUMATURGO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que o credor BANCO BRADESCO S.A., do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 201, localizado no 2 pavimento do Bloco 2 do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO TINTORETTO", com acesso pelo n 791 da Avenida Charles Schnneider, no bairro do Barranco, nesta cidade, registrado sob n 05 na matrícula n 118.279, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 472.159, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR RIBEIRO, MARIA HAROLDINA DO AMARAL CESAR RIBEIRO, JOSE DARIO PEREIRA COSTA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à PAULO CESAR RIBEIRO e MARIA HAROLDINA DO AMARAL CESAR RIBEIRO na condição de proprietários do lote n 07 da quadra G imóvel denominado Parque Arco Iris, com frente para a Rua Nazira Abifadel, bairro Santa Cruz do Areão, desta Comarca (M-72.687) e JOSÉ DARIO PEREIRA COSTA na condição de proprietário do prédio n 94, com frente para a Rua Nazira Abifadel, bairro Santa Cruz do Areão, desta Comarca (M-129.280) que MARIA HELENA BAPTISTA DA SILVA, ANA CRISTINA BAPTISTA DA SILVA e CARMEN SILVIA BAPTISTA DA SILVA DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob n 467.022, para a retificação de área do prédio n 1.513, com frente para a Estrada de Santa Cruz do Areão, desta Comarca, objeto da matrícula n 167.961, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro Eduardo José Cursino Mantoani Santos, inscrito no CREA-SP sob n 5061764140, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica n 28027230230756180. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários dos imóveis confrontantes acima identificados, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos dos 2, inciso II, do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que

será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LEMES DA SILVA**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a EDSON LEMES DA SILVA, CPF n 141.XXX.828-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 30 de abril de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 74.959, que fica INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 1.045,18 (um mil e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.180 da matrícula n 1.511, lançada por traslado sob a AV.1 da matrícula n 6.054, ambas deste Oficial de Registro de Imóveis, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como apartamento n 201, localizado no 1 pavimento ou 2 andar, do Bloco 13, integrante do conjunto denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAVOYA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Derli Prado Ferreira, 914. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 15 de maio de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Autorizado (assinado eletronicamente).

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLADSTON SANTIAGO DE ARAUJO, TAISA BATAIELO SANTIAGO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a GLADSTON SANTIAGO DE ARAÚJO RG.: 46.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF.: 364.XXX.XXX-02 e à TAISA BATAIELO SANTIAGO RG.: 48.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF.: 037.XXX.XXX-80, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 258.766, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 57.313, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de maio de 2024 em R\$5.190,91, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - ACRE

COMARCA - RIO BRANCO/AC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30614 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-30614 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 27/05/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 29/05/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/30148c> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica designado o site www.portalzuk.com.br como a plataforma oficial para resolver quaisquer disputas, questões ou situações que possam surgir em decorrência do presente edital. Isso significa que qualquer problema ou desacordo relacionado a este edital deverá ser tratado e solucionado exclusivamente através do referido site; São Paulo, DORA PLAT EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ONLINE EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1. Leilão: 27 de maio de 2024, às 11:00 horas 2. Leilão: 29 de maio de 2024, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também

apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em

que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretroatável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos

imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de propriedade Banco Bradesco) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os

casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitui e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 13.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 14.1 Os débitos relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), condomínio, inclusive lançamentos em dívida ativa ou em cobrança judicial, com vencimento até a data da efetiva arrematação, serão integralmente liquidados pelo VENDEDOR, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Débitos gerados após a data da arrematação, de qualquer natureza, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR, não podendo posteriormente requerer do VENDEDOR o pedido de reembolso ou ressarcimento. 14.2 Os valores gerados com data posterior ao arremate e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do VENDEDOR ou de terceiros, e que, pelo VENDEDOR, vier a ser pago, para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador, acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor

e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS.

IMÓVEL - ID0020 - Matrícula nº 5.672 - Vera Cruz, nº 06, Bairro Morada do Sol

Nº do Lote: 0020 ID: Z-30614-020 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.672, 1º Registro de Imóveis de Rio Branco, Vera Cruz, 06, Quadra 46, Lote 10, Morada do Sol, Rio Branco, AC, 69901112. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio Branco/AC. Morada do Sol. Rua Vera Cruz, n. 06. Casa (Lote 10 da Quadra 46). Áreas totais: ter.: 300,00m² e constr.: 170,00m². Matr. 5.672 do 1. RI local. Obs.: Ocupada. (AF) 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 436.593,53 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 333.167,12 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo

2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco. Bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 436.593,53; Valor do 2º leilão: R\$ 333.167,12.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM

IMÓVEL - ID0019 - Matrícula nº 88.197 - José Pinto Correa, nº 325, Bairro Parque 10 de Novembro

Nº do Lote: 0019 ID: Z-30614-019 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 88.197, 1º Registro de Imóveis de Manaus, José Pinto Correa, 325, Casa - Lote 26A da Quadra C, Parque 10 de Novembro, Manaus, AM, 69054734. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Manaus/AM. Parque 10 de Novembro. Rua José Pinto Correa, n. 325. Casa (Lote 26A da Quadra C). Áreas totais: ter: 150,00m² e constr.: 146,27m². Matr. 88.197 do 1. RI local. Obs.: Consta ação n. 043057532.2023.8.04.0001 - 16ª Vara Cível e de Acidentes Capital. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Ocupada (AF) 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 517.538,01 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 390.878,94 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco. Bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação nº 0430575-32.2023.8.04.0001 - 16ª Vara Cível e de Acidentes Capital. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 517.538,01; Valor do 2º leilão: R\$ 390.878,94.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - GOIÂNIA/GO

IMÓVEL - ID005 - Matrícula nº 364.475 - Santa Maria, nº s/n, 901-A Bairro Parque Amazônia

Nº do Lote: 005 ID: Z-30614-005 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 364.475, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Santa Maria, s/n, 901-A, Torre 02, Vaga 02, Residencial Parque Goiás Clube, Parque Amazônia, Goiânia, GO, 74840-680. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia/GO. Parque Amazônia. Avenida Santa Maria, s/n.. Apartamento n. 901A, Torre 02 (Residencial Parque Goiás), Parque Goiás Condomínio Clube, com acesso

pela Rua Fuad Rassi, n. 320, com direito ao box de garagem n. 183/183A, e escaninho n. 4. Área priv.: 68,36m² (Apto), 24,50m² (Box), 3,8125m² (escaninho) e total.: 138,9615m². Matr. 364.475 do 1. RI Local. Obs.: Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 373.438,23 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 333.068,54 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br . Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 373.438,23; Valor do 2º leilão: R\$ 333.068,54.

IMÓVEL - ID009 - Matrícula nº 371.325 - Dom Celso Pereira de Almeida, nº 01, 01 Bairro Jardim São José

Nº do Lote: 009 ID: Z-30614-009 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 371.325, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Dom Celso Pereira de Almeida, 01, 01, Quadra 11, Lote 01, Jardim São José, Goiânia, GO, 74494-855. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia/GO. Jardim São José. Rua Dom Celso Pereira de Almeida, n. 01. Casa 01 (Lote 01 da Quadra 11), Condomínio Residencial Vieira Rocha IV. Áreas totais: ter: 179,12m² e constr.: 115,75m². Matr. 371.325 do 1. RI local. Obs.: Ocupada (AF) 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 534.070,47 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 441.159,32 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 534.070,47; Valor do 2º leilão: R\$ 441.159,32.

COMARCA - GUAPÓ/GO

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 407 - Rua Britânia, nº s/n, Bairro Cidade Nova de Guapó

Nº do Lote: 003 ID: Z-30614-003 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 407, 1º Registro de Imóveis de Guapo, Rua Britânia, s/n, Quadra 54, Lote 22, Cidade Nova de Guapó, Guapó, GO, 75350-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Guapó/GO. Cidade Nova de Guapó. Rua Britânia, s/n.. Casa (Lote 22 da Quadra 54). Áreas totais: ter: 399,21m² e constr.:

154,98m². Matr. 407 do 1. RI local. Obs.: Ocupada (AF) 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 539.434,90 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 360.999,84 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 539.434,90; Valor do 2º leilão: R\$ 360.999,84.

COMARCA - TRINDADE/GO

IMÓVEL - ID0015 - Matrícula nº 82.626 - 7, nº 324, 01 Bairro Jardim Decolores

Nº do Lote: 0015 ID: Z-30614-015 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 82.626, 1º Registro de Imóveis de Trindade, 7, 324, 01, Quadra 24, Lote 11, Condomínio Residencial PS Santiago I, Jardim Decolores, Trindade, GO, 75385-206. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Trindade/GO. Jardim Decolores. Rua 7, n. 324. Casa n. 01 (Parte do Lote 11 da Quadra 24), Condomínio Residencial PS Santiago I. Áreas totais: ter: 146,66m² e constr.: 81,04m². Matr. 82.626 do RI local. Obs.: Eventual regularização e encargos perante aos órgãos competentes da atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 309.378,94 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 225.042,25 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: Banco. Bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Eventual regularização e encargos perante aos órgãos competentes da atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 309.378,94; Valor do 2º leilão: R\$ 225.042,25.

IMÓVEL - ID0016 - Matrícula nº 82.786 - das Amendoeiras, nº s/n, 02 Bairro Setor Ponta Kayana

Nº do Lote: 0016 ID: Z-30614-016 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 82.786, Registro de Imóveis de Trindade, das Amendoeiras, s/n, 02, Quadra 17, Lote parte do lote 31, Condomínio Residencial Amendoeiras III, Setor Ponta Kayana, Trindade, GO, 75384-185. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Trindade/GO. Setor Ponta Kayana. Rua das Amendoeiras, s/n.. Casa n. 02 (Parte do Lote 31 da Quadra 17), Condomínio Residencial Amendoeiras III. Áreas totais: ter: 139,60m² e constr.: 90,20m². Matr. 82.786 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF) 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 349.768,26 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 247.825,18 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados

exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 349.768,26; Valor do 2º leilão: R\$ 247.825,18.

IMÓVEL - ID0018 - Matrícula nº 74.736 - Pai Eterno, nº s/n, casa 01 Bairro Setor Jardim Imperial

Nº do Lote: 0018 ID: Z-30614-018 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 74.736, Registro de Imóveis de Trindade, Pai Eterno, s/n, casa 01, Quadra 36, Lote 12, Condomínio Residencial Talismã XXXXVIII, Casa nº 01 - Parte do Lote 12 da Quadra 36 - , Setor Jardim Imperial, Trindade, GO, 75391744. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Trindade/GO. Jardim Imperial. Avenida Pai Eterno, s/n.. Casa n. 01 (Parte do Lote 12 da Quadra 36), Condomínio Residencial Talismã XXXXVIII. Áreas totais: ter.: 153,00m² e constr.: 66,00m². Matr. 74.736 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF) 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 235.577,57 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 160.290,29 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: Banco. Bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 235.577,57; Valor do 2º leilão: R\$ 160.290,29.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

IMÓVEL - ID0021 - Matrícula nº 159.826 - Zodíaco, nº 387 e 399, 803 Bairro Santa Lúcia

Nº do Lote: 0021 ID: Z-30614-021 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 159.826, 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Zodíaco, 387 e 399, 803, Vaga 02, Edifício Faena Zodíaco, Santa Lúcia, Belo Horizonte, MG, 30360430. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Belo Horizonte/MG. Santa Lúcia. Rua Zodíaco, n.s 387 e 399. Apartamento n. 803, Edifício Faena Zodíaco, com direito as vagas de garagem n.s 10 e 11. Áreas totais: priv.: 79,01m² e total: 151,71m². Matr. 159.826 do 1. RI Local. Obs.: Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.678.326,83 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.251.240,49 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.:

Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco. Bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 1.678.326,83; Valor do 2º leilão: R\$ 1.251.240,49.

IMÓVEL - ID0024 - Matrícula nº 53.219 - José Cleto, nº 305, 102 Bairro Santa Cruz

Nº do Lote: 0024 ID: Z-30614-024 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 53.219, 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, José Cleto, 305, 102, Edifício Torija, de 201/202 ao fim, Santa Cruz, Belo Horizonte, MG, 31155290. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Belo Horizonte/MG. Santa Cruz. Rua José Cleto, n. 305. Apartamento n. 102, Edifício Torija. Áreas totais: priv.: 64,86m² e total 88,31m². Matr. 53.219 do 5. RI Local. Obs.: Consta Ação 509229267.2024.8.13.0024 - 17ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte. Ação Revisional de Financiamento Habitacional. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Consta gravada na Av.19, Ônus, referente a débitos de IPTU. Ocupado. (AF) 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 425.887,28 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 177.600,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: Banco. Bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 425.887,28; Valor do 2º leilão: R\$ 177.600,00.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CUIABÁ/MT

IMÓVEL - ID0017 - Matrícula nº 80.105 - Cento e Cinquenta e Cinco (Núc Hab CPA IV), nº s/n, Bairro Morada da Serra

Nº do Lote: 0017 ID: Z-30614-017 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 80.105, 6º Registro de Imóveis de Cuiabá, Cento e Cinquenta e Cinco (Núc Hab CPA IV), s/n, Quadra 157, Lote 02, Casa - Lote 02 da Quadra 157 - CPA IV 4ª Etapa, Morada da Serra, Cuiabá, MT, 78058224. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Cuiabá/MT. Morada da Serra. Rua Cento e Cinquenta e Cinco, s/n. Casa (Lote 02 da Quadra 157 - CPA IV 4ª Etapa). Áreas totais: ter:

200,00m² e constr. estimada: 131,812m² (consta no RI 42,06m²). Matr. 80.105 do 6. RI local. Obs.: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 318.455,41 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 292.579,34 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: Banco. Bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante aos órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 318.455,41; Valor do 2º leilão: R\$ 292.579,34.

COMARCA - VÁRZEA GRANDE/MT

IMÓVEL - ID0012 - Matrícula nº 113.940 - Lúcia Maria da Cunha (Lot N Fronteira), nº s/n, Bairro Canelas

Nº do Lote: 0012 ID: Z-30614-012 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 113.940 , 1º Registro de Imóveis de Varzea Grande, Lúcia Maria da Cunha (Lot N Fronteira), s/n, Canelas, Várzea Grande, MT, 78148-782. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Várzea Grande/MT. Canelas. Rua Lúcia Maria da Cunha (antiga Rua 07 ou Rua Demétrio), s/n. Casa (Área 12B - Lote 12 da Quadra 44), Loteamento Residencial Nova Fronteira. Áreas totais: ter: 180,00m² e constr.: 67,02m². Matr. 113.940 do 1. RI local. Obs.: Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF) 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 275.792,42 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 224.954,91 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Eventual regularização e encargos perante aos órgãos competentes da atualização do logradouro, correrão por conta do comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 275.792,42; Valor do 2º leilão: R\$ 224.954,91.

ESTADO - PARÁ **COMARCA - BELÉM/PA**

IMÓVEL - ID004 - Matrícula nº 22.583 - Augusto Montenegro, nº 200, 701 Bairro Parque Verde

Nº do Lote: 004 ID: Z-30614-004 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22.583, 3º Registro de Imóveis de Belém, Augusto Montenegro, 200, 701, Vaga 02, Verano Residencial Clube, Torre 1, Parque Verde, Belém, PA, 66635-110. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Belém/PA. Parque Verde. Rodovia Augusto Montenegro, n. 200. Apartamento n. 701 (Torre 1), Verano Residencial Clube, com direito as vagas de garagem n. 395/396. Áreas totais: priv.: 71,96m² e total: 139,72m². Matr. 22.583 do 3. RI Local. Obs.: Ocupado. (AF) 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 730.781,36 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 226.800,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br .Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 730.781,36; Valor do 2º leilão: R\$ 226.800,00.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CURITIBA/PR

IMÓVEL - ID007 - Matrícula nº 2.376 - Tefé, nº 366, 44 Bairro Bom Retiro

Nº do Lote: 007 ID: Z-30614-007 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.376, 1º Registro de Imóveis de Curitiba, Tefé, 366, 44, Vaga 01, Edifício Barão de Tefé, Bom Retiro, Curitiba, PR, 80520-110. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Curitiba/PR. Bom Retiro. Rua Tefé, n. 366. Apartamento n. 44 (3. andar), Edifício Barão de Tefé, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 89,07m² e total.: 122,09m². Matr. 2.376 do 1. RI Local. Obs.: Consta ação n. 0003052-80.2023.8.16.0194 - 12ª Vara Cível de Curitiba. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 700.066,55 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 286.200,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação n. 0003052-80.2023.8.16.0194 - 12ª Vara Cível de Curitiba.

O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Eventual regularização e encargos perante aos órgãos competentes da atualização do logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 700.066,55; Valor do 2º leilão: R\$ 286.200,00.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - NITERÓI/RJ

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 34.402 - Mathias Sandri, nº 110, casa 02 Bairro Itacoatiara

Nº do Lote: 001 ID: Z-30614-001 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34.402, 16º Ofício de Justiça de Niterói, Mathias Sandri, 110, casa 02, Condomínio Ubá Itacoatiara, Itacoatiara, Niterói, RJ, 24348000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Niterói/RJ. Itacoatiara. Avenida Mathias Sandri, n. 110. Casa n. 02, Condomínio Ubá Itacoatiara, com frente para logradouro interno Rua Particular 02. Áreas totais: ter: 610,50m² e constr.: 431,05m². Matr. 34.402 do 16. RI local. Obs.: Consta ação n. 0802262-73.2023.8.19.0002. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.873.478,20 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.081.804,15 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação n. 0802262-73.2023.8.19.0002. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Regularização e encargos perante aos órgãos competentes da atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 2.873.478,20; Valor do 2º leilão: R\$ 2.081.804,15.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA - PARNAMIRIM/RN

IMÓVEL - ID0023 - Matrícula nº 23.013 - Rua Adeodato José dos Reis, nº 104, Casa 03 Bairro Nova Parnamirim

Nº do Lote: 0023 ID: Z-30614-023 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23.013, 1º Registro de Imóveis de Parnamirim, Rua Adeodato José dos Reis, 104, Casa 03, Condomínio Guarujá III, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN, 59150-793. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Parnamirim/RN. Nova Parnamirim. Rua Adeodato José dos Reis, n. 104. Casa 03, Condomínio

Guarujá III, com frente para o logradouro interno Rua Praia de Guarujá 03. Áreas totais: ter: 200,00m² e constr.: 179,64m². Matr. 23.013 do RI local. Obs.: Ocupada (AF) 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 324.831,63 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 190.905,28 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: Banco. Bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 324.831,63; Valor do 2º leilão: R\$ 190.905,28.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - DESCANSO/SC

IMÓVEL - ID0014 - Matrícula nº 347 - Estrada Vicinal , nº s/n, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 0014 ID: Z-30614-014 Descrição legal: Área Rural, ocupada, melhor descrito na matrícula nº 347, Registro de Imóveis de Descanso, Estrada Vicinal , s/n, Fração Ideal - Fazenda - Parte do Lote Rural nº 46 - Gleba nº 18 , Zona Rural, Descanso, SC, 89910-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Descanso/SC. Zona Rural. Fração Ideal de área rural, c/ 24.000,00m² (imóvel que mede em sua totalidade 52.020,00m²), com acesso pela Estrada Vicinal, Parte do Lote Rural n. 46, Gleba n. 18, Imóvel Peperi, situado na Linha São Valentim, distrito de Itajubá, distando 14,00Km da sede municipal. NIRF: 3.664.202-9. INCRA/CCIR 8151010105100. Matr. 347 do RI local. Obs.: Consta ação n. 5000289-04.2024.8.24.0084 - Juízo da Vara Única da Comarca de Descanso. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Eventual Regularização e encargos perante os órgãos competentes sobre o georreferenciamento, o Cadastro Ambiental (CAR), certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR) e área com reserva legal, correrão por conta do arrematante. Por se tratar de alienação de apenas PARTE IDEAL o arrematante não terá propriedade plena sobre o imóvel inteiro, sendo responsável pela regularização perante os coproprietários, inclusive compra da outra parte do imóvel, cabendo-lhe ainda todas medidas judiciais/extrajudiciais que se fizerem necessárias. Ocupado (AF). 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 260.000,00 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 156.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: Banco. Bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Fração Ideal de área rural, c/ 24.000,00m² (imóvel que mede em sua totalidade 52.020,00m²), com acesso pela Estrada Vicinal, Parte do Lote Rural n. 46, Gleba n. 18, Imóvel Peperi, situado na Linha São Valentim, distrito de Itajubá, distando 14,00Km da sede municipal. NIRF: 3.664.202-9. INCRA/CCIR 8151010105100. Matr. 347 do RI local. Valor do 1º leilão: R\$ 260.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 156.000,00.

COMARCA - LAGES/SC

IMÓVEL - ID0022 - Matrícula nº 23.669 - Rua Ângela Maurina Camassola, nº 45, Bairro Petrópolis

Nº do Lote: 0022 ID: Z-30614-022 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23.669, 4º Registro de Imóveis de Lages, Rua Ângela Maurina Camassola, 45, Quadra E, Lote 18, Petrópolis, Lages, SC, 88514-787. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Lages/SC. Petrópolis. Rua Ângela Maurina Camassola, n. 45. Casa (Lote 18 da Quadra E). Áreas totais: ter: 360,00m² e constr. estimada: 125,78m² (consta no RI 85,78m²). Matr. 23.669 do 4. RI local. Obs.: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, bem como a atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 380.000,00 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 228.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco. Bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 380.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 228.000,00.

COMARCA - PALHOÇA/SC

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 41.346 - das Grumixamas, nº 146, Bairro Madri

Nº do Lote: 002 ID: Z-30614-002 Descrição legal: Terreno, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 41.346, Registro de Imóveis de Palhoca, das Grumixamas, 146, Quadra 13, Lote 16, Madri, Palhoca, SC, 88136-323. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Palhoca/SC. Madri. Rua das Grumixamas, n. 146. Terreno (Lote 16 da Quadra 13). Áreas totais: ter.: 200,00m². Matr. 41.346 do RI local. Obs.: Havia no imóvel uma edificação residencial, averbada na matrícula, que foi demolida. Eventual necessidade de regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 440.972,62 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 332.448,91 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora

Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Havia no imóvel uma edificação residencial, averbada na matrícula, que foi demolida. Eventual necessidade de regularização e encargos perante aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 440.972,62; Valor do 2º leilão: R\$ 332.448,91.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - BARUERI/SP

IMÓVEL - ID008 - Matrícula nº 193.245 - Henriqueta Mendes Guerra, nº 1330 e 1398, 32, Bloco Subcondomínio Setor 3 (Inspire Verde) , Bairro Centro

Nº do Lote: 008 ID: Z-30614-008 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 193.245, Registro de Imóveis de Barueri, Henriqueta Mendes Guerra, 1330 e 1398, 32, Bloco Subcondomínio Setor 3 (Inspire Verde) , Torre Torre Manacá (20) , Vaga 01, Condomínio Inspire Barueri, de 1228 a 1404, Centro, Barueri, SP, 06401-015. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Barueri/SP. Centro. Avenida Henriqueta Mendes Guerra, n. s 1330 e 1398. Apartamento n. 32 (3. pavimento), Torre Manacá (20), Subcondomínio Setor 3 (Inspire Verde), Condomínio Inspire Barueri, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 51,05m² e total: 85,656m². Matr. 193.245 do RI Local. Obs.: Ocupado. (AF) 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 351.602,71 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 328.312,34 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 351.602,71; Valor do 2º leilão: R\$ 328.312,34.

COMARCA - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

IMÓVEL - ID006 - Matrícula nº 21.441 - Rua Maria José Bocamino Quessada, nº 38, Bairro Conjunto Habitacional Carlos Cassucci

Nº do Lote: 006 ID: Z-30614-006 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21.441, Registro de Imóveis de São José do Rio Pardo, Rua Maria José Bocamino Quessada, 38, Quadra B, Lote 13, Conjunto Habitacional Carlos Cassucci, São José do Rio Pardo, SP, 13720-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1 ou 2) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São José do Rio Pardo/SP. Conjunto Habitacional Carlos Cassucci. Rua Maria José Bocamino Quessada, n 38. Casa (Lote 13 da Quadra B). Áreas totais: ter: 200,00m² e constr. estimada: 106,56m² (consta no RI 86,04m²). Matr. 21.441 do RI local. Obs.: Imóvel com restrições urbanísticas, conforme Av.1 da referida matrícula. Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF) 1 Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 291.360,66 2 Leilão:

29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 179.555,28 (caso não seja arrematado no 1 leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n 744. Observações: Imóvel com restrições urbanísticas, conforme Av.1 da referida matrícula. Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante aos órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 291.360,66; Valor do 2º leilão: R\$ 179.555,28.

COMARCA - TABOÃO DA SERRA/SP

IMÓVEL - ID0013 - Matrícula nº 26.455 - João Antônio da Fonseca, nº 687, Bairro Parque Pinheiros

Nº do Lote: 0013 ID: Z-30614-013 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.455, Registro de Imóveis de Taboão da Serra, João Antônio da Fonseca, 687, Quadra 77, Lote Parte do lote 29, Parque Pinheiros, Taboão da Serra, SP, 06766-190. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Taboão da Serra/SP. Parque Pinheiros. Rua João Antônio da Fonseca, n. 687. Casa (Parte do Lote 29 da Quadra 77). Áreas totais: ter: 164,10m² e constr.: 255,30m². Matr. 26.455 do RI local. Obs.: Ocupada (AF) 1. Leilão: 27/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 813.126,37 2. Leilão: 29/05/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 387.598,69 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Ocupada (AF). Consta Ação Anulatória de Procedimento de Execução Extrajudicial, processo nº 1005011-72.2024.8.26.0609 em trâmite na 1ª Vara Cível Foro de Taboão da Serra - SP. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Valor do 1º leilão: R\$ 813.126,37; Valor do 2º leilão: R\$ 387.598,69.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 17/05/2024 17:07:19 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

